



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 212

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	21047
ATOS DO PODER EXECUTIVO	21047
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	21052
MINISTÉRIO DA MARINHA	21055
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	21055
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	21058
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	21058
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	21059
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21068
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	21068
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	21068
INEDITORIAIS	21100
ÍNDICE	21104

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1990

Aprova o texto do Convênio Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Brasília, a 16 de outubro de 1989.

Art. 1º - É aprovado o texto do Convênio Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Brasília, a 16 de outubro de 1989.

Parágrafo único - São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1990
SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

* O Texto do Convênio Comercial acompanha publicação deste Decreto Legislativo no D.C.N. (Seção II), de 6.11.90
(Of. s/nº de 05/11/90)

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1990

Aprova o texto da Convenção sobre o Comércio de Trigo, que integra o Acordo Internacional do Trigo - 1986, aprovado pela Conferência Negociadora do Conselho Internacional do Trigo - CIT, realizada em Londres, em março de 1986.

Art. 1º - É aprovado o texto da Convenção sobre o Comércio de Trigo, que integra o Acordo Internacional do Trigo - 1986,

aprovado pela Conferência Negociadora do Conselho Internacional do Trigo - CIT, realizada em Londres, em março de 1986.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

(*) O Texto da convenção acompanha publicação deste Decreto Legislativo no D.C.N. (Seção II), de 06/11/90.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1990

Aprova o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, em Maputo, em 19 de junho de 1989.

Art. 1º - É aprovado o texto do Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, em Maputo, em 19 de junho de 1989.

Parágrafo único - São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe Ajustes Complementares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1990

SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

(*) O Texto do Acordo de Co-produção acompanha a publicação deste Decreto Legislativo no D.C.N. (Seção II), de 06/11/90.

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 99.667, de 05 de novembro de 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis adjacentes à futura sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região, situados nos nºs 67, 73, 81 e 87 da Rua Gonçalves Dias, antiga Rua Bela Vista do Cabral, subdistrito de Nazaré, na cidade de Salvador - Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, e de acordo com os artigos 5º, item XXIV, e 182, § 3º, da Constituição, combinados com os artigos 5º, alínea "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956; e artigo 22, item IV e X, do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo GM nº 1.303/90, do Ministério da Justiça,

DECRETA

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados na Rua Gonçalves Dias, antiga Rua Bela Vista do Cabral, subdistrito de Nazaré, na zona urbana da cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, assim descritos:

- I - o de nº 67, antigo nº 16, de propriedade de Afonso Souza Piton e Maria de Lourdes Oliveira Piton, CPF/MF nº 057 264 925-87, medindo 7,00m de frente por 56,00m de frente aos fundos; com área total de 394,00m²; limitando-se: à frente, com a Rua Bela Vista do Cabral; à direita, com o Edifício Guadiana; à esquerda, com o nº 18; e ao fundo, com a Rua Djalma Dutra; constituído de benfeitorias, com subsolo, térreo e 1º andar, em 430,22m² de área construída; com:
- a) pavimento térreo: inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 020 629 e no Registro Geral sob a Matrícula nº 4 484, Protocolo nº 7 095, fls. 215-R2, em 04.07.1983, do 5º Ofício de Imóveis; e
- b) pavimento superior: inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 163 385 e no Registro Geral sob a Matrícula nº 5 487, Protocolo nº 7 096, fls. 215-R1, em 04.07.1983, do 5º Ofício de Imóveis;
- II - o de nº 73, antigo 18 (ex 41), de propriedade dos herdeiros de Salomão Gonçalves Burity, Formal de Partilha registrado em 27.09.1982 sob o nº R1, Matrícula nº 4 734, do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 20 632, medindo: 7,00m de frente por 56,00m de frente aos fundos; com área total de 392,00m²; limitando-se: ao norte, com o nº 67 da mesma rua; ao sul, com o nº 81 da mesma rua, de propriedade de Noélio Silva de Oliveira; ao leste, com o terreno do TRT; e ao oeste, com a mesma rua; constituído de benfeitorias, parte térrea e subsolo, em 392,00m² de área construída;
- III - o de nº 81, antigo nº 20 (ex 39), de propriedade de Noélio Silva de Oliveira e Evaldo Barata de Oliveira Melo; inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 20 630 e no Registro Geral sob o nº 2 690, Livro 3-A, fls. 73, do 3º Ofício; medindo 7,00m de frente por 56,00m de frente aos fundos; com área total de 392,00m²; limitando-se: ao norte com o nº 73 da mesma rua, de propriedade dos herdeiros de Salomão Gonçalves Burity; ao sul, com o nº 87 da mesma rua, de propriedade de Guiomar de Carvalho Florença; ao leste, com o terreno do TRT; e ao oeste, com a mesma rua; constituído de benfeitorias, parte térrea e subsolo, em 240,35m² de área construída; gravado de hipoteca em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia, registrada sob o nº 1 219, fls. 214, do Livro 02, do 3º Ofício; e
- IV - o de nº 87, antigo 22, de propriedade de Guiomar de Carvalho Florença; inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 7 366, medindo 7,00m de frente por 56,00m de frente aos fundos; com área total de 392,00m² e construída de 300,09m²; limitando-se: ao norte, com o nº 81 da mesma rua, de propriedade de Noélio Silva de Oliveira; ao sul e ao leste com o terreno do TRT; e ao oeste com a mesma rua; constituído de benfeitorias, com térreo, subsolo e 1º andar, em 300,09m² de área construída, sendo:
- a) térreo e subsolo inscrito no Registro Geral do 3º Ofício, à margem da Transcrição nº 6 200 do Livro 3-B, fls. 292, em 28.12.1956; e
- b) 1º andar inscrito no Registro Geral do 3º Ofício sob o nº 21 446 do Livro 3-N, fls. 67, em 13.11.1969.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à ampliação da área onde está sendo construída a sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador - BA.

Art. 3º - Fica autorizado o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação dos imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto, com a utilização de recursos do seu próprio orçamento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX) (061) 321-5555 Telex: (061) 1356 DIAM BR
Fax: (061) 226-2046
COC/MF: 00394404/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAÍR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I
Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	R\$ 1.547,00	R\$ 405,00	R\$ 1.517,00	R\$ 1.247,00
PORTE:	R\$ 2.970,00	R\$ 1.518,00	R\$ 5.412,00	R\$ 2.970,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICON/SEDIV)
Telefones: (061) 321-5555 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:30h.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto é de urgência, nos termos do Decreto-lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2 786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imissão de posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília-DF, em 05 de novembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 84, item IV, da Constituição, e 23 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

D E C L A R A R

que perderam a nacionalidade brasileira, de acordo com os artigos 12, § 4º, item II, da Constituição, e 23 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

ALTANIRA SILVA DE ALMEIDA, passou a assinar-se ALTANIRA RACKWITZ, natural do Estado do Maranhão, nascida a 08 de outubro de 1946, filha de Antenor Carneiro de Almeida e de Brígida da Silva Almeida, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.595/90-8000);

ANA MARIA KOUTOLAS, que passou a assinar-se ANA MARIA KOUTOULAR DA ROCHA, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de abril de 1957, filha de Evange Antoino Koutoulas e de Maria Leonilde Koutoulas, por ter adquirido voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 13.569/90-8000);

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA, natural do Estado de São Paulo, nascido a 19 de setembro de 1955, filho de Antonio de Oliveira Ferreira e de Declinda da Piedade, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 10.650/89-8000);

AUGUSTO ANGELO SOARES TADEU, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 27 de julho de 1961, filho de Angelo Gomes Tadeu e de Maria Augusta Soares Tadeu, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 00.085/89-8000);

BICHARA ACCAD, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 23 de março de 1930, filho de Elias Accad e de Olga Haddad de Accad, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.238/90-8000);

CAMILDA PEREIRA DE ARAÚJO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 25 de maio de 1963, filha de Antonio Isaias de Araújo e de Almirinda Pereira, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 11.399/89-8000);

CARLOS DE SOUSA FERREIRA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 19 de outubro de 1958, filho de Virgílio Domingos Ferreira e de Maria Alice de Sousa Ferreira, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.309/89-8000);

CATARINA DA SILVA PORTO, que passou a assinar-se CATARINA MONTEIRO, natural do Estado do Pará, nascida a 14 de outubro de 1933, filha de João Batista Porto e de Ametista da Silva Porto, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.317/89-8000);

CELSO PEREIRA TOMÉ ROSA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 22 de agosto de 1960, filho de Manuel Tomé Rosa e de Elza Pereira Tomé Rosa, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 00.118/88-8000);

EDUARDO AZIZ HABIB, natural do Estado de São Paulo, nascido a 11 de junho de 1956, filho de Aziz Touma Habib e de Adelia Sabha Habib, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.984/90-8000);

EMILIA SKRUZDELIAUSKAS, que passou a assinar-se EMILIA MARUSCHAK, natural do Estado de São Paulo, nascida a 06 de novembro de 1939, filha de Juozas Skruzdeliauskas e de Maria Semenof Skruzdeliauskas, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.331/89-8000);

EUGLACIDES ALVES SARMENTO, que passou a assinar-se EUGLACIDES ALVES SARMENTO DENIS, natural do Território Federal do Amapá, nascida a 02 de setembro de 1955, filha de Manoel Ramos Sarmento e de Edite Ferreira Alves, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade francesa (Proc. nº 15.324/89-8000);

FERNANDO BERTOLINI TOROK, natural do Estado de São Paulo, nascido a 20 de dezembro de 1963, filho de Gheorghe Torok e de Narcisca Bertolini Torok, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.600/90-8000);

FLÁVIO TADEU FREITAS NASCIMENTO, natural do Estado de São Paulo, nascido a 29 de abril de 1964, filho de Flavio Freitas Nascimento e de Vera Lucia de Rezende Nascimento, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 01.534/90-8000);

HAYDÊ GOMES DE OLIVEIRA, que passou a assinar-se HAYDÊ GOMES KANE e HAYDÊ GOMES ANDERSON, natural do Estado da Paraíba, nascida a 24 de julho de 1940, filha de Manoel Gomes de Oliveira e de Maria Cavalcanti de Oliveira, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.236/90-8000);

IBERICA ESTHER SILVEIRA MARTINS, natural do Estado de São Paulo, nascida a 19 de agosto de 1964, filha de Antonio Fernandes e de Maria

Cecilia Silveira Martins, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 11.641/89-8000);

ILONKA KATONA VOJTECH, que passou a assinar-se IILONKA KATONA FERDI NAND, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 03 de abril de 1955, filha de Ferdinand Vojtech e de Toland Katona Vojtech, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.321/89-8000);

ISIS DE OLIVEIRA SENA, que passou a assinar-se ISIS SENA FERRETTI, natural do Espírito Santo, nascida a 14 de julho de 1945, filha de João Bernardino de SENA e de Iris de Oliveira SENA, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.311/89-8000);

JOÃO JOSÉ DE MELLO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 10 de outubro de 1928, filho de João Alfredo de Mello e de Alexandrina Martins de Mello, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.607/90-8000);

JAN LHOTSKY, que passou a assinar-se JOHN LHOTSKY, natural do Estado de São Paulo, nascido a 14 de junho de 1961, filho de Miroslav Lhotsky e de Vera Anna Paula Lhotsky, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.591/90-8000);

JOSÉ CARLOS DIAS DA COSTA MARQUES, brasileiro naturalizado, natural de Portugal, nascido a oito de maio de 1945, filho de José da Costa Marques e de Isidura da Silva Dias da Costa Marques, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 10.651/89-8000);

JOSÉ LUIZ TAVARES, natural do Território Federal do Amapá, nascido a 25 de agosto de 1965, filho de Joana Tavares, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade francesa (Proc. nº 15.322/89-8000);

JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTI SOBRINHO, que passou a assinar-se JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTI, natural do Estado de Pernambuco, nascido a 18 de agosto de 1952, filho de Luis Tenório Cavalcanti e de Cornelia Leite Cavalcanti, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.584/90-8000);

LUCIA ENEIDA MATTAR, que passou a assinar-se LUCIA ENEIDA MATTAR DA COSTA, natural do Estado de São Paulo, nascida a 17 de novembro de 1949, filha de Seme Mattar e de Aparecida Kobal Mattar, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 11.403/89);

MANOEL HENRIQUE ESTEVES, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 27 de março de 1934, filho de Eleotério da Glória Esteves e de Rita Emília de Souza Pinto, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.114/89-8000);

MARIA LUCIA ALVARES, que passou a assinar-se MARIA LUCIA HERRERA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 12 de janeiro de 1957, filha de Helio Alvares e de Maria Zorady Alvares, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.241/90-8000);

MARTHA MEYER MUSSO, que passou a assinar-se MARTHA MEYER MUSSO WAGNER e MARTHA MUSSO METRELLES SANTOS, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 19 de julho de 1955, filha de Mussu Ugo Eugenio e de Ursula Meyer Mussu, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.242/90-8000);

MAURO CÉSAR VIEIRA CRUZ, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 21 de março de 1963, filho de Avelino da Rocha Cruz e de Julieta Vieira Cruz, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 11.640/89-8000);

MICHAEL KELLY JÚNIOR, que passou a assinar-se MICHAEL KELLY, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 18 de maio de 1945, filho de Michael Kelly e de Anneliese Kelly, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade zimbabuana (Proc. nº 07.859/90-8000);

NORBERTO TOMÉ, natural do Estado de São Paulo, nascido a 03 de agosto de 1949, filho de Manoel Tomé e de Maria Cailheas Tomé, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 00.076/89-8000);

PAULO CESAR MOTA DA SILVA, que passou a assinar-se PAULO CESAR DA SILVA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 16 de junho de 1950, filho de Francisco Motta da Silva e de Maria de Lourdes Gonzales da Silva, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 15.313/89-8000);

RICARDO PIROVANO NETO, que passou a assinar-se RICHARD PIROVANO, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 08 de janeiro de 1961, filho de Valdir Pirovano e de Anna Ioli Gomes Pirovano, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.599/90-8000);

ROBERTO DA PAZ CORRÊA, que passou a assinar-se ROBERT CORRÊA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 13 de abril de 1948, filho de Luiz Corrêa e de Antonia da Paz Corrêa, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.601/90-8000); e, SORAYA MITTICA SILVA, natural do Estado de São Paulo, nascida a 09 de agosto de 1966, filha de Francisco Vitor de Oliveira e Silva e de Catarina Nazarena Mititica Silva, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 10.648/89-8000).

Brasília, 05 de novembro de 1990;

169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 84, item IV, da Constituição, e 23 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1969, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve

DECLARAR

que perderam a nacionalidade brasileira, de acordo com os artigos 12, § 4º, item II, da Constituição, e 23 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1969;

ADRIANA DE HOLANDA LINS, que passou a assinar-se ADRIANA DE HOLANDA LINS KRIEGER e ADRIANNE LINS KRIEGER, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 10 de agosto de 1957, filha de Zeri Lins e de Bili nas Braz Lins, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.592/90-8000);

ALCINA DA CONCEIÇÃO LOPES CALVÃO, que passou a assinar-se ALCINA DA CONCEIÇÃO LOPES CALVÃO DE MOURA, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de fevereiro de 1960, filha de Joaquim Calvão e de Alcina Lopes Calvão, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 06.595/90-8000);

ALICE APARECIDA SOBRAL, natural do Estado de São Paulo, nascida a 20 de abril de 1963, filha de Augusto Sobral e de Maria do Céu, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 06.653/90-8000);

AMÉLIA MEDEIROS, que passou a assinar-se AMÉLIA MEDEIROS TEIXEIRA, natural do Estado de São Paulo, nascida a 29 de novembro de 1920, filha de João Medeiros e de Maria Fernandes de Medeiros, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.656/90-8000);

APARECIDA MARIA DINIZ, que passou a assinar-se APARECIDA MARIA FAEN GLER, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 24 de fevereiro de 1943, filha de José Caetano Diniz e de Jandira Diniz, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 12.310/89-8000);

CARLOS TEIXEIRA, natural do Estado de São Paulo, nascido a 18 de setembro de 1918, filho de Delfino Teixeira e de Benedita da Conceição Teixeira, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.657/90-8000);

D'ANGELA ROCHA GANDRA, que passou a assinar-se D'ANGELA GANDRA ALVA RENGHA, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 24 de dezembro de 1939, filha de Emílio Gandra e de Maria José Rocha Gandra, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.239/90-8000);

ELIANE SOAVES, que passou a assinar-se ELIANE SOAVES EINEKER, natural do Estado de São Paulo, nascida a 07 de janeiro de 1953, filha de Venício Soaves e de Amândia Zamora Recart Soaves, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.652/90-8000);

EUGENIO JOSÉ DA SILVA CARMO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 09 de abril de 1946, filho de Eugenio Domingos da Silva Carmo e de Cleonice Oliveira da Silva Carmo, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.598/90-8000);

FRANCISCO LUIZ VASCONCELOS DA ROCHA, que passou a assinar-se FRANK MCROCK, natural do Estado do Piauí, nascido a 29 de abril de 1943, filho de Feneion Francisco da Rocha e de Eria Vasconcelos da Rocha, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 02.007/90-8000);

GILBERTO BECKER MACHADO, que passou a assinar-se GIL MACHADO, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de maio de 1956, filho de Adão José Machado e de Vanda Becker Machado, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 02.001/90-8000);

HELENA ELIODOROMYTIS, que passou a assinar-se HELENA TSAKONAS, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 25 de outubro de 1958, filha de Fotis Omirios Eliodoromytis e de Despina Fotios Eliodoromytis, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.658/90-8000);

HELIO LOPES DA COSTA JÚNIOR, que passou a assinar-se HELIO LOPES DA COSTA JR., natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 26 de dezembro de 1949, filho de Helio Lopes da Costa e de Miquelina Feital Costa, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 20.737/87-8000);

IRENE MARGARET, que passou a assinar-se IRENE MARGARET MELIM, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 12 de novembro de 1923, filha de Alexander Johnstone Newman e de Ada Victoria Newman, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.240/90-8000);

ISABEL ADELE DORFNER, que passou a assinar-se ISABEL ADELE DORFNER ROTH e ADELE DORFNER ROTH, natural do Estado de São Paulo, nascida a 11 de agosto de 1959, filha de Erich Dorfner e de Isabel Maria Dorfner, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.645/90-8000);

IVALDI KLEIN, que passou a assinar-se IVALDI KLEIN DAHM, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 27 de fevereiro de 1950, filha de Frederico Verno Klein e de Alma Klein, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.987/90-8000);

JAIR BORGES DOS SANTOS, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 01 de agosto de 1927, filho de Alberto B. dos Santos e de Octacília da S. Santos, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.590/90-8000);

JOSÉ INACIO PEREIRA, natural do Estado do Maranhão, nascido a 18 de outubro de 1929, filho de Terezinha de Jesus Pinheiro, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 02.008/90-8000);

JUSSARA MARIA PEREIRA DA SILVA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 03 de janeiro de 1946, filha de Tomaz Pereira da Silva, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade neerlandesa (Proc. nº 01.525/85);

MARCO ANTONIO SOBRAL, natural do Estado de São Paulo, nascido a 29 de maio de 1966, filho de Augusto Sobral e de Maria do Céu, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 06.654/90-8000);

MARIA DAS GRAÇAS SARGES CARVALHO, natural do Estado do Amapá, nascida a 02 de julho de 1953, filha de Gumerindo Magalhães Carvalho e de Maria de Nazaré Sarges Carvalho, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade francesa (Proc. nº 01.602/89-8000);

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NINA, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 21 de fevereiro de 1961, filha de Adriano Domingues Nina e de Lindalva Rodrigues Leite, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 11.400/89-8000);

MARIA TERESA APARECIDA TAVELLA, que passou a assinar-se MARIA TERESA TAVELLA, natural do Estado de São Paulo, nascida a 16 de abril de 1962, filha de Taveila Antonio e de Rosa Costa Taveila, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 06.655/90-8000);

MARTHA GALATTE, que passou a assinar-se MARTHA GALATTI BENITEZ e MARTHA GALATTI, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de setembro de 1940, filha de José Galatte e de Claudina Martinelli, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 02.003/90-8000);

MARY MARGARETH HOLLAND, que passou a assinar-se MARY MARGARET INGHAM, natural do Estado de São Paulo, nascida a 05 de agosto de 1924, filha de Roy E. Holland e de Felícia Holland, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 12.096/89-8000);

ORLANDO SILVA SODRÉ, natural do Estado de São Paulo, nascido a 23 de abril de 1959, filho de Joaquim Domingos Sodré e de Zilda Silva Sodré, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.596/90-8000);

PAULO SERGIO GODINHO DA COSTA, que passou a assinar-se PAULO SERGIO COSTA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 24 de maio de 1962, filho de Manuel Teixeira da Costa e de Nivélina Maria Godinho da Costa, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 12.259/89-8000);

RACHEL GERASSI, que passou a assinar-se RACHEL GRUNBERG, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 10 de setembro de 1929, filha de Moisés Gerassi e de Rosa Gerassi, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 00.081/89-8000);

REGINA MARIA FIGUEIREDO E SILVA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 22 de dezembro de 1965, filha de Adriano Guedes da Silva e de Maria Violeta do Amaral Figueiredo, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 06.651/90-8000);

REJANIA MARIA CORDEIRO BARRETO, que passou a assinar-se REJANIA MARIA DUNBAR, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 13 de fevereiro de 1950, filha de Pírmínio Sampaio Barreto e de Maria José Cordeiro Barreto, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 15.312/89-8000);

ROSÂNGELA DÁLIA BOTELHO, natural do Estado de São Paulo, nascida a 14 de janeiro de 1962, filha de Júlio Americo Botelho e de Maria do Rosário Botelho, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 05.642/88-8000);

SONIA LOPES HOLLAND, que passou a assinar-se SONIA HOLLAND CLONINGER, natural do Estado de São Paulo, nascida a 23 de maio de 1956, filha de Samuel Franklin Holland e de Dirce Lopes Holland, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 01.986/90-8000);

VANIA DE CASTRO ANTUNES, que passou a assinar-se VANIA DOYLE, natural do Estado de São Paulo, nascida a 15 de fevereiro de 1955, filha de Edgen Castro Antunes e de Wanda Vieira de Castro Antunes, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 12.314/89-8000); e,

VICTOR LUIZ ROSSI, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 28 de maio de 1940, filho de Amílcar Rossi e de Maria Franzoi Rossi, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 01.237/90-8000).

Brasília, 05 de novembro de 1990;
169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.784, de 1990, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CLAYTON BLADES, de nacionalidade guianense, filho de Kenrick Blades e de Carmen Blades, nascido em Georgetown, Guiana Inglesa, aos 28 de abril de 1961, que reside no Estado de Roraima.

Brasília, 05 de novembro de 1990;
169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.439, de 1989, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, AMADOR MENDEZ ARANCIBIA, de nacionalidade boliviana, filho de Ricardo Mendez e de Rosa Arancibia, nascido em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, aos 12 de setembro de 1956, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e a liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 05 de novembro de 1990;
169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.774, de 1989, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade do artigo 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ANGEL CONSTANTINO GONZALES IBARROLA, de nacionalidade paraguaia, filho de Hermínio Ibarrola e de Angela Ibarrola, nascido em Arroyos, Esteros, Paraguai, aos 26 de maio de 1966, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e a liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 05 de novembro de 1990;
169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.375, de 1989, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ALEJANDRO GARCIA CALDERON, de nacionalidade boliviana, filho de Simon Garcia Miranda e de Ana Calderon Mar, nascido em Sucre, Operosa, Bolívia, aos 11 de janeiro de 1950, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e a liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 05 de novembro de 1990;
169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.336, de 1979, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ABEL NORBERTO LULIAGA, de nacionalidade de argentina, filho de Alberto Juan Luliaga e de Hortência Ana Magna Iardo de Luluga, nascido em Santa Fé, Argentina, aos 06 de dezembro de 1947, que reside no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e a liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 05 de novembro de 1990;
169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.503, de 1989, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, GUIDO MENDEZ GUARDIA, de nacionalidade de boliviana, filho de Antônio Mendez e de Eide Guardia, nascido em

Santa Cruz de La Siorra, Bolívia, aos 24 de julho de 1960, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e a 1ª geração pelo Poder Judiciário.

Brasília, 05 de novembro de 1990;
1699 da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 84, item IV, da Constituição, e 23 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve

D E C L A R A R

que perderam a nacionalidade brasileira, de acordo com os artigos 12, § 4º, item II, da Constituição, e 23 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

ANGELA MARIA SAMPAIO LIMA, que passou a assinar-se ANGELA MARIA LIMA STONE, natural do Estado da Bahia, nascida a 12 de julho de 1953, filha de Florisvaldo Dias Lima e de Yolanda Sampaio Lima, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 07.874/90-8000);

ANGELINA DE ASSUNÇÃO FERREIRA, que passou a assinar-se ANGELINA ASSUNÇÃO FERREIRA, natural do Estado de Rio de Janeiro, nascida a 16 de dezembro de 1933, filha de Carlos José Ferreira e de Maria de Assunção, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.668/90-8000);

ANGELO HENRIQUE PONZI, natural do Estado de São Paulo, nascido a 08 de junho de 1949, filho de Antônio Ponzi e de Tilde Prudente Ponzi, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.590/90-8000);

BENILDA CAIXETA, que passou a assinar-se BENILDA CAIXETA DANIELS, natural do Estado de Minas Gerais, nascida 31 de janeiro de 1950, filha de José Caixeta de Miranda e de Maria Caixeta de Miranda, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 07.864/90-8000);

BRIGITTE ERMENTINE KLEIN, que passou a assinar-se BRIGITTE ERMENTINE LEIDEMER, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 08 de agosto de 1956, filha de Oscar Bruno Klein e de Ingeborg Brigitte Klein, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade alemã (Proc. nº 06.603/90-8000);

CARLOS ALBERTO SALGUEIRO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 18 de setembro de 1954, filho de Francisco Lopes Salgueiro e de Júlia Rosa de Jesus Salgueiro, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 06.608/90-8000);

IVAN CARLOS SIMONOVSKI, que passou a assinar-se CARLOS SILVEIRA, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 19 de junho de 1951, filho de Juan Simonovskitch e de Odette Simonovskitch, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 06.607/90-8000);

ELIANE BETINA RUBINSTEIN, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 29 de janeiro de 1960, filha de Jacob Rubinstein e de Ala Rubinstein, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.610/90-8000);

ERWIN FEDRAU, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 20 de abril de 1948, filho de Pedro Fedrau e de Helena Fedrau, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 06.621/90-8000);

ESTER SINGER, que passou a assinar-se ESTER SINGER TARNOPOLSKY, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 11 de maio de 1926, filha de Moses Singer e de Ribeca Singer, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 07.871/90-8000);

FÁTIMA REGINA CÂNDIDO FERREIRA, que passou a assinar-se FÁTIMA REGINA SUAREZ, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 26 de maio de 1958, filha de Apocalipse Cândido Ferreira e de Dalva Vieira dos Santos, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.605/90-8000);

FERNANDINA VIANA MONTEIRO, que passou a assinar-se FERNANDINA MARIE SINACORE, natural do Estado do Ceará, nascida a 18 de junho de 1942, filha de Carlos Monteiro Mota e de Edite Viana Correia, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 06.506/90-8000);

FERNANDO AFONSO FERREIRA, natural do Distrito Federal, nascido a 25 de janeiro de 1961, filho de Fernando Serrambana Ferreira e de Cinira Afonso Ferreira, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 06.669/90-8000);

HELIO JOAQUIM BACH BISCAIA, que passou a assinar-se HELIO JOAQUIM BISCAIA, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de julho de 1949, filho de Elóiheim Teixeira Biscaia e de Ilda Bach Biscaia, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. 06.633/90-8000);

ILKA WALESCA, que passou a assinar-se ILKA WALESCA BENCKER CAVALCANTE, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 12 de fevereiro de 1918, filha de Carlos Bencker Sobrinho II e de Paulina Bencker, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.623/90-8000);

JOSÉ ROBERTO DE MORAES PEIXOTO, que passou a assinar-se JOSÉ ROBERTO PEIXOTO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 08 de fevereiro de 1950, filho de Leonel Fernandes Peixoto e de Yedda

de Moraes Peixoto, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.599/90-8000);

LUÍZIA RODRIGUES DE ASSIS, que passou a assinar-se LUÍZIA DE ASSIS LI GUORI e LUCY LIGUORI, natural do Estado de São Paulo, nascida a 15 de abril de 1941, filha de Francisco Rodrigues de Assis e de Gasparino Zordan Rodrigues, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.604/90-8000);

LYDIA LEITE E SILVA, que passou a assinar-se LYDIA SILVA DIDIO, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 21 de outubro de 1934, filha de Raymundo Gonçalves da Silva e de Nivalda de Castro Leite e Silva, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 07.875/90-8000);

MARCELO LISBOA KRONENBERG, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 23 de dezembro de 1960, filho de Jandir Manoel Kronenberg e de Lucia Lisboa Kronenberg, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.602/90-8000);

MARGARET DOROTHY HOLE, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de agosto de 1948, filha de Frank Leslie Hole e de Eileen Doroth Hole, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade australiana (Proc. nº 07.877/90-8000);

MARIA CRISTINA DINIS, que passou a assinar-se MARIA CRISTINA RAIKE GUORI e MARIA CRISTINA DINES RAIKEVITCH, natural do Estado de São Paulo, nascida a 11 de fevereiro de 1952, filha de Jorge Dinis e de Eli Sabetha Horvath Dinis, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.666/90-8000);

MARIA DIAZ, que passou a assinar-se MARIA GOMES DA ROCHA, natural de Minas Gerais, nascida a 08 de agosto de 1924, filha de Antônio Gomes da Rocha e de Francisca Madalena, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.600/90-8000);

MARIA ISABEL DE CARVALHO GARCIA, que passou a assinar-se MARIA ISABEL FRANK, natural do Estado de São Paulo, nascida a 19 de março de 1943, filha de Adalberto Garcia Filho e de Zilda Fleury Garcia, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.670/90-8000);

MARTINA PITALLE, que passou a assinar-se MARTINA WALDOMIRO e MARTINE VITCH, natural do Estado de São Paulo, nascida a 05 de outubro de 1922, filha de Francisco Pitalle e de Leopoldina Pereira, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.659/90-8000);

MARY LADY DA SILVA, que passou a assinar-se MARY LADY FOOT'S, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 14 de abril de 1954, filha de José Roberto da Silva e de Judith da Silva, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.589/90-8000);

PAULO SERGIO DOS SANTOS ROSA, que passou a assinar-se PAULO SERGIO DOS SANTOS ROSA, natural do Estado do Pará, nascido a 07 de janeiro de 1967, filho de Rosalino Santos Rosa e de Altina Rodrigues Santos Caril, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 06.601/90-8000);

PEDRO ANTONIO ELSTON DIAS, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de maio de 1956, filho de José Pedro Samsatti Elston Dias e de Maria João Pereira Cabral Elston Dias, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade portuguesa (Proc. nº 07.866/90-8000);

RAPHAEL TARNOPOLSKY, brasileiro naturalizado, natural de Buenos Aires, Argentina, nascido a 12 de setembro de 1922, filho de Samuel Tarnopolsky e de Taibel Kezachinsky, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 07.870/90-8000);

RUTH CID PERES, que passou a assinar-se RUTH PERES FONTES, natural do Estado do Pará, nascida a 28 de dezembro de 1933, filha de José Maria Cid Peres e de Francisca Cid Peres, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.622/90-8000);

SERGIO FRYDSZTEJN KLOTZ, que passou a assinar-se SERGIO KLOTZ, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 09 de novembro de 1961, filho de José Klotz Sapiro e de Rebecca Frydsztein Klotz Sapiro, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.643/90-8000);

SUZETE VIEIRA DE MELO, que passou a assinar-se SUZETE DE MELO SALLYARDS, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 26 de abril de 1948, filha de Corbiniano Vieira de Melo e de Arlinda Vieira de Melo, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.647/90-8000);

TOMÁS ANTONIO SALERNO, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 17 de janeiro de 1944, filho de José Salerno e de Silvéria Ferreira Salerno, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 06.609/90-8000);

UYARA MARIA DE CAMPOS, que passou a assinar-se UYARA MARIA CAMPOS RIUS, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de dezembro de 1945, filha de Vicente Baptista de Campos e de Maria da Conceição Marciano de Campos, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade canadense (Proc. nº 06.611/90-8000);

WEITON REISSER, que passou a assinar-se WALTER WEITON REISSER, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 28 de maio de 1926, filho de Ana Reisser, por ter adquirido, voluntariamente, a nacionalidade norte-americana (Proc. nº 06.612/8000).

Brasília, 05 de novembro de 1990;
1699 da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 788, de 05 de novembro de 1990. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.211-0, impetrado em favor de MARIA OLGACINE DE MORAES MACEDO E OUTROS.

Nº 789, de 05 de novembro de 1990. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.212-8, impetrado em favor de BRÁULIO RIBEIRO CAFÉ.

Nº 790, de 05 de novembro de 1990. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.215-2, impetrado em favor de CLÁUDIO PEREIRA SANTANA.

Nº 791, de 05 de novembro de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 257, de 31 de outubro de 1990.

Nº 792, de 05 de novembro de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 258, de 31 de outubro de 1990.

Nº 793, de 05 de novembro de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União créditos adicionais até o limite de Cr\$ 2.236.745.000,00, para os fins que especifica".

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO CONSULTOR-GERAL DA REPÚBLICA

Em 05 de novembro de 1990

PROCESSO NÚMERO 00001.022096/90-78

ORIGEM : Mensagem STF 153, de 23.10.90

ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 21.211-0

A D O T O, para os fins e efeitos do artigo 21, item V, do Decreto nº 99 244, de 10 de maio de 1990, as anexas informações elaboradas pelo eminente Consultor da República, Doutor ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

Sub censura.

CELIO SILVA
Consultor-Geral da República.

INFORMAÇÕES Nº CR/AA-59/90

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.211-0/160-DF

RELATOR : Exmº Senhor Ministro SYDNEY SANCHES

IMPETRANTES: MARIA OLGACINE DE MORAES MACEDO E OUTROS

IMPETRADO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em mandado de segurança dirigido ao "Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Plenário do Supremo Tribunal Federal", as impetrantes se queixam por terem sido colocadas em disponibilidade do emprego de assistente jurídico, através de decreto presidencial.

Houve pedido de liminar, que o eminente Ministro relator deixou para analisar após o recebimento das presentes informações (D.J. de 23.X.1990, Seção I, pág. 11707).

II

Quando ao pedido cautelar, importa lembrar que, em mandados de segurança semelhantes -- impetrados por fiscais do trabalho em disponibilidade --, o eminente Ministro CARLOS VELLOSO indeferiu a liminar, ao argumento de que "não ocorre o pressuposto da ineficácia do writ, se este vier a ser concedido, a final" (MS 21.172-5-DF, D.J. de 22.VIII.1990, Seção I, pág. 8067; MS 21.214-4, D.J. de 22.X.1990, Seção I, pág. 11619). Tal atitude em feitos congêneres, estaria a sugerir o mesmo desfecho, neste mandado, no tocante à liminar.

III

No mérito, parece não assistir razão às impetrantes. Entendem que, por pertencerem "à clientela originária que deverá compor a futura Advocacia-Geral da União", com base nos artigos 131 da Constituição e 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem, elas, permanecer no exercício de suas atividades, conforme expressamente assinala a disposição transitória mencionada.

Semelhante crença tem, contudo, dois desvios de perspectiva. O primeiro é acreditar, singelamente, que as postulantes fazem parte de uma "clientela originária (...) que deverá ascender" à Advocacia-Geral da União "por imposição de cargos".

Importa saber, desde logo, se é constitucional essa transposição, já que a leitura da Carta de 1988 induz a crer que se tornaram inadmissíveis todas as formas de provimento derivado. Com efeito. Enquanto o Texto de 1967-69 só exigia o concurso para a primeira investidura em cargo público (artigo 97-§ 1º), a Constituição atual diz depender de concurso público a investidura em cargo ou emprego público (artigo 37-II). Como defender, em tais circunstâncias, a constitucionalidade dessa tão almejada transposição, se o ingresso em carreira pública

imprescindível de concurso? A "clientela originária" da Advocacia-Geral da União -- a menos que o Supremo diga o contrário -- parece ser composta daqueles que se inscreveram para o concurso próprio, à época.

Tampouco procede a assertiva de que o artigo 29 do ADCT concedeu intangibilidade às impetrantes. A disposição invocada determina, apenas, que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios exercerão suas atividades respectivas até o advento da lei complementar da Advocacia-Geral da União -- é dizer, remanesçam os encargos dos órgãos, sem que isso proíba certa alteração quantitativa de seus quadros. Inconstitucional seria subtrair das Consultorias Jurídicas tais funções, sem que a esperada lei complementar tenha sido aprovada.

IV

A discussão da disponibilidade pela via do mandado de segurança, enfim, deveria ver-se necessariamente antecedida da exibição de um direito líquido e certo, oponível à Administração, cujo fundamento legal proíba que alguém torne-se disponível, pois beneficiário de cláusula normativa que impeça sua retirada física do serviço público. Ausente esta prova de direito líquido e certo em favor das impetrantes, o mandado não tem possibilidade de êxito, parecendo rumar ao indeferimento.

V

Estas, Excelentíssimo Senhor Consultor Geral, as informações que me parecem de necessária apresentação.

Brasília, 5 de novembro de 1990.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Consultor da República.

PROCESSO NÚMERO 00001.022098/90-01

ORIGEM : Mensagem STF 154, de 23.10.90

ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 21.212-8

A D O T O, para os fins e efeitos do artigo 21, item V, do Decreto nº 99 244, de 10 de maio de 1990, as anexas informações elaboradas pelo eminente Consultor da República, Doutor ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

Sub censura.

CELIO SILVA
Consultor-Geral da República.

INFORMAÇÕES Nº CR/AA-60/90

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.212-8

RELATOR : Exmº Senhor Ministro SYDNEY SANCHES

IMPETRANTE : BRÁULIO RIBEIRO CAFÉ

IMPETRADO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Cuida-se de mandado de segurança impetrado por auditor fiscal do tesouro nacional, contra decreto presidencial que o põs em disponibilidade. Alega o autor ausência de base legal para o ato impugnado, afronta ao princípio da impessoalidade, impossibilidade de declarar a desnecessidade de cargo durante gozo de licença prêmio.

Houve pedido de liminar, cuja decisão o eminente Ministro relator adiou. (D.J. de 23.X.1990, Seção I, pág. 11707).

II

Quando ao pleito cautelar, cabe lembrar que o Supremo tem indeferido pedidos desta natureza, quando o tema de fundo é a disponibilidade de que trata o artigo 41-§ 3º da Constituição (v.g., RMS 21.172, 21.214, 21.153, inter alia). Essa circunstância estaria a recomendar o indeferimento da liminar aventada.

III

A base legal, que o impetrante não enxerga no decreto em exame, é o artigo 28-IV da Lei nº 8 028, a dizer que

"Art. 28. O excedente de pessoal em exercício nos órgãos e Ministérios organizados nos termos desta Lei será:

IV - considerado em disponibilidade, quando ocupante de cargo ou emprego dos respectivos quadros ou tabelas."

E, no artigo 17-VIII desta lei, consta o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Ademais, o legislador não condicionou a colocação em disponibilidade à prévia fixação da lotação do pessoal, nada impedindo que as atividades se façam de forma concomitante.

IV

O tema da impessoalidade também não se vê abordado de forma correta. Evidente que, em se tratando de disponibilidade, invariavelmente as consequências incidem sobre tal ou qual funcionário público. A declaração de desnecessidade de cargos -- ato anterior à colocação em disponibilidade -- que lhe serve de fundamento -- pressupõe excesso de pessoal em uma atividade pública, servindo o instituto para ajustar o contingente humano à exata necessidade da prestação estatal. O princípio da impessoalidade, nestes termos, não se afigura afrontado, pois a disponibilidade de este ou aquele funcionário é consequencial, resultado concreto de uma conclusão administrativa de resto permitida pela própria Constituição (artigo 41-§ 3º).

V

Nem há dizer, por outro lado, que os cargos declarados desnecessários são imprescindíveis para a Administração Pública buscando, no Poder Judiciário, a reavaliação dessa conveniência. A declaração de desnecessidade de cargo público é ato discricionário do Executivo, a que não se pode dar contornos judiciais que desautorizem as justifi-

cativas administrativas de caráter unilateral. No despacho que negou liminar no MS 21.153, o eminente Ministro CÉLIO BORJA bem lembrou que a Administração "não pode ser substituída pelo Poder Judiciário quanto à melhor maneira de gerir recursos humanos postos à disposição do Executivo".

VI

A questão da licença-prêmio, por último, tampouco abre ao impetrante perspectiva de êxito. Faz-se menção a parecer do ilustre Procurador Geral da República no MS 21.164-4-DF, sob a relatoria do eminente Ministro ALDIR PASSARINHO: o Chefe do Ministério Público Federal defendeu a nulidade do ato presidencial, pois o mesmo só poderia ser editado após o término da licença concedida ao impetrante daquele writ.

Com efeito, A licença-prêmio não pode deixar seu beneficiário indene aos interesses da Administração Pública -- tanto que o artigo 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos, citado pelo próprio impetrante, faculta a cassação da licença a juízo da autoridade competente, se o interesse público assim exigir. Portanto, inexistente esta restrição ao ato presidencial, visto que, em hipótese congnere, já houve a chance do Supremo no sentido do mesmo.

VII

A discussão da disponibilidade pela via do mandado de segurança, enfim, deveria ver-se necessariamente precedida da exibição de um direito líquido e certo, oponível à Administração, cujo fundamento legal prova que alguém torne-se disponível, pois beneficiário de cláusula normativa que impeça sua retirada física do serviço público. Ausente esta prova de direito líquido e certo em favor do impetrante, o mandado parece rumar ao indeferimento.

VIII

Estas, Excelentíssimo Senhor Consultor Geral, as informações que me parecem de necessária apresentação.

Brasília, 5 de novembro de 1990.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Consultor da República.

PROCESSO NÚMERO 00001.022099/90-66

ORIGEM: Mensagem STF 155, de 23.10.90

ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 21.215-2

A D O T O, para os fins e efeitos do artigo 21, item V, do Decreto nº 99 244, de 10 de maio de 1990, as anexas informações elaboradas pelo eminente Consultor da República, Doutor ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

Sub censura.

CÉLIO SILVA
Consultor-Geral da República.

INFORMAÇÕES Nº CR/AA-61/90

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.215-2

RELATOR: Exa. Senhor Ministro MOREIRA ALVES

IMPETRANTE: CLAUDIO PEREIRA SANTANA

IMPETRADO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Impetra-se mandado de segurança contra ato do Presidente da República que pôs em disponibilidade dirigente sindical, sob a forma de decreto declaratório da desnecessidade de cargos e empregos públicos, à invocação dos artigos 89-VIII da Constituição e 543 da CLT -- proibitivos da dispensa do empregado sindicalizado de certo modo envolvido na direção do órgão sindical, eleito, somente candidato ou um ano após o termo do mandato --, estima-se ilegal e inconstitucional o ato do Chefe do Poder Executivo, a reclamar correção pela via do mandado de segurança.

II

Não há discutir, com efeito, da proteção -- antes constante da CLT, agora constitucional -- que o dirigente sindical auferir dos dispositivos mencionados. O artigo 89-VIII da Constituição, com clareza meridiana, evidência a verdadeira imunidade que se conferiu àquela categoria de empregado, por prestígio a tudo quanto representam os sindicatos na incessante tarefa de zelar pelos interesses da classe trabalhadora.

Portanto, à luz de tal reconhecimento, o texto constitucional proibiu a dispensa do dirigente sindical, para maior independência no exercício de suas funções, à revelia de pressões ou ameaças do empregador.

Ocorre, porém, que a medida impugnada -- diversamente de outras, que obtiveram do Supremo uma manifestação a princípio favorável ao impetrante -- não alude à dispensa, mas à disponibilidade do dirigente sindical. São institutos diversos, conducentes a resultados absolutamente diferentes, e a proibição constitucional, em face disso, só recai, quanto ao dirigente sindical, na dispensa, não na disponibilidade. A esse respeito, cabe transcrever a manifestação do Doutor JOÃO SANTANA, Secretário da Administração Federal, sobre o tema:

"20. Torna-se necessário examinar se o disposto nos arts. 89, VIII, da Constituição, e 543 da CLT seria de molde a impedir a disponibilidade das Autoras, conforme afirmam.

21. Esse dispositivo constitucional veda "a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da Lei".

22. É supondo desenvolver esforços de ordem interpretativa para demonstrar que a vedação visa impedir que o empregador exerca o poder de pressão sobre os representantes de seus servidores sindicalizados, bem assim de proporcionar aos dirigentes e representantes sindicais a certeza de que o exercício do mandato não inviabilize a obtenção dos seus meios de sustento.

23. Cumpre ponderar que a dispensa e a disponibilidade são institutos diferentes na sua essência e efeitos. A primeira implica desvinculação total e definitiva do servidor, cessando o contrato de trabalho e respectivos efeitos. A segunda não desvincula o servidor da entidade empregadora, que, por força de lei, fica obrigada a cumprir determinados encargos. Não se verifica a rescisão ou extinção do contrato de trabalho.

24. Na disponibilidade, o Estado assegura inclusive os proventos, persistindo, destarte, o meio de sustento do servidor. Este fica liberado da assunção do ponto (...). Além, desobrigado de prestação de serviços, o dirigente ou representante sindical passa a dispor de melhores condições para exercer plenamente seu mandato, mormente para manter maiores contatos com os servidores sindicalizados.

25. É dever relevante que as Autoras gozavam de estabilidade em razão de sua situação funcional. Indúcia, portanto, a invocação da disponibilidade provida dos Requerentes, consistente em impedimento de a Administração vir a demitir-las, posto que essa providência seria inválida.

26. Parece demonstrado, no exposto acima, que o servidor em disponibilidade não é tolhido no exercício de suas funções sindicais. De forma bem diversa, passa a dispor de condições para exercer seu mandato em toda sua plenitude. Nemhuma das comandas de seu artigo é inobservada. Sua precatória não teria a força de impedir a aplicação da norma constitucional e as legais pertinentes à disponibilidade, consoante foi evidenciado. É desprovida de qualquer base lógica ou jurídica a assertiva de que o art. 543 impede a Administração de declarar a desnecessidade dos empregos ocupados pelas Autoras, em cumprimento à determinação do § 1º do art. 41 da Constituição e das Leis nos 8.028 e 8.029, sob o pretexto de que essa medida impediria as Requerentes de exercerem suas atribuições sindicais." (informações prestadas ao MS nº 21.127-0/160-DF, do Supremo Tribunal Federal).

A distinção feita pelo titular da Secretaria da Administração Federal aponta o exato tópico a partir do qual os efeitos se diferenciam: a manutenção do vínculo empregatício. Ela remanece na disponibilidade, e desfaz-se na dispensa. A garantia de emprego, portanto, é que levou o constituinte a expressamente, vedar a dispensa do dirigente sindical, nada restringindo quanto a sua eventual colocação em disponibilidade. O despacho do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE -- utilizado amígo como peça de resistência de impetração desse tipo -- bem demonstra que o valor constitucionalmente assegurado é a manutenção do vínculo empregatício, cujo risco de desaparecer, evidente na dispensa, inexistente na disponibilidade. Ei-lo, no que importa:

13. De resto, a norma que invoca o impetrante é garantia de emprego que, nos termos da Constituição, se reputou corolário do princípio da liberdade sindical (...).

16. O injusto sacrifício que, assim, a despedida do dirigente, se indevida, acarretará, não apenas para o direito individual ao exercício do mandato, mas também, e primordialmente, à liberdade e à normalidade da atuação do ente sindical é, por sua natureza, igualmente irreparável, pelo futuro e eventual deferimento da segurança.

(MS nº 21.109-I-DF -- Medida Liminar) (grifos não-originais).

Ora, essa garantia de emprego, ameaçada pela perspectiva de despedida do dirigente, não está em jogo na disponibilidade, não havendo, portanto, porque cominar a restrição da dispensa do dirigente sindical àquela. Nessa trilha, o despacho do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, perfeito quanto ao tema material ali discutido, não pode, data venia, ser aproveitado para embasar impetrações que discutem disponibilidade, e não dispensa.

Parecerá sintomático, no âmbito das liminares concedidas contra disponibilidade de dirigente sindical à invocação do referido despacho, que, posteriormente, o Ministro a quem coube a distribuição do writ, por vezes, tenha reconsiderado a concessão. Justamente por ter detectado, após análise mais circunstanciada, qual o instituto que efetivamente se discutia na impetração. O despacho no MS nº 21.142-I-DF, sob a relatoria do Ministro MARCO AURÉLIO, demonstra com fidelidade esse quadro:

"Vistos, etc.

1. Durante as férias, o Ministro Carlos Velloso, despachou, deferindo a liminar e determinando fossem solicitadas informações. Já agora, frente a estas (folhas 34 e 58), passo, como Relator, ao exame da hipótese."

Segue, então, descrição da hipótese, idêntica, na questão de fundo, à presentemente informada, inclusive quanto à base normativa (artigo 89-VIII da Constituição e artigo 543-caput e § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho). As informações a que alude o relator, aliás, foram prestadas pela Consultoria Geral da República na mesma trilha das presentes. Continua o despacho, no mérito:

"3. Na hipótese, há nitida confusão, considerados institutos jurídicos diversos. Empolga o impetrante dispositivos legais, inclusive o de natureza constitucional, que disciplinam não a disponibilidade, mas a rescisão do contrato individual de trabalho. Tanto o inciso VIII do artigo 89 da Constituição Federal, quanto os preceitos aludidos da legislação ordinária -- artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho versam sobre a impossibilidade de fazer-se cessar o contrato individual de trabalho, não cogitando de óbice à colocação do servidor em disponibilidade.

Além, o próprio artigo 543 consolidado contém preceitos que sugerem a plena possibilidade de o empregado (e também o servidor) vir a deixar de prestar serviços para melhor exercer as funções sindicais. O caput do artigo obstaculiza as transferências para lugar ou mister que dificulte ou torne impossível o desempenho

das atribuições sindicais, enquanto o § 2º revela que o período de afastamento é considerado de licença não remunerada.

Portanto, na generalidade dos casos, a disponibilidade mostra-se até mesmo mais vantajosa do que a solução legal prevista para as hipóteses em que a atividade sindical reclama maior atenção do dirigente e acaba, assim, por desaconselhar a continuidade na prestação dos serviços.

(...) Daí a ilação de que, em disponibilidade, contendo os sindicalistas com maior tempo útil para bem desenvolverem o exercício dos mandatos nos quais estejam investidos, como também contariam caso entrassem em gozo de licença sem remuneração, isto com base no § 2º do mencionado artigo 543. (...)

Dessarte, não ocorre ao impetrante o direito líquido e certo mencionado na inicial e que é condição primeira de própria demanda ajuizada. Ao contrário, considerada a ordem jurídica em vigor, aquele milita a favor da Administração Pública -- artigos citados e § 3º do artigo 41 da Constituição Federal.

Frete ao disposto nos artigos 8º da Lei 1.533/51, 3º da Lei 8.038/90 e observando o que se contém no § 1º do artigo 21 do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro a inicial do presente mandado de segurança, negando-lhe, assim, seguimento." (D.J. de 24. VIII.1990).

O Ministro MARCO AURÉLIO vale-se da argumentação que utilizou no MS nº 21.162-8-DF, que mereceu idêntico despacho (D.J. de 14.VIII.1990). Parecem, estes precedentes, mais consentâneos ao caso que ora se discute -- pois igualmente fala-se em disponibilidade -- do que o despacho do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, que, decidindo com base em dispensa de dirigente sindical, não tem como ser aproveitado, como peça argumentativa, em hipóteses como a deste mandado de segurança.

Enfim, tudo está a demonstrar que inexistente direito líquido e certo, em favor do dirigente sindical, que o torne idêneo a uma eventual colocação em disponibilidade; ao revés, essa presunção beneficia a Administração Pública, segundo o artigo 41-§ 3º da Constituição. O writ em exame, portanto, no rumo dos precedentes apropriados, destina-se à ao indeferimento liminar, conforme permite o artigo 21-§ 1º do R.I.-STF.

III

Estas, Excelentíssimo Senhor Consultor Geral, as informações que me parecem de necessária apresentação.

Brasília, 5 de novembro de 1990.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Consultor da República.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 2.168, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16.08.89, publicada no Diário Oficial da União de 17.08.89, e considerando o disposto no Processo nº 3492/90-AC, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Controle e Fiscalização - POCOF, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, com a finalidade de exercer as atividades previstas no art. 79, do Regimento Interno do IBAMA.

Art. 2º - O POCOF de Lavras terá jurisdição sobre os seguintes Municípios: Aguanil, Boa Esperança, Bom Sucesso, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Carmo da Cachoeira, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Carrancas, Cordeiro, Coqueiral, Cristais, Cruzília, Elói Mendes, Guapé, Ibituruna, Ipaci, Ilópolis, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Jambari, Lavras, Luminárias, Mocaia, Minduri, Monsenhor Paulo, Nepomuceno, Oliveira, Luminárias, Passa Tempo, Perdões, Piracema, Ribeirão Vermelho, Santana da Vargem, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Bento Abade, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Sapucaí, São Tomé das Letras, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia e Varginha.

Art. 3º - A Superintendência do IBAMA, no Estado de Minas Gerais, adotará as providências necessárias visando à implantação do POCOF.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ

(Of. nº 492/90)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PORTARIA Nº 443, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério das Relações Exteriores a contratar veículos de terceiros para o transporte da comitiva de Sua Excelência, o Senhor RODRIGO BORJA CEVALLOS, Presidente da República do Equador, nos dias 06 e 07 de novembro de 1990, na cidade de Brasília.

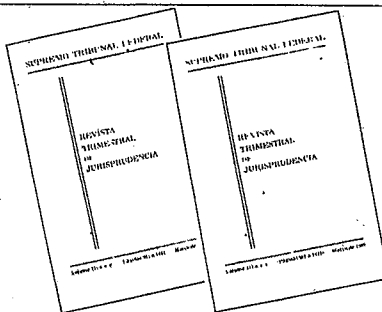
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

(Of. nº 190/90)

REVISTA
TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Publicações mensais organizadas pelo
Supremo Tribunal Federal



(Edições de 1989)

Vol. 127★ — Janeiro — Cr\$ 830,00
Vol. 127★★ — Fevereiro — Cr\$ 830,00
Vol. 127★★★ — Março — Cr\$ 830,00
Vol. 128★ — Abril — Cr\$ 1.700,00
Vol. 128★★ — Maio — Cr\$ 1.700,00

Assinatura válida por 6 volumes:
Cr\$ 10.200,00.

PARECERES DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ano	Tomo	Preço Cr\$	Ano	Tomo	Preço Cr\$
1980		550,00	1985	I e II	550,00 (cada)
1981	I	550,00	1985	III	550,00
1982	I e II	550,00 (cada)	1985	IV	550,00
1984	I a III	550,00 (cada)			

Aquisições Imprensa Nacional

End.: SIG Q. 06 L. 800 —
CEP 70604 — Brasília-DF

TERÇA-FEIRA, 6 NOV 1990

Ministérios

Ministério da Marinha

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 737, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

Concede autorização ao Navio de Pesquisa "METEOR", pertencente ao Ministério de Pesquisa e Tecnologia da República Federal da Alemanha, para realizar em águas jurisdicionais brasileiras os serviços que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 96.000, de 02 de maio de 1988, RESOLVE:

Art. 1º - É concedida autorização ao Navio de Pesquisa "METEOR", pertencente ao Ministério de Pesquisa e Tecnologia da República Federal da Alemanha, para realizar trabalhos de pesquisas científicas em águas jurisdicionais brasileiras, obedecendo à derrota previamente apresentada pelo Instituto de Oceanografia da Universidade de Hamburgo ao Ministério da Marinha.

Parágrafo único - Quaisquer alterações da derrota a ser cumprida em águas jurisdicionais brasileiras deverão ser submetidas à apreciação do Ministério da Marinha com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Art. 2º - A pesquisa de que trata a presente Portaria tem como propósito a realização de estudos geofísicos acerca da variabilidade da crosta oceânica ígnea ao longo de perfis, com a utilização de métodos geofísicos, e a recuperação de duas (2) amarras oceanográficas utilizadas durante o cruzeiro METEOR M-11 de novembro de 1989.

Art. 3º - O navio de pesquisa mencionado no artigo 1º só poderá navegar em águas jurisdicionais brasileiras tendo a bordo um fiscal indicado pela Diretoria de Hidrografia e Navegação, ao qual de verão ser concedidas todas as facilidades, inclusive o acesso aos documentos relativos às pesquisas e a todas as áreas do navio, com o propósito de permitir que o mesmo exerça a fiscalização necessária dos serviços que serão executados.

Parágrafo único - O fiscal tem autoridade para impedir, em áreas sob jurisdição brasileira, a coleta de dados, informações ou amostras fora do período estabelecido nesta Portaria, bem como a execução de trabalhos científicos e adoção de derrotas não previstas nos documentos previamente apresentados ao Ministério da Marinha pelo Instituto mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - A Instituição participante da pesquisa deverá fornecer à Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha cópia de todos os dados em estado bruto obtidos, os dados da pesquisa realizada, e parte das amostras geológicas coletadas, além de outras informações solicitadas pelo fiscal brasileiro embarcado.

Art. 5º - A autorização a que se refere esta Portaria terá validade no período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 1990.

Art. 6º - O não cumprimento pelas entidades interessadas do estabelecido nesta Portaria implicará no cancelamento automático da autorização em pauta, respondendo as referidas entidades pelos prejuízos causados e ficando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira, além de, a critério do governo brasileiro, terem sumariamente recusadas suas futuras solicitações de pesquisa em águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 1.768/90)

MÁRIO CESAR FLORES

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

Departamento Consular e Jurídico

Divisão de Atos Internacionais

BRASIL-GRÃ-BRETANHA

MEIO AMBIENTE

Por troca de notas, efetuada em Brasília, em 30 de outubro de 1990, foi concluído um Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica de 18.01.1968, relativo a um Projeto de Cooperação Técnica, pa-

ra Melhoria do Controle da Poluição Ambiental no Estado de Pernambuco, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A nota brasileira tem o seguinte teor:

Em 30 de outubro de 1990.

ABC/DE-I/DAI/DEMA/ 50 /ETEC L00 H11

A Sua Excelência a Senhora Lynda Chalker, Ministra para o Desenvolvimento no Exterior do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Senhora Ministra, Tenho a honra de acusar recebimento da Nota nr. 3 de 30 outubro de 1990, cujo teor em português é o seguinte:

"Excelência, Com referência à Nota verbal nr. ABC/DE-I/36/ETEC-L00-H11, datada de 26 de julho de 1990, do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, bem como ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, de 18 de janeiro de 1968, e o Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação, e a Overseas Development Administration do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, de 05 de julho de 1989,

Tenho a honra de propor, em nome do Governo do Reino Unido, e nos termos do Artigo I do Acordo supramencionado, o seguinte Ajuste Complementar Relativo a um Projeto de Cooperação Técnica para a Melhoria do Controle da Poluição Ambiental no Estado de Pernambuco (doravante denominado "Projeto").

ARTIGO I

Natureza do Ajuste Complementar

Seção I.1

Este Ajuste Complementar dá prosseguimento ao referido Acordo de Cooperação Técnica assinado entre os dois países, em 18 de janeiro de 1968, e tem como objetivo determinar as responsabilidades dos dois Governos em relação ao Projeto.

ARTIGO II

Autoridades Responsáveis

Seção II.1

- A Parte brasileira designa:
- a Agência Brasileira de Cooperação (doravante denominada "ABC") como agência responsável em assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste Ajuste Complementar;
 - a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (doravante denominada "SCT/PE") como sendo a agência responsável pela coordenação e implementação do Projeto;
 - a Universidade Federal de Pernambuco, a Fundação Instituto de Tecnologia de Pernambuco e a Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental e Administração de Recursos Hídricos como agências participantes na operacionalização do Projeto.

Seção II.2

- a Parte britânica designa a Overseas Development Administration (doravante denominada "ODA") como agência responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste Ajuste Complementar e o Conselho Britânico como seu representante oficial no Brasil.

ARTIGO III

O Projeto

Seção III.1

O objetivo do Projeto é promover o fortalecimento e a capacitação das agências envolvidas como instituições de treinamento, pesquisa, controle e consultoria em poluição ambiental, com ênfase nas seguintes áreas:

- tratamento, disposição, reutilização, monitoramento e controle de efluentes industriais;
 - gerenciamento, planejamento e administração ambiental.
- As atividades previstas são:
- provisão de consultoria de especialistas britânicos no Brasil;
 - provisão de equipamentos laboratoriais;
 - provisão de treinamento no Brasil e na Grã-Bretanha.

Seção III.2

III.2.1 O Conselho Britânico trabalhará em estreita cooperação com a ABC e a SCT/PE na organização de viagens, na escolha de acomodações necessárias aos especialistas brasileiros e britânicos, no acompanhamento da execução das atividades do Projeto, bem como no planejamento e na implementação das atividades de treinamento e assistência técnica.

III.2.2 A ODA fornecerá à ABC e a SCT/PE relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e um relatório final de Projeto, preparados pelo Conselho Britânico de Recife.

III.2.3 A ABC fornecerá à ODA relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e um relatório final a serem preparados pela SCT/PE.

III.2.4 A SCT/PE, a ODA, através do Conselho Britânico de Recife e a ABC realizarão, conjuntamente, revisões operacionais anuais das atividades que forem sendo desenvolvidas pelo Projeto.

III.2.5 O Projeto está sujeito a uma avaliação final, a critério da ODA e da ABC. Esta avaliação será realizada de acordo com os procedimentos a serem acordados entre as Partes.

Seção III.3

O Projeto terá a duração de 36 meses a partir da data de assinatura do presente Ajuste Complementar. Este período de duração estará sujeito, no entanto, à revisão mediante concordância das Partes, baseada nos relatórios de acompanhamento do Projeto.

ARTIGO IV

Documento de Projeto

Seção IV.1

Para a implementação do Projeto, as Partes brasileira e britânica desenvolverão um Documento de Projeto, que conterá, inter alia, o seguinte:

- uma descrição pormenorizada do Projeto;
- os métodos e os meios a serem utilizados na implementação do Projeto;
- os nomes das pessoas responsáveis pela execução do Projeto, em nome do Brasil e o Reino Unido;
- um cronograma para a duração do Projeto;
- os períodos em que as revisões e a avaliação mencionadas nos subparágrafos III.2.4 e III.2.5 deverão ser efetuadas, assim como os meios que podem ser usados para estas revisões e avaliação.

ARTIGO V

Contribuição da Parte britânica

Seção V.1

A contribuição da Parte britânica consistirá no fornecimento de treinamento, serviços profissionais de consultores e especialistas britânicos, equipamentos e materiais.

Seção V.2

A Parte britânica, fornecerá, mais particularmente, o seguinte:

- no máximo, três e meio (3.5) homens/mês dos serviços de especialistas no Brasil;
- no máximo, trinta e seis (36) homens/mês do treinamento no Reino Unido;
- treinamento em inglês para 25 treinandos no prazo de execução do projeto;
- equipamentos essenciais, como descritos na lista anexa ao presente Ajuste Complementar como Anexo "A";
- instalações, equipamentos, materiais e provisões necessários ao treinamento no Reino Unido de acordo com as normas da ODA;
- custeio das passagens aéreas internacionais e domésticas, ajudas de custo para os brasileiros participantes do treinamento no Reino Unido, de acordo com as normas da ODA;
- custeio de passagens aéreas internacionais, salários e ajudas de custo para os especialistas britânicos que venham a fornecer as pesquisas, os cursos de aperfeiçoamento e os serviços de consultoria no Brasil.

Seção V.3

A contribuição da Parte britânica não poderá ser utilizada para pagar impostos, taxas de importação ou qualquer outra cobrança ou encargo financeiro imposto direta ou indiretamente pelas autoridades brasileiras sobre equipamentos, materiais ou serviços comprados ou adquiridos para o Projeto ou relacionados à execução do mesmo.

ARTIGO VI

Contribuição da Parte brasileira

Seção VI.1

A contribuição da Parte brasileira consistirá no fornecimento de pessoal qualificado, mão-de-obra, materiais, instalações, equipamentos e demais serviços necessários.

Seção VI.2

A Parte brasileira fornecerá, mais particularmente, o seguinte:

- um (1) coordenador nacional do Projeto;
- salários para os funcionários das agências envolvidas no Projeto ou que estejam recebendo treinamento como parte do Projeto;
- no mínimo, vinte e quatro (24) cientistas de contrapartida (173.5 homens/mês);
- dezoito (18) pessoas para treinamento no Reino Unido;
- qualquer apoio adicional para complementar as ajudas de custo e viagens fornecidas pela ODA, julgado necessário por ambas as Partes;
- espaço adequado de laboratório, instalações e equipamentos;
- transporte no Brasil, relacionado às atividades de trabalho, além daquele fornecido pelo Reino Unido; o
- qualquer outro tipo de apoio não especificado no Artigo V e necessário à execução satisfatória do Projeto, mediante entendimento prévio entre as Partes.

ARTIGO VII

Informação

Seção VII.1

Cada uma das Partes deverá fornecer à outra, todas as informações pertinentes que vierem a ser solicitadas.

ARTIGO VIII

Comunicações

Seção VIII.1

Qualquer comunicação ou documento a ser formulado, apresentado ou transmitido por qualquer uma das Partes relativo a este Ajuste Complementar, deverá ser efetuado por escrito, certificando-se de que seja devidamente entregue ou enviado à Parte a qual estiver endereçado, em mãos, pelo correio, por via telegráfica, telex, fac-símil, ao respectivo endereço, a saber:

- para os assuntos técnicos relacionados à implementação do Projeto:

- o Coordenador Nacional, Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Recife - PE, Brasil;
- b) para todos os assuntos relacionados às políticas, treinamentos no Reino Unido, revisões, interpretações ou modificações deste Ajuste Complementar, deverão ser incluídas, em qualquer comunicação, as seguintes agências:
 - a Agência Brasileira de Cooperação, Ministério das Relações Exteriores - Brasília - Brasil.
 - o Conselho Britânico - Brasília - Brasil.

ARTIGO IX

Interpretação

Seção IX.1

Por via diplomática, as Partes encaminharão consultas e examinarão eventuais divergências relacionadas ao presente Ajuste Complementar.

ARTIGO X

Entendimento Geral

Seção X.1

O presente Ajuste Complementar e seu Anexo "A" constituem um entendimento geral entre as Partes em relação ao Projeto.

ARTIGO XI

Provisões Gerais

Seção XI.1

O presente Ajuste Complementar poderá ser denunciado ou emendado, quando necessário, mediante notificação diplomática entre as Partes.

Seção XI.2

As medidas orçamentárias, financeiras e administrativas que já tenham sido tomadas pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo Governo do Reino Unido, devem ser continuadas e suplementadas com o objetivo de o Projeto ser completado satisfatoriamente.

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos Artigos I a XI acima, tenho a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta da Vossa Excelência, em que se expressa a concordância de seu Governo, constituam um Ajuste Complementar entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração.

Em resposta, informo a Vossa Excelência da concordância do Governo da República Federativa do Brasil com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente Nota, passará a constituir um Ajuste Complementar entre os nossos Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração.

Francisco Rezek

A N E X O "A"

Equipamento e Material de Consumo

- 2 banhos-maria com termostato e agitador
- 2 estufas bacteriológicas com circulação de ar
- 1 agitador de balões
- 1 "stomacher" tipo Colworth 400s
- 1 microscópio
- 1 placa de aquecimento para tubos
- 1 medidor de oxigênio
- 1 graficador
- 1 placa de aquecimento com agitador magnético
- materiais de consumo, meios de cultura e produtos químicos

BRASIL-GRÃ-BRETANHA

MEIO AMBIENTE

Por troca de notas, efetuada em Brasília, em 30 de outubro de 1990, foi concluído um Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica de 18.01.1968, relativo a um Projeto de Cooperação Técnica para Instalação de Estação de Pesquisas Reserva Biológica de Caxiuanã para o Estudo de Ecossistemas da Amazônia, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A nota brasileira tem o seguinte teor:

(Ofs. s/nºs de 31/10/90)

Em 30 de outubro de 1990.

ABC/DE-I/DAI/DEMA/ 51 /ETEC L00 H11

A Sua Excelência a Senhora

Lynda Chalker,

Ministra para o Desenvolvimento no Exterior do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Senhora Ministra,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota nr. 2 de 30 de outubro de 1990, cujo teor em português é o seguinte:

"Excelência,
Com referência à Nota verbal nr. ABC/DE-I/33/ETEC-L00-H11, datada de 26 de julho de 1990, do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, bem como ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, de 18 de janeiro de 1968, e o Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, através da Agência Brasileira de Cooperação, e a Overseas Development Administration do

Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, de 05 de julho de 1989,

Tenho a honra de propor, em nome do Governo do Reino Unido, e nos termos do Artigo I do Acordo supramencionado, o seguinte Ajuste Complementar Relativo a um Projeto de Cooperação Técnica para Instalação de Estação de Pesquisa Reserva Biológica de Caxiuanã para o Estudo de Ecossistemas da Amazônia (doravante denominado "Projeto").

ARTIGO I

Natureza do Ajuste Complementar

Seção I.1

Este Ajuste Complementar dá prosseguimento ao referido Acordo de Cooperação Técnica assinado entre os dois países, em 10 de janeiro de 1968, e tem como objetivo determinar as responsabilidades dos dois Governos em relação ao Projeto.

ARTIGO II

Autoridades Responsáveis

Seção II.1

A Parte brasileira designa:

- a Agência Brasileira de Cooperação (doravante denominada "ABC") como agência responsável em assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste Ajuste Complementar;
- o Museu Paraense Emílio Goeldi (doravante denominado "Museu") como sendo a agência responsável pela coordenação e implementação do Projeto.

Seção II.2

- a Parte britânica designa a Overseas Development Administration (doravante denominada "ODA") como agência responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste Ajuste Complementar e o Conselho Britânico como seu representante oficial no Brasil.

ARTIGO III

O Projeto

Seção III.1

O objetivo do Projeto é viabilizar o desenvolvimento de estudos de ciências naturais e ecológicas de longo prazo com ênfase no funcionamento e manejo de ecossistemas e contempla o desenvolvimento das seguintes atividades:

- provisão de consultoria de especialistas britânicos no Brasil;
- provisão de veículos, equipamentos e serviços de construção;
- provisão de treinamento no Brasil e na Grã-Bretanha.

Seção III.2

III.2.1 O Conselho Britânico trabalhará em estreita cooperação com a ABC e o Museu na organização de viagens, na escolha de acomodações necessárias aos especialistas brasileiros e britânicos, no acompanhamento da execução das atividades do Projeto, bem como no planejamento e na implementação das atividades de treinamento e assistência técnica.

III.2.2 A ODA fornecerá à ABC e ao Museu relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e um relatório final do Projeto; preparados pelo Assessor para Assunto Florestais do Conselho Britânico em Brasília.

III.2.3 A ABC fornecerá à ODA relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e um relatório final a serem preparados pelo Museu.

III.2.4 O Museu, a ODA e a ABC realizarão, conjuntamente, revisões operacionais anuais das atividades que forem sendo desenvolvidas pelo Projeto.

III.2.5 O Projeto está sujeito a uma avaliação final, a critério da ODA e da ABC. Esta avaliação será realizada de acordo com os procedimentos a serem acordados entre as Partes.

Seção III.3

O Projeto terá a duração de 24 meses a partir da data de assinatura do presente Ajuste Complementar. Este período de duração estará sujeito, no entanto, a revisão mediante concordância das Partes, baseada nos relatórios de acompanhamento do Projeto.

ARTIGO IV

Documento do Projeto

Seção IV.1

Para a implementação do Projeto, as Partes brasileira e britânica desenvolverão um Documento de Projeto, que conterá, inter alia, o seguinte:

- a uma descrição pormenorizada do Projeto;
- os métodos e os meios a serem utilizados na implementação do Projeto;
- os nomes das pessoas responsáveis pela execução do Projeto, em nome do Brasil e do Reino Unido;
- um cronograma para a duração do Projeto; e
- os períodos em que as revisões e a avaliação mencionadas nos subparágrafos III.2.4 e III.2.5 deverão ser efetuadas, assim como os meios que podem ser usados para estas revisões e avaliação.

ARTIGO V

Contribuição da Parte britânica

Seção V.1

A contribuição da Parte britânica consistirá no fornecimento de treinamento, serviços profissionais de consultores e especialistas britânicos, equipamentos, materiais, e apoio financeiro para serviços de construção.

Seção V.2

A Parte britânica, fornecerá, mais particularmente, o seguinte:

- no máximo, oito (8) homens/mês de serviços de especialistas no Brasil;
- no máximo, vinte e quatro (24) homens/mês de treinamento no Reino Unido;
- veículos e equipamentos essenciais, como descritos na lista anexa ao presente Ajuste Complementar como Anexo "A";

d) apoio financeiro para serviços de construção;

e) instalações, equipamentos, materiais e provisões necessários ao treinamento no Reino Unido de acordo com as normas da ODA;

f) custeio das passagens aéreas internacionais e domésticas, ajudas de custo para os brasileiros participantes de treinamento no Reino Unido, de acordo com as normas da ODA;

g) custeio de passagens aéreas internacionais, salários e ajudas de custo para os especialistas britânicos que venham realizar as pesquisas, os cursos de aperfeiçoamento e os serviços de consultoria no Brasil.

Seção V.3

A contribuição da Parte britânica não poderá ser utilizada para pagar impostos, taxas de importação ou qualquer outra cobrança ou ônus financeiro impostos direta ou indiretamente pelas autoridades brasileiras sobre equipamentos, materiais ou serviços comprados ou adquiridos para o Projeto ou relacionados à execução do mesmo.

ARTIGO VI

Contribuição da Parte brasileira

Seção VI.1

A contribuição da Parte brasileira consistirá no fornecimento de pessoal qualificado, mão-de-obra, materiais, instalações, equipamentos e demais serviços necessários.

Seção VI.2

A Parte brasileira fornecerá, mais particularmente, o seguinte:

- um (1) coordenador nacional do Projeto;
- salários para os funcionários do Museu envolvidos no Projeto ou que estejam recebendo treinamento como parte do Projeto;
- no mínimo, um (1) cientista de contrapartida (24 homens/mês);
- duas (2) pessoas para treinamento no Reino Unido;
- qualquer apoio adicional para complementar as ajudas de custo e viagens fornecidas pela ODA, julgado necessário por ambas as Partes;
- espaço adequado de laboratório, instalações e equipamentos;
- transporte no Brasil, relacionado às atividades de trabalho, além daquele fornecido pelo Reino Unido; e
- qualquer outro tipo de apoio não especificado no Artigo V e necessário à execução satisfatória do Projeto, mediante entendimento prévio entre as Partes.

ARTIGO VII

Informação

Seção VII.1

Cada uma das Partes deverá fornecer à outra todas as informações pertinentes que vierem a ser solicitadas.

ARTIGO VIII

Comunicações

Seção VIII.1

Qualquer comunicação ou documento a ser formulado, apresentado ou transmitido por qualquer uma das Partes, relativo a este Ajuste Complementar, deverá ser efetuado por escrito, certificando-se de que seja devidamente entregue ou enviado à Parte a qual estiver endereçado, em mãos, pelo correio, por via telefônica, telex, fac-símile, ao respectivo endereço, a saber:

- para os assuntos técnicos relacionados à implementação do Projeto:
 - o Coordenador Nacional, Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém - PA, Brasil;
- para todos os assuntos relacionados às políticas, treinamentos no Reino Unido, revisões, interpretações ou modificações deste Ajuste Complementar, deverão ser incluídas, em qualquer comunicação, as seguintes agências:
 - a Agência Brasileira de Cooperação, Ministério das Relações Exteriores - Brasília - Brasil.
 - o Conselho Britânico - Brasília - Brasil.

ARTIGO IX

Interpretação

Seção IX.1

Por via diplomática, as Partes encaminharão consultas e examinarão eventuais divergências relacionadas ao presente Ajuste Complementar.

ARTIGO X

Entendimento Geral

Seção X.1

O presente Ajuste Complementar e seu Anexo "A" constituem um entendimento geral entre as Partes em relação ao Projeto.

ARTIGO XI

Provisões Gerais

Seção XI.1

O presente Ajuste Complementar poderá ser denunciado ou emendado, quando necessário, mediante notificação diplomática entre as Partes.

Seção XI.2

As medidas orçamentárias, financeiras e administrativas que já tenham sido tomadas pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo Governo do Reino Unido, devem ser continuadas e suplementadas com o objetivo de o Projeto ser completado satisfatoriamente. Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos Artigos I a XI acima, tenho a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância de seu Governo, constituam um Ajuste Complementar entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração."

2. Em resposta, informo Vossa Excelência da concordância do Governo da República Federativa do Brasil com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente Nota, passará a constituir um Ajuste Complementar entre os nossos Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia da minha mais alta consideração.

Francisco Rezak

ANEXO "A"

Equipamento de Transporte

2 Veículos utilitários

- Peças de reposição
- 1 Barco
- 1 Lancha
- 2 Barcos com motor de popa
- 1 Trator e implementos
- Peças de reposição

Equipamentos Científicos e Materiais

- Equipamento meteorológico
- Equipamento laboratorial
- Material bibliográfico
- 2 Rádios
- 1 Micro computador e periféricos
- 1 Antena parabólica
- 1 Modem de rádio
- 1 Estação meteorológica e equipamentos
- 2 Torres de observação
- 1 Catavento com bomba
- 2 Geradores
- Móveis e eletrodomésticos
- Insumos diversos

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 19/90, conforme consta do Processo nº 23018.003350/88-21 do Ministério da Educação, Resolve

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Odontologia, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências, Artes e Humanidades de Lavras, mantido pela Fundação Educacional de Lavras, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(OE. nº 205/90)

CARLOS CHIARELLI

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 766/GM3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Aprova a Instrução para a Confeção do Mensário de Legislação do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no inciso II, do Parágrafo único, do artigo 87, da Constituição e considerando o que consta do Processo M Aer nº 00-01/0536/90, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução para a Confeção do Mensário de Legislação do Ministério da Aeronáutica (MLA), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 007/GM7, de 09 de fevereiro de 1971, nº 043/GM3, de 03 de abril de 1975, nº 728/GM3, de 14 de julho de 1977 e demais disposições em contrário.

SÓCRATES DA COSTA MONTEIRO

INSTRUÇÃO PARA CONFEÇÃO DO MENSÁRIO DE LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

CAPÍTULO I Finalidade

Art. 1º O Mensário de Legislação do Ministério da Aeronáutica (MLA) tem por finalidade publicar todos os atos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de interesse da Aeronáutica, bem como os do Titular da Pasta da Aeronáutica e os expedidos pelo Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Comandantes-Gerais, Diretores-Gerais e Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica.

CAPÍTULO II Organização

Art. 2º O MLA, publicação editada como Boletim (BMA), será organizado pelo Gabinete do Ministro da Aeronáutica (GABAER), ao qual compete selecionar as matérias para publicação.

Parágrafo único. A seleção da matéria extraída dos órgãos oficiais de divulgação será feita pela Secretaria do GABAER.

Art. 3º Constarão do MLA os atos publicados nos órgãos oficiais de divulgação do mês respectivo, bem como os atos assinados pelo Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Comandantes-Gerais, Diretores-Gerais e Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica no referido mês.

Art. 4º As cópias dos atos emanados do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, dos Comandantes-Gerais, dos Diretores-Gerais e do Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica, não publicados em Diário Oficial mas que devam ser de divulgação geral, serão remetidas ao GABAER até o último dia do mês em que os mesmos forem expedidos.

Art. 5º A preparação dos índices obedecerá a ordem cronológica de publicação dos atos, dentro da hierarquia das leis, respeitadas as diversas seções em que se dividirá o MLA.

CAPÍTULO III Impressão e Distribuição

Art. 6º A impressão do MLA ficará a cargo do Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica (CENDOC) e obedecerá aos padrões regidos pela NSNA 5-1, de 18 de abril de 1975.

Art. 7º Quando a matéria do mês for muito volumosa, o MLA poderá ser impresso em dois ou mais volumes, a fim de facilitar sua encadernação e manuseio.

Art. 8º A distribuição do MLA ficará a cargo do CENDOC. Parágrafo único. O CENDOC deverá elaborar uma Tabela de Distribuição do MLA, de acordo com as necessidades de cada Organização deste Ministério.

Art. 9º A distribuição do MLA deverá se efetuar até o último dia útil do mês subsequente àquele a que se refere. Art. 10 A fim de cumprir o prazo estipulado no artigo anterior, o GABAER deverá dar entrada da matéria, devidamente selecionada e organizada, no CENDOC, até o 8º dia útil do mês subsequente.

CAPÍTULO IV Divisão e Numeração

Art. 11 O MLA será dividido em 06 (seis) partes, a saber:

1 - Seção I - Atos do Poder Legislativo
Nesta Seção, serão publicadas emendas à Constituição, leis complementares, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções do Congresso Nacional.

2 - Seção II - Atos do Poder Executivo
Nesta Seção, serão publicadas leis, medidas provisórias, decretos numerados, decretos sem número, pareceres do Consultor-Geral da República, exposições de motivos, despachos e circulares.

3 - Seção III - Atos do Poder Judiciário
Nesta Seção, serão publicadas as decisões do Poder Judiciário firmando jurisprudência.

4 - Seção IV - Atos do Ministro da Aeronáutica
Nesta Seção, serão publicadas as portarias, avisos, notas administrativas, pareceres da Consultoria Jurídica deste Ministério, despachos e instruções.

5 - Seção V - Atos das Autoridades da Aeronáutica
Nesta Seção, serão publicados os atos emanados do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Comandantes-Gerais, Diretores-Gerais e Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica.

6 - Seção VI - Diversos
Nesta Seção, serão publicadas portarias, avisos, circulares, instruções e pareceres das demais Secretarias de Estado, da Secretaria-Geral e do Gabinete Militar da Presidência da República.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 12 Os atos remetidos para publicação no MLA devem ser copiados em papel tamanho ofício, espaço dois, com duas cópias bem legíveis, não sendo permitidas rasuras ou entrelinhas.

Parágrafo único. Serão permitidas cópias, extraídas por processo de fotocópias.

Art 13 Nas transcrições, será obrigatória a colocação, após a última linha, entre parênteses, da designação do órgão oficial de divulgação do qual foi transcrito (número, data e página).

Art 14 O MIA será numerado, anualmente, em ordem crescente, podendo haver mais de um número em um mesmo mês.

Art 15 As Organizações da Aeronáutica deverão manter um arquivo dos MIA para consulta, permanentemente atualizados e encadernados.

Art 16 Os militares e civis da Aeronáutica, que desejarem, poderão adquirir, junto à Agência Central LER, mediante indenização, exemplares do MIA.

CAPÍTULO VI Disposição Transitória

Art 17 Durante o ano de 1 990, os exemplares do MIA deverão ser confeccionados, de modo alternado, pelo Parque de Material Aeronáutico dos Afonsoes (PAMA AF) e pelo Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica (CENDOC).

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art 18 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA Nº 767/GM3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Estabelece a constituição da Guarnição de Aeronáutica de Belém e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no artigo 79, item II, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1967, com a redação dada pelo Decreto nº 83.146, de 07 de fevereiro de 1979, no § 12 do artigo 272 do Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (RISAER), aprovado pelo Decreto nº 76.780, de 11 de dezembro de 1 975 e considerando o que consta do Processo M Aer nº 10-01/1186/90, resolve:

Art 12 A Guarnição de Aeronáutica de Belém, criada pela Portaria nº 229/GM2, de 18 de março de 1 957, compõe-se das seguintes Organizações:

- Primeiro Comando Aéreo Regional;
- Base Aérea de Belém e Unidades sediadas;
- Hospital de Aeronáutica de Belém;
- Parque de Material Aeronáutico de Belém;
- Comissão de Aeroportos da Região Amazônica;
- Prefeitura de Aeronáutica de Belém;
- Serviço Regional de Proteção ao Voo de Belém; e
- Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil.

Art 22 A Guarnição de Aeronáutica de Belém tem sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art 32 A Guarnição de Aeronáutica de Belém tem por finalidade o cumprimento do previsto no artigo 273 do RISAER.

Art 42 O Comando da Guarnição de Aeronáutica de Belém será exercido pelo Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, conforme disposto no artigo 274 do RISAER.

Art 52 A Guarnição de Aeronáutica de Belém abrange toda a Área Jurisdicionada ao Ministério da Aeronáutica, onde se localizam as instalações e os Próprios Nacionais Residenciais das Organizações que a compõem.

Art 62 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÓCRATES DA COSTA MONTEIRO

PORTARIA Nº 768/GM3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Estabelece a constituição da Guarnição de Aeronáutica de São Paulo e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no artigo 79, item II, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1 967, com a redação dada pelo Decreto nº 83.146, de 07 de fevereiro de 1 979, no artigo 272 e seu § 12 do Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (RISAER), aprovado pelo Decreto nº 76.780, de 11 de dezembro de 1 975 e considerando o que consta do Processo M Aer nº 40-01/2188/90, resolve:

Art 12 A Guarnição de Aeronáutica de São Paulo, criada pela Portaria nº 229/GM2, de 18 de março de 1 957, compõe-se das seguintes Organizações:

- Quarto Comando Aéreo Regional;
- Parque de Material Aeronáutico de São Paulo;
- Subdiretoria de Provisões da DIRINT;
- Base Aérea de São Paulo e Unidades sediadas;
- Hospital de Aeronáutica de São Paulo;
- Comissão Aeronáutica Brasileira em São Paulo;
- Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo; e
- Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo; e
- Quarto Serviço Regional de Aviação Civil.

Art 22 A Guarnição de Aeronáutica de São Paulo tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art 32 A Guarnição de Aeronáutica de São Paulo tem por finalidade o cumprimento do previsto no Artigo 273 do RISAER.

Art 42 O Comando da Guarnição de Aeronáutica de São Paulo será exercido de acordo com o artigo 274 do RISAER.

Art 52 A Guarnição de Aeronáutica de São Paulo abrange toda a Área Jurisdicionada ao Ministério da Aeronáutica onde se localizam as instalações das organizações citadas no artigo 12 desta Portaria.

Art 62 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 403/GM3, de 10 de maio de 1985 e demais disposições em contrário.

SÓCRATES DA COSTA MONTEIRO

PORTARIA Nº 769/GM3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Estabelece a constituição da Guarnição de Aeronáutica de Recife e dá outras providências

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no artigo 79, item II, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1 967, com a redação dada pelo Decreto nº 83.146, de 07 de fevereiro de 1 979, no artigo 272 e seu § 12 do Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (RISAER), aprovado pelo Decreto nº 76.780, de 11 de dezembro de 1 975 e considerando o que consta do Processo M Aer nº 20-01/1680/90, resolve:

Art 12 A Guarnição de Aeronáutica de Recife, criada pela Portaria nº 229/GM2, de 18 de março de 1 957, compõe-se das seguintes Organizações:

- Segundo Comando Aéreo Regional;
- Base Aérea de Recife e Unidades sediadas;
- Hospital de Aeronáutica de Recife;
- Parque de Material Aeronáutico de Recife;
- Núcleo do III Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
- Segundo Serviço Regional de Aviação Civil;
- Odontoclínica de Aeronáutica de Recife; e
- Prefeitura de Aeronáutica de Recife.

Art 22 A Guarnição de Aeronáutica de Recife tem sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art 32 A Guarnição de Aeronáutica de Recife tem por finalidade o cumprimento do previsto no artigo 273 do RISAER.

Art 42 O Comando da Guarnição de Aeronáutica de Recife será exercido pelo Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, conforme o disposto no artigo 274 do RISAER.

Art 52 A Guarnição de Aeronáutica de Recife abrange toda a Área Jurisdicionada ao Ministério da Aeronáutica, onde se localizam as instalações e os Próprios Nacionais Residenciais das Organizações que a compõem.

Art 62 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÓCRATES DA COSTA MONTEIRO

(OE. nº 213/90)

DESPACHO DO MINISTRO
Em 01 de novembro de 1990
RELAÇÃO Nº 082/SEC

Proc. nº 23-11/R-614/90 - DÉBORA MARTINS TRINDADE - ex-25 QFC TEF, solicitando, em grau de recurso, sua permanência definitiva no Serviço Ativo. "INDEFERIDO, com base no artigo 13, da Lei nº 6.924, de 29 de junho de 1981, e artigo 23 do Decreto nº 86.323, de 01 de setembro de 1981".

SÓCRATES DA COSTA MONTEIRO

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 31 de outubro de 1990

Processo nº 10768-030.519/89-45. Interessado: ALESIA PEIXOTOLIMA E OU TROS. Assunto: Cumprimento de julgado. Despacho: Aprovo os Pareceres da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro e da Coordenadoria da Defesa da Fazenda Nacional e, no uso de competência que me foi delegada pela Portaria Ministerial nº 067, de 27 de fevereiro de 1988, inciso I, letra "a", autorizo, com fundamento na alínea "j", do artigo 8º, do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, o cumprimento da venerável decisão, com a elaboração dos demonstrativos indispensáveis à liquidação da sentença, incluindo, como base de cálculo dos quinqüênios dos Autores, todos os valores recebidos por eles a título de Gratificação de Produtividade, Desempenho, Nível Superior, GEFA e outras, desde as datas de seus efetivos pagamentos, respeitadas a prescrição quinquenal, até a data em que deixarem de recebê-las (19.11.89-art. 2º, §2º, da Lei nº 7.923, de 12.12.89, e art. 1º, c/c

art. 89, inciso I, da Lei nº 7.995, de 09.01.90, nos termos, limites e condições da condenação, observados os preceitos relativos à execução orçamentária e às normas da Constituição Federal aplicáveis à espécie. Tais demonstrativos, uma vez elaborados, deverão ser encaminhados, ao Juízo, pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Oficie-se ao Ministério Público Federal, uma vez, que a Sentença em tela - que transitou em julgado, dada a intempestividade do recurso do órgão do M.P. - contraria a Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração-Geral deste Ministério.

PARECER - PGN/CDN/Nº 743/90 - Processo nº 10768-030519/89-45
Cumprimento de sentença.

Pagamento de adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento acrescido de gratificações inerentes aos cargos de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional e Técnico do Tesouro Nacional, suscetíveis de descontos previdenciários e incorporáveis aos proventos, na forma da lei. Impossibilidade de extensão dos cálculos à RAV-Retribuição Adicional Variável, instituída pela Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, comforme requerido na liquidação do ven. julgado. Observância aos limites da coisa julgada, sob pena de excesso de execução.

Sentença proferida contra o texto de lei. Precedentes jurisprudenciais. Cabimento de ação rescisória, com fundamento no art. 485, V, do Código Processual Civil.

I

ALESIA PEIXOTO LIMA e OUTROS, funcionários públicos federais, qualificadas na inicial como AUDITORES-FISCAIS DO TESOUREIRO NACIONAL e TÉCNICOS DO TESOUREIRO NACIONAL, propuseram a Ação Ordinária nº 89.0008350-3, contra a UNIÃO, perante a 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, objetivando obter condenação da ré a pagar-lhes o adicional por tempo de serviço (quinqüênios) calculado sobre o vencimento acrescido das gratificações que recebem, suscetíveis de descontos previdenciários e incorporáveis, na forma da lei.

2. Em síntese, alegaram:

"... segundo a concepção conceitual de vencimento, este reveste-se do valor do respectivo padrão com as vantagens pecuniárias auferidas pelo servidor, a título de adicional ou gratificações, mormente, quando sobre os respectivos valores incidem os descontos alusivos às contribuições previdenciárias.

Portanto, quando o legislador diz que a gratificação quinquenal será calculada sobre o vencimento do cargo efetivo, ex vi do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 4345/64, apenas estabelece parâmetros para sua incidência, sem que tenha se fixado o vencimento ali mencionado é no sentido estrito ou amplo.

3. A Procuradoria da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro, através do Ofício PFW/RJ Nº 1162/89-DIV, BFC/SECDEF, de 20.10.89, transmitiu à Procuradoria da República naquele Estado os elementos necessários à defesa da União (fls. 97), contendo pareceres da PFW-RJ, manifestações do órgão de pessoal do Ministério da Fazenda e da Procuradoria da República em Minas Gerais, com forte jurisprudência, inclusive do Supremo Tribunal Federal, demonstrando a improcedência da postulação.

4. Ademais, além de apontar questões processuais a serem atacadas na contestação, a Procuradoria da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro sugeriu à Procuradoria da República que, em apartado, solicitasse o reajustamento do valor da causa para 630 BTN's a cada autor, para os fins da Lei nº 6825, de 1980 (fls. 98).

5. Em 17.12.89, o MM. Juiz julgou "procedente a ação na forma da inicial. As prestações vencidas deverão ser acrescidas dos juros legais e da correção monetária" (fls. 144/163).

6. Na inicial, pediram os autores:

"a - seja reconhecido o direito à incidência dos percentuais de quinqüênios que cada Autor faz jus, sobre os valores que lhes vêm sendo pago a título de Gratificações de Produtividade, Desempenho, Nível Superior, GEFA e outras suscetíveis de descontos previdenciários e incorporáveis aos proventos, na forma da lei;

b - seja condenada a Requerida ao pagamento dos valores correspondentes ao cálculo da incidência dos quinqüênios sobre as gratificações acima mencionadas, a partir da data de suas percepções, observada a prescrição quinquenal, devendo incidir sobre os valores em atraso, juros e correção monetária, conforme se apurar em execução do julgado;

c - seja determinada a implantação em Folha de Pagamento do pessoal ativo e inativo dos valores decorrentes desta Ação."

7. Consta-se, pelo teor da resp. sentença, que o valor da causa não foi impugnado pelo Procurador da República, representante da União no caso vertente.

8. A União apelou da ven. sentença, recurso este recebido com os Embargos Infringentes, "face ao valor atribuído a causa, que não foi impugnado" (fls. 164).

9. Todavia, o MM. Juiz reconsiderou o despacho acima mencionado, lavrando outro, no seguinte teor:

"Reconsidero o despacho de fls. 1054, e face a intempestividade do recurso de fls. 1027 a 1031, deixo de recebê-lo, uma vez que intempestivos.

Publique-se e só após certifique-se do trânsito em julgado da decisão." (fls. 165).

10. As fls. 165 - verso, certidão de publicação do despacho supra, no dia 06.06.90.

11. Em petição datada de 11.06.90, os autores requereram a liquidação do julgado, na forma prevista no art. 604, do Código Processual Civil,

"para o fim de proceder a implantação em Folha de Pagamento dos valores resultantes da incidência dos percentuais de quinqüênios. Gratificação Adicional por Tempo de Serviço -", que cada um faz jus, sobre todas as gratificações suscetíveis de descontos previdenciários e incorporáveis aos proventos, na forma da lei, inclusive, sobre os valores pagos a título de RAV-Retribuição Adicional Variável, instituída na forma da Lei nº 7.711/88, em razão de também sobre os respectivos valores incidirem descontos previdenciários e serem incorporáveis aos proventos, na conformidade da postulação inicial e determinação sentencial que julgou procedente esta ação.

Requerem, ainda, se digne determinar que, após a implantação dos valores postulados nesta ação em Folha de Pagamento, sejam, a seguir, apresentados a esse R. Juízo, os elementos para cálculos relativos às parcelas em atraso, observando-se cinco anos anteriores à data do ajuizamento desta ação até o mês que anteceder ao da implantação em Folha dos valores resultantes do julgado, informando-se, inclusive, os valores, que eventualmente, forem pagos administrativamente no exercício do ano em curso.

Após a entrega dos elementos para cálculo, requererem a Vossa Excelência, se digne conceder vista aos autores dos mesmos, para exame quanto a exatidão dos valores remetidos, a fim de, após, em havendo concordância pelos requerentes, sejam os autos remetidos à Contadoria Judicial, para fins de aplicação de juros e correção monetária, viabilizando, assim, a Conta Geral de Liquidação, na forma e em observância ao comando sentencial." (fls. 166/167).

12. Pelo Ofício nº 247/90-G, de 18.06.90, o MM. Juiz Federal em exercício na 9ª. Vara-RJ comunicou a decisão ao Sr. Secretário de Recursos Humanos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para o cumprimento do julgado e "remessa a este Juízo dos elementos necessários à elaboração dos cálculos dos atrasados devidos aos mencionados autores" (fls. 100).

13. Na Coordenação de Recursos Humanos, aquele órgão, fazendo referência ao pedido dos autores, extensivo à RAV - Retribuição Adicional Variável, considerou que a "RAV serve de base de cálculo para a contribuição previdenciária, bem como se incorpora aos proventos, razão pela qual entendemos ser de bom alvitre solicitar a manifestação da d. outa PFW-RJ, sobre a incidência ou não de quinqüênios sobre essa Retribuição, bem como a emissão de parecer autorizativo, para que se possa dar fiel cumprimento à mencionada sentença." (fls. 169).

14. Contudo, o processo, recebido na PFW-RJ em 29.06.90, foi devolvido à Coordenação de Recursos Humanos, uma vez que, tendo a ação sido proposta no Rio de Janeiro, a competência para orientar a autoridade administrativa é da Procuradoria da Fazenda Nacional - RJ, a quem, a final, os autos foram remetidos, em 25.07.90.

15. Na PFW-RJ emitiu-se o Parecer/PFW/RJ nº 230/90, de 19.09.90, da lavra do Procurador Dr. Elso do Couto e Silva, de onde se extrai os seguintes trechos:

"9. Em obediência a d. outa sentença exequenda, os percentuais dos quinqüênios de cada autor devem incidir sobre os valores por eles recebidos como gratificações, nas quais incidam descontos previdenciários e que eram incorporáveis nos proventos, como aquelas elencadas na petição inicial dentre outras, e ainda, que estavam sendo recebidas por ocasião da propositura da ação, ou seja, 22 de maio de 1989.

10. Assim, para saber-se se determinada Verba integrará a base de cálculo dos quinqüênios mister a existência de três indispensáveis requisitos, a saber:

- a) servir de base para descontos previdenciários;
- b) ser incorporável aos proventos; e
- c) ser recebida pelos autores desde 22.05.89.

11. Qualquer outra gratificação que não atenda os três requisitos acima não poderá servir de base para o cálculo do quinqüênio, por força da sentença exequenda.

12. Hoje em dia, ou melhor, desde a alteração nos vencimentos dos servidores públicos federais, ocorrida por força de Lei nº 7.995/90, em que se transformou a Medida Provisória nº 121/89, os autores não recebem qualquer gratificação que preencha os três requisitos indispensáveis acima apontados.

13. Consequentemente, nada resta a ser feito pelo administrador, que não seja remeter os elementos necessários à elaboração do cálculo de liquidação de sentença, onde deverão ser incluídos, como base de cálculo dos quinqüênios dos AA., todos os valores por eles recebidos a título de Gratificação de Produtividade, Desempenho, Nível Superior, GEFA e outras, desde as datas de seus efetivos pagamentos, respaldada a prescrição quinquenal, até o dia que as deixaram de receber. Relembre-se, por oportuno, que só podem ser consideradas as GRATIFICAÇÕES que preencham aqueles requisitos elencados no parágrafo oitavo supra." (fls. 174/175).

16. O Parecer/PPN-RJ Nº 230/90 aponta, ainda, ser o caso de se pleitear a rescisão da resp. sentença, já que proferida contra texto de lei, consoante entendimento pacífico contrário ao do decisum exequendo, ou seja, no sentido de que os quinquênios só devem incidir sobre o vencimento, por força de legislação aplicável à espécie.

17. Por fim, concluiu-se pelo cumprimento do ven. julgado, com as reservas já indicadas.

II

18. "A sentença, que julgar total ou parcialmente a lide, tem força de lei nos limites da lide e das questões decididas." (art. 468, do CPC).

19. Para decidir a lide, o juiz deve antes conhecê-la, segundo os fatos e o direito indicados pelo autor.

20. A decisão, a final proferida, leva em conta a regra de direito aplicável e a situação de fato, extraindo, como conclusão, a aplicação da regra legal à situação de fato posta em Juízo.

21. No caso vertente, demonstraram os autores que, na qualidade de servidores estatutários, têm direito à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), calculada sobre o vencimento, na forma prevista no artigo 146 da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 4.345, de 1964.

22. Demonstraram, mais, que na qualidade de servidores ocupantes de cargos que integram a Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, faziam jus à Gratificação de Produtividade e de Nível Superior (Decreto-lei nº 1.445, de 12.02.75, art. 10, modificado pelo Decreto-lei nº 1.709, de 13.10.79, art. 50), e à Gratificação de Desempenho (Decreto-lei nº 2.119, de 14.05.84, art. 10); que sobre tais gratificações, comforme previsto nos aludidos preceitos, incidia o desconto previdenciário e que as mesmas eram computadas nos cálculos de provento de inatividade.

23. Argumentaram, em razão da incidência e computo indicados, que pela natureza permanente de suas percepções, tais gratificações passavam a compor a remuneração da atividade, inseridas no conceito de VENCIMENTO.

24. Com tais fundamentos, firmaram e premissa de que teriam direito à incidência dos percentuais de gratificação por tempo de serviço sobre os valores das aludidas gratificações.

25. Ao final, pediram lhes fosse reconhecido o direito à incidência dos percentuais de quinquênios, "sobre os valores que lhes vem sendo pago a título de Gratificações de Produtividade, Desempenho, Nível Superior, GEFA e outras suscetíveis de descontos previdenciários e incorporáveis aos proventos, na forma da lei". (grifamos)

26. O pedido, vê-se, limitou-se a pleitear o cálculo do quinquênio sobre as gratificações especificadas e outras, suscetíveis de desconto previdenciários e incorporáveis aos proventos, que já tinham sendo pagos aos autores por ocasião da propositura da ação, ocorrida em 22 de maio de 1989.

27. Nesse sentido foi a decisão proferida; esse o limite da li de cálculo de quinquênio sobre gratificações.

28. Todavia, na liquidação do julgado, além do que foi decidido, os autores pedem a extensão dos cálculos sobre os valores pagos a título de RAV-Retribuição Adicional Variável, instituída na forma da Lei nº 7.711, de 22.12.88, cujo pagamento iniciou-se em agosto de 1989.

29. A pretensão esbarra em óbice legal, consubstanciado nos artigos 128, 293, 460, 610 e 743, todos do Código Processual Civil.

30. O pedido autoral deve ser interpretado restritivamente, senão do defeso, na liquidação, discutir de novo a lide ou modificar a sentença que a julgou. Há excesso de execução quando recaí sobre coisa diversa daquela declarada no título e quando se processa de modo diferente do que foi determinado na sentença.

31. Acontece que a RAV-Retribuição Adicional Variável, instituída pela Lei nº 7.711, de 22.12.88, regulamentada pelo Decreto nº 97.667, de 19.03.89, não é GRATIFICAÇÃO, mas, sim, como o próprio nome indica, retribuição ADICIONAL variável, instrumento incentivador do aperfeiçoamento, eficiência e eficácia da Administração Tributária da União.

32. E pago com recursos específicos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização-FUNDAFARF, decorrentes dos ingressos de multa e respectiva correção monetária, sendo atribuída aos membros da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional (Auditor Fiscal do Tesouro Nacional e Técnico do Tesouro Nacional), em função da eficiência individual e plural da atividade fiscal. Quanto à aferição do desempenho individual, o ocupante da carreira AFN não fará jus à percepção da RAV se alcançar avaliação de eficiência individual inferior a trinta por cento do estabelecido como carga-de-trabalho mensal. Os valores pagos a cada um desses membros é variável no mês e a cada mês, sendo maior ou menor em uma Unidade é diferença da entre as diversas Unidades que integram a estrutura do Departamento da Receita Federal.

33. Como visto, a RAV depende dos montantes arrecadados, ao contrário das gratificações pautadas em percentuais fixos incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, a exemplo das gratificações de produtividade, desempenho, estímulo à fiscalização e arrecadação, auxílio moradia, entre outras, extintas pela Lei nº 7.923, de 12.12.89.

34. Outrossim, não se vislumbra, no caso, a menor possibilidade de se caracterizar-se a retribuição adicional como gratificação.

35. As gratificações são contraprestações por serviços excepcionais prestados pelo funcionário público. Não se confundem com os adicionais inerentes ao cargo ou função.

36. O Mestre Administrativista HELY LOPES MEIRELLES, a respeito do tema, propôs a seguinte classificação: adicionais-"que destinam a melhor retribuir os exercentes de funções técnicas, científicas e didáticas (de função) ou a recompensar os que se mantiverem por longo tempo no exercício do cargo (por tempo de serviço)", e gratificações-que são "atribuídas aos funcionários que estão prestando serviços comuns de função em condições anormais de segurança, salubridade ou onerosidade (gratificações de serviço) ou concedidas como ajuda aos servidores que apresentam os encargos pessoais que a lei especifica (gratificações pessoais)".

37. A RAV - Retribuição Adicional Variável é, então, adicional, classificado como vantagem de ordem funcional, não se confundindo com as gratificações declaradas no título executivo.

38. Assim sendo, a liquidação deverá delimitar-se no estrito sentido do resp. decisum exequendo, sob pena de incidir em excesso de execução. O pedido autoral não postulou a inclusão do aludido adicional na base de cálculo dos quinquênios, limitando-se às gratificações suscetíveis de descontos previdenciários e incorporáveis aos proventos. Consequentemente, a ven. sentença não se estendeu a qualquer outro acréscimo de remuneração que não fosse a título de gratificação, já percebida pelos autores por ocasião da propositura da ação.

39. Consoante preleciona WELLINGTON MOREIRA PIMENTEL, "a coisa julgada abrangera, unicamente, as questões expressamente decididas, assim, consideradas aquelas que vieram a ser explicitamente referidas na parte dispositiva da sentença" ("Comentários ao Código de Processo Civil, vol. III, pag. 576, 2a. edição).

40. Transcreve-se, a esse respeito, Parecer da lavra do Procurador da Fazenda Nacional Dr. Pedrylvio Francisco Guimarães Ferreira:

"Os efeitos da coisa julgada restringem ao objeto do litígio, não às eventuais premissas de que decorram a conclusão do julgado.

E certo que o nosso Código de Processo considera de cidas pelo julgado as questões que constituem premissa necessária da conclusão (artigo 287, parágrafo único). O dispositivo, porém, não envolve a identificação do objeto com a relação de direito.

E, sem dúvida, evidente que a identidade de objeto, na caracterização da coisa julgada, é identidade material e não jurídica.

O que tem força decisória, o que é ato de deferir ou indeferir, de reconhecer ou negar, de julgar, enfim, é a parte dispositiva da sentença.

Já a doutrina praxista ensinava que a coisa julgada é restrita à parte dispositiva da sentença.

Paulo Batista, como sempre claro e positivo, restringe a autoridade da coisa julgada.

A parte dispositiva do julgamento" (Teoria da Prática - página 250).

Da mesma forma Enrico Tullio Liebman:

"Os motivos da sentença não constituem objeto da coisa julgada" (estudos sobre o Processo Civil Brasileiro, página 163).

No mesmo sentido João Mendes:

"A autoridade da coisa julgada não existe senão para o dispositivo do julgamento - e não para os motivos subjetivos".

(Direito Judiciário Brasileiro, página 542).

Também João Monteiro, dissertando sobre as escolas que disputam a melhor teoria, adere à de Savigny, completa pela de Cagliolo, para conceder apenas aos motivos objetivos a autoridade de coisa julgada (Cf. Teoria do Processo Civil e Comercial, vol. 3, pag. 272).

Essa, aliás, é a sistemática da nossa lei processual, como salienta o saudoso mestre Pedro Batista Martins:

"A tese do artigo 287, é, assim, a de que as questões expressamente referidas na parte dispositiva da sentença adquirem a autoridade de coisa julgada no sentido material".

(Com. no Código de Processo Civil, vol. III, pag. 343).

Carvalho Santos, informa, também, a adoção, pelo Código, da teoria de Savigny completada pela de Cagliolo. (Código de Processo Civil Interp., página 147).

E, no mesmo sentido; Jorge Americano (Com. ao Código de Processo Civil do Brasil, vol. IV, página 61), assim como Castro Calado (Código de Processo Civil, página 247). Essa, sem discrepância, a lição dos processualistas nacionais.

Da mesma forma, no estrangeiro:

"(Cfr. Pandectes Françaises - Suplemento 2, pag. 82; Digesto Italiano, vol. VIII, parte quarta, pag. 242; Pandectes Belges, vol. 19, pag. 62)".

Finalmente, cumpre rematar com Liebman, que após primorosa lição, assim conclui:

"Em conclusão, é exata a afirmativa de que a coisa julgada se restringe à parte dispositiva da sentença" (Estudos sobre o Processo Civil Brasileiro, pag. 167).

E, sufragando essa tese, o Supremo Tribunal Federal:

"Toda a sentença constitui caso julgado somente no que se determina em sua parte dispositiva e não nos seus motivos".

(Primeira Turma - in Arquivo Judiciário, vol. 47, pág. 212).

No mesmo sentido:

-Ac. 2a. Turma-Rec.Extr. 7.082 - in Jurisprudência Cívil - vol. I, pág. 324.

Assim, mesmo que ocorra outro fato semelhante, descabe a invocação de coisa julgada, dada a inexistência da identidade de objeto.

Ainda que idêntica a relação de direito, seus efeitos seriam restritos ao lançamento apreciado pela sentença.

Essa a lição de juristas de elevado porte, como Orestes Renelotti (La Garanzia della Giustizia nella Pubblica Amministrazione nº 354); Mirbach Reinsfeld (Droit Financier, pág. 212); Lucien Cocquet (L'impôt sur le revenu - V.5a., pág. 503); G. de Sanctis (II Diritto Finanziario, vol. 29, pág. 208) e numerosos outros.

No mesmo sentido, vamos encontrar ainda substanciais pareceres de nossos mais abalizados autores v.g., Bento de Faria (Arquivo Judiciário Vol. 20, pág. 171); Temis Cocci (Civ. Cante) (Rev. de Direito, vol. 110, pág. 31); GSDR (Arquivo Judiciário, vol. 67, pág. 32); Benedito Costa (Arquivo Judiciário, vol. 25, pág. 21).

41. Cumpre notar, que, em Reclamação oferecida ao extinto Tribunal Federal de Recursos, pela douta Subprocuradoria-Geral da República, contra despachos do MM. Juiz de Direito da antiga 1a. Vara da Fazenda Pública, no Estado da Guanabara, em ação ordinária proposta por AHTONIO DA COSTA TORRES E OUTROS, que, ampliando o julgado, determinaram a aplicação das Leis nºs 3.780/60 e 4.491/67, bem assim dos que admitiam litisconsortes na fase de execução, foi deferido o pleito da União, na forma seguinte:

"RECLAMAÇÃO Nº 782-GUANABARA

EMENTA - Litisconsortes na fase de execução. Ampliação do julgado. Recurso "ex officio" - Importando execução, por efeito de despachos prolatados em tal fase, na condenação ao pagamento de elevadas quantias não previstas no remeto julgado, estão aqueles sujeitos ao recurso de ofício, que poderá ser mandado processar em qualquer tempo." (DJ.07.04.70, fis.1241).

42. No relatório, o Ministro MOACIR CATUNDA assinalou que:

"os despachos reclamados, importando na condenação da reclamante ao pagamento de elevadas quantias não antevistas no remeto julgado, em sua exata extensão, pertencem ao elenco das decisões servidas de recursos de ofício, sem cuja interposição e efetivo exame não transitam em julgado".

43. E de ter-se presente que, na hipótese em exame, a execução, por igual, está delimitada pelo título judicial, que julgou procedente a ação na forma da inicial, ou seja, reconheceu o direito ao cálculo do quinqüênio sobre as gratificações especificadas e outras, suscetíveis de desconto previdenciário e incorporáveis aos proventos, que já vinham sendo pagas aos autores por ocasião da propositura da ação (22.05.89).

44. Portanto, as providências solicitadas pelos exequentes, de inclusão da RAV nos cálculos, envolve inequívoca ampliação de julgado e conduz à aplicação do art. 610 do Código Processual Civil, que proíbe, na liquidação, novos debates da lide ou modificação da sentença que a julgou.

45. A esse propósito, traz-se à colação a lição do Professor ALCIDES DE MENDONÇA LIMA, in "Comentários ao Código de Processo Civil", vol. VI, Tomo II, pág. 698:

"A sentença é o que é, e não o que devia ter sido, mas o que não foi. Liquida-se e executa-se o que o Juiz deu e não aquilo que não deu, embora pudesse ter dado, se pedido ou não."

46. E mais adiante, arremata o Mestre Processualista:

"Tudo que saíu fora dos limites da sentença, ou do que nem virtualmente esteja contido, não pode ser objeto da execução..." (ob.cit. pág. 699).

47. Os exequentes, contudo, na execução do julgado, pleiteiam a efetivação dos constantes da inicial, quais sejam a inclusão, no cálculo do quinqüênio, de valores variáveis, percebidos a título de adicional, distintos do conteúdo das gratificações a que faziam jus e os quais só passaram a receber após a propositura da ação.

48. O MM. Juiz, à vista da petição dos exequentes, determinou a remessa àquele Juízo, "dos elementos necessários à elaboração dos cálculos dos atrasados devidos aos mencionados autores". (fis. 100).

49. Como visto, o Magistrado não examinou o novo pleito dos exequentes, mesmo porque lhe era defesa assim agir.

50. Assim, quanto ao pedido de inclusão da RAV, no cálculo do quinqüênio, não há decisão ou, quanto muito, há decisão submetida ao duplo grau de jurisdição, a exemplo do que se decidiu na Reclamação nº 782-GB.

51. Nessas condições, os tais valores, pertinentes à RAV-Retribuição Adicional Variável -, devem ser excluídos dos cálculos a serem remetidos ao douto Juízo.

IV.

52. E de ver-se, mais, como bem lembrado no Parecer PFN/RJ/Nº 230/90, que, por força das alterações introduzidas pela Lei nº 7.995, de 09.01.90, a Lei nº 7.923, de 12.12.89, os autores não recebem mais qualquer gratificação que se integre nos limites da coisa julgada.

53. As gratificações anteriormente recebidas foram absorvidas pela nova remuneração, segundo o texto do art. 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, com efeito retroativo a 19.11.89.

54. O vencimento básico do Auditor do Tesouro Nacional, que antes era menor, em relação às gratificações percebidas pela categoria, em quase 600% (seiscentos por cento), passou, mormente pelas alterações introduzidas pela Lei nº 7.995, de 01.01.90, também com efeitos retroativos a 19.11.89, de acordo com o art. 8º, inciso I, a representar soma aproximadamente 300% (trezentos por cento) superior ao da gratificação criada pelas aludidas leis, que, somada ao vencimento, compõem a remuneração.

55. Significa, isto, que a gratificação adicional que antes incidia sobre um valor simples, diminuto, passou a incidir sobre valor real muito maior, em razão da absorção efetivada em consonância com os preceitos da Lei nº 7.995/90.

56. Vejamos, a respeito, os números abaixo:

Carreira: AUDITOR DO TESOUREIRO NACIONAL

CLASSE	PADRÃO	Outubro / 1989			Novembro / 1989		
		Vencim.	Gratíf.	Remuner.	Vencim.	Gratíf.	Remuner.
Especial	III	1.614,23	9.136,52	10.750,75	15.135,10	5.735,10	20.869,20

57. Assim sendo, o objeto da ação promovida pelos autores-cálculo do quinqüênio sobre o vencimento acrescido das gratificações percebidas pelos servidores, à época de sua propositura -, foi espontaneamente concedido pela Administração, a partir de 1º de novembro de 1989.

58. Desse modo, resta à Administração remeter ao MM. Juízo os elementos necessários à elaboração do cálculo de liquidação da sentença, onde deverão ser incluídos, como base de cálculo dos quinqüênios dos AA., todos os valores por eles recebidos a título de Gratificação de Produtividade, Desempenho, Nível Superior, GEFA e outras, desde as datas de seus efetivos pagamentos, respeitada a prescrição quinqüenal, até o dia que as deixaram de receber. Relembre-se, por oportuno, que só podem ser consideradas as GRATIFICAÇÕES que preencham aqueles requisitos elencados no parágrafo oitavo supra.

59. Atente-se, mais, que deverão ser fornecidos à Justiça Federal os dados pertinentes aos autores que preencham a qualificação posta na inicial e que serviu de fundamento à resp. sentença: ocupantes de "cargos de provimento efetivo de TÉCNICO DO TESOUREIRO NACIONAL e de AUDITOR-FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL, cargos estes, que integram a Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, criada pelo Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de Janeiro de 1985".

60. Constatada a presença, no rol de autores, de funcionários que não se qualifiquem como tal, o fato deverá ser comunicado ao MM. Juiz, assim como a impossibilidade do cumprimento quanto à inclusão da RAV-Retribuição Adicional Variável - no cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço, pelos motivos já aduzidos.

V

61. Ressalte-se, por fim, que os valores devidos, observada a prescrição quinqüenal, serão pagos mediante a formalização de precatório, em observância ao preceituado no artigo 100, da Constituição Federal, e de conformidade com a jurisprudência assente no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1a. Região, verbis:

"Agravos de Instrumento nº 90.01.02191-3-DF

Relator: Juiz EUSTAQUIO SILVEIRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CREDITO DE NATURA ALIMENTAR. PRECATÓRIO. EXEGESE DO ART. 100 DA CF/88.

1 - A execução por quantia certa contra a Fazenda Nacional não se faz nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil, não se dispensando, em nenhuma hipótese, o precatório.

2 - Em se tratando de crédito de natureza alimentar, os pagamentos não obedecerão à ordem cronológica de apresentação dos precatórios (art. 100-CF/88), tendo preferência sobre os demais.

3 - Agravo a que se dá provimento." (DJ 20.08.90 Seção II - Fis. 18223).

VI

62. Mediante o exposto, cabe concluir:

a) que se autorize o cumprimento do julgado, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, e do inciso I, letra "A", da Portaria nº 067, de 27 de fevereiro de 1988;

b) pela remessa ao MM. Juízo dos elementos necessários à efetivação dos cálculos de liquidação, incluindo-se, como base de cálculo, todos os valores recebidos pelos autores, a título de Gratificação de Produtividade, Desempenho, Nível Superior, GEFA e outras, desde as datas de seus efetivos pagamentos, respeitada a prescrição quinqüenal, até o dia que as deixaram de receber (19.11.89), por força da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989;

c) pela exclusão, do referido cálculo, dos autores que não se enquadram na qualificação de AUDITOR FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL e de TÉCNICO DO TESOUREIRO NACIONAL, integrantes da Carreira de Auditoria do Tesouro Nacional, criada pelo Decreto-lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e dos valores pagos a título de RAV-Retribuição Adicional Variável, instituída na forma da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, por não terem-se nos limites da ven. decisão exequenda, dando-se noticiário desses fatos ao MM. Juiz da 9ª. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;

d) pela remessa de ofício ao Digníssimo Secretário de Co-ordenação da Representação Judicial da União, Doutor Paulo André Fernando Solberger, juntamente com cópia da sentença em tela, propondo o ajustamento de ação rescisória, com fundamen- to no art. 485, V, do CPC;

e) pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração-Geral deste Ministério, para coordenar o levantamento dos elementos junto às Delegacias de Administração das diversas Unidades Federativas onde se encontrem lotados os autores, devolvendo-o, após, a este órgão, para oficiar ao Juízo. É o parecer.

de 1990. PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 31 de outubro

ELINOR DE PIÑA DIAS
Coordenadora da Defesa da
Fazenda Nacional

Processo nº: 10166-00875/90-94. Interessado: NELSON FERREIRA DA SILVA. Assunto: Cumprimento de sentença. Despacho: Aprovo os pareceres da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 67, de 27 de janeiro de 1988, item I, letra "a", autorizo, com fundamento no art. 80, letra "j", do Decreto nº 24.026, de 26 de março de 1934, o cumprimento da r. sentença, mediante a inclusão dos exequentes em folha de pagamento, como pensionistas do Tesouro Nacional, nos termos, limites e condições da condenação, observados os preceitos da legislação em vigor relativa à execução orçamentária e normas da Constituição Federal aplicáveis. Publique-se e encaminhe-se à Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento-DAMEFF/DF, para os devidos fins. Em seguida, reatue-se a esta Procuradoria-Geral, com o escopo de apuração de responsabilidade do agente da Administração.

Processo nº: 10768-022499/85-51. Interessado: NILTON COUTINHO. Assunto: Cumprimento de Julgado. Readaptação da Lei nº 3.780/60. Despacho: Aprovo os pareceres da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro e da Coordenadoria da Defesa da Fazenda Nacional, e, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 067, de 27 de janeiro de 1988, item I, letra "a", autorizo, com fundamento no art. 80, letra "j", do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, o cumprimento do v. julgado, mediante a efetivação dos atos de readaptação do exequente, nos termos, limites e condições da condenação, observados os preceitos da legislação em vigor relativa à execução orçamentária, e as normas da Constituição Federal, aplicáveis. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para os devidos fins.

CID HERÁCLITO DE QUEIROZ

(Of. nº 140/90)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Aprova, no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, calendário para o encerramento do exercício de 1990.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, com vistas a assegurar o fiel cumprimento das normas e princípios fundamentais de contabilidade; e

CONSIDERANDO, ainda, os prazos fixados pelo Departamento do Tesouro Nacional para o encerramento do exercício financeiro de 1990, através da Norma de Execução DCOMT/DTN nº. 19, de 09.10.90, publicada no D.O.U. de 10.10.90, RESOLVE:

Aprovar, no âmbito do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, calendário para as atividades de encerramento referentes ao exercício de 1990, conforme o disposto nos seguintes anexos:

Anexo I - para as Unidades Gestoras da Administração Direta;

Anexo II - para as entidades da Administração Indireta, integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, na modalidade de uso total; e

Anexo III - para as entidades da Administração Indireta não integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, ou integrantes na modalidade de uso parcial.

2. Recomendar às Unidades Gestoras da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas que adotem providências para que as inscrições dos empenhos em Restos a Pagar obedçam ao contido

no Capítulo 01. Seção 07 - ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS - RESTOS A PAGAR, do Manual de Despesas da União, aprovado pela Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 012, de 08.07.87, publicado no D.O.U. de 19.07.87.

3. Recomendar, ainda, às Unidades Gestoras da Administração Direta seja encaminhada a esta Secretaria relação dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, no prazo fixado no item 4 do Anexo I a esta Portaria, contendo os seguintes dados:

- caracterização da unidade gestora;
- código da gestão;
- número e data da nota de empenho;
- nome e número do CGC do credor;
- classificação orçamentária (programa de trabalho e natureza da despesa);
- valor; e
- descrição sucinta da natureza dos materiais ou serviços adquiridos.

4. As Unidades Gestoras e Entidades Supervisionadas deverão ajustar suas ações, de modo a evitar a realização de despesas não programadas, bem como para que os recursos orçamentários e financeiros postos à sua disposição sejam geridos com eficiência, eficácia e economicidade, com fiel observância dos prazos fixados, especialmente os de emissão e digitação de documentos, de sorte a não comprometer o encerramento do exercício.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON ALVES SÁ TELES

ANEXO I

CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DATA LIMITE	EVENTO
31.12.90	Emissão de documentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, adotando as necessárias providências para anulação dos saldos de empenhos que não correspondam à efetiva contraprestação de bens e serviços, a fim de evitar inscrições desnecessárias em Restos a Pagar.
02.01.91	Comunicação à Delegacia Regional do Tesouro Nacional de Jurisdição do número, data e valor dos últimos documentos de natureza orçamentária e financeira emitidos em 1990. Encaminhamento à Delegacia Regional do Tesouro Nacional de Jurisdição da relação de saldos em poder de supridos em 31.12.90, conforme art. 83 do DL Nr. 200/67.
04.01.91	1) Encaminhamento à Delegacia Regional do Tesouro Nacional de Jurisdição: a) dos processos de pagamento e dos demais documentos dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. b) do Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA), relativo ao mês de dezembro de 1990. c) do Relatório Mensal de Bens Móveis (RMB), relativo ao mês de dezembro de 1990. d) dos Inventários de Material de Consumo, data base de 31 de dezembro de 1990. e) dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis relativos ao exercício de 1990. f) do Balanço do Sistema de Mercadorias Apreendidas relativo ao mês de dezembro de 1990. g) do Inventário de Selos de Controle em estoque, pelas Unidades da Receita Federal.

- 04.01.91
- 2) Digitação dos documentos originários da gestão orçamentária e patrimonial pelas próprias Unidades Gestoras ou pelo de digitação, com exceção das Ordens Bancárias e Guias de Recebimento, nas Unidades Gestoras sob a modalidade "ON - LINE".
 - 3) As Unidades Gestoras deverão proceder aos ajustes dos saldos de empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar de acordo com as normas vigentes e providenciar o cancelamento dos demais.

	4) Encaminhamento à Secretaria de Controle Interno/MEFP da Relação dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, com vistas a possibilitar o cumprimento da medida prevista para o dia 08.01.90, constante do presente calendário.
08.01.91	Cancelamento pelas Delegacias Regionais do Tesouro Nacional, após pronunciamento da CISET/MEFP, dos saldos de empenhos que não se enquadram nas normas de inscrição em Restos a Pagar.
11.02.91	Encaminhamento à Delegacia Regional do Tesouro Nacional de jurisdição do Relatório de Atividades previsto no item 3 da Instrução Normativa STN nº. 016, de 21.12.88, para os efeitos do disposto no artigo 151 do Decreto nº. 93.872, de 23.11.86 e inciso II do artigo 74 da Constituição Federal.
22.02.91	As Delegacias Regionais do Tesouro Nacional deverão concluir o levantamento dos processos de Tomada de Contas das Unidades Gestoras sob sua jurisdição, dando ciência do fato à Secretaria de Controle Interno.

ANEXO II

CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INTEGRANTES DO SIAFI NA MODALIDADE DE USO TOTAL

DATA LIMITE	EVENTO
31.12.90	Emissão de documentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.
04.01.91	1) Encaminhamento à Unidade de Contabilidade Analítica da entidade: a) dos processos de pagamento e dos demais documentos dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; b) do Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA), relativo ao mês de dezembro de 1990. c) do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), relativo ao mês de dezembro de 1990. d) dos Inventários de Material de Consumo, data base de 31 de dezembro de 1990. e) dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis, data base de 31 de dezembro de 1990.
	2) Digitação dos documentos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial pelas próprias Unidades Gestoras ou pelo de digitação, com exceção das Ordens Bancárias e Guias de Recebimento das Unidades Gestoras sob a modalidade "ON - LINE".
	3) As Unidades Gestoras ou pelo de digitação deverão proceder aos ajustes dos saldos de empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar e providenciar o cancelamento dos demais.
	4) A Empresa Pública que não promove inscrição em Restos a Pagar deverá proceder ao cancelamento de todos os empenhos ou solicitar à Coordenação de Contabilidade do Departamento do Tesouro, através da transação "COMUNICA", o cancelamento dos mesmos.
	5) As Autarquias e Fundações deverão solicitar à Coordenação de Contabilidade do DTN, através da transação "COMUNICA", o registro automático dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, bem como dos valores do Recurso Diferido e do Recurso a Receber, correspondentes.
25.01.91	A Unidade de Contabilidade Analítica da entidade deverá efetuar a conciliação, os ajustes e as regularizações correspondentes dos atos das Unidades Gestoras sob sua jurisdição e realizar a conformidade contábil do mês de dezembro de 1990.
01.02.91	A Unidade de Contabilidade Analítica da entidade deverá proceder aos registros de apropriação das reservas correspondentes ao resultado do exercício.
01.03.91	A Unidade de Contabilidade Analítica da entidade deverá encaminhar o processo de Prestação de Contas à Secretaria de Controle Interno, exclusive o SERPRO, que deverá encaminhar até 30.09.91.

ANEXO III

CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NÃO INTEGRANTES DO SIAFI OU INTEGRANTES NA MODALIDADE DE USO PARCIAL

DATA LIMITE	EVENTO
31.12.90	Emissão de documentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.
04.01.91	1) Encaminhamento à Unidade de Contabilidade Analítica da entidade: a) dos processos de pagamento e dos demais documentos dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; b) do Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA), relativo ao mês de dezembro de 1990. c) do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), relativo ao mês de dezembro de 1990. d) dos Inventários de Material de Consumo, data base de 31 de dezembro de 1990. e) dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis, data base de 31 de dezembro de 1990.
	2) Escrituração dos documentos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial pela Unidade de Contabilidade Analítica da entidade.
	3) As Unidades Gestoras deverão informar à Unidade de Contabilidade Analítica da entidade os saldos dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar e providenciar o cancelamento dos demais.
18.01.91	Remessa à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento dos Balancetes referentes ao mês de dezembro de 1990, objetivando o cumprimento da medida prevista para o dia 25.01.90, constante do presente calendário.
25.01.91	Integração dos Balancetes dos órgãos integrantes parcialmente e dos não-integrantes do SIAFI, pela CISET/MEFP.
30.01.91	Remessa à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento dos Balancetes e respectivos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 1990, com vistas a possibilitar o cumprimento da medida prevista para o dia 05.02.91.
05.02.91	A Secretaria de Controle Interno/MEFP deverá confrontar os dados dos balanços financeiros e patrimoniais recebidos da Administração Indireta com os dados existentes no SIAFI e encaminhar as eventuais divergências à Coordenação de Contabilidade do Departamento do Tesouro Nacional.
01.03.91	As Unidades de Contabilidade Analítica das Autarquias e Fundações deverão encaminhar os processos de Prestação de Contas à Secretaria de Controle Interno.
15.05.91	As Unidades de Contabilidade Analítica das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista deverão encaminhar os processos de Prestação de Contas à Secretaria de Controle Interno.
30.05.91	As Empresas controladas direta ou indiretamente pela União ou pelas entidades da Administração Indireta, inclusive as com sede no exterior, deverão encaminhar os processos de Prestação de Contas à Secretaria de Controle Interno.

(OE. nº 1.483/90)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, de 24 de OUTUBRO de 1990
O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 91, de 24 de agosto de 1989, e o que consta do processo nº 10168.003220/90-10, DECLARA:

2. Fica autorizada a realização do evento denominado SIXTH GENERAL ASSEMBLY OF THE WORLD TELEPORT ASSOCIATION, a ocorrer no período de 11 a 14 de novembro de 1990, no Hotel Intercontinental, no Rio de Janeiro-RJ, para fins de importação de mercadorias no regime de admissão temporária, que ingressarão no País, através do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro-RJ, Porto do Rio de Janeiro-RJ, Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos e Porto de Santos-SR.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO.

(M002A3008 - 05/11/90 - Cr\$ 3.951,00)

TERÇA-FEIRA, 6 NOV 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

21065

ATO DECLARATÓRIO Nº 352, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 12689.000320/90-78, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRP nº 008, de 09.03.82, com a nova redação dada pela IN/SRP nº 102, de 28.07.87, DECLARA:

Fica habilitada a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa TRANSMAR TRANSPORTES DE MINÉRIOS S/A, inscrita no CGC/MEFP Nº 16.182.180/0001-00 e estabelecida à Rua "A", Quadra "G", lote 13, condomínio Porto Seco, Pirajá - Salvador/BA.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE LENCE CARLUCI
Substituto

(H002A3007 - 05/11/90 - Cr\$ 2.634,00)

Coordenação do Sistema de Arrecadação

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.087, de 29/10/90, que revogou a legislação sobre a antecipação de comemoração de feriados, DECLARA:

1. Que os prazos para pagamento de tributos e contribuições federais previstos para os dias 15 e 16 de novembro de 1990, na AGENDA TRIBUTÁRIA aprovada pelo Ato Declaratório RF/CSAR/Nº 025, de 23/10/90, publicado no Diário Oficial da União de 24/10/90, ficam alterados na forma do anexo a este ato.

AYRES DE OLIVEIRA

(Of. nº 347/90)

RETIFICAÇÃO DA AGENDA TRIBUTÁRIA - MÊS NOVEMBRO/90

VENCIMENTOS PREVISTOS INICIALMENTE PARA 13 e 15/11/90

DATA VENCIMENTO: (1) (2)	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
12	IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (1)		
	CLASSIFICAÇÃO PRODUTO		
	2402.20.9900 OUTROS CIGARROS CONTENDO FUMO - SAÍDAS P/ MESMA REGIÃO GEO-ECONÔMICA.	1020	16 a 31/OUT/90
	2402.90.0399 QUALQUER OUTRO CIGARRO, EXCETO OS FEITOS A MÃO - SAÍDA PARA MESMA REGIÃO GEO-ECONÔMICA.	1020	16 a 31/OUT/90
12	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (1)		
	RENDIMENTOS DO CAPITAL		
	OPERAÇÕES DE CURTO PRAZO - PESSOA JURÍDICA.	6730	16 a 31/10/90
	OPERAÇÕES DE CURTO PRAZO - DEMAIS BENEFICIÁRIOS.	5760	
	OPERAÇÕES DE CURTO PRAZO - BENEFÍCIO NÃO IDENT.	9625	
	OPERAÇÕES DE LONGO PRAZO - PESSOA JURÍDICA.	8053	
	OPERAÇÕES DE LONGO PRAZO - DEMAIS BENEFICIÁRIOS.	8061	
	OPERAÇÕES DE LONGO PRAZO - BENEFÍCIO NÃO IDENT.	8053	
	FUNDOS DE CURTO PRAZO - PESSOA JURÍDICA.	9120	
	FUNDOS DE CURTO PRAZO - DEMAIS BENEFICIÁRIOS.	6609	
	FUNDOS DE CURTO PRAZO - BENEFÍCIO NÃO IDENT.	8617	
	ALUGUÉIS E ROYALTIES	8924	
	RECEBIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	8764	
	FINANC. EM OPERAÇÕES A TERMO NA BOLSA DE VALORES.	8772	
	JUROS CADERNETA DE POUPANÇA - PESSOA JURÍDICA.	8650	
	JUROS LETRAS HIPOTECÁRIAS - RESGATE DE PLANOS PAULI E PREV. PRIVADA - PESSOA FÍSICA.	1000	
	JUROS E RENDIMENTOS DE CAPITAL NÃO ESPECIFICADOS.	8765	
	FUNDOS DE RENDA FIXA - OUTROS.	3674	
	LEI 8021/90	1203	
	RENDIMENTOS DO TRABALHO		
12	TRABALHO ASSALARIADO.	9541	16 a 31/10/90
	TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.	8580	
	REMESSAS PARA O EXTERIOR		
	ROYALTIES E PAGAMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	9422	
	REMESSAS COM BENEFÍCIO PECUNIÁRIO.	9430	
	RESULTADO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.	9490	
	APLIC. FINANC./REND. TRAB./ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO.	9473	
	JUROS E COMISSÕES EM GERAL.	9481	
	- POR OCASIÃO DA REMESSA, SE ESTA OCORRER ANTES DO DIA 12.		
	OUTROS RENDIMENTOS		
	PRÊMIOS OTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS.	8916	
	COMISSÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA (ART. 53 LEI Nº. 7450/85).	8045	
	REMUNERAÇÃO DE SERV. PREST. POR PESSOA JURÍDICA	1700	

DATA VENCIMENTO: (1) (2)	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
	RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS	8991	
14	IMPOSTO DE RENDA - PESSOAS FÍSICAS (2)		
	RECOLHIMENTO MENSAI (CARNE LEAD)	8150	OUT/90
	COMPLEMENTAÇÃO MENSAI (MENSAL)	8246	OUT/90
	GANHOS LÍQUIDOS OPER. EM BOLSA	6815	OUT/90
	LETRAS HIPOTECÁRIAS	4600	OUT/90
14	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (2)		
	OPERAÇÕES COM OURO E AÇÚCAR - IN 96/90	1351	OUT/90
14	IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE (2)		
	COMPLEM. MENSAI RECOL. POR P.J.	9132	OUT/90
14	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO (2)	4820	OUT/90
16	PIS - SUBSTITUIÇÃO (2)	3085	OUT/90
16	IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (2)		
	CLASSIFICAÇÃO PRODUTO		
	2202.90.01 REFRIGER., REFRIGER. E HECTARES, MÃO EM LATA.	9648	16 a 31/10/90
	2202.90.02 REFRIGER., REFRIGER. E HECTARES, EM LATA.	9648	16 a 31/10/90
16	2202.90.9900 OUTRA AGUA ADICION. DE AÇÚCAR: CONCENTRADO DE CERVEJA.	9648	16 a 31/10/90
	2203.00.0100 CERVEJA BAIXA FERMENTAÇÃO, MÃO EM LATA.	9648	16 a 31/10/90
	2203.00.0300 CERVEJA DE MALTE EM LATA.	9648	16 a 31/10/90
	2203.00.0400 CERVEJAS EM BARRIL OU SEMELHANTE.	9648	16 a 31/10/90
	2203.00.9900 OUTRAS CERVEJAS DE MALTE	9648	16 a 31/10/90
	4302 PELETERIA CURTIDA OU ACABADA.	1097	16 a 31/10/90
	4303 VESTUÁRIO S/ACESSÓRIOS E OUTROS:		
	ARTIFATOS DE PELETERIA.	1097	16 a 31/10/90
	4304.00.0000 PELETERIA ARTIFICIAL SUAS OBRAS:	1097	16 a 31/10/90
16	FINSOCIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL (2)		
	FATURAMENTO.	6120	OUT/90
	FATURAMENTO - SUBSTITUIÇÃO.	6120	OUT/90
	FINANCEIRAS, SEGURADORAS E EQUIPARADAS.	1703	OUT/90
	PRESTADORAS EXCLUSIVAMENTE DE SERVIÇOS	1709	OUT/90
	OBS.: (1) VENCIMENTO CONSTANTE DA AGENDA PRIMITIVA - DIA 13.		
	(2) VENCIMENTO CONSTANTE DA AGENDA PRIMITIVA - DIA 15.		

Coordenação do Sistema de Tributação

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO Nº 177, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

CNM: 4.15.02.00.

Declara redução de alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que mencionam.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista o que consta do Processo nº 10660-000.804/90-09, do interesse de FRUTTY REFRIGERANTES LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 25.376.211/0001-54,

DECLARA, com base no artigo 53 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982, que os produtos de nominados REFRIGERANTE DE LARANJA marca FRUTTY LARANJA, REFRIGERANTE DE GUARANA marca FRUTTY GUARANA e REFRIGERANTE DE ABACAXI marca FRUTTY ABACAXI, fabricados na Rua do Ouro S/N, Praia, São Gonçalo do Sapucaí, MG., registrados na Secretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sob os nº 00204773, 00204781 e 00204765 fazem jus à redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a partir de 04 de abril de 1990.

HEITOR TEIXEIRA DE AROJO

(Of. nº 478/90)

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 04/10/90

PROCESSO Nº: 10120.008946/90-88. INTERESSADA: MESTER ROUPAS LTDA. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRêmios, A TÍTULO DE PROPAGANDA, MEDIANTE A MODALIDADE DE SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL DO BRASIL. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº: 01/01/012/90. DESPACHO: D E F I R O o pedido, com base na subdelegação de competência que me foi outorgada pela Portaria/SRF/Nº 321, de 28 de março de 1979, na forma do parecer da Divisão de Atividades Especiais desta Superintendência.

Em 09/10/90

PROCESSO Nº: 10120.002199/90-18. INTERESSADA: LOJAS DO PÊ CALÇADOS. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRêmios, A TÍTULO DE PROPAGANDA, MEDIANTE A MODALIDADE DE SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL DO BRASIL. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº: 01/01/013/90. DESPACHO: D E F I R O o pedido, com base na subdelegação de competência que me foi outorgada pela Portaria/SRF/Nº 321, de 28 de março de 1979, na forma do parecer da Divisão de Atividades Especiais desta Superintendência.

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN

Em 22/10/90

PROCESSO Nº: 10166.009579/90-21. INTERESSADA: NOVO TOK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRêmios, A TÍTULO DE PROPAGANDA, MEDIANTE A MODALIDADE DE SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL DO BRASIL. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº: 01/01/014/90.

01/014/90. DESPACHO: D E F I R O o pedido, com base na subdelegação de competência que me foi outorgada pela Portaria/SRF/Nº 321, de 28 de março de 1979, na forma do parecer da Divisão de Atividades Especiais desta Superintendência.

OSVALDO JOSÉ DE SOUZA
Substituto

(Of. nº 1.052/90)

3ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em Teresina

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

C DELLEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TERESINA-P1, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os itens 2 e 6 da IN/SRF/Nº098, de 09.09.83, e considerando o que consta do Processo nº 10384.002163/85-121, DELIBERA que é concedido inscrição no REGISTRO ESPECIAL ao estabelecimento industrial "JUSÉ, LDES LEAL", engarrafador de aguardente de cana do código 408.400203 da atual tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - Decreto nº 27.410, de 23.12.68 - com sede na Fazenda Brejão, município de Barro Duro, Estado do Piauí, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 06.814.891/0001-04, ao qual é atribuído o nº de Registro 0350.5/12.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SINGEFREDO NETO GONDIM

(Nº 2A3099 - 05/11/90 - Cr\$ 2.634,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

Balancete Patrimonial - Setembro de 1990

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
EXTERNO	12.293.174.824	EXTERNO	10.598.769.572
- Operações da Área Externa	990.087.753	- Operações em Moedas Estrangeiras	4.937.296.469
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	12.153.028.476	- Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	4.492.735.304
INTERNO	(224.977.722)	- Recursos Vinculados	398.602.258
- Operações	11.243.144.071	- Outras Contas	36.990.079
- Operações de Assistência Financeira	11.852.924.109	- Reservas Futuras	7.152.466
- Operações com Títulos - Mercado Aberto	243.364.074	INTERNO	3.807.282
- Outras Operações com Títulos	7.853.301.610	- Depósitos de Instituições Financeiras	5.661.473.080
- Outras Operações com Recursos Não Vinculados	3.061.423.177	- Depósitos em Cruzados Novos Docentes da Lei nº 6.024/90	2.758.687.833
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	12.770.300	- Reservas Bancárias	2.160.002.362
- Outras Contas	6.935.052	- Depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprego	325.705.132
- Créditos e Recebíveis	43.048.457	- Depósitos Vinculados - Por Deficiência de Cruzados Novos - Circular nº 1.687/90	211.711.532
- Títulos a Receber	2.197.437	- Outras Contas	31.685.882
- Demais Contas	44.008.555	- Depósitos à Ordem do Governo Federal	2.239.498.296
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	4.872	- Operações de Crédito Internas	74.400
- Outras Contas	(3.162.027)	- Operações de Crédito Externas	6.183
- Valores Registrados em Moedas Estrangeiras	3.293.353	- Emprestimo Compulsório - DL 2.288/90	425.404.414
- Demais Contas	1.522.094	- Conta Única do Tesouro Nacional	1.811.060.712
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	2.614.374	- Outras Depósitos	60.589
- Valores e Bens	(844.015)	- Depósitos sob Responsabilidade do Banco Central	245.536.562
- Almoço e Jantar	878.152	- Depósitos Registrados em Moedas Estrangeiras	4.227.046
- Imóveis Não Destinados à Venda	162.433	- Demais Contas	241.307.441
	777.710		2.075
PERMANENTE	48.449.636	- Outras Responsabilidades	22.459.952
INVESTIMENTOS	35.533.537	- Títulos de Responsabilidade Própria	18.128.316
- Quotas de Capital de Organismos Financeiros Internacionais	259.527.596	- Reservas e Pagamentos	45.331
- (Provisão para Perdas)	(223.954.059)	- Outras Contas	4.285.305
IMOBILIZADO	12.915.099	- Outras Contas	395.345.437
- Bens Móveis	2.724.147	- Reservas Monetárias - Lei nº 131/62 - Encargo Financeiro de Cartão Monetário	10.552
- (Depreciação Acumulada)	11.454.530	- Outras Operações Registradas em Moedas Estrangeiras	201.729.471
- Bens Imóveis	11.842.473	- Recursos Vinculados a Emprestimo de Assistência Financeira	61.904.068
- Bens Intangíveis	2.809	- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional no Banco Central e Recebíveis	60.545.547
		- Demais Contas	12.260.059
		- Reservas Futuras	53.658
SUBTOTAL	12.281.023.460	MEIO CIRCULANTE	594.799.474
COMPENSAÇÃO	16.885.896.158	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	676.910.761
		- Patrimônio	204.209.591
		- Reservas	472.701.170
		CONTAS DE RESULTADO	411.143.653
		- Créditos	3.789.172.513
		- (Débitos)	(3.358.028.860)
		SUBTOTAL	12.281.623.460
		COMPENSAÇÃO	16.885.896.158
		TOTAL	29.167.509.618
TOTAL	29.167.509.618		

Presidente: Ibrahim Eliti
Diretores: Antonio Ciliato, Leonardo Pereira Sochaczewski, Eliseu Martins, Gustavo Jorge Labossière Loyola, Joubert Furtado e Luís Eduardo Alves de Assis.
Chefe do Departamento de Administração Financeira: Cláudio Ianni Gobbio, Contador CRC-RJ 8.736-T-DF-CPF 042.784.457-68.

(Of. nº 801/90)

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Processos Aprovados:

- Pelo Chefe de Divisão DECUR/RECOF, em 24.10.90
5832518 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC - Correção da expressão monetária do capital autorizado de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 443.553.205,97; reforma estatutária (AGE/E de 02.04.90 e AGE de 05.09.90).

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REIF, em 30.10.90
2142822 - HORADA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento do capital de Cr\$ 32.128.425,00 para Cr\$ 128.128.425,00; alteração contratual (Instrumento de 30.10.90)

- Pelo Chefe de Divisão da DECUR/RECOF, em 01.11.90
5855864 - ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual (Instrumento de 14.09.90).

- Pelo Chefe de Divisão do DEORF/DIORF-III, em 01.11.90
2212552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - Adoção do horário de 11:00 às 14:00, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Timon-MA.

(Of. nº 801/90)

Departamento de Normas do Sistema Financeiro

COMUNICADO Nº 2 219, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

Divulga esclarecimento quanto à remuneração de consultas através de terminais eletrônicos

Tendo em vista o disposto no inciso I, alínea "a", da Resolução nº 1 568, de 16.01.89, esclarecemos que a vedação de que trata o citado dispositivo regulamentar abrange tanto a resposta em tela de terminais eletrônicos quanto a impressa em papel destacável

SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES
Chefe em exercício

(Of. nº 801/90)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2350/90, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SEGURADORA ROMA S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 10.500.120,00 (dez milhões, quinhentos mil, cento e vinte cruzeiros) para Cr\$ 71.400.816,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis cruzeiros), mediante apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO

(Nº 02A3400 - 05-11-90 - Cr\$ 15.804,00)

SEGURADORA ROMA S.A.
C.G.C.N.F. nº 87.912.143/0001-58
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Realizadas, cumulativamente, no dia 30 de março de 1990, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Paulista, n. 171, 13. andar, São Paulo-Capital.

INSTALAÇÃO: Na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Roberto Marinho, declarou instaladas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. João Roberto Marinho e Secretário: Dra. Hildegard Gutz Horta. QUORUM/PRESENCAS: Presentes: a) Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; b) Representantes dos Auditores Independentes "Moreira Auditores Brasileiros Associados." PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Não foram publicados o Aviso a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e o Edital de Convocação; Formalidades supridas com o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social (artigos 124, § 4.º e 133, § 4.º da Lei 6.404/76); b) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes "Moreira - Auditores Brasileiros Associados" relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (fls 80 e 81) e no jornal "Diário do Comércio" (fls 18 e 19) no dia 23.02.90. LEITURA DOS DOCUMENTOS: Não foi requerida a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei n. 6.404/76. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovados, sem qualquer restrição: a) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes "Moreira - Auditores Brasileiros Associados", referentes ao exercício encerrado em 31.12.89; b) a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 61.082.626,45 (sessenta e um milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), levados à conta de Reserva de Correção Monetária do Capital; c) a Destinação do Lucro Líquido do Exercício, de Cr\$ 10.750.222,87 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e oito centavos), as seguintes contas: Reserva Legal - Cr\$ 537.511,14 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze cruzeiros e quatorze centavos); e Lucros Acumulados - Cr\$ 10.212.711,73 (dez milhões, duzentos e doze mil, setecentos e onze cruzeiros e setenta e três centavos); d) Remuneração dos Administradores: a ratificação dos valores pagos no exercício findo, e fixada nova remuneração global anual para a Diretoria, no montante de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), verba essa que será distribuída em reunião do Conselho de Administração. Não foi fixada a remuneração do Conselho de Administração para o corrente exercício; DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Por unanimidade, foram aprovados: a) Elevação do Capital Social de Cr\$ 10.500.120,00 (dez milhões, quinhentos mil, cento e vinte cruzeiros) para Cr\$ 71.400.816,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis cruzeiros), sem modificação do número de ações representativas do Capital Social, mediante a incorporação de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital no montante de Cr\$ 60.900.696,00 (sessenta milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), romanescentes, ainda, nessa reserva, para oportuna utilização e valor de Cr\$ 181.930,45 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro e cinco centavos); b) a compatibilização da redação do "caput" do artigo 17 de Estatuto Social, com seu § 2.º; c) Alteração Estatutária em consequência das deliberações aprovadas, a alteração do "caput" do Artigo 5.º e do artigo 17 do Estatuto Social, os quais, mantidos inalterados os seus parágrafos, passam a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5.º - O Capital Social é de Cr\$

71.400.816,00 (setenta e um milhões, quatrocentos mil e oitocentos e dezesseis cruzeiros), dividido em 10.500.120 (dez milhões, quinhentas mil, cento e vinte) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.757.857 (dois milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias classe "A"; 1.793.966 (um milhão, setecentas e noventa e três mil, novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias classe "B"; 722.913 (setecentas e vinte e duas mil, novecentas e treze) ações ordinárias classe "C"; 80.326 (oitenta mil, trezentas e vinte e seis) ações ordinárias classe "D"; e 5.145.058 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e oito) ações preferenciais, sem direito a voto." "Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes o qual funcionará em caráter não permanente". ESCLARECIMENTOS: O Sr. Presidente esclareceu que: a) não houve parecer do Conselho Fiscal, em razão de não se encontrar instalado; b) por não ter sido requerido, deixava de ser instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício; c) os documentos apresentados foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia para todos os fins de direito. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes. a) JOÃO ROBERTO MARINHO - Presidente da Mesa; HILDEGARD GUTZ HORTA - Secretária; COMAR PRODUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. p.p. Paulo Cesar de Oliveira Brito; VERA CRUZ S.A. DE PREVIDÊNCIA PRIVADA a) Victor Hugo Cesar Bagmati e Sérgio Timm; GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE a) Milton Soldane Afonso; LULEMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. a) Mario José Gonzaga Petrelli; JOÃO ROBERTO MARINHO; ROBERTO IRINEU MARINHO; MIGUEL COELHO NETO; PIRES GONÇALVES; ANTONIO CARLOS YAZELT CARDOSO; AMARU DOLL ZERILLO; HORÁCIO IVES FREYRE; ULYSSES VIANNA AMORIM SILVA FILHO; INNOCÊNCIO DE PAULA PEREIRA; SÉRGIO TIMM; PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA AFONSO; CARLOS CARVALHO DA SILVA AFONSO; MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI; Esta é Cópia Fiel da Ata lavrada no competente livro. a) HILDEGARD GUTZ HORTA - Secretária.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria MEPP nº 268, de 08 de maio de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, resolve:

Art. 1º - Fixar os preços máximos da venda ao consumidor da farinha de trigo comum e especial, de acordo com a tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 59, de 22 de outubro de 1990, e demais disposições em contrário.

MARIA ALICE DA CUNHA FERNANDES

ANEXO

UNIDADE DE FEDERAÇÃO	PRODUTO/EMBALAGEM	PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR (Cr\$)
ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E RORAIMA	FARINHA DE TRIGO COMUM: - pacote de 01 kg - pacote de 05 kg	57,20 228,30
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: - pacote de 01 kg - pacote de 05 kg	74,40 302,70
ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, DIST. TRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARA, PARAIBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE E TOCANTINS	FARINHA DE TRIGO COMUM: - pacote de 01 kg - pacote de 05 kg	48,50 198,90
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: - pacote de 01 kg - pacote de 05 kg	64,10 262,80
PARANÁ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E SÃO PAULO	FARINHA DE TRIGO COMUM: - pacote de 01 kg - pacote de 05 kg	43,30 178,10
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: - pacote de 01 kg - pacote de 05 kg	58,90 235,10

(Of. nº 138/90)

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
RELAÇÃO Nº 67, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

SUNTO: Recurso contra aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 06 (seis) meses, no âmbito do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme publicação feita no DOU do dia 27/09/90. - FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO: De acordo com o inciso III do artigo 81 da PT/MPAS/1.131 e inciso III do artigo 97 da PT/MPAS/1.132, ambas de 29/06/78, combinado com o item 1 da PT/MPPS/3.491/90, DECIDO, em última instância, pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa COLUMBIA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. contra a decisão que aplicou a penalidade acima citada. 2 - Publique-se. 3 - Provedor de correspondência para a referida empresa, notificando-a da decisão. 4 - Devolva-se ao Gabinete da Superintendência Regional da SRSP (421-000.0) para conhecer.

(Of. nº 305/90)

Superintendência Regional no Espírito Santo

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais fundamentadas no art. 161 da CLT e, considerando o que consta do Laudo Técnico da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho desta DRT, resolve:

Determinar o DESEMBARGO da Obra de Construção Civil de Pintura da Fachada do Edifício Jusmar, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 35 - Centro - Vitória/ES.

(Of. nº 305/90)

ARILDO MELO ZANON

DESPACHO DO DELEGADO

NUP 24200.002477/90

De acordo com o pronunciamento da Divisão de Proteção ao Trabalho e usando da competência que me foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 3118, de 05 de abril de 1989, AUTORIZO a empresa Aracruz Florestal S/A, com sede na Cidade de Aracruz, à Rua Professor Lobo, 1128, no Estado do Espírito Santo, a continuar trabalhando sob regime ininterrupto em seus estabelecimentos de Flocagem e Reflorestamento, nos Municípios de Aracruz, Fundão, São Mateus e Conceição da Barra, nos setores de Carga, Descarga e Transporte de Madeira, Conservação de Estradas, Suprimento de Peças e Abastecimento de Combustível, Distribuição de Alimentação ao Trabalhador, Manutenção Mecânica de Veículos, Equipamentos Pesados, Transporte Administrativo, Prevenção e Combate a Incêndio na Floresta, Vigilância Patrimonial, Fiscalização e Controle de Transporte, Operação de Máquinas Pesadas, Serviços de Ambulância, Operação de Rádio, Comunicação e Preparo de Mudanças, por mais de dois anos, obrigando-se a empresa ao final do período, a comprovar a observância do disposto no parágrafo único, do Art. 4º da citada Portaria. Publique-se e Transmita-se. Vitória, 11 de outubro de 1990.

(Of. nº 305/90)

ARILDO MELO ZANON

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 05 de novembro de 1990

Processo nº 29000.003694/90-76. Interessado: Obras Sociais da Arquidocese de Aparecida. Assunto: Solicita dispensa do pagamento de Taxa de Armazenagem. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 1738/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, com base no art. 10 do Decreto-Lei nº 05, de 04 de abril de 1966.

Processo nº 20000.012560/89-29. Recorrentes: H. DANTAS - COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA. Recorrido: Despacho Ministerial de 22 de junho de 1990. Despacho: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 1722/90, por mim aprovado.

Processo nº 29000.010311/90-25. Interessado: JOSÉ LUIZ ALVARADO GONZALEZ. Assunto: Solicita dispensa de pagamento de taxas portuárias. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 1740/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Indefero o pedido, por não reunir, no mérito, razões que justifiquem a pretensão, bem como pela inexistência de permissivo legal.

Processo nº 29000.010313/90-51. Interessado: Hospital São Vicente de Paulo. Assunto: Solicita dispensa do pagamento de taxas portuárias. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 1739/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, parcialmente, com base no art. 10 do Decreto-Lei nº 05, de 04 de abril de 1966, dispensando-se, apenas, o pagamento da Taxa de Armazenagem.

(Of. nº 199/90)

OZIERES SILVA

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Estado-Maior das Forças Armadas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50-D4-SC/90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 10-D4-SL/90, de 01 Mai 90 celebrado com a TEC BRÁS - Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Décima-Terceira da Carta-Contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06007002122570001 - ED nº 34903900. EMPENHO: Estimativo nº 90NE01809, de 29 Ago 90. VALOR: Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros). VIGÊNCIA: 01 Nov 90 a 30 Abr 91.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 48-D4-SC/90

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24-D4-SL/89, de 25 Jun 89, celebrado com a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06007002122570001 - ED 34903900 EMPENHO: Estimativo nº 90NE01813, de 29 Ago 90. VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) VIGÊNCIA: 01 Out 90 a 31 Dez 90.

(Of. nº 3.153/90)

Secretaria da Cultura

Embrafilme - Distribuidora de Filmes S/A

Em Liquidação

GCGM/F Nº 340062390001-90

EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da EMBRAFILME - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A, em liquidação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11:00 horas do dia 09 de novembro de 1990, à Av. Presidente Vargas - nº 720 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Proterrogação do prazo fixado para o encerramento da liquidação; e II - Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1990.
ALMEIDAMOURA VANCELO DA SILVA
Liquidante

(Nº 2A2761 - 31/10/90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Laboratório Nacional de Luz Síncrotron

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron/LNLS e Transportes Stella Maris Turismo Ltda. OBJETIVO: Contratação de veículo de transporte coletivo para seus servidores. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 071/90. CRÉDITO: Conta Elemento de Despesa 3490.39.00 Outros Serviços. NOTA DE EMPENHO: nº 90NE01596. PRAZO: Até 04/11/91. DATA/ASSINATURA: 05/11/90 - LNLS - Cidely E.T. Gonçalves da Silva; CONTRATADA: Estanislau Fontana.

(Of. s/nº, de 05/11/90)

Centro Tecnológico para Informática

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 371.02, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e a SCOPUS TECNOLOGIA S/A. OBJETO - Alterar a Cláusula Décima-Nona - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 0301000561124.0001. NOTA DE EMPENHO - 90 NE 01327, de 04/09/1990. VALOR - Estipulado no Termo Aditivo nº 371.01. VIGÊNCIA - De 02/01/1990 a 31/12/1990. DATA DE ASSINATURA - 31.10.90. ASSINAM - FOLC CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO - Diretor Geral, e pela SCOPUS TECNOLOGIA S/A, Dr. WILSON RUGGIERO - Diretor de Desenvolvimento.

(Of. nº 141/90)

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

RESUMO DO OBJETO: Realização de pesquisas, ensino, intercâmbio de informações técnico-científicas, desenvolvimento e prestações de serviços cooperativos integrados em áreas de interesse comum, em especial aquelas ligadas às áreas de meteorologia e sensoriamento remoto, de comunicação por satélite e de sistema de informações geográficas.

AMPARO LEGAL: Decreto-lei nº 2300 de 21.11.86 e Decreto nº 93.872 de 23.12.86.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade a outra.

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 30.10.91

DATA E ASSINATURA: 30.10.90

PELO INPE: Marcio Nogueira Barbosa - Diretor Geral

PELA SEDUR: Haroldo Mattos de Lemos - Secretário

(Of. nº 192/90)

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/90

OBJETO: Execução de obra de instalação do sistema de ar condicionado e de exaustão do Setor 1 do prédio da Estação Terrena, deste Instituto, em Cuiabá - MT, na condição de empreitada por preço global, incluindo o Projeto Executivo e o fornecimento do material e mão-de-obra.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de novembro de 1990, às 10:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 13/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

CADASTRO: Até o dia 14/11/90

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/90

OBJETO: Execução de obra de complementação parcial da instalação elétrica de baixa tensão do prédio da Estação Terrena, deste Instituto, em Cuiabá - MT, incluindo a correção das instalações existentes e iluminação do Setor 2, na condição de empreitada por preço global, incluindo o Projeto Executivo e o fornecimento de material e mão-de-obra.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de novembro de 1990, às 11:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 13/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

CADASTRO: Até o dia 14/11/90

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/90

OBJETO: Execução no estabelecimento deste Instituto em Cuiabá - MT, de obra civil de acabamento do Setor 01 do prédio da Estação Terrena, inclusive a instalação do piso removível para a Sala de Equipamentos deste Setor e para a Sala de Comunicação - Setor 3, bem como a elaboração de projeto executivo, a drenagem e correção das canalizações de interligação, na condição de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de novembro de 1990, às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 13/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

CADASTRO: Até o dia 14/11/90

INFORMAÇÕES: Telefone (0123) 41-8977, ramal 540

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90

OBJETO: Execução de obra de instalação da Central e Rede Telefônica do prédio da Estação Terrena, deste Instituto, em Cuiabá - MT, na condição de empreitada por preço global, incluindo o projeto executivo da rede telefônica, o fornecimento dos acessórios indispensáveis à proteção das linhas externas, bem como da mão-de-obra e materiais necessários para a instalação da rede projetada (exceto os aparelhos telefônicos) e o remanejamento da Central para o Setor 3 do referido prédio da Estação Terrena.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de novembro de 1990, às 15:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 13/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CADASTRO: Até o dia 14/11/90

INFORMAÇÕES: Telefone (0123) 41-8977, ramal 540

S.J.Campos/SP, em 29 de outubro de 1990

(Of. nº 65/90)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de engenharia dos equipamentos Transmissor de UHF (TX UHF) e Dplexor, destinados aos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos Terrestres, bem como a montagem e testes de um modelo de laboratório de cada um dos referidos equipamentos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA: Dia 20 de novembro de 1990, às 10:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 13/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

CADASTRO: Até o dia 15/11/1990

INFORMAÇÕES: Telefone (0123) 41-8977, ramal 540

(Of. nº 68/90)

(DIAS: 05, 06, 07/11/90)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para elaboração do projeto, fabricação e testes de instrumentos imageadores para uso espacial nos satélites dos programas Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres (CBERS) e Missão Espacial Completa Brasileira (MECB).

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇO" E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 03 de dezembro de 1990, às 09:00 horas.

CAPITAL MÍNIMO REGISTRADO E REALIZADO: Cr\$ 20.000.000,00.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 20/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para a elaboração do projeto, fabricação e testes do modelo de engenharia da Unidade de Condicionamento de Potência (CPU) para o Satélite de Sensoriamento Remoto (SSR) da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB).

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇO" E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 03 de dezembro de 1990, às 10:00 horas.

CAPITAL MÍNIMO REGISTRADO E REALIZADO: Cr\$ 300.000,00.

EDITAL: À disposição dos interessados, até o dia 20/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para elaboração do projeto, fabricação e testes da estrutura mecânica do Satélite de Sensoriamento Remoto (SSR) da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB).

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇO" E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 03 de dezembro de 1990, às 11:00 horas.

CAPITAL MÍNIMO REGISTRADO E REALIZADO: Cr\$ 500.000,00.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 20/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

INFORMAÇÕES: Telefone (0123) 41-8977, ramal 540

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para a elaboração do projeto de placas de circuito impresso e integração eletro-mecânica do equipamento decodificador de telecomandos para o Satélite de Sensoriamento Remoto (SSR) da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), e para o fornecimento de quatro modelos do equipamento (um modelo de engenharia, um modelo de qualificação e dois modelos de voo).

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇO" E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 03 de dezembro de 1990, às 13:00 horas.

CAPITAL MÍNIMO REGISTRADO E REALIZADO: Cr\$ 1.000.000,00.

EDITAL: À disposição dos interessados até o dia 20/11/1990 no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para elaboração do projeto, fabricação e testes dos Equipamentos de Teste para o Subsistema de Suprimento de Energia destinados aos Satélites do Programa Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres (CBERS).

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇO" E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 03 de dezembro de 1990, às 14:00 horas.

CAPITAL MÍNIMO REGISTRADO E REALIZADO: Cr\$ 1.000.000,00.

EDITAL: A disposição dos interessados até o dia 20/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/90

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para elaboração do projeto, fabricação e testes dos equipamentos do Computador de Bordo (OBDR) e Unidades Remotas (RTU) destinados aos Satélites do Programa Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres (CBERS).

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇO" E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": Dia 03 de dezembro de 1990, às 15:00 horas.

CAPITAL MÍNIMO REGISTRADO E REALIZADO: Cr\$ 6.000.000,00.

EDITAL: A disposição dos interessados até o dia 20/11/1990, no prédio da Direção Geral do Instituto, à Av. dos Astronautas, nº 1758, em São José dos Campos/SP, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

INFORMAÇÕES: Telefone (0123) 41-8977, ramal 540

S.J. Campos/SP, em 31 de outubro de 1990

(Of. nº 066/90)

(DIAS: 5, 6 e 7/11/90)

PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis**

EXTRATO DE TERMO DE NULIDADE

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Nulidade do Convênio celebrado em 11.08.89, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Fica declarada a nulidade do Termo de Convênio celebrado em 11.08.89, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Palacete Lage, situado à Rua Jardim Botânico, 414 - RJ, em razão da Informação nº 338/90/PROJUR/IBAMA de 06.08.90.

DA VISTORIA: O IBAMA, reserva-se o Direito de vistoriar o imóvel e de exigir a sua devolução em perfeito estado de conservação e limpeza tal qual o entregou.

DA QUITAÇÃO: Após a vistoria, as partes darão, mediante recibo, plena, geral e irrevogável quitação quanto as obrigações assumidas no Convênio Anulado.

DO PRAZO: O prazo para restituição do imóvel é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 01 de Novembro de 1990.

Pelo IBAMA: TÂNIA MARIA TONELLI MUNIOZ
(Of. nº 705/90) Presidente

Jardim Botânico do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Restauração da Antiga Sede do Engenho de Nossa Senhora Conceição da Lagoa, localizada em área sob nossa jurisdição, Rua Jardim Botânico nº 1008, conforme projetos Arqui técnicos, Normas de execução e Caderno de especificações de materiais na modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todos os serviços pertinentes a uma obra de restauração de um imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Novembro de 1990 - às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório Viamir Braga - Prédio da Superintendência à Rua Pacheco Leão, 915.

EDITAL: Poderá ser obtido na Biblioteca Barbosa Rodrigues do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situado à Rua Jardim Botânico nº 1008 - RJ, até 10 (dez) dias corridos antes da entrega da Proposta, ao preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

DISPOSIÇÕES: A Comissão Especial de Licitação estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente Edital, pelos telefones 274-8246 ou 294-6012.

(Of. nº 704/90)

ALVARO RAUL MOREIRA LAGO

Presidente Comissão Especial Licitação

Secretaria do Desenvolvimento Regional

Empresa Brasileira de Turismo

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, nos dias 29, 30 e 31 de outubro na seção I respectivamente nas páginas 20.574, 20.641 e 20.816, onde se lê: Aviso de Licitação nº 005/90, de 30/11/90. Leia-se: Aviso de Licitação Edital de Pré-qualificação 001/90 de Agência e agenciadores de publicidade de 30/11/90.

(Of. nº 64/90)

(DIAS: 05, 06 e 06/11/90)

Secretaria da Administração Federal

Coordenação Geral de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 15/90, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto; fornecimento e instalação de sistema de alarme

contra incêndio e iluminação de emergência do Edifício-Sede da SAF/PR. O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 517, do Edifício da SAF/PR, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", em Brasília-DF.

O recebimento dos documentos dar-se-á às 9:00 (nove) horas do dia 21 de novembro de 1990.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 16/90, para contratação de Serviços do Restaurante e Lanchonete nas dependências do Edifício da SAF, no subsolo do Bloco "C" na Esplanada dos Ministérios. O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 517, do Edifício da SAF/PR, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", em Brasília-DF.

O recebimento dos documentos dar-se-á às 09:00 (nove) horas do dia 22 de novembro de 1990.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/90

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 17/90, para aquisição de sistemas para computadores (SOFTWARE) a serem usados na SAF/PR, em Brasília-DF. O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 517, do Edifício da SAF/PR, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", em Brasília-DF.

O recebimento dos documentos dar-se-á às 09:00 (nove) horas do dia 23 de novembro de 1990.

Brasília-DF., 05 de novembro de 1990

(Of. nº 623/90)

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

Chamamos a atenção dos interessados para o resultado da Tomada de Preços nº 11/90 - Processo SAF/PR/Nº 690.1686/90, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, na Ata de 2ª reunião realizada às 10:00 horas do 05.11.90.

Ata respectiva encontra afixada no Quadro de Aviso do Edifício-Sede da SAF/PR, Bloco "C" na Esplanada dos Ministérios, sala 517, em Brasília-DF.

Brasília-DF., 05 de novembro de 1990

A COMISSÃO

Secretaria de Assuntos Estratégicos

Coordenação Geral de Administração

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços nº 05/90/CAD/SAE, publicada no D.O. de 01.11.90, página 20891, Seção I, onde se lê: Dia 17 Out 90, leia-se: Dia 19 Nov.90.

(Of. nº 03/90)

Comissão Nacional de Energia Nuclear

AVISO DE LICITAÇÃO

A CEN torna público que realizará as seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

OBJETO: Fornecimento de Tiquetes Refeição - ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO): Dia 22.11.90 às 09:00 h. PROPOSTA (Somente os habilitados) dia 03.12.90 às 09:00 h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

OBJETO: Locação de máquinas copiadoras, com instalação e manutenção - ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) Dia 21.11.90 às 09:00 h. PROPOSTA (Somente os habilitados) dia 30.11.90 às 09:00 h.

As firmas interessadas, poderão obter, gratuitamente, o Edital, e informações, na rua General Saveriano, 90 - S/316 - Botafogo-RJ.

(Of. nº 410/90)

(DIAS: 05, 06 e 07-11-90)

ANTÔNIO C. R. RODRIGUES

Presidente da CPL

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº C-214/90**

A Nuclebrás Equipamentos Pesados S. A. - NUCLEP, sociedade de economia mista localizada no Município de Itaguaí - RJ, torna público que fará realizar Concorrência, conforme abaixo discriminado:

- Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoal em ônibus privativos.
- Prazo para Cadastro: Até 30/11/90.
- Data-limite para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta": 05/12/90.
- Abertura dos envelopes "Documentação": 06/12/90 às 10h00m.
- Abertura dos envelopes "Proposta": 17/12/90 às 10h00m.
- Local: Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Sala de Reuniões da Superintendência de Suprimentos, nº 22.1.159, Itaguaí - RJ.

O texto completo do edital poderá ser obtido pelos interessados, no Departamento de Compras - ASU-1, no endereço acima, ao preço de Cr\$ 10.000,00, por exemplar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 2A3009 - 05/11/90 - Cr\$ 6.146,00)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Polícia Federal

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em Santa Catarina

Delegacia de Polícia Federal em Itajaí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. MIGUEL MURAD VARELLA, Delegado de Polícia Federal, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A RODOLFO ANGEL VALDEZ FRANCO ou RODOLFO ANGEL VENDEZ, de nacionalidade Uruguaia, natural de Durazno, nascido aos 27 de maio de 1959, filho de Rodolfo Cornélio Valdez e Maria Júlia Franco Valdez, cujo último endereço era Rua Chile, nº 123 - centro - Balneário Camboriú/SC, não foi encontrado, ficando com paradeiro incerto e não sabido, que por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado no mês de agosto do corrente, transmitida através do telex nº 2261, de 16 de agosto de 1990 e telex nº 18.218-1/SPMAP / SB/DPF/SC, foi instaurado o competente inquérito para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei nº 6.815/80, na parte relativa à expulsão ficando desde já notificado a comparecer nesta Delegacia de Polícia Federal em Itajaí, situada à Rua XV de Novembro, nº 348 - centro - Itajaí/Santa Catarina, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, acompanhado de seu advogado, sendo, na falta deste, nomeado defensor dativo para formular a competente defesa por escrito nos autos do inquérito de expulsão nº. 08492-000517/90-28. Mandado lavrar aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 1990, vai devidamente assinado por mim, João Arnaldo Fantin Carneiro, Escrivão de Polícia Federal em Itajaí, Santa Catarina, que o lavrei.

(Of. nº 1.806/90)

(DIAS: 05 e 06/11/90)

Empresa Brasileira de Comunicação S/A

AVISO DE LEILÃO

Processo nº 622/90-DF - leilão de diversos bens móveis e equipamentos regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas alterações.
ALVARO ROCHA, Leiloeiro Público Oficial, matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 001, devidamente autorizado pela RADIORBS, comunica que venderá em leilão público no dia 17.11.90, às 09:00 horas, nas dependências da RADIORBS, à Rua Quilomar Santos, 47 - Ed. Alberto Costa - 1º andar - Bairro Bosque - Rio Branco/RG, móveis de escritório e equipamentos, no estado que se encontram, de propriedade da RADIORBS. O Edital e maiores informações está à disposição dos interessados no endereço acima.

(Of. nº 434/90)

(DIAS: 5 e 6/11/90)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando Naval de Brasília

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 205/90

OBJETO: prestação de Serviços de Transporte de Bagagens e/ou Automóveis Pertencentes ao Pessoal do Ministério da Marinha em Brasília-DF.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: No dia 26/11/90, entrega da Documentação e Propostas de Preços até às 14:00 horas.
EDITAL: A disposição dos interessados no MINISTÉRIO DA MARINHA - COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA - Bloco "N" - 9º andar - Esplanada dos Ministérios - Divisão de Suprimentos no horário de 10:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).
Brasília, DF., em 29 de outubro de 1990.

TOMADA DE PREÇOS Nº 207/90

OBJETO: Prestação de Serviços de Portaria dos Blocos Residenciais do Ministério da Marinha em Brasília-DF.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: No dia 27/11/90, entrega da Documentação e Propostas de Preços até às 14:00 horas.
EDITAL: A disposição dos interessados no MINISTÉRIO DA MARINHA - COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA - Bloco "N" - 9º andar - Esplanada dos Ministérios - Divisão de Suprimentos no horário de 10:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).
Brasília, DF., em 30 de outubro de 1990.

(Of. nº 1.756/90)

(DIAS: 05, 06 e 07-11-90)

GASTÃO TRODOR KNAK

Capitão-de-Corveta (QC-CA)

Presidente da Comissão de Licitações

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento de Engenharia e Comunicações

Diretoria de Telecomunicações

Comissão de Habilitação e Cadastro

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90.

OBJETO: Aquisição de multímetros analógicos, osciloscópios duplo-traço, fontes de alimentação, freqüencímetros digitais e geradores de função. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 19 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20 Nov 90.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

OBJETO: Aquisição de conjuntos de transmissores de HF/CW, 100 Watts e receptores de HF, com freqüências pré-sintonizadas. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 19 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20 Nov 90.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

OBJETO: Aquisição de centrais privadas de comunicação telefônica, tipo KS, aparelhos telefônicos, tipo KS, com teclado dactilar e serviço de instalação das centrais e dos aparelhos telefônicos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 20 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21 Nov 90.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

OBJETO: Aquisição de ferramentas individual de manutenção EB 14-FE 14/ER e bancadas de manutenção de oficina eletrônica. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 20 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21 Nov 90.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

OBJETO: Aquisição de conjuntos de sonorização tipo 1 e tipo 2, projetor cinematográfico, sonoro, 16 mm, retroprojetores de transparências, projetores de slides, telas para projeção, câmeras fotográficas, conjuntos de gravação e reprodução de vídeo, conjunto de projeção de audiovisuais, equipamento para gravação e reprodução de vídeo e receptor de televisão. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 21 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22 Nov 90.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

OBJETO: Aquisição de conjuntos rádio HF/SSB, conjuntos rádio UHF/FM, transceptores VHF/FM-ultra-portáteis e repetidora UHF/VHF. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 21 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22 Nov 90.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90-

OBJETO: Aquisição de rádio enlace em UHF (rádio transceptor em UHF multicanal, multiplex telefônico e sistema irradiante), serviço de instalação do rádio enlace em UHF e suprimento. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 22 Nov 90. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23 Nov 90.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na D. Telecom - CG Ex - Bloco H - 4º andar - SNU - Brasília-DF, mediante a indenização de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cada.

(Of. nº 105/90)

(DIAS: 05, 06 e 07/11/90)

Brasília-DF, 01 de novembro de 1990

CELSO JOSÉ TIAGO

Maj Pres da Comissão

Departamento de Material Bélico

Comissão Permanente de Habilitação e Cadastro

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/90

OBJETO: 22 (vinte e dois) equipamentos de 2º escalão nº 01; 13 (treze) equipamentos de 2º escalão nº 02; 17 (dezessete) equipamentos de 2º escalão nº 03; 09 (nove) equipamentos de 2º escalão nº 04; 01 (um) equipamento de 2º escalão nº 05; 25 (vinte e cinco) equipamentos de 2º escalão nº 06; 17 (dezessete) equipamentos de 2º escalão nº 08; 08 (oito) equipamentos de 2º escalão nº 09; 86 (oitenta e seis) jogos de ferramentas mecânico auto; 24 (vinte e quatro) jogos de ferramentas de operador metalúrgico; 34 (trinta e quatro) jogos de ferramentas de pintor de viatura; 35 (trinta e cinco) jogos de ferramentas de mecânico eletricitista e 33 (trinta e três) jogos de ferramentas vulcanizador.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: De 31 de outubro à 29 de novembro de 1990 até às 16:30 horas

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 30 novembro de 1990 às 10:00 horas.

DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO: Dia 30 de novembro de 1990 às 16:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 1990 às 10:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 03/90

OBJETO: 25 (vinte e cinco) viaturas transporte de pessoal para 05 passageiros; 50 (cinquenta) viaturas transporte de pessoal de 08 à 10 passageiros; 15 (quinze) viaturas transporte de carga até 4 Ton; 20 (vinte) viaturas transporte de pessoal 9 passageiros; 10 (dez) semi-reboques leito baixo até 35 Ton; 04 (quatro) viaturas transporte de pessoal de 30 até 45 passageiros; 20 (vinte) motocicletas policial; 50 (cinquenta) viaturas de transporte de pessoal de 16 a 25 passageiros; 10 (dez) cavalos mecânicos para 35 Ton; 10 (dez) semi-reboques leito baixo até 35 Ton; 10 (dez) viaturas de transporte de carga até 1 Ton; 01 (uma) viatura de combate de incêndio; 01 (uma) viatura para abastecimento de aeronaves; 10 (dez) cavalos mecânicos para 53 Ton; 20 (vinte) ambulâncias e 05 (cinco) viaturas de transporte de carga de 4,1 até 14 Ton.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: De 05 de novembro à 05 de dezembro de 1990 até às 10:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 07 dezembro 1990 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: Dia 07 de dezembro de 1990 às 16:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Dia 13 de dezembro de 1990 às 10:00 horas.
EDITAIS: Poderão ser obtidos de 2a às 6a feiras de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas no GGEK - bloco "C" - 2º andar - SMU - Brasília/DF - Fone: 3214747 - Ramal: 2536, ao preço unitário de: para a Concorrência nº 02 - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a Concorrência nº 03 - Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

(Of. nº 583/90)

(DIAS: 05, 06 e 07-11-90)

Brasília, 31 de outubro de 1990

A COMISSÃO

Diretoria de Armamento e Munições

Depósito Central de Armamento

COC: 00.394.452/0274-06

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/90

O Depósito Central de Armamento - D C Armt, órgão do Ministério do Exército, promoverá Concorrência Internacional, referente a venda de armamentos desativados. As propostas deverão ser entregues até 07 de dezembro de 1990 às 08:00h no quartel do D C Armt, Avenida Duque de Caxias nº 665, Doador-RJ. As propostas serão abertas no dia 07 de dezembro de 1990 às 10:00h no D C Armt.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1990

(Nº 2A2913 - 01/11/90 - Cr\$ 7.902,00) COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

O Depósito Central de Armamento - D C Armt, órgão do Ministério do Exército, promoverá tomada de preços referente a Reparação e Recuperação de Máquinas e Equipamentos de Manutenção específicos do Armamento. As propostas deverão ser entregues até às 08:00h no dia 22 de novembro no D C Armt, Avenida Duque de Caxias nº 665, Doador-RJ. As propostas dos habilitados serão abertas no dia 23 às 09:00h no D C Armt.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1990

(1B3111 - 01/11/90 - Cr\$ 7.902,00)

(DIAS: 05, 06 e 07/11/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/90-CL

1. O Presidente da Comissão de Licitação do Comando da 1ª Região Militar, comunica que será realizada a CONCORRÊNCIA Nº 08/90-CL, com abertura das propostas para o dia 07 de DEZEMBRO de 1990, destinada ao fornecimento de QUANTITATIVO DE RANCHO, para consumo das Organizações Militares apoiadas pelo DMS/I, nas condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos, cujo resumo se transcreve para conhecimento dos interessados:

- Regula a aquisição de Carnes Salgadas, Músculos de boi, Batatidos, Laticínios, Horti-fruti-granjeiros, Doces, Produtos do Mir e outros.

2. O EDITAL, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos ao preço de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), das 0900 às 1600 horas de segunda à sexta-feira, no DMS/I, situado à Avenida Suburbana nº 1.184 - Benfica, RJ.

3. As Firms que desejarem adquirir o EDITAL deverão enviar seus representantes, devidamente autorizados.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de outubro de 1990

(Nº 1B3109 - 01/11/90 - Cr\$ 10.536,00)

(DIAS: 05, 06 e 07/11/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

1. O Presidente da Comissão de Licitação (Julgamento), cumprindo de terminação do Comandante da 4ª Região Militar, comunica a realização da Tomada de Preços nº 16/90-CHC/4, cujas propostas serão abertas no dia 20 de novembro de 1990.

2. OBJETO:

- Aquisição de gêneros alimentícios à conta do QR, nas condições estabelecidas no respectivo Edital.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 20 de novembro de 1990, às 8h30 min.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h, do mesmo dia e local.

5. O Edital na íntegra, poderá ser adquirido no Depósito Regional de Substância/4ª RM, sito na Praça Presidente Antônio Carlos, s/nº - Centro - CEP 35013 - JUIZ DE FORA-MG, no período de 06 a 16 de novembro de 1990, ao preço de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros). Outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima, em horário normal de expediente.

Juiz de Fora, 06 de novembro de 1990

(Of. nº 31/90)

(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA - Ten Cel Int

Comando Militar do Planalto

11ª Região Militar

Comissão de Licitação Regional

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

OBJETO: Aquisição de unidade de milho, fubá de milho e macarrão.
 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até dia 20 de novembro de 1990, às 10:00 horas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de novembro de 1990, às 10:00 horas.

O Edital com todas as informações poderão ser obtidas no Depósito Regional de Substância/11 - Setor Militar Urbano - Brasília-DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1990

(Of. nº 54/90)

(DIAS: 05, 06 e 07-11-90)

JAYME MARTINS FALCÃO - Cel Cav

Presidente

Comando Militar do Sudeste

2ª Região Militar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Comissão Regional de Obras de 2ª Região Militar (CRO/2) avisa aos interessados que fará realizar as 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 1.990 a entrega dos envelopes de Habilitação Técnica e Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços nº 001/90, que tem por objeto:

- "Perseguimento da construção do 2º Batalhão de Guardas em Osasco-SP, constando de Obras de Edificações"

- A abertura do envelope "A" (Documentação de Habilitação), far-se-á em 09 de Novembro de 1.990 às 09:15 horas.

- A abertura do envelope "B" (Proposta de Preços), far-se-á em 09 de Novembro de 1.990 às 10:00 horas.

Poderão habilitar-se a Licitação as firmas possuidoras do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela CRO/2 este ano, e classificadas segundo sua Especialização na Categoria "A" e de acordo com sua Capacidade Técnica e Financeira, em um dos grupos de 1 a 4.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Seção de Licitação da CRO/2, das 08:30 às 12:30h, até o dia 08 de Novembro de 1.990, no seguinte endereço: Rua da Independência nº 632 - Cumbucí - SP telefones 277-21-33.

São Paulo-SP, 18 de Outubro de 1.990

JOSÉ NATALÍ MANESCO - MAJOR INF

Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro

(Of. nº 37/90)

(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 107/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

OBJETO: Implementação do Acordo MEC/BIJ III.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 08044003110830001 - Natureza de Despesa: 4511.42 - Fonte: 148.

EMPENHO: 279/90/90.

VALOR: Cr\$ 1.250.000,00.

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 31/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI pelo Ministério da Educação, SILVINO J. LOPES NETO pela Secretaria Nacional de Educação Superior e SANSÃO RIBEIRO DE SOUZA pela Universidade Federal do Acre.

ESPÉCIE: Convênio nº 108/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

OBJETO: Implementação do Acordo MEC/BIJ III.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 08044003110830001 - Natureza de Despesa: 4511.42 - Fonte: 148.

EMPENHO: 278 /90.

VALOR: Cr\$ 6.000.000,00.

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 31/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI pelo Ministério da Educação, SILVINO J. LOPES NETO pela Secretaria Nacional de Educação Superior e EDINALDO GOMES BASTOS.

ESPÉCIE: Convênio nº 109/90, celebrado entre a SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

OBJETO: Implementação do Acordo MEC/BIJ III.

DA ORIGEM DO RECURSO: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 08044003110830001 - Natureza de Despesa: 4511.42 - Fonte: 148.

EMPENHO: 280 /90.

VALOR: Cr\$ 4.188.000,00.

VIGÊNCIA: O Convênio vigorará dentro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 31/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI pelo Ministério da Educação, SILVINO J. LOPES NETO pela Secretaria Nacional de Educação Superior e JOSÉ PASSINI pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

(Of. nº 4.731/90)

ESPECIE: Convênio n. 775/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Tacuru - MS.
OBJETIVO: construção de 01 escola com 06 salas de aula e dependências e uma quadra de esportes.
PROCESSO N. 23123.00351/90-21
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0010 -
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2207 25/10/90
VALOR: Cr\$ 3000000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Abel Augusto Rodrigues - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 743/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Manoel Urbano - AC.
OBJETIVO: recuperação de 10 unidades escolares na zona rural.
PROCESSO N. 23034.001348/90-99
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0003 -
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
EMPENHO: n. 2310 30/10/90
VALOR: Cr\$ 1100000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 30/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Manoel da Silva Almeida - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 672/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Miral - MG.
OBJETIVO: reforma de 05 unidades escolares localizadas na zona rural do município.
PROCESSO N. 23123.003365/90-61
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0003 -
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
EMPENHO: n. 2197 25/10/90
VALOR: Cr\$ 1200000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Francisco M. de Lucas - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 667/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Umburata - MG.
OBJETIVO: construção de uma escola com duas salas de aula no Bairro Nova Brasília.
PROCESSO N. 23123.004067/90-99
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0010 -
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2201 25/10/90
VALOR: Cr\$ 1200000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Aguiar Alves dos Santos - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 678/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Crominia - GO.
OBJETIVO: reforma geral e construção de um pavilhão no Colégio Hermínio de Amorim.
PROCESSO N. 23016.001050/90-27
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0008 -
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
EMPENHO: n. 2189 e 2188 25/10/90
VALOR: Cr\$ 3700000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Felizardo J. de Almeida - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 679/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Loanda - PR.
OBJETIVO: ampliação de uma escola em Vila União.
PROCESSO N. 23034.001499/90-74
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0003 -
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2193 25/10/90
VALOR: Cr\$ 1500000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Flávio Arnais Accorsi - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 643/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Florida - PR.
OBJETIVO: reforma do Colégio Jose de Anchieta no município.
PROCESSO N. 23124.001546/90-43
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0003 -
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
EMPENHO: n. 2192 25/10/90
VALOR: Cr\$ 1300000.00

VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Amaro J. Esperança - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 982/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI.
OBJETIVO: recuperar a unidade escolar na sede do município composta de 04 salas de aula e demais dependências.
PROCESSO N. 23123.001657/90-12
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0003 -
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
EMPENHO: n. 2308 30/10/90
VALOR: Cr\$ 1500000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 30/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Jose Dias de Oliveira - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 745/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Bonora - MS.
OBJETIVO: reforma e construção de escolas.
PROCESSO N. 23034.001493/90-98
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0010 -
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100 e 45404200
EMPENHO: n. 2312 e 2313 30/10/90
VALOR: Cr\$ 1600000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 30/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Joao cavalcante Costa - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 901/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Marialva - PR.
OBJETIVO: ampliação da Escola Nilo Pecanha e aquisição de equipamento e material permanente para oito salas de aula um laboratório e uma biblioteca.
PROCESSO N. 23123.003921/90-63
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0004 -
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2292 e 2293 29/10/90
VALOR: Cr\$ 4000000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 29/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Joao Celso Martini - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 437/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Agua Santa - RS.
OBJETIVO: construção de uma escola para rede municipal.
PROCESSO N. 23123.003317/90-19
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2208 25/10/90
VALOR: Cr\$ 3000000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Voltaire Roman - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 438/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Montauri - RS.
OBJETIVO: construção de uma escola para rede municipal.
PROCESSO N. 23030.000968/90-08
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2212 26/10/90
VALOR: Cr\$ 1500000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Antonio D. Nardi - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 340/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Canoinhas - SC.
OBJETIVO: ampliação do Grupo Escolar Aroldo C. de Carvalho.
PROCESSO N. 23124.001622/90-28
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0003 -
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: n. 2259 26/10/90
VALOR: Cr\$ 1800000.00
VIGENCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES Diretor Geral do FNDE e Antonio Souza Costa - Prefeito Municipal.

ESPECIE: Convênio n. 441/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Montauri - RS.
OBJETIVO: construção da escola municipal de 1 Grau Incompleto Ernesto Alves.

PROCESSO N. 23030.008069/90-41
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: n. 2178 25/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.600.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90
 DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e Antonio D. Nardi - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Convênio n. 271/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Marumbi - PR.
 OBJETIVO: construção de muros sanitários e cantinas em escolas do Município.

PROCESSO N. 23034.001295/90-24
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0008
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: n. 2184 25/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.700.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e PLÍNIO ALVES NUNES.

ESPÉCIE: Convênio n. 451/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Piumhi - MG.
 OBJETIVO: aquisição de material didático para escolas.

PROCESSO N. 23123.002102/90-80
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0005
 ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
 EMPENHO: n. 2204 25/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.400.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e José Garcia Pereira - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Convênio n. 452/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura Municipal de Piumhi - MG.
 OBJETIVO: aquisição de módulos escolares (material didático).

PROCESSO N. 23034.002443/90-55
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Prog. de Trabalho 08.042.0188.2289.0005
 ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
 EMPENHO: n. 2187 25/10/90
 VALOR: Cr\$ 2.000.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e José Garcia Pereira - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Convênio n. 1216/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
 OBJETIVO: Fornecimento de material didático para setenta e sete escolas rurais e urbanas

PROCESSO: 23123003053/90-49
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0005
 ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
 EMPENHO: 2290 de 26/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.300.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e ALEXANDRE CERANTO - Prefeito Municipal de Umuarama - PR

ESPÉCIE: Convênio n. 1217/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São João - PI
 OBJETIVO: Construção de três unidades escolares com duas salas de aula e demais dependências nas localidades de Maurício, Baixa da Cabeça e Manicoba

PROCESSO: 23034001382/90-27
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 2174 de 25/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.400.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 25/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ FRANCILINO DE SOUSA - Prefeito Municipal de São João - PI

ESPÉCIE: Convênio n. 1218/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São Borja - RS

OBJETIVO: Construção de uma escola na rede oficial de ensino
 PROCESSO: 23123002792/90-87
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 1387 de 14/09/90
 VALOR: Cr\$ 2.000.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 14/09/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ PEREIRA ALVAREZ - Prefeito Municipal de São Borja - RS

ESPÉCIE: Convênio n. 1219/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São Borja - RS
 OBJETIVO: Construção de escola

PROCESSO: 23123002794/90-11
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 1386 de 14/09/90
 VALOR: Cr\$ 1.500.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 14/09/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ PEREIRA ALVAREZ - Prefeito Municipal de São Borja - RS

ESPÉCIE: Convênio n. 1220/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São Borja - RS

OBJETIVO: Construção de unidade escolar na rede oficial de ensino
 PROCESSO: 23123002793/90-40
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 1388 de 14/09/90
 VALOR: Cr\$ 6.500.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 14/09/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ PEREIRA ALVAREZ - Prefeito Municipal de São Borja - RS

ESPÉCIE: Convênio n. 1221/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Coxim - MS

OBJETIVO: Construção de uma escola no Bairro Marechal Rondon
 PROCESSO: 23034001486/90-22
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 2232 de 26/10/90
 VALOR: Cr\$ 2.000.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e FLÁVIO GARCIA DA SILVA - Prefeito Municipal de Coxim - MS

ESPÉCIE: Convênio n. 1222/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Tubarão - SC

OBJETIVO: Construção de duas unidades escolares localizadas no bairro Bandeirantes e no bairro Sertão dos Correias nesse município
 PROCESSO: 23031000683/90-63
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 2295 de 26/10/90
 VALOR: Cr\$ 5.500.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e ESTERNEIRO SORATTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Tubarão - SC

ESPÉCIE: Convênio n. 1223/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões - RS

OBJETIVO: Aquisição de veículo para transporte escolar de alunos de 1ª série do 1º grau
 PROCESSO: 23123004084/90-16
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0008
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 2241 de 26/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.300.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e BOLESIAU ROQUE SCHALANSKI - Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS

ESPÉCIE: Convênio n. 1224/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Bonito - RS

OBJETIVO: Aquisição de material didático para 1600 alunos de 1ª a 4ª série do 1º grau
 PROCESSO: 23019000424/90-82
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0005
 ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
 EMPENHO: 2218 de 26/10/90
 VALOR: Cr\$ 1.200.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e MAURÉMI XAVIER - Prefeito Municipal de Bonito - RS

ESPÉCIE: Convênio n. 1226/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO

OBJETIVO: Construção de cinco unidades escolares na sede do município
 PROCESSO: 23124001657/90-91
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
 ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
 EMPENHO: 2216 de 26/10/90
 VALOR: Cr\$ 5.500.000,00
 VIGÊNCIA: 31/12/90

DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e ANTONIO SANCHES - Prefeito Municipal de Caldas Novas - GO

ESPÉCIE: Convênio n. 1227/90
 CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR

OBJETIVO: Construção de uma unidade escolar, denominada Escola Municipal Localizada no Loteamento Wilz-nal
 PROCESSO: 23034001990/90-22

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2291 de 29/10/90
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 29/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ MULLER - Prefeito Municipal de Rio Negro - PR

ESPÉCIE: Convênio nº 1364/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR
OBJETIVO: Construção de uma unidade escolar, discriminada Escola Municipal Rural, localizada em Roscira
PROCESSO: 23034001989/90-43
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2290 de 29/10/90
VALOR: Cr\$ 1.600.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 29/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ MULLER - Prefeito Municipal de Rio Negro - PR

ESPÉCIE: Convênio nº 1356/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Três Passos - RS
OBJETIVO: Ampliar a escola municipal de 1º grau Wally Elisa Hartmann
PROCESSO: 23030097379/90-01
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0003
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2149 de 24/10/90
VALOR: Cr\$ 1.100.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 24/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e RENEU GERALDINO MERTZ - Prefeito Municipal de Três Passos - RS

ESPÉCIE: Convênio nº 1357/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Tubarão - SC
OBJETIVO: Construção de dois centros integrados Educacionais de 1º grau no distrito de Capivari e bairro Humaitá de Cima
PROCESSO: 23031000681/90-38
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2258 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 8.500.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e ESTERNEIRO SORATTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Tubarão - SC

ESPÉCIE: Convênio nº 1358/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Quixadá - CE
OBJETIVO: Recuperar 08 unidades escolares objetivando melhorar a infraestrutura das escolas do município de Quixadá
PROCESSO: 23014 001565/90-14
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0003
ELEMENTO DE DESPESA: 34404100
EMPENHO: 2271 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 1.200.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e FRANCISCO MARTINS DE MESQUITA - Prefeito Municipal de Quixadá - CE

ESPÉCIE: Convênio nº 1359/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Mazagão - AP
OBJETIVO: Construção de 08 unidades escolares; Aquisição de equipamentos para estas salas; Aquisição de material didático
PROCESSO: 23034001991/90-63
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
0804201882289.0005 e 0804201882289.0004
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200 e 34404100
EMPENHO: 2278, 2277 e 2276 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e MANUEL RAIMUNDO P. DA FONSECA - Prefeito Municipal de Mazagão - AP

ESPÉCIE: Convênio nº 1360/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Picos - PI
OBJETIVO: Construção de cinco unidades escolares com duas salas de aula e demais dependências
PROCESSO: 23124000993/90-76
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2224 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 4.000.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ NERI DE SOUSA - Prefeito Municipal de Picos - PI

ESPÉCIE: Convênio nº 1361/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Picos - PI
OBJETIVO: Ampliação de seis unidades escolares com mais uma sala de aula

PROCESSO: 23124001499/90-65
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0003
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2223 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e JOSÉ NERI DE SOUSA - Prefeito Municipal de Picos - PI

ESPÉCIE: Convênio nº 1362/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
OBJETIVO: Aquisição de equipamento básico e material permanente para 77 escolas rurais e urbanas
PROCESSO: 23025002684/90-31
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0004
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2228 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 3.200.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e ALEXANDRE CERANTO - Prefeito Municipal de Umuarama - PR

ESPÉCIE: Convênio nº 1363/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
OBJETIVO: Reconstrução em alvenaria da Escola Rural Municipal Marechal Castelo Branco, Vila Nova União, Escola Rural Municipal Quintino Bocai Castela, Barão de Rio Branco, Escola Rural Municipal Coelho Neto, Machado de Assis, Marechal Hermes da Fonseca e Zacarias de Goes Vasconcelos
PROCESSO: 23123003052/90-06
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2229 de 26/10/90
VALOR: Cr\$ 1.800.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 26/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, LUIS FELIPE CORRÊA DE AZEVEDO - Diretor-Geral do FNDE e ALEXANDRE CERANTO - Prefeito Municipal de Umuarama - PR

ESPÉCIE: Convênio nº 436/90
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Água Santa - RS
OBJETIVO: Construção de uma escola para rede municipal
PROCESSO: 23123003316/90-56
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa(s) de trabalho 0804201882289. 0010
ELEMENTO DE DESPESA: 45404200
EMPENHO: 2284 de 29/10/90
VALOR: Cr\$ 1.800.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/90
DATA E ASSINATURAS: 29/10/90 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e VOLTAIRE ROMAN - Prefeito Municipal de Água Santa - RS

EXTRATO DE CONVÊNIO SEM EFEITO

Tornar sem efeito o extrato de Convênio nº 1132/90, publicado no D.O.U. de 26/10/90, Seção I, pag. 20501, por já ter sido publicado anteriormente com outro número.

(Of. s/nº)

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenação de Serviços Gerais, do Ministério da Educação, informa que se realizará na sala 312, 3º andar, Anexo II do MEC, Sítio à Via N-2 em Brasília-DF, as Concorrências Públicas abaixo:

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 01/90

Data: 07 de dezembro de 1.990, às 09:30 horas - Objeto: Prestação de serviços de restaurante e lanchonete com fornecimento de aproximadamente 1.500 refeições diárias.

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 02/90

Data: 10 de dezembro de 1.990, às 09:30 horas - Objeto: Contrato de locação e assistência técnica em 41 (quarenta e um) equipamentos copiadores.

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenação de Serviços Gerais, do Ministério da Educação, informa que se realizará na sala 312, 3º andar, Anexo II do MEC, Sítio à Via N-2 em Brasília-DF, a Tomada de Preços Abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/90

Data: 20 de novembro de 1.990, às 09:30 - Objeto: Aquisição de toner para equipamento xerox, revelador para equipamento xerox, cilindro para equipamento xerox e revelador para equipamento xerox, de interesse da DCA/CSG.

(Of. nº 299/90)

ANTONIO FERREIRA CÔRTEZ
Presidente da Comissão

Escola Técnica Federal de Santa Catarina

Divisão de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 485/90 do Sr. Diretor da EPF/SC, torna público para conhecimento dos interessados que até às 10:00 horas do dia 16 de Novembro/90 receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente em conformidade com o Decreto Lei Nº

2.300/86, Decreto Lei Nº 2.348 e Decreto Lei Nº 2.360 para recuperação da estrutura de concreto armado da ETX/SC. Melhores escaletamentos serão prestados na Divisão de Material e Patrimônio, sito à Av. Mauro Ramos, Nº 150, nesta Capital.

(Of. nº 15/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Florianópolis, 30 de outubro de 1990
EDSON ORLANDO TAVARES GOELDNER
Presidente da Comissão

Universidade Federal de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 33/90 ao Contrato nº 53, celebrado entre a UFAL e a Fima J. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância do Campus A. C. Simões; VIGÊNCIA: 16/10/90 à 15/11/90; NOTA DE EMEND: 00000089; MODORA: 08044020520850002; Natureza da Despesa 34903700 - Ponto de Recursos 100000000; VALOR: cr\$ 2.516.730,74; ASSINATURAS: Profa. Dalza Leite Goes Gital (pela UFAL) e Job Fontes de Oliveira (pela Fima).

(Of. nº 637/90)

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Serviços Gerais

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 10/90

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário; Data de abertura das propostas: 23/11/90, às 09:30 horas; Edital encontra-se à disposição das firmas interessadas, no prédio da Reitoria, localizada no Campus A.C. Simões, Km 96,7 - BR 104 - Tabuleiro do Martins, em Macaíba-AL, no horário de expediente normal.

(Of. nº 638/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

JOSE MARCIO MALTA LESSA
Diretor-Geral

Universidade Federal da Bahia

Superintendência Administrativa

Divisão de Material

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/90

ABERTURA: 19.11.90 às 14:00h. OBJETO: Aquisição de Material Bibliográfico (Livros Nacionais e Estrangeiros). EDITAL: Rua "G" Campus Universitário da Federação. Tel. 245-9555/9552.

Salvador, 30 de outubro de 1990

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/90.

ABERTURA: 13.11.90 às 9:30h. OBJETO: Formulários Contínuos. EDITAL: Rua "G" Campus Universitário da Federação. Tel. 245-9555/9552.

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/90

ABERTURA: 16.11.90 às 9:30h. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. EDITAL: Rua "G" Campus Universitário da Federação. Tel. 245-9555/9552.

Salvador, 26 de Outubro de 1990

(Ofs. nºs 256, 261 e 266/90)

ALTON JOSÉ OLIVEIRA Sampaio
Diretor

Universidade Federal do Ceará

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/90

OBJETIVO: A aquisição de assinaturas de periódicos estrangeiros.

RECURSOS: 08442052764 - 41.2.0 - CONVENIO: PAP/MEC/SESU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de dezembro de 1990 às 15:00 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Paulino Nogueira, 315 - Anexo II - Térreo - Benfica - Fortaleza - Ceará.

EDITAIS E INFORMAÇÕES: Divisão de Material - Rua Paulino Nogueira, 315 - Anexo II - Térreo - Benfica - CEP 60020 - Fortaleza - CE - das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas - Fone: 281.5924.

(Of. nº 92/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Fortaleza (CE), 29 de outubro de 1990

OBJETIVO: Concessão de uso para exploração da Cantina situada no Departamento de Morfologia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de dezembro de 1990.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Paulino Nogueira, 315 - Anexo II - Térreo - Benfica - Fortaleza - CE.

EDITAIS E INFORMAÇÕES: Seção de Compras e Cadastro - Rua Paulino Nogueira, 315 - Anexo II - Térreo - Benfica - CEP 60020 - Fortaleza - CE - das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas - Fone 281.5924.

(*) - Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 24/10/90, Seção I, pag. 20263.

(Of. nº 607/90)
(DIAS: 05, 06 e 07/11/90)

Universidade Federal do Espírito Santo Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 25/90.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

DATA: Às 10:00 horas do dia 21/11/90.

LOCAL: Huam - Av. Marechal Campos, s/nº, Maruípe - Vitória/ES.

EDITAL DE INFORMAÇÕES: Encontrar-se à disposição dos interessados no mesmo endereço no horário de 8:00 às 12:00 h.

(Of. nº 384/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Universidade Federal do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90-BC/CL

OBJETO: Renovação de assinaturas de publicações periódicas para desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Paraná, conforme dados dos anexos I, II, III e IV - DATA DA ABERTURA: 22 de novembro de 1990 - OBSERVAÇÃO: O edital encontra-se a disposição das firmas interessadas na Secretaria Administrativa da Biblioteca Central da Universidade Federal do Paraná, à Rua General Carneiro, nº 370, Caixa Postal 441 - Curitiba-PR. Telefone: (041) 264-5545 ou 262-3878.

(Of. nº 01/90)

MAEVE LIS MARQUES
Presidente

Universidade Federal de Pelotas

Pró-Reitoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/90

ESPECIE: Contrato firmado entre a UFPEL e a empresa FRUKO ENGENHARIA IN DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução parcial do 3º pavimento do Bloco B "3", do ambulatório da Faculdade de Medicina.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 07/90

NATUREZA DE DESPESA: 45905100

EMPENHO GLOBAL: Cr\$ 1.930.181,18

VALIDADE DO CONTRATO: Cinquenta dias (50), contados a partir de 10 dias após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.90

ASSINAR: Pela UFPEL - Amilcar Goyhenex Siqueira; Pela empresa - Uiratan Pierobom Insolmo.

(Of. nº 10/90)

Universidade Federal de Uberlândia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, estará reunida com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais - Uberlândia, 30 de outubro de 1990.

(Of. nº 64/90)
(DIAS: 01, 05 e 06/11/90) Gerente da Divisão de Compras e Licitações

CARLOS ROBERTO DE FARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 23 de Novembro de 1.990, estará reunida com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE MEDICÇÃO E LABORATÓRIO).

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais.

Carlos Roberto de Faria - Gerente da Divisão de Compras e Licitações.

(Of. nº 67/90)

(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 22 de novembro de 1.990, estará reunida com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais - Carlos Roberto de Faria - Gerente da Divisão de Compras e Licitações - Uberlândia, 01 de novembro de 1.990.

(Of. nº 70/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Universidade do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 5102.079.99

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
 EMPRESA CONTRATADA: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S/A
 OBJETO: Disponibilidade e execução pela contratada, de assistência técnica e equipamentos.
 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 23, Inciso II do Dec. lei 2.309/86
 CREDITO PELO QUAL CORREIA A DESPESA: 0804020520850005
 NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 90NE00265-26 de março de 1990
 VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.283.611,64
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 5102.079.99

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
 EMPRESA CONTRATADA: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S/A
 OBJETO: Licenciamento de uso do programa.
 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 23, Inciso II do Dec. lei 2.309/86
 CREDITO PELO QUAL CORREIA A DESPESA: 0804020520850005
 NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 90NE00265-26 de março de 1990
 VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 243.957,00
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

(Of. nº 96/90)

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

AVISOS DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 44/90

Processo nº 5597/90-10
 Objeto(s): Aquisição de Material para o Setor de Endoscopia Digestiva.
 Recebimento das propostas: 16 (dezoisete) de Novembro de 1990, às 10 (dez) horas.
 Edital completo: à disposição dos interessados no Serviço de Compras do HUGG, sito à Rua Mariz e Barros nº 775 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

(Nº 2A2760 - 31/10/90 - Cr\$ 5.268,00)
 (DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 45 e 46/90

Objeto(s): Aquisição de Equipamentos para Lavandaria, Centro de Material e Laboratório de Anatomia Patológica.
 Recebimento das propostas: 21 de novembro de 1990, às 10:00 e 15:00 hs.
 Edital completo: à disposição dos interessados no Serviço de Compras do HUGG, sito à Rua Mariz e Barros nº 775 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 2A2994 - 05/11/90 - Cr\$ 3.951,00)

Fundação Universidade de Brasília

EXTRATOS

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: MARIA DO ROSÁRIO DE HOLANDA AZEVEDO.
 CPF: 064.974.547-72
 Período: 20.08.90 a 20.10.90
 Valor Global: Cr\$ 180.000,00
 Serviços: Atividades próprias de secretária do NESP.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: SAMARA RACHEL VIEIRA NITAU
 CPF: 360.230.514-72
 Período: 20.08.90 a 20.10.90
 Valor Global: Cr\$ 270.544,00
 Serviços: Participação e avaliação técnica do curso de vigilância sanitária e pesquisa de Lactário.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: VÂNIA LUCIA RODRIGUES SILVA
 CPF: 259.217.971-20
 Período: 20.08.90 a 20.10.90
 Valor Global: Cr\$ 43.750,00
 Serviços: Entrega de expedientes, atendimento telefônico, copa, auxiliar na datilografia.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: ANA VIRGINIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
 CPF: 343.540.694-15
 Período: 20.08.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 113.204,00
 Serviços: Projetos de pesquisas sobre "Condições Higiênicas Sanitárias dos Alimentos Fornecidos em Estabelecimentos Hospitalares".

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: MARBIO RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 397.949.381-49
 Período: 20.08.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 39.013,00
 Serviços: Auxiliar a administração do NESP em suas atividades técnicas e docentes.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: SELMA JAMES REGINO
 CPF: 387.432.301-30
 Período: 20.08.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 38.127,00
 Serviços: Auxiliar a administração do NESP em suas atividades técnicas e docentes.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS código:
 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estu
 dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
 Participante: REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAB
 CPF: 769.233.716-72
 Período: 03.09.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 32.178,00
 Serviços: Projeto de pesquisa sobre "Qualidade das fórmulas, lácteas fornecidos em Lactários de Hospitais Públicos do DF".

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: AHLAN TALEB FARES
 CPF: 369.152.501-00
 Período: 01.04.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 164.830,00
 Serviços: Atividades de Secretário, datilografia, etc...

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: BIOMAR RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 355.915.601-72
 Período: 08.09.90 a 31.12.90
 Valor Global: Cr\$ 123.834,00
 Serviços: Serviços de datilografia, reprodução xerográficas, controle de arquivos, atendimento telefônico.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: DENISE DONEDA
 CPF: 267.337.811-15
 Período: 01.04.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 329.660,00
 Serviços: Atendimento ambulatorial a pessoas dependentes de drogas, participar nos plantões telefônicos para internações e etc.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: CLÁUDIO CORTES PAIVA
 CPF: 628.646.107-87
 Período: 01.04.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 329.660,00
 Serviços: Atender usuários e dependentes de drogas.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ FÓIS
 CPF: 270.806.841-53
 Período: 08.09.90 a 31.12.90
 Valor Global: Cr\$ 132.706,00
 Serviços: Desempenho de atividades de Secretário.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: MARIA EVELINE CASCARDO RAMOS
 CPF: 153.244.351-04
 Período: 01.04.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 164.830,00
 Serviços: Atendimento clínico, psicológico grupal e psicodrama.

ESPÉCIE: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código:
 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
 Participante: TEREZA CRISTINA SILVA COSTA FERREIRA
 CPF: 339.777.711-91
 Período: 01.04.90 a 30.09.90
 Valor Global: Cr\$ 329.660,00
 Serviços: Atendimento ambulatorial a pessoas dependentes de drogas.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: ANA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 380.932.941-04
Período: 08.09.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 100.000,00
Serviços: Assistência no NEPASM.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: CARLA VIEIRA GONÇALVES ABREU
CPF: 275.403.911-20
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Participar do Grupo de estudos sobre alcoolismo e modelos de atendimento.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: CLÁUDIA REGINA MERÇON DE VARGAS
CPF: 576.800.007-00
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Contatos com participação da clientela e seus respectivos familiares nos grupos da comunidade etc...

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: NEILA MARIA CAMPOS PORTO
CPF: 328.631.361-00
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Participar do grupo de estudos, sobre alcoolismo e modelos de atendimento.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: RAULINA GUIMARÃES
CPF: 285.005.471-20
Período: 08.09.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 59.000,00
Serviços: Assistência em administração do NEPASM.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: ROSANE CORREIA E SILVA
CPF: 166.656.354-49
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Atender pessoas que solicitarem informações e orientações sobre problemas ligados ao consumo de álcool.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: SHEYLA ALVES DE AGUIAR
CPF: 223.631.651-87
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Atendimento ambulatorial a pessoas dependentes do álcool.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: SOLANGE MENDES MESQUITA DE SANTANA
CPF: 143.522.571-68
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Realizar palestras e cursos sobre Alcoolismo nas instituições que solicitarem.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: TÂNIA GONZAGA GUIMARÃES
CPF: 153.454.751-72
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Realizar palestras e cursos sobre Alcoolismo nas instituições que solicitarem.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS, código: 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estudos dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
Participante: LUCIENE ROSA DE ASSIS
CPF: 225.610.561-04
Período: 20.08.90 a 20.10.90
Valor Global: Cr\$ 178.910,00
Serviços: Fazer entrevistas, redigir matérias para o Jornal "Fome em Debate".

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS, código: 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estudos

dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
Participante: JANETE MARIA LEITE DE ATAÍDE
CPF: 433.433.097-53
Período: 20.08.90 a 20.10.90
Valor Global: Cr\$ 132.000,00
Serviços: Auxiliar a administração do NESP em suas atividades técnicas e docentes.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS, código: 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estudos dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
Participante: ELIANE MATOS MOURA
CPF: 359.328.131-72
Período: 20.08.90 a 20.10.90
Valor Global: Cr\$ 106.400,00
Serviços: Auxiliar a administração do NESP em suas atividades técnicas e docentes.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS, código: 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estudos dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
Participante: RAULO REINALDO GOMES
CPF: 099.216.131-20
Período: 20.08.90 a 20.10.90
Valor Global: Cr\$ 98.000,00
Serviços: Atividades próprias de mecanografia, operador de máquina foto copiadora, operador máquina stencil e gravação, apoio nos serviços de mecanografia a todas as atividades desenvolvidas no NESP.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/MS, código: 281.02136 que objetiva o Curso de Esp./Atualização, Vig. Sanit. e Estudos dos Cond. Hig. Sanitária de Alimentos.
Participante: ROSA MARIA LOPES
CPF: 227.236.501-97
Período: 20.08.90 a 20.10.90
Valor Global: Cr\$ 98.000,00
Serviços: Auxiliar a administração do NESP em suas atividades técnicas e docentes.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: DENISE VOVRAKIS DIAS
CPF: 633.410.857-34
Período: 01.04.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 329.660,00
Serviços: Atuar como Arte-Terapeuta no Centro de Convivência; Coordenar a equipe de atendimento a menores no Centro de Convivência.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: ELIAS ABDALLA FILHO
CPF: 485.071.056-53
Período: 01.04.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 329.660,00
Serviços: Atender usuários e dependentes de drogas em psicoterapia e etc.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: ELIZABETH COSTA GONÇALVES
CPF: 070.943.535-53
Período: 01.04.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 329.660,00
Serviços: Atuar como Arte-Terapeuta no Centro de Convivência; Coordenar a equipe de atendimento a menores no Centro de Convivência.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: LOIVA LOURDES KERBER
CPF: 244.635.821-72
Período: 01.04.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 164.830,00
Serviços: Terapia corporal, grupos de estudos, atender as pessoas dependentes de drogas numa linha psicoterápica integrada.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: JOSÉ MÁRIO SIMIL CORDEIRO
CPF: 008.441.105-63
Período: 05.07.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 168.840,00
Serviços: Diretor do NEPASM; Coordenador do centro de convivência do programa de toxicômanos etc...

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: MARIA CRISTINA FALCÃO S. CATUNDA
CPF: 244.474.391-15
Período: 01.04.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 329.660,00
Serviços: Atender as pessoas que solicitarem informações ou orientações sobre problemas ligados ao consumo de drogas.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento ao Toxicômano.
Participante: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ FOIS
CPF: 270.806.841-53
Período: 01.04.90 a 25.06.90
Valor Global: Cr\$ 80.410,00
Serviços: Desempenho de atividades de secretário.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: ELZA MARTINS FONSECA
CPF: 102.104.741-49
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Participar das reuniões de discussão de casos clínicos; Atendimento ambulatorial e elaborar material didático para cursos e palestras.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: MARCELO PEREIRA LIMA
CPF: 393.404.491-34
Período: 21.09.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 84.000,00
Serviços: Realização de atividades de assistência do NEPASM.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: MARCIA GUIOT HENNING
CPF: 256.207.541-20
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Elaborar um projeto de trabalho de grupo de apoio a alcoolistas.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: MARIA IVANEIDE SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 428.719.721-68
Período: 08.09.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 152.717,00
Serviços: Realização de atividades de assistência de auxiliar de Administração.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LOPES
CPF: 398.777.601-34
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Realizar palestras e cursos sobre alcoolismo; atendimento ambulatorial.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: MASAHIKO YOSHINO
CPF: 743.100.898-87
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Atendimento hospitalar de pacientes alcoolistas, Fiterpia, La serterapia etc...

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: YVONE MAGALHÃES DUARTE
CPF: 778.687.067-91
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 160.820,00
Serviços: Prestar informações e orientações aos dependentes do álcool e seus familiares sobre: Recursos da Comunidade.

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva o Atendimento a Toxicômanos.
Participante: RICHARD EMIL BUCHER
CPF: 116.877.891-34
Período: 01.04.90 a 30.06.90
Valor Global: Cr\$ 329.660,00
Serviços: Pesquisas, atendimentos ambulatorial, coordenação das atividades do Cordato, Ensino preventivo (FHDF, FSS, FEDF).

Espécie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código: 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: JOSIMAR MATA DE FARIAS FRANÇA
CPF: 059.892.564-34
Período: 01.04.90 a 30.09.90
Valor Global: Cr\$ 329.660,00
Serviços: Desenvolver pesquisa na área de Saúde Mental.
(Of. nº 120/90)

Diretoria de Recursos Humanos

AVISO

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Reitoria nº 34 de 02.02.87 e tendo em vista a homologação, em 10.08.90, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do resultado do Concurso Público para o cargo de Professor Assistente, divulga o referido resultado, sendo o seguinte o candidato aprovado, conforme especificação abaixo:

DEPARTAMENTO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
História	História Contemporânea/Relações Internacionais	1º - Antônio José Barbosa

(Of. nº 120/90)

MARIA LUIZA PEREIRA ANGELIM

Fundação Universidade Federal de Rondônia

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/90

A Pró-Reitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com o disposto pelo Art. 2º da Resolução Nº 028/90 do CONSEP, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para a admissão de docentes para a carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia, nas áreas abaixo relacionadas:

- Matemática (Porto Velho), Estatística (Porto Velho), Química (Cacoal), Biologia (Cacoal e Vilhena), História Antiga (Porto Velho), História Contemporânea (Porto Velho), Economia Brasileira (Porto Velho), Literatura Brasileira e Portuguesa (Porto Velho e Rolim de Moura), Língua Inglesa e Literaturas (Porto Velho), Língua Latina (Porto Velho), Teoria Contábil (Porto Velho e Cacoal), Educação (Porto Velho), Guajará-Mirim, Rolim de Moura e Ji-Paraná), Enfermagem (Porto Velho), Psicologia (Porto Velho), Administração (Porto Velho) e Geografia Humana (Porto Velho).

O regime de trabalho será de dedicação exclusiva para todas as áreas. As inscrições serão realizadas em Porto Velho, na Sala Nº07 do prédio da UNIR/CENTRO, localizado na AV. Presidente Dutra Nº2965 e nos Campi da UNIR de Cacoal, Vilhena, Guajará-Mirim, Rolim de Moura, e Ji-Paraná, das 8:00 às 14:00 horas, no período de 16 a 23 de novembro de 1990. As provas serão realizadas de 15 a 17 de dezembro de 1990. Os candidatos de verão preencher os requisitos constantes no Edital Nº 01/PRAC/UNIR/90. O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos (2).

(Of. nº 28/90)
(DIAS: 30/10, 05 e 06/11/90)NEIDE IOHOKO MIYAKAWA
Pró-Reitora

Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei

AVISO DE ANULAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 39/90

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei - FUNREI, nomeado nos termos da Portaria nº 343 da Diretoria Executiva da FUNREI, de 13.07.90, torna público, para os devidos fins, que por força de decisão proferida em 18.10.90, pela Diretoria Executiva da FUNREI, no Processo nº 2122.001536/90-59, foi anulado, "ex-officio", o procedimento licitatório acima referido. São João Del-Rei, 30 de outubro de 1990.

(Of. nº 244/90)

SEBASTIÃO DE ASSIS VILELA

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/90, de 04-10-90 (2º aditivo ao 19/90)
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a empresa Transseuro-Transportes de Valores e Vigilância Limitada.
Objetivo: Prorrogação do Contrato 19/90, de prestação de serviços de vigilância armada. **Prazo:** Prorrogação por seis meses, vencendo-se em 03-04-91.
Garantia de execução do contrato: apresentou o aditivo de 04-10-90 à carta de fiança nº 1850500710-6, de 17-05-90, no valor de Cr\$50.000,00 emitida pelo Banco Itaú S/A, vencível em 03-04-91. **Custeio:** Emitida Nota de Empenho 90NE01224, de 27-03-90, para Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no programa 0604402052085.0002, natureza de despesa 84903700, fonte 112. **Foro:** Belo Horizonte-MG. **Assinam:** pelo CEFET-MG, WILTON DA SILVA MATOS, e pela TRANSEURO, WELTHER VIEIRA DE ALMEIDA.

(Of. nº 48/90)

Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico.
DATA DA ABERTURA: 19.11/90 às 15:00h nesta Escola, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Caixa Postal 221, em Alfenas-MG, CEP: 37130.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Nos dias úteis, das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:30hs, no Setor de Compras, no endereço acima mencionado.
(Of. nº 613/90)

Escola Paulista de Medicina

EDITAL Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público da carreira do pessoal Técnico-Administrativo da Categoria Funcional de Médico/Psiquiatra, declarando habilitado o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO / PSQUIATRA - NS 03 / 062				
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	PARTE I	PARTE II	SOMATÓRIA
JAIR SILVEIRA FUKS	001437	145,00	90,00	235,00

Sómente este candidato obteve o número de pontos exigidos para habilitação no Concurso Público.

NADER WAFAR

EDITAL Nº 161, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público da carreira do pessoal Técnico-Administrativo das Categorias Funcionais: GRUPO NS-Nível Superior: ENFERMEIRO e FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO; GRUPO NM-Nível Médio: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE COMPUTADOR e VIGILANTE, GRUPO NA-Nível de Apoio: OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA. As inscrições devem ser feitas nos dias 14, 15 e 16.11.90 à Rua Botucatu, 740 - 4º andar - sala 404 - Departamento do Pessoal. Maiores informações no local e dias das inscrições, no Edital Interno do referido Concurso.

NADER WAFAR

EDITAL Nº 162, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público da carreira do Pessoal Técnico-Administrativo do Grupo NS-Nível Superior da Categoria Funcional de Médico/Anestesiologista, declarando habilitado os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICO / ANESTESIOLOGISTA - NS 03 - 062				
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	PARTE I	PARTE II	SOMATÓRIA
RAY ILEITE DE MELO LINS	000067	153,50	80,00	233,50
SÉRGIO ZAMITH	000052	153,50	75,00	228,50
ROSSANA N. SNAT/ANNA	000055	147,26	80,00	227,26
HEITOR HIROSHI YASSUDA	000055	146,60	70,00	216,60

Sómente estes candidatos obtiveram o número de pontos exigidos para habilitação.

NADER WAFAR

EDITAL Nº 163, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar que estarão abertas as inscrições do Concurso Público da carreira do pessoal Técnico-Administrativo do Grupo NM-Nível Médio, das Categorias Funcionais de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA e TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS/ELETRACARDIOGRAMA. As inscrições poderão ser feitas nos dias 19 e 20.11.90, das 9:30 às 15:30 horas à Rua Botucatu, 740 - 4º andar - sala 404 - Departamento do Pessoal. Maiores informações nos Editais e Instruções Específicas à disposição no local, das inscrições nos referidos dias de inscrição.

NADER WAFAR

EDITAL Nº 164, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público da carreira do pessoal Técnico-Administrativo do Grupo NM-Nível Médio da Categoria Funcional de Técnicos em Equipamentos Médicos e Odontológicos / Eletrocardiograma, declarando:

TECNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NM 03 - 171
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO NO REFERIDO CONCURSO

(Of. nº 1.668/90)

NADER WAFAR

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/89

CONTRATADA: Apetk Refeições Convênio Ltda

OBJETO: Revisão dos preços pactuados no Contrato nº 06/89

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/89

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 08078047122740001

NOTA DE EMPENHO: 90NE000031

DATA E ASSINATURAS: 30/10/90, EDSON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e DELCIO ELMAR TAVARES QUEIROZ, pela Contratada.

(Of. s/nº)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e o Dr. ANTONIO EUSTÁQUIO MAURO. Objeto: Visto o presente Termo Aditivo prorrogar até 31.12.90 o ajuste inicial celebrado ao contrato firmado em 16.02.90, Processo nº 23096.00018/90-08. Data de Assinatura: 30 de outubro de 1990. Vigência: Este Termo vigorará até 31.12.90, e terá validade a partir da publicação dos seus extratos no D.O.U. Assinaram: EZIO FLÁVIO BAZZO - Chefe do Departamento do Pessoal - FAE e o Dr. ANTONIO EUSTÁQUIO MAURO - CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Dra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DAVID. Objeto: Visto o presente Termo Aditivo prorrogar até 31.12.90 o ajuste inicial celebrado ao contrato firmado em 18.07.90, Processo nº 23096.00018/90-13. Data de Assinatura: 31.10.90. Vigência: Este Termo vigorará até 31.12.90, e terá validade a partir da publicação dos seus extratos no D.O.U. Assinaram: EZIO FLÁVIO BAZZO - Chefe do Departamento do Pessoal - FAE e a Dra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DAVID - CONTRATADA.

(Of. nº 131/90)

Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos
Em Extinção

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de vigilância firmado entre a Fundação EDUCAR, em extinção, representada pelo seu Inventariante, ANTONIO RIBEIRO PONTES FILHO e a firma CIBRAS - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda, representada pelo Sr. MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA.

b) RESUMO DO OBJETO: Execução dos serviços de vigilância armada na sede e depósitos da Fundação EDUCAR, em Brasília/DF.

c) VIGÊNCIA: 12.10.90 a 12.12.90

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho : 08042018720080039
- Elemento de Despesa : 3490.39.00
- Nota de Empenho : 90NE00855, de 12.10.90
- Valor : Cr\$ 1.109.765,84

a) ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de vigilância firmado entre a Fundação EDUCAR, em extinção, representada pelo seu Inventariante, ANTONIO RIBEIRO PONTES FILHO e a firma VISE - Vigilância e Segurança Ltda, representada pelo seu Gerente JAIME VALVERDE DA TRINDADE.

b) RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços de vigilância nos imóveis ocupados pela Coordenação da EDUCAR/RJ, no Rio de Janeiro e Niterói

c) VIGÊNCIA: 12.10.90 a 12.12.90

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 08042018720080039
- Elemento de Despesa : 3490.39.00
- Nota de Empenho : 90NE00854, de 12.12.90
- Valor : Cr\$ 944.000,00

a) ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação firmado entre a Fundação EDUCAR, em extinção, representada pelo seu Inventariante, ANTONIO RIBEIRO PONTES FILHO e a firma SATHOM-Serviços e Administração de Garagens Ltda, representada por SÍLVIO SALAMONE.

b) RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação do prédio-sede da Coordenação EDUCAR/RJ, na Av. Pasteur, 368 - Rio de Janeiro/RJ.

c) VIGÊNCIA: 12.10.90 a 12.12.90

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho : 08042018720080039
- Elemento de Despesa : 3490.39.00
- Nota de Empenho : 90NE00859, de 12.10.90
- Valor : Cr\$ 309.398,00

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

- a) ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação firmado em 02.10.89, entre a Fundação EDUCAR, representada pelo seu Inventariante, ANTONIO RIBEIRO PONTES FILHO e a firma MCS-Serviços e Representações Ltda., representada pelo seu Gerente, HELCIO ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO.
- b) RESUMO DO OBJETO : Prorrogação, até 31.12.90, do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio-sede da Coordenação da EDUCAR/BA.
- c) VIGÊNCIA : DE 02.10.90 a 31.12.90
- d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
 - Programa de Trabalho : 08042018720080039
 - Elemento de Despesa : 3490.39.00
 - Nota de Empenho : 90NE00857, de 12.10.90
 - Valor : Cr\$ 285.132,26

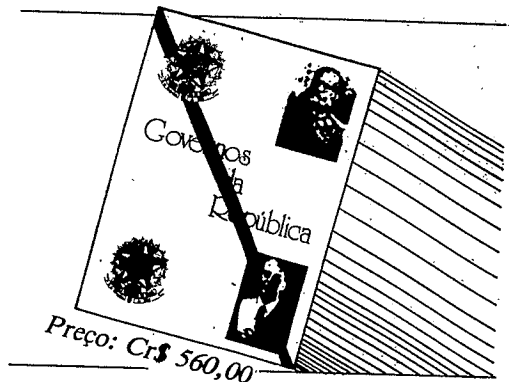
- a) ESPÉCIE : 1º Termo Aditivo ao Contrato de 02.10.89, de Prestação de Serviços de Limpeza, firmado entre a Fundação EDUCAR, representada pelo seu Inventariante, ANTONIO RIBEIRO PONTES FILHO e a firma MCS-Serviços e Representações Ltda., representada pelo seu Gerente, HELCIO ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO.
- b) RESUMO DO OBJETO : Prorrogação, até 31.12.90, do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza do prédio-sede da Coordenação da EDUCAR/BA.
- c) VIGÊNCIA : de 02.10.90 a 31.12.90
- d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
 - Programa de Trabalho : 08042018720080039
 - Elemento de Despesa : 3490.39.00
 - VALOR DO CONTRATO : Cr\$294.696,00
 e) NOTA DE EMPENHO : 90NE00856, de 12.10.90

(Of. nº 479/90)

Governos da República — 1984

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência, GOVERNOS DA REPÚBLICA relaciona, de 1889 a 1984, titulares do período Republicano e respectiva formação ministerial, incluindo, ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder judiciário, legislativo e Tribunal de Contas da União.

Aquisições: Imprensa Nacional



Revista do Superior Tribunal de Justiça

Saiu o número 2 da Revista do Superior Tribunal de Justiça, contendo:

Ação Rescisória,
 Agravo de Instrumento,
 Conflito de Competência,
 «Habeas Corpus» e Recursos,
 «Habeas Data», Inquérito,
 Mandado de Injunção e Agravos Regimentais,
 Mandado de Segurança e Recursos,
 Petição (Medida Cautelar),
 Recurso Especial e Agravo Regimental e Revisão Criminal.

NÚMERO 2

REVISTA
DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE
JUSTIÇAREVISTA
DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

Preço: Cr\$ 620,00

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Ar

Base Aérea de Natal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Base Aérea de Natal (BANT), através da Seção de Licitações, avisa aos interessados que receberá as propostas referentes à Tomada de Preços nº 086/EISL/90, cujos editais assim se resumem:

OBJETO: Serviço de montagem de dois galpões conjugados em estrutura pré-moldada de concreto armado.

HABILITAÇÃO: Até 22 de novembro de 1990.

PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 27 de novembro às 14:00 h, na Sala de Reuniões do Subcomando dessa Base.

Edital de Informações: Na Seção de Licitações da BANT, de segunda a quinta-feira, das 13:00h às 16:00h, e sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

Campo Parnamirim, 31 de outubro de 1990

HAROLD LUYA VERGARA FILHO - Ten Cel Av
Presidente da Comissão de Licitações

(Of. nº 47/90)

II Comando Aéreo Regional

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SLIC/90

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios às Organizações Militares do Ministério da Aeronáutica, sediadas no Grande Recife, no período de 01 a 31 de dez 90.

LOCAL: SERINT-2 - II COMAR

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados, no II COMAR, até o dia 15 nov 90.

(Nº 156.111 - 05/11/90 - Cr\$ 2.195,00)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 741/SRRJ/90

A Superintendência Regional do Rio de Janeiro da INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária comunica que fará realizar no dia 16 de novembro de 1990, às 10:00 horas, licitação para fornecimento de tinta, solvente e micro esfera de vidro para demarcação de pista.

Poderão participar empresas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da INFRAERO, em ordem e em dia, ou, em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

O Edital encontra-se à disposição das empresas na sala 549 do Prédio da Unidade de Administração e Controle do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Estrada Maracá s/nº Ilha do Governador Rio de Janeiro no horário das 13:00 às 16:30 horas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1990.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 477/90)
(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO/PR.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a construção do Pronto Socorro Municipal de Campo Largo/PR, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 4.523.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 37, de 14/09/90, em favor da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO/PR, a conta da subatividade: 15075.0428.1003.0399 - Construção do Pronto Socorro Municipal de Campo Largo/PR, Elemento de Despesa: 4540.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES - Prefeito Municipal de CAMPO LARGO/PR; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de PLANALTO/BA.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo

INAMPS, visando a construção do Posto de Saúde no município, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 253, de 30/08/90, em favor da Prefeitura Municipal de PLANALTO/BA, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0024 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais de Saúde, Elemento de Despesa: 4540.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; MAIRCE GOMES MACHADO - Prefeito Municipal de PLANALTO/BA; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de MONDAÍ/SC.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a construção de 01 (um) Posto de Saúde na comunidade de Linha Catres, bem como a nova Unidade Sanitária na sede do município, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 260, de 30/08/90, em favor da Prefeitura Municipal de MONDAÍ/SC, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0024 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais de Saúde, Elemento de Despesa: 4540.42, sendo Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) destinados à Unidade Sanitária e, Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros) ao Posto de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; HENRIQUE DEISS - Prefeito Municipal de MONDAÍ/SC; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA/RN.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a construção de dois Postos de Saúde, sendo um na localidade de Lagoa do Chico e outro no município de Lagoa D'Anta, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 395, de 29/10/90, em favor da Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA/RN, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0024 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais de Saúde, Elemento de Despesa: 4540.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; JOSÉ TERCEIRO LOPES - Prefeito Municipal de LAGOA D'ANTA/RN; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à ENTIDADE, pelo INAMPS, visando a manutenção de serviços e reforma do instalações, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à ENTIDADE, recursos no montante de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 51, de 19/09/90, em favor da MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0072 - Apoio Financeiro às Entidades registradas no CNES, Elemento de Despesa: 3450.41.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; VICENTE PAULO DE MIRANDA - Superintendente da SCM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a reforma e ampliação do Centro de Saúde, no município de Riacho de Santana/RN, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 397, de 29/10/90, em favor da Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0024 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais de Saúde, Elemento de Despesa: 4540.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; FRANCISCO WELINGTON SOARES NERI - Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

TERÇA-FEIRA, 6 NOV 1990

Original com Defeito

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

21083

ESPECÍE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebraram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de LAPA/PR.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a reforma e reequipamento do Hospital Maternidade de Lapa/PR, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 16.423.941,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 248, de 30/08/90, em favor da Prefeitura Municipal de LAPA/PR, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0024 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais de Saúde, Elemento de Despesa: 4540.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; SÉRGIO AUGUSTO LEONI - Prefeito Municipal de LAPA/PR; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

(Of. nº 566/90)

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

Divisão Nacional de Saúde Mental

Hospital Dr. Philippe Pinel

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 91/90

Ref. Aquisição de Material Mobiliário

Abertura das Propostas: Dia 16/11/90 às 10:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/90

Ref. Aquisição de Material da Unidade de Emergência

Abertura das Propostas: Dia 16/11/90 às 10:30 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 93/90

Ref. Aquisição de Material Permanente, Aparelhos Elétricos e outros.

Abertura das Propostas: Dia 16/11/90 às 11:00 hs.

EDITAL: poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação - Av. Venâncio Brás nº 65 - Botafogo - RJ.

(Of. nº 86/90)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas

Campanha Nacional de Combate ao Câncer

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 82/90

OBJETO: Aquisição de: Citomegalovírus Soro controle positivo p/RFC; Nítrato de Mercúrio, frasco com 900g; Hidróxido de Potássio; Sulfato de Cobre II; Glicerina; Termômetro para banho-maria e outros num total de 16 itens.

DATA/HORA: 19/11/90 - 10:00 HORAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/90

OBJETO: Aquisição de: Traqueia de 15cm flexível siliconizada; Adaptador de 4,5 cm para circuito; Bico; Cateter Peridural e outros num total de 5 itens.

DATA/HORA: 19/11/90 - 11:00 HORAS.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

(Of. nº 51/90)

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Ceará

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPECÍE: Tomada de Preços nº 63/90

DATA: 20 de novembro de 1990 às 14:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPECÍE: Tomada de Preços nº 64/90

DATA: 21 de novembro de 1990 às 14:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPECÍE: Tomada de Preços nº 65/90

DATA: 21 de novembro de 1990 às 15:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPECÍE: Tomada de Preços nº 66/90

DATA: 22 de novembro de 1990 às 14:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de concentrado Fator VIII pó liofilizado para o Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

ESPECÍE: Tomada de Preços nº 67/90

DATA: 22 de novembro de 1990 às 15:00 horas

INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material do HGF/INAMPS, no horário de 8:00 às 16:00 horas sito à rua Desembargador Lauro Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

ONEIDE GARCIA ALVES DE LIMA
Chefe do Serviço de Material

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 38/90

O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/INAMPS, comunica aos interessados, que a Tomada de Preços nº 38/90, referente à Aquisição de Fator IX para o Serviço de Farmácia do HGF/INAMPS, foi cancelada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 48/90

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e sacos plásticos para o Serviço de Nutrição do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.

Conforme critério estabelecido no Edital sagrarão-se vencedores desta Licitação as empresas: Rovam-Com. e Representações Ltda pelo valor total de \$11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros), Forplastil Fortaleza Plásticos Ltda, \$40.900,00 (quarenta mil e novecentos cruzeiros), Comercial Alternativa do Papias Ltda, \$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e sete cruzeiros), Comercial Oscar Carneiro Ltda, \$117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros), Papelaria Colombo Ltda, \$232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/90

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para diversos setores do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.

Conforme critério estabelecido no Edital sagrarão-se vencedores desta Licitação as empresas: MM Salvador Com. e Representações Ltda, pelo valor total de \$11.600,00 (onze mil e seiscentos cruzeiros), Cirúrgica Fernandes Ltda, \$42.180,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta cruzeiros), Cequinica Ltda, \$1.634.100,00 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e cem cruzeiros), MEDITEC COMERCIAL LTDA, \$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DE MESSEJANA

AVISOS DE LICITAÇÃO

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva dos Aparelhos - R.E.B., Serviço Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 28/90, às 13:30 horas do dia 23.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Material, na Av. Frei Cirilo, 2480 - Cajazeiras - Fortaleza-Ce, e poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para Aquisição de Equipamento de Aparelho Médico - Permanente - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 25/90, às 11 horas do dia 23.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Material, na Av. Frei Cirilo, 2480 - Cajazeiras - Fortaleza-Ce, e poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 29 de outubro de 1990

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição do Material Médico Hospitalar - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 27/90, às 14:00 horas do dia 20.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Luvas Cirúrgicas - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 29/90, às 13:00 horas do dia 20.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para Serviço de Manutenção Corretiva Frany, Op. da Est. de Esgotos - Serviço - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 30/90, às 14:00 horas do dia 22.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 01 de novembro de 1990

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Cúmulas - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 31/90, às 14:30 horas do dia 23.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 29 de outubro de 1990

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para Serviço de Manutenção Preventiva Corretiva Operacional do Contrato de Ar. Condiciona do - Serviço - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 32/90, às 15:00 horas do dia 22.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 01 de novembro de 1990

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Material para Laboratório de Patologia Clínica - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 33/90, às 09 horas do dia 19.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Agulhas e Seringas Descartáveis - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 34/90, às 10 horas do dia 19.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Película de Filme para Rolo X - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 35/90, às 10 horas do dia 20.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 04 de outubro de 1990

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para

Aquisição de Enxerto Arterial - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 36/90, às 09 horas do dia 20.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Codgonadores e Reservatório - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 37/90, às 11 horas do dia 20.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 05 de outubro de 1990

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxyfume - 12 Oxido Nitroso - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 38/90, às 09 horas do dia 21.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Sarnas: Suino, Bovina, Ovína, Peixe e Portences para Feijoadas - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 39/90, às 10 horas do dia 21.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Válvula Cardíaca - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 40/90, às 09 horas do dia 22.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

INAMPS - Hospital de Messejana, torna público para ciência dos interessados que a Comissão de Licitação receberá na Seção de Material do Hospital de Messejana, em Fortaleza - Ceará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, para aquisição de Confeção Hospitalar - Consumo - Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 41/90, às 10 horas do dia 22.11.90.

O Edital acha-se afixado no quadro de Aviso da Seção de Ma pelos interessados no endereço acima citado, onde serão prestadas outras informações complementares.

Fortaleza, 16 de outubro de 1990

OLGA VIEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Goiás

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 01/90. OBJETO: Contratação dos Serviços de Limpeza e Desinfecção. NÚMERO DO PROCESSO: 33094-11425/90. HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 9:00 hs do dia 07.12.90.

(Of. Nº 97/90)
(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 16/90. OBJETO: Manutenção e Assistência Técnica dos Aparelhos de Eletrocardiograma. NÚMERO DO PROCESSO: 33094-11623/90. HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 13 horas do dia 28.11.90.

(Of. Nº 101/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 02/90. ESPÉCIE: Contrato de Serviços de Limpeza. CONTRATANTE: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, representado por Dr. Ronilson Starling Tavares - Coordenador de Cooperação Técnica e Controle/MG. CONTRATADA: A firma BRASANTIS-EMPRESA MIZ DE OLIVEIRA - Gerente Regional. RESUMO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços para limpeza, conservação, desbaste e outras atividades da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle, Av. Amazonas

266 - 2º ao 5º andar e S/L - ex-Restaurante, conforme processo nº 33123.029985/90. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 54/90. CÉDULA DE LICITAÇÃO: 07-021-2001-3010-313-15. NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO: 32/90, CR\$ 826.943,70, 161090. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 826.943,70 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/90 a 21/12/90. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/90.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 94/90

CEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. ESPÉCIE: Cessão de Uso de Bens Móveis. OBJETO: Cessão de Uso de 2 (dois) aparelhos de automação bioquímica, marca COBAS-MIRA, série 275970 e 275963, tombamento 521394619 e 521394554. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isento. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Isento. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo até a extinção do Convênio celebrado entre as partes em 23 de junho de 1988. VALOR MENSAL E GLOBAL: Isento. FORO: E o da Justiça Federal em Minas Gerais. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/10/90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: DR. RÔNISON STARLING TAVARES - Coordenador de Cooperação Técnica e Controle/INAMPS e DR. ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO - Secretário de Estado da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

A Comissão Permanente de Licitação designada pela PT/INAMPS/GRMSG/MG-03/90, leva ao conhecimento dos interessados que estará recebendo até às 15:00 horas do dia 26/11/90, proposta de preços para confecção de FOLHAS PARA DOCUMENTOS. O Edital completo e demais informações sobre a Licitação poderão ser obtidas na Seção de Compras e Alienação, à Av. Amazonas, 266 - 3º andar, sala 307 - Belo Horizonte/MG, diariamente no horário compreendido entre 13:00 e 17:00 horas.

(Of. nº 127/90) Belo Horizonte, 29 de outubro de 1990

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle na Paraíba

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/90

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle do INAMPS na Paraíba, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 1990, na Rua Barão do Abaí, 73 - 10º andar do Edifício Sede, nesta Capital, serão recebidas as propostas relativas a CONCORRÊNCIA Nº 02/90, para alienação de material permanente (móveis e equipamentos). O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no 4º andar, no endereço acima indicado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 13/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio Grande do Sul

HOSPITAL MATERNAL-PAEDOLÓGICO PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.
CONTRATADA: Telmat Materiais de Telecomunicações Ltda.
PROCESSO: 33303.004162/89
ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 30/90 ao contrato nº 06/89
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze (12) meses.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação Orçamentária na Atividade 204, Centro de Custo 9165, Elemento/Suplemento 313/16, tendo sido emitida a NE nº 433/90, datada de 15/10/90, no valor de CR\$ 973.145,25 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 21/10/90 a 20/10/91
MODALIDADE: Convite nº 53/89
SIGNATÁRIO: Dr. Jaime Luiz Piletti, Diretor do Hospital Substituto, pelo Instituto e o Sr. Adherbal Barbosa Faria, Diretor, pela empresa - Telmat Materiais de Telecomunicações Ltda.
(Of. nº 45/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

A DIRETORIA DO INAMPS PAM CENTRO SÃO GONÇALO-RJ, comunica aos interessados que no dia 29 de novembro de 1990, às 14:00 horas, será realizado a TOMADA DE PREÇO Nº 05/90, que trata da aquisição de Material Médico Hospitalar, para este Posto de Assistência Médica de Urgência.
O Aviso de Licitação e demais informações, poderão ser obtido na Seção de Compras, no horário de 13:00 às 17:00 horas, na rua Dr. Nilo Peganha, 494, São Gonçalo - RJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

A DIRETORIA DO INAMPS PAM CENTRO SÃO GONÇALO-RJ, comunica aos interessados que no dia 29 de novembro de 1990, às 14:00 horas, será realizado a TOMADA DE PREÇO Nº 06/90, que trata da aquisição de Material Médico Hospitalar, para este Posto de Assistência Médica de Urgência.
O Aviso de Licitação e demais informações, poderão ser obtido na Seção de Compras no horário de 13:00 às 17:00 horas, na rua Dr. Nilo Peganha, 494, São Gonçalo - RJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

O Diretor do Posto de Assistência Médica de Ramos da ciência aos interessados que no dia 21 de novembro de 1990, às 10 horas, será aberta a Tomada de Preços Nº 07/90, Processo nº 33383-084467/90 que trata do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais e Hidráulicas do PAM-REMO.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Diamantes Trota nº 285/2º andar, Ramos, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

O Diretor Geral do PAM SÃO FRANCISCO XAVIER, leva ao conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, na Avenida Mauchaud, 381 - Seção de Material, serão recebidas as propostas referente a Tomada de Preços nº 03/90 - Processo nº 33397.000.183/90, correspondente a Locação de três Máquinas Fotográficas para o PAM.

O Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima de 8:00 às 17:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 60 e 61/90

A Chefe do Serviço de Material do Hospital do Cardiologia de Laranjeiras comunica aos interessados que no dia 20/11/90, a partir das 10:00 horas, na Rua das Laranjeiras, nº 374 Sala 201 - 2º andar serão recebidas as propostas comerciais relativas aos processos nºs. 33409.03418/90 e 33409.03415/90, para a aquisição de Materiais médico-hospitalares.

O Edital completo, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado das 8:00 às 13:00 horas, diariamente.

CONCORRÊNCIA Nº 06/90

O Chefe do Serviço de Material do Hospital dos Servidores do Estado, na Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde, na Sala de Licitação no 2º andar do prédio anexo, comunica aos interessados que será aberta a Concorrência em epígrafe, no dia 07.12.90 às 10:30 horas, tratando-se da aquisição de Oxigênio Líquido (02) carga M3 e outros, referente ao processo nº 32.678/90.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material, no endereço acima, no horário de 9:00 às 15:00 horas.

(Of. nº 355/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 171 a 189/90

O Diretor Geral do Hospital de Trauma-Ortopedia, comunica aos interessados que nos dias 22, 23, 26 e 27 de novembro de 1990, às 9:30-10:30-11:30-13:30-14:30 e 15:30 horas, na Rua Washington Luiz, nº 61 - Centro, serão recebidos e julgados os documentos de habilitação relativos às Tomadas de Preços acima, Processos-INAMPS Nºs 33385.03269/90 - 03270/90 - 03273/90 - 03275/90 - 03276/90 - 03277/90 - 03278/90 - 03279/90 - 03281/90 - 03282/90 - 03283/90 - 03284/90 - 03285/90 - 03286/90 - 03287/90 - 03289/90 - 03290/90 - 03291/90 - 03292/90, destinados à aquisição de Material Hospitalar ortopédico especializado e comum, de acordo com as especificações constantes do Edital.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço supra, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 237/90

O Chefe do Serviço de Material do Hospital dos Servidores do Estado, na Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde, comunica aos interessados, que a TP. acima citada, publicada no Diário Oficial da União no dia 18.10.90 e no Diário Oficial do Estado no dia 18.10.90, foi suspensa por determinação superior.

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 22 e 23/90

O Diretor Geral do Hospital Maternidade Carmela Dutra, comunica aos interessados que as Tomadas de Preços nºs 22 e 23, referente aos Processos nºs 33410.001454/90 e 33410.001460/90, marcada para o dia 12/11/90, foram adiada para o dia 23/11/90.
(Of. nº 355/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/90

PROCESSO 33461-11943/90

CONTRATADA - ORCALI Organização Catarinense de Limpeza LTDA.
CONTRATANTE - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
ESPÉCIE - Locação de Serviços de Terceiros.
OBJETO - Locação dos Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio do PAM-CAPITAL/Florianópolis.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 02/90.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
EMPENHO - Nota de Empenho nº 408, no valor de CR\$ 305.238,00 (trezentos e cinco mil duzentos e trinta e oito cruzeiros), emitida em 19/10/90, relativa ao mês de outubro/90.
PRAZO DE VIGÊNCIA - 19/outubro/90 a 18/outubro/91.
GARANTIA A firma presta caução em garantia da execução dos serviços por Carta de Fiança Fiduciária, no valor de 146.572,24 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos), através da OR nº 002/90.

Valor Mensal e Global - R\$ 305.238,00 (trezentos e cinco mil duzentos e trinta e oito cruzeiros) e 3.662.856,00 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Aprovação e Autorização - Dr. Carlos Alberto Grijo Lacombe, Diretor em exercício do PAM-CAPITAL, conforme parecer de fls. 09, do processo citado.

Data de Assinatura 19/outubro/90.

Nome e Cargo os Signatários - Dr. Carlos Alberto Grijo Lacombe, Diretor em Exercício do PAM CAPITAL e Sr. João Herculano Figueira, Diretor Comercial da Organização Catarinense de Limpeza Ltda.

Finalidade - Manutenção da limpeza e higiene nos diversos setores do PAM.

(Of. s/nº)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 51/90

PROCESSO Nº 33461/12.080/90

O Serviço de Material da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina, comunica aos interessados, que a partir desta data, encontra-se aberto o Convite nº 051/90, para alienação de material permanente, cujo encerramento verificar-se-á às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 1990, em sessão a ser realizada na sala de licitações situada na Praça Pereira Oliveira-Ed. INAMPS-6º andar-Fpolis-JC.

As propostas comerciais e a documentação, bem como informações mais detalhadas, deverão ser remetidas ou entregues no endereço acima mencionado.

(Of. nº 129/90)

Florianópolis, 31 de outubro de 1990

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Chefia do Serviço de Material da CTC do INAMPS em São Paulo, leva ao conhecimento dos interessados, que na data abaixo especificada, na Av. Nove de Julho, 611-2º andar-sala 212, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referentes à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/90 : Contratação do serviço de custódia, a ser prestado nos prédios da Rua Maria Domitila, 228 e Avenida Rangel Pestana, 1.079 São Paulo - Capital.

ENCERRAMENTO: 28.11.90 às 10:00 horas.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço / acima, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 15:00 horas.

(Of. nº 42/90)

São Paulo, 12 de outubro de 1990

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 12/88

PROCESSO Nº 25.100.001899/90-70 - SUCAM/SUP

CONVENIENTES: Ministério da saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM e a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP. **OBJETO**: Assegurar a continuidade da Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Execução de Obras Civis, por parte da FSESP, em sede regional e distrital da SUCAM, com recursos do Projeto Controle de Doenças Endêmicas no Nordeste, conforme o Plano de Aplicação constante do Anexo que fará parte integrante do presente Termo Aditivo. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A SUCAM transferirá à FSESP recursos financeiros no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais de cruzeiro), programa de Trabalho 1307504291105.001 - Ações de Controle de Doenças Endêmicas no Nordeste, Elemento de Despesa 1511.4.2 - Investimentos, Transferências Intragovernamentais à Autarquias e Fundações, Auxílios, Fonte 151 Nota de Empenho Nº 00606/90. **DATA DE ASSINATURA**: 30.10.90. **ASSINAM**: Walcyr Mendes Arcoverde - Pela SUCAM e José Tequerussu Fiuza Lima - Pela FSESP.

(Of. nº 1.963/90)

Fundação das Pioneiras Sociais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/90

ESPECÍFIC: Contrato celebrado entre a FFS e EDUARDO DOUGLAS JOSÉ NAZAR (Nutricionista). **OBJETO**: Prestação de serviços de nutrição e dietética do Hospital Sarah Kubitschek, unidade da FFS, em Belo Horizonte-MG. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Carta Convite 93/90-CPL/HSK. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO**: Programa de Trabalho 13075042823170014, Natureza da Despesa: 34903900, Fonte de Recursos: 153000000. **NOTA DE EMPENHO INICIAL**: 90NE00998, de 15/10/90 (R\$ 720.000,00). **VALOR MENSAL**: R\$ 600.000,00; reajustável trimestralmente pelo BTN. **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data da assinatura. **LOCAL, DATA E ASSINATURAS**: Brasília-DF, 31/10/90 - JURANDIR FERMON RIBEIRO - Vice-Presidente/FFS e EDUARDO DOUGLAS JOSÉ NAZAR - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/90

ESPECÍFIC: Contrato celebrado entre a FFS e a REMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a 6 máquinas de excrever eletr. REHINSTRONIC, mod.2000, instaladas no Hospital Sarah Kubitschek, unidade da FFS, em Belo Horizonte-MG. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Carta Convite nº 53/90-CPL/HSK. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO**: Programa de Trabalho 13075042823170014, Natureza da Despesa: 34903900, Fonte de Recursos: 153000000. **NOTA DE EMPENHO INICIAL**: 90NE00557 (7/6/90) e 90NE00773 (30/7/90). **VALOR MENSAL**: R\$ 802.000,00; reajustável mensalmente pelo BTN (Base=Julho/90). **VIGÊNCIA**: A partir da data da assinatura, encerrando-se em 31/12/90. **LOCAL, DATA E ASSINATURAS**: Brasília-DF, 31/10/90 - JURANDIR FERMON RIBEIRO - Vice-Presidente/FFS e RIZZIO RIBEIRO - Gerente/REMINAS.

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/90-CPL/CGLCL. **OBJETO**: Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais/Medicamentos diversos. **ABERTURA**: dia 22/NOVEMBRO/1990 às 09h00min. **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/90-CPL/CGLCL**.

OBJETO: Vidraria, Artigos Cirúrgicos e outros. **ABERTURA**: dia 22/NOVEMBRO/1990 às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/90-CPL/CGLCL.

OBJETO: Artigos de Higiene, Desinfecção e Conservação.

ABERTURA: dia 23/NOVEMBRO/1990 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/90-CPL/CGLCL.

OBJETO: Aquisição de vestuário (uniformes).

ABERTURA: dia 23/NOVEMBRO/1990 às 14h00min.

LOCAL: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da FFS, Rua Visconde de

Santa Isabel, 274 - Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um) BTN junto à Tesouraria da FFS.

VÂNIA BRAZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/90

OBJETO: Aquisição de equipamentos/gravador e equipamentos para fotografia e filmagem

ABERTURA: 27/NOVEMBRO/1990 às 09h00min.

LOCAL: Rua Quadra 101 Bloco "B" nº 45 Edifício Pioneiras Sociais - 4º andar - sala

413 - Brasília - Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um) BTN junto à Tesouraria da FFS, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

(Of. nº 94/90)

JOVENILSON ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão

Central de Medicamentos

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 070/90

ESPECÍFIC: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a SKAM IN-

DUSTRIA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em 08 empilhadeiras

ras e 05 carros hidráulicos, ao preço unitário mensal de R\$ 67.916,24.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensada a Licitação (Doc.Lei 2300/86, art. 23).

DESPESAS: Correrio à conta dos recursos destinados à Central de Me-

dicamentos - CEME, Orçamento de 1990, Fonte 15025056, Atividade nº

1307500213080011, Elemento da Despesa nº 34903900, conforme Nota de

Empenho nº 90NE00434 de 23/10/90, no valor de R\$ 353.164,00.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e terá

a vigência de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ

FERNANDO REIBEIRO GONÇALVES - Coordenador de Desenvolvimento Operacão

nal e MAURO SANTANA CUNHA - Gerente SKAM.

(Of. nº 120/90)

AVISOS DE LICITAÇÃO

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, torna público para ciência dos interessados, que a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 136, de 21 de setembro de 1990, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 1990, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas alterações, estará reunida no Auditório de sua sede, em Brasília, DF, no SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic, 19 subsolo, no dia 04 de dezembro de 1990, às 09:00 horas, para receber a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS, das empresas interessadas no fornecimento de matérias-primas relativas ao exercício de 1990, objeto do Edital de Licitação nº 002/90, Concorrência 002/90.

O Edital de Licitação e seus anexos, acham-se afixados no Quadro de Avisos, localizado no térreo de sua sede, e poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo andar, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) através de DARF, pelo Banco do Brasil S/A, preenchendo-se os campos 07 (especificação) e 08 (código) respectivamente, com os seguintes dizeres: SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS e 4790.

Outras quaisquer informações podem vir a ser prestadas no mesmo local.

Brasília, 31 de outubro de 1990

(Dias 01, 05 e 06/11/90)

CARLOS ANTÔNIO MATA REIS

Presidente da Comissão de Licitação

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, torna público para ciência dos interessados, que a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 138, de 21 de setembro de 1990, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 1990, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e suas alterações, estará reunida no Auditório de sua sede, em Brasília, DF, no SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic, 19 subsolo, no dia 03 de dezembro de 1990, às 09:00 horas, para receber a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS, das empresas interessadas no fornecimento de medicamentos relativos ao exercício de 1990, objeto do Edital de Licitação nº 003/90, Concorrência 003/90.

O Edital de Licitação e seus anexos, acham-se afixados no Quadro de Avisos, localizado no andar térreo de sua sede, e poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo andar mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) através de DARF, pelo Banco do Brasil S/A, preenchendo-se os campos 07 (especificação) e 08 (código) respectivamente com os seguintes dizeres: SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS e 4790.

Outras quaisquer informações podem vir a ser prestadas no mesmo local.

Brasília, 31 de outubro de 1990.

MÁRIO FREDERICO CARNEIRO CILENTO

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 119/90)

(Dias 01, 05 e 06/11/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Administração Geral

Delegacia de Administração no Distrito Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.007/90

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados em 02 (dois) consultórios dos Serviços de Assistência Médica-Social do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento/DF, tais como: cadeiras odontológicas, equipamentos aóides-microcart, refletores, compressores, bomba de sucção de saliva, aparelho de RX, micro motores, canetas rolinair, seringas, peças de mico, com tra ângulos, esterilizadores, amalgamadores e aparelho cavitrone.

ABERTURA - Dia 22 de NOVEMBRO de 1990, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "04", Fones (061) 314.2866 e 314.2871, em Brasília/DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e a proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício.

Brasília, DF, 05 de novembro de 1990.

ALBA LÚCIA RODRIGUES
Presidente da CPL

(Of. nº 30/90)

Delegacia de Administração no Espírito Santo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel; OBJETO: Locação do Imóvel situado a Av. Antônia Feneo nº 23-Centro-Cachoeira de Itapemirim/ES, constituído por um salão, copa, banheiros e área de serviço, com área total de 223 m², destinado a abrigar a ANP na sede Municipal; LICITAÇÃO: Inexigível c/fundamento no art. 23 inciso IV do Decreto Lei 2300/86; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho- 03007002120080031, Elemento de Despesa- 349036- Outros Serviços de Terceiros- pessoa física. EMPENHO (global) nº 50860475 de 22/10/90. VALOR TOTAL: Cr\$ 840.000,00 sendo 1990 Cr\$156.333,31; 1991 Cr\$683.666,69. VIGÊNCIA: 1 ano a iniciar em 24/10/90 e terminar em 23/10/91. Prorrogação por iguais períodos, limitado a 4 anos, por acordo das partes; DATA DA ASSINATURA: 24/10/90, assinam pela LOCATÁRIA: NEIVA LIMA DOS SANTOS BUATZ- Delegada de Administração do MEPP/ES, pelos LOCADORES: HELVECIO PORTUGAL NEVES e MARTA JOSÉ LOBATO PORTUGAL.

(Nº 2A2927 - 05/11/90 - Cr\$ 2.195,00)

Delegacia de Administração em Pernambuco

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

OBJETO: aquisição de Material Permanente, destinados aos Órgãos Federais localizados neste Ministério. DATA E HORA DE ABERTURA: 26-11-90 às 10:00 horas. LOCAL: Edifício do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Pernambuco, sito Av. Alfredo Lisboa, nº 1168, 2º andar, Sala nº 208, Recife-PE. Cópia do respectivo Edital poderá ser obtida no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

Recife, 31 de outubro de 1990

JOSÉ EUDÉS DE ARAÚJO LIMA
Delegado

(Of. nº 585/90)

Delegacia de Administração em São Paulo

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Delegado de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em São Paulo faz saber nos termos do § 1º do Artigo 75 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, que no dia 31/10/90 foi julgada a Tomada de Preços nº 028/90, com o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de material de reprografia para uso nos Órgãos da 8ª Região, durante exercício de 1990.

LICITANTE VENCEDORA: "XEROX Industrial e Comercial Ltda." : Cr\$ 4.718.847,00 (Quatro milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).

PRazo DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

São Paulo, 01 de novembro de 1990.

(Of. nº 939/90)

Secretaria da Fazenda Nacional

Departamento da Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal

8ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em São Paulo

LEILÃO - PESSOA JURÍDICA
10880/DIVATE/SMA/07/90

MERCADORIAS: Fole para baterias (musical), baquetas para baterias (musical), pedais para guitarra e contrabaixo, cordas para guitarra, captadores para guitarra, prendedores de palhetas, pandeiros, pratos, gai-

tas, bocais para clarinetes e saxofones, microfones, palhetas, anzoás, óculos, tripés, chaves, conectores, transistores e material eletrônico diverso.

REALIZAÇÃO: LOCAL: Av. Prestes Maia, 733 - 2º andar
DATA: 13 de novembro de 1990 - HORÁRIO: 10 horas.

CLIENTELA: Pessoa Jurídica

EDITAL/INFORMAÇÕES: A disposição dos interessados na DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - DIVATE - Av. Prestes Maia, 733 - 2º andar, sala 201, São Paulo - das 9:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira - ou pelos telefones: 991-2144 e 228-1338. Editais a partir de 28 de outubro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Sinal de 20% no ato da arrematação e o restante em até 08 dias. É necessário o recolhimento do ICMS.

DOCUMENTAÇÃO: Cartão do CGG, comprovante de que o arrematante é representante legal da empresa (no ato da arrematação) e comprovante de Quitação de tributos e Contribuições Federais.

Publicado no D.O. do Estado de São Paulo no dia 26/10/90.

(Of. nº 1.052/90)

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/90
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NO DF

Objeto: venda de casas e lotes localizados no Lago Sul, Brasília (DF).

Participação: pessoas físicas e jurídicas, mediante pagamento da caução respectiva, na forma do edital.

Condições de venda: a) pagamento à vista ou parcelado, sendo facultada a utilização de cruzados novos de propriedade dos adquirentes; b) entrada do, no mínimo, 30% e o restante em até 10 prestações mensais, iguais e sucessivas, sobre as quais incidirá correção monetária, fixada com base na variação do BTN, e juros de 12% a.a.

Critério de Julgamento: preço e condições mais vantajosas (valor atual, observando-se juros de 12% a.a. e o período de pagamento).

Propostas, serão recebidas no dia 06 de dezembro de 1990, às 15:00 horas, na Sala de Conferências, Edifício-sede do Banco Central, Setor Bancário Sul, Brasília (DF).

Edital: à disposição dos interessados no Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC) SBS, Brasília (DF) ou nas Delegacias Regionais de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre.

Informações: (061) 223-2288 e 214-1950.

(Of. nº 802/90)

(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Superintendência de Seguros Privados

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

1-OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de MICROCOMPUTADORES. 2- DATA: 20.11.90. 3- HORAS: 14:30 - 4- LOCAL: Rua Buenos Aires, 256 - 2º andar - Rio de Janeiro - RJ. 5- EDITAL: Encontrar-se a disposição dos interessados no endereço acima no horário de 9:30 às 17:30hs.

MARIA GUIMARÃES BARBOSA
Presidente da Comissão

(Of. Nº 063/90)

(Dias 05, 06 e 07/11/90)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias estofadas. DATA DA ABERTURA: 26 de novembro de 1990, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Carlos de Carvalho, 625 - 1º andar/fundos - Curitiba-PR. EDITAL: Informações e cópia do Edital poderão ser obtidas com a Comissão, na Rua Carlos de Carvalho, 625 térreo/fundos - Curitiba-Pr., ou pelo telefone (041) 234.9122 ramais 50 e 28.

ALLAN ANIBAL GRABOWSKI
Presidente da Comissão

(2A2974 - 5/11/90 - Cr\$ 1.756,00)

Delegacia no Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/90 OBJETO AQUISIÇÃO DE 65 MESAS DE MADEIRA E 15 CESTOS PARA PAPEIS USADOS. DATA 23.11.90 HORA 14:00

EDITAL: O Edital acha-se a disposição dos interessados no Setor de Patrimônio e Suprimento, na Avenida Augusto de Carvalho, 1205 - Porto Alegre, de 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.

ABERTURA: No Auditório da DEGE/RS, no endereço acima.

O BGE reserva-se o direito de rejeitar até todas as propostas

(Of. nº 1052/90)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

DANILO JORGE MENDONÇA DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Caixa Econômica Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS
AVISO DE ADIAMENTO

Tendo em vista a publicação da lei nº 8087 de 29 OUT 90, que trata da antecipação de feriado, fica transferido para o dia 22/11/90 o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS" e 06/12/90 a abertura dos envelopes "PROPOSTAS" da Tomada de Preços nº 02/90, a qual foi publicada no D.O.U. dos dias 29, 30 e 31/10/90.

(OF. nº 1.039/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BAURUR
EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Baurur
LOCADORES: Jaime Pereira Barbosa e S/M
OBJETO: Imóvel sito na rua Coronel Rlauziano Barbosa Sandoval, 1526-Itu Verava/SP
VALOR: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensal
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCATÁRIA: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Baurur
LOCADORES: Jaime Padovani e S/M
OBJETO: Imóvel sito na rua Júlio da Costa Barros, 227 - Pompéia/SP
VALOR: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensal
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCATÁRIA: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Baurur
LOCADORES: Takeo Shibata e S/M
OBJETO: Imóvel sito na rua Presidente Arthur Bernardes, 1458 - Teodoro Sampaio/SP
VALOR: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensal
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Baurur
CONTRATADA: Parts Manolo Veículos e Serviços Ltda
OBJETO: Instalação de aparelhos de ar condicionado na Agência Barretos/BU, situada à rua Vinte, nº 954 - Barretos/SP
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: Cr\$ 1.021.344,00 (hum milhão, vinte e hum mil, trezentos e quatro e quatro cruzeiros)

(OF. nº 1.038/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CAMPINAS
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nºs 18, 19, 21 e 22/90
ALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A Caixa Econômica Federal, através da Superintendência Regional de Campinas, torna público que fará realizar às 13 horas do dia 05 de dezembro de 1.990, licitação sob a modalidade de concorrência, para a alienação de diversos imóveis de sua propriedade localizados nos municípios de Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Cruzeiro, Espírito Santo do Pinhal, Itupeva, Jacareí, Lavínia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté, Tietê, Valinhos e Vargem Grande do Sul. O Edital contendo as condições para a habilitação e demais disposições relativas à venda dos referidos imóveis será afixado em todas as Agências da Superintendência Regional de Campinas, a partir de 19 de novembro de 1.990.

(OF. nº 1036/90)

(DIAS: 05, 06 e 07-11-90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/90
VENDA DE IMÓVEIS

1. A Comissão Permanente de Alienação - CPA/ES da Caixa Econômica Federal torna público que venderá os imóveis relacionados abaixo, conforme edital afixado em todas as suas agências no Estado do Espírito Santo.
2. O recolhimento da caução e a entrega das propostas em envelope fechado deverão ser feitos em qualquer agência da CEF - Regional Espírito Santo, nos dias úteis, até 28.11.90, no horário de expediente bancário.
3. A abertura dos envelopes será no dia 05.12.90, às 10 horas, no Setor de Administração e Alienação de Imóveis, na Rua Pietrângelo de Biase, 33 Térreo de Ed. "Praça Castelo Branco", Centro - Vitória - ES. Descrição dos imóveis: Lojas A3 ou A4, com salão principal, sobreloja com acesso por escada de concreto e banheiro completo, 166 m² de área. Entrada mínima: 7.383,06 BTNE; preço total mínimo: 73.830,61 BTNE; financiamento máximo: 66.447,55 BTNE; caução: 7.383,06 BTNE.

(OF. nº 1033/90)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO
AVISO DE ALIENAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/90

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional do Maranhão - comunica aos interessados que no dia 11 de dezembro de 1990, às 15:00 horas, através de sua Comissão Permanente de Alienação - CPA/MA, fará realizar concorrência para alienação, pela maior oferta, no estado de conservação e ocupação em que se encontram, dos imóveis cuja relação e descrição do respectivo edital poderão ser obtidas na sede da referida Comissão, na Rua de Nazareth e Odylo, nº 377, na cidade de São Luís-MA, no horário das 12:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, estando também afixadas na sede das agências da CEF nas cidades de Pinheiro, Bacabal e Santa Inês e das agências Gonçalves Dias, São Luiz e Conceição dos Mulatos, na cidade de São Luís, todas neste Estado. A habilitação dos interessados dar-se-á mediante o recolhimento da caução correspondente a 10% do valor da avaliação do imóvel pretendido, e as propostas serão recebidas nas agências Santa Inês, Bacabal e Pinheiro ou na sede da CPA/MA, já mencionada, até o dia 06.12.90, onde também poderão ser obtidas informações pertinentes (telefones (098) 232-3443, ramal 141 e (098) 222-0056).

(OF. nº 1.039/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

São Luís/MA, 25 de outubro de 1990

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETO: Prestação dos Serviços de Tratamento Químico da Água do Sistema de Ar Condicionado do Ed. Sede da Superintendência Regional da Paraíba, localizada na Via Expressa Miguel Couto, 221, Centro, João Pessoa - Paraíba.

ENTREGA DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO": às 15:00 h do dia 19.11.90
ENTREGA DO ENVELOPE "PROPOSTA": às 15:00 h do dia 19.11.90
Preenchimento de Editais e maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CEP/PB, localizada na Via Expressa Miguel Couto, 221, João Pessoa/PB - Tel. (083) 241.1290.

(OF. nº 1033/90)

(DIAS: 01, 06 e 07/11/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados

SOCIEDADE ABERTA
CGC/MF Nº 33.387.382/0001-07
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 273/90

1 - OBJETO:

A DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma de seu Regulamento publicado no DDUI, de 07.01.88, com base no Doc-Lic nº 2.300, do 21.11.86 e suas alterações, receberá proposta para Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Combate a Incêndio na Regional São Paulo.

2 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR:

Empresas que apresentarem a documentação complementar exigida no Edital.

3 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, receberá, na Av. Rangel Pestana, 2020 - 9º andar, São Paulo - SP, até às 09:00 horas do dia 06/12/90, a Documentação e Propostas, em envelopes lacrados e em separado.

4 - EDITAL E INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidos no local do item 3, das 09:00h às 17:00 horas mediante recolhimento das custas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e tesouraria da DATAMEC S.A. Regional São Paulo. Informações pelo Tel.: (011) 291-2688 - Setor de Compras.

São Paulo, 06 de Novembro de 1990

(Nº 2A2976 - 05/11/90 - Cr\$ 3.073,00)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Banco do Brasil S/A

Diretoria de Recursos Tecnológicos e Materiais

Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISOS DE LICITAÇÕES RESTRITAS

O DEPM avisa que fará realizar as seguintes licitações restritas:
LIC. 90/355-AG. CAÇAPAVA (SP)-Reforma com Ampliação-ABERTURA: 22.11.90, às 16:30h. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEPM/1a. Residência-Rua da Quitanda, 18, 1º andar, São Paulo/SP, fone: (011) 234-1401, das 12:30 às 16:30h, até 13.11.90.
LIC. 90/356-AG. DIVERSAS DEPENDÊNCIAS NO ESTADO (RS)-Manutenção de Infra-estrutura de Sistemas ON LINE-ABERTURA: 26.11.90, às 15:00h.
LIC. 90/357-CEDIP-PORTO ALEGRE (RS)-Fornecimento e Instalação de Piso Elevado-ABERTURA: 27.11.90, às 15:00h. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEPM/2a. Residência-Rua Honório Silveira Dias, 1830, 2º andar-Porto Alegre (RS), fone: (0512) 428866, com Cláudio, das 10:00h às 11:00h e das 13:30h às 18:00h, até 16 e 19.11.90, respectivamente.
LIC. 90/358-CESEC-ARCOVERDE (PE)-Reforma sem Ampliação-ABERTURA: 21.11.90, às 15:00h. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEPM/3a. Residência-Rua Sete de Setembro, 128, 6º andar-Bom Vista-Recife (PE), fone: (081) 421-3644, até 13.11.90.
LIC. 90/359-AG. JUIZ DE FORA (MG)-Reforma das Instalações Elétricas-ABERTURA: 21.11.90, às 15:00h. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEPM/6a. Residência-Rua da Bahia, nº 2500, 11º andar-Rio Horizonte (MG), fone: (031) 227-2944, ramal: 210, com Mauriziano Emerson, das 12:00h às 16:00h, até 12.11.90.
LIC. 90/360-AG. TUPACIGUARA (MG)-Reforma sem Ampliação-ABERTURA: 22.11.90, às 15:00h. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEPM/12a. Residência-Av. Leopoldino de Oliveira, 210, 8º andar-Uberaba (MG), fone: (034) 333-5600, com Joaquim, das 9:00h às 11:00h ou das 14:00h às 18:00h, até 07.11.90.
CREDENCIAMENTO: Poderão participar das referidas licitações os interessados cadastrados no DEPM, sem restrições, até a data da presente publicação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O DEPM torna público o resultado da seguinte licitação:
LIC. 90/338-CESEC SOBRAL (CE)-Fornecimento de 01(um) Grupo Moto-Gerador Serviço Contínuo. Firma Vencedora: LEON HEYER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADIAMENTO EM LICITAÇÃO

O DEPM avisa que deixou de constar na publicação do D.O.U. de 29.10.90, página 20.586, LIC. 90/353-AG. ITORORÓ (MA)-Reforma sem Ampliação, o seguinte:
CREDENCIAMENTO: Poderão participar da referida licitação os interessados cadastrados no DEPM, sem restrições, até a data da presente publicação.

LEOPOLDO SALVIANO BRITO DE ARAÚJO
Chefe

(OF. nº 2.245/90)

Banco Meridional do Brasil S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 22.10.90 fez publicar pela primeira vez, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página nº 24, extrato do Edital de concorrência nº CC 037/895/90, referente a venda de um prédio composto de subtergelo, pavimento térreo com Jirau, sobreloja e dois apartamentos, localizados na Rua Frederico Meier nº 18, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, juntamente com linhas telefônicas, móveis e utensílios e 16 módulos contendo 768 escaninhos. O inteiro teor do Edital encontra-se à disposição dos interessados na Rua General Câmara, 156 - 11º andar, em Porto Alegre/RS e, também, na Rua da Alfândega nº 8 - Rio de Janeiro/RJ.

(Nº 1B2924 - 31/10/90 - Cr\$ 6.585,00)
(Dias 05, 06 e 07/11/90)

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 24.10.90, fez publicar pela primeira vez no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página 56, extrato do Edital de Tomada de Preços nº 272/899/90, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para o fornecimento de um estabilizador eletrônico de tensão de 30 a 45 kVA, estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público, na Rua General Câmara, 156 - 11º andar, em Porto Alegre/RS.

(Nº 1B2926 - 31/10/90 - Cr\$ 6.585,00)
(Dias 05, 06 e 07/11/90)

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 24.10.90, fez publicar pela primeira vez no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página 56, extrato do Edital de Tomada de Preços nº 272/899/90, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para o fornecimento e instalação de condicionadores de ar, torres, bombas e rede hidráulica de condensação para o sistema de ar condicionado do subsolo, térreo e galeria do prédio da Matriz, localizado na Rua Sete de Setembro, 1028, estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público, na Rua General Câmara, 156 - 11º andar, em Porto Alegre/RS.

(Nº 1B2923 - 31/10/90 - Cr\$ 6.585,00)
(Dias: 06, 07 e 08/11/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 23.10.90, fez publicar pela primeira vez, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página nº 18, a revogação das Tomadas de Preços nºs TP 229/690/90 e TP 253/789/90.

(Nº 1B2925 - 31/10/90 - Cr\$ 3.951,00)
(Dias 05, 06 e 07/11/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária

Em Liquidação

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 04 de dezembro de 1990, às 16:00 horas, pela melhor oferta, o imóvel constituído de um lote de terreno com 20.000m², no qual está edificado um armazém em alvenaria com 3.044m² e três galpões em resina vinílica instalados sobre fundações e área de 1.500m² cada um, imóvel este localizado à Via Matoni, s/nº, Centro Industrial de Aratu, Município de Candelária/BA.

PREÇO MÍNIMO: 1.400.199,36 (um milhão quatrocentos mil cento e noventa e nove vírgula trinta e seis) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus, na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, com as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados nos locais abaixo mencionados, a partir da publicação deste Aviso.

— Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ

— Via Matoni, s/nº, Centro Industrial de Aratu, Município de Candelária/BA.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

(Nº 2A2762 - 31/10/90 - Cr\$ 5.531,00)

(Nº 2A2763 - 31/10/90 - Cr\$ 2.370,00)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

CONCORRÊNCIA Nº 004/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 03 de dezembro de 1990, às 14:00 horas, pela melhor oferta, um imóvel rural denominado FAZENDA JANDIRA, situado no Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, com área de 9.999,59 hectares.

PREÇO MÍNIMO: 402.507,79 (quatrocentos e dois mil quinhentos e sete vírgula setenta e nove) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus, na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, com as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados nos locais abaixo mencionados, a partir da publicação deste Aviso.

— Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ

— Banco do Brasil S.A., Agência Barra do Garças, Avenida Ministro João Alberto, nº 561

Barra do Garças/MT.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

(Nº 2A2764 - 31/10/90 - Cr\$ 7.902,00)
(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

CONCORRÊNCIA Nº 005/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 05 de dezembro de 1990, às 14:00 horas, pela melhor oferta, o imóvel urbano determinado sob o nº 117A, localizado à Avenida 11, Bairro Progresso, na cidade de Itulubá/MG.

PREÇO MÍNIMO: 11.396,99 (onze mil trezentos e noventa e seis vírgula noventa e nove) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus, na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, com as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados nos locais abaixo mencionados, a partir da publicação deste Aviso.

— Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ.

— Banco do Brasil S.A., Agência Itulubá, Rua Vinte e Três, Centro, Itulubá/MG.

— Avenida Governador Bonifácio Valadares, nº 977, Bairro Gamelaia, Belo Horizonte/MG.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

(Nº 2A2765 - 31/10/90 - Cr\$ 7.902,00)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

CONCORRÊNCIA Nº 006/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 05 de dezembro de 1990, às 16:00 horas, pela melhor oferta, o imóvel urbano determinado sob o nº 622, à Rua 18, na cidade de Itulubá/MG.

PREÇO MÍNIMO: 186.711,43 (cento e oitenta e seis mil setecentos e onze vírgula quarenta e três) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus, na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, com as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados nos locais abaixo mencionados, a partir da publicação deste Aviso.

— Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ.

— Banco do Brasil S.A., Agência Itulubá, Rua Vinte e Três, Centro, Itulubá/MG.

— Avenida Governador Bonifácio Valadares, nº 977, Bairro Gamelaia, Belo Horizonte/MG.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1990

(Nº 2A2766 - 31/10/90 - Cr\$ 7.902,00)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

CONCORRÊNCIA Nº 007/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 07 de dezembro de 1990, às 16:00 horas, pela melhor oferta, o imóvel ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) que possui do imóvel urbano, constituído de área de terra de 22.793,62m², com as seguintes edificações: Centro de Processamento de Dados (357,20m²), Escritório em edificações com dois pisos e área de 337,50m², Armazém com área de 5.143,20m² e plataforma, Duas Garagens com área de 10,90m², Castelo de água com 45m de altura e capacidade de 50.000litros de água e Torre de Restrição, cabine de transformadores e reservatório de água enterrado, situado à Rodovia Presidente Dutra, nº 1450, Rio de Janeiro/RJ.

PREÇO MÍNIMO: 2.205.875,24 (dois milhões duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e quatro) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, bem como as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados à Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ, a partir da publicação deste Aviso.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1990

(Nº 2A2767 - 31/10/90 - Cr\$ 6.146,00)

(Nº 2A2768 - 31/10/90 - Cr\$ 3.073,00)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

CONCORRÊNCIA Nº 008/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 07 de dezembro de 1990, às 14:00 horas, pela melhor oferta, o imóvel urbano constituído por um lote de terreno com área de 11.970,18m², no qual está edificado um armazém em concreto armado e alvenaria revestida, com área coberta de 2.122m², localizado à Rua Blumenau, nº 1774, Primeiro Distrito Industrial de Itajai, na cidade do Itajai/SC.

PREÇO MÍNIMO: 925.366,97 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis vírgula noventa e sete) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus, na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, com as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados nos locais abaixo mencionados, a partir da publicação deste Aviso.

— Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ.

— Rua Blumenau, nº 1774, Itajai/SC.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

(Nº 2A2769 - 31/10/90 - Cr\$ 9.219,00)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

CONCORRÊNCIA Nº 009/90

A COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA FAZENDÁRIA-Infaz, em liquidação, comunica que venderá no dia 03 de dezembro de 1990, às 16:00 horas, pela melhor oferta, um imóvel urbano determinado sob o nº 32, localizado na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

PREÇO MÍNIMO: 16.994,37 (dezesseis mil e noventa e quatro vírgula trinta e sete) Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, sendo a respectiva conversão em cruzeiros feita com base no valor dos referidos bônus, na data em que for efetuado o correspondente pagamento, conforme explicitado no Edital.

O Edital de Licitação, com as condições básicas da licitação e o modelo da carta-proposta estarão à disposição dos interessados nos locais abaixo mencionados, a partir da publicação deste Aviso.

— Avenida Rio Branco, nº 123, grupo 715, Departamento de Patrimônio, Rio de Janeiro/RJ.

— Banco do Brasil S.A., Agência Ponta Porã, Avenida Brasil nº 2823, Caixa Postal 269, Ponta Porã/Mato Grosso do Sul.

O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21.11.86, e suas alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1990

(Nº 2A2770 - 31/10/90 - Cr\$ 7.902,00)

(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

Siderurgia Brasileira S/A Em Liquidação

CGC Nº 00.367.961/0001-39-MF
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

Os Senhores Acionistas estão convidados a se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 12 de novembro de 1990, às 10:00 horas, na Sede da Companhia, localizada no Setor do Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

01. nomeação do novo Liquidante da Companhia, tendo em vista pedido de dispensa formulado pelo atual;
02. nomeação de membro do Conselho Fiscal;
03. nomeação dos membros do Conselho da Sociedade, a ser integrado pelo Liquidante e por representantes da Secretaria de Administração Federal (SAF) da Secretaria Nacional da Fazenda (SNF) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e da Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia (SNMM) do Ministério da Infra-Estrutura;
04. autorizar o Liquidante a promover a conversão, em ações do capital social, dos créditos da Sociedade junto às empresas controladas, nas contas de Adiantamento para Futuro Aumento do Capital Social;
05. autorizar o Liquidante a ultimar negócios referentes ao Acordo de Acionistas da Siderúrgica Mendes Júnior;
06. autorizar o Liquidante a promover acordos de contas junto à Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, no cumprimento do "Contrato Básico de Placas", celebrado pela Sociedade com os demais acionistas daquela controlada;
07. autorizar o Liquidante a promover a conclusão dos investimentos em curso, indispensáveis à manutenção do Porto de Praia Mole, em montante não superior ao equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares);
08. autorizar o Liquidante a transferir às empresas controladas a responsabilidade operacional pelo Porto de Praia Mole, nos termos do "Contrato para Implantação do Porto de Praia Mole e Autorização de Uso Privativo dos Terminais de Produtos Siderúrgicos e de Carvão", celebrado pela Sociedade com a Companhia Vale do Rio Doce e a PORTOBRAZ;
09. autorizar o Liquidante a renovar o aval prestado pela SIDERBRAS em operações de crédito de que sejam beneficiadas as empresas controladas, nos casos em que houve reconposição amigável de dívida, com ou sem capitalização de juros e/ou parcelas do principal vencidos, nos limites da co-responsabilidade da Companhia, verificada no dia 31.10.90;
10. aprovação do Balanço Patrimonial levantado em 05.04.90;
11. outros assuntos do interesse social.

Brasília, 01 de novembro de 1990

(Of. nº 359/90)
(DIAS: 05 - 06 a 07-11-90)

IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Liquidante

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Coordenadoria Regional da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/06

OBJETO: Aquisição e instalação de rádio/receptor.
ABERTURA: Dia 23 de novembro de 1990, às 10:00 horas.
LOCAL: Sede Regional - Setor de Materiais - no Km 22 da Rodovia Ilhéus/Itabuna-BA.
EDITAL: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, no Escritório Especial de Salvador à Av. Sete de Setembro, 2209, Salvador-BA e na Secretaria Geral da CENIPA, no Ed. Sede do MARA, 9º andar, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, nos dias úteis durante o horário de expediente.
Ilhéus-Itabuna (BA), 05 de novembro de 1990

(Of. nº 43/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/90

O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor as seguintes Tomadas de Preços:

- T.P. 17/90 - OBJETO: Contratação de firma especializada para execução em Brasília/DF, de serviços de classificação de produtos de origem vegetal, que devam ser realizados em conformidade aos padrões oficiais esta belocidos pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.
- DATA: 20/11/90 - às 15:00 horas.
- LOCAL: Esplanada dos Ministérios Bl. "D", auditório do MARA sobre-10 ja.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/90

- OBJETO: Serviços de recuperação de uma torre (nº 01) BAC, modelo VXT-N 310, do Sistema de ar condicionado central do Anexo deste Ministério.
- DATA: 21/11/90 - às 10:00 horas.

- LOCAL: Esplanada dos Ministérios Bl. "D", auditório do MARA sobre-10 ja.
EDITAIS: Encontra-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, 2º andar sala 230 - Brasília/DF.

(Of. nº 104/90)
(DIAS: 01, 05 a 06/11/90)

CLAUDIA MARQUES GONCALVES
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

Superintendência Regional no Amazonas

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/89, ao contrato firmado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas, e o Sr. Sebastião Camilo Bulcão Brangel; **OBJETO:** locação do imóvel situado na Praça 16 de julho, 96 na cidade de Manacapuru; **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** a despesa correrá à conta do elemento de despesa 349039, no programa de trabalho 57101408004752132.0002; **VALOR:** NCRS 71,80 (setenta e um cruzados novos e oitenta centavos); **EMPENHO:** 00092 de 13 de junho de 1990, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de 1º de junho de 1989; **SIGNATÁRIO:** EDNA SOUZA pela Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas e o Sr. Sebastião Camilo Bulcão Brangel locador.

(Of. nº 305/90)

MANOEL CATHARINO DOS SANTOS GOMES

Superintendência Regional em Goiás

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

Tendo em vista o disposto no artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICO as empresas abaixo relacionadas a recolherem, no prazo de dez dias da publicação deste Edital, as multas que lhes foram impostas, ou apresentarem recursos, nos termos do artigo 636 "caput". O descumprimento das condições acima importará no encaminhamento dos respectivos processos à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, para inscrição em Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva, nos termos do artigo 636, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho:

Country Clube de Rio Verde - DRT/Nº 2303/90 - multa no valor de 630,47 BHN;
Lipa - Lavejato e Lanchonete Ltda - DRT/Nº 2218/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Lipa - Lavejato e Lanchonete Ltda - DRT/Nº 2300/90 - multa no valor de 252,19 BHN;
Universal Vigilância Ltda - DRT/Nº 2272/90 - multa no valor de 378,28 BHN;
Padaria Duzentos Dez Ltda - DRT/Nº 0849/90, multa no valor de 378,28 BHN;
Sindara Representações Ltda - DRT/Nº 3713/90 - multa no valor de 378,28 BHN;
Trans Atlântico Transportes Ltda - DRT/Nº 2245/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Kennedy Aquino Queiroz - DRT/Nº 2653/90 - multa no valor de 756,56 BHN;
Sementos Santa Inês Ltda - DRT/Nº 1256/90 - multa no valor de 160 BHN;
SERPREST - Construtora e Administradora de Obras Ltda - DRT/Nº 2537/90 - multa no valor de 252,19 BHN;
Pole Corretora de Autos Ltda - DRT/Nº 0713/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
João Alacir Ferreira de Carvalho-DRT/Nº 0694/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Moto Bras - Nilson Limongi - DRT/Nº 3742/90 - multa no valor de 1.782,80 BHN;
Moto Bras - Nilson Limongi - DRT/Nº 3741/90 - multa no valor de 504,38 BHN;
Moto Bras - Nilson Limongi - DRT/Nº 1788/90 - multa no valor de 840 BHN;
Moto Bras - Nilson Limongi - DRT/Nº 1781/90 - multa no valor de 252,19 BHN;
Moto Bras - Nilson Limongi - DRT/Nº 1789/90 - multa no valor de 430 BHN;
Gouveas Materiais para Construção Ltda - DRT/Nº 2017/90 - multa no valor de 289,14 BHN;
Lavejato - Controle de Roupas Ltda - DRT/Nº 2955/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Comércio de Cama Ltda - DRT/Nº 2625/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Plus Representantes de Planos Assist. Médica Ltda - DRT/Nº 8065/89 - multa no valor de 126,09 BHN;
VZ Restaurantes Comercial Ltda - DRT/Nº 3352/90 - multa no valor de 1.513,12 BHN;
Aldeias Ribeiro Filho - DRT/Nº 2484/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Keyote Moda Jovem Ltda - DRT/Nº 8909/89 - multa no valor de 126,09 BHN;
Cidade - do Sol Agrícola Ltda - DRT/Nº 3014/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Henia do Rosário Leite Mendes Alencar - DRT/Nº 4016/90 - multa no valor de 189,14 BHN;
Sebastião Ferreira de Souza - DRT/Nº 5461/90 - multa no valor de 378,28 BHN;
Stúdio Hekaphotos Ltda - DRT/Nº 4461/90 - multa no valor de 676 BHN.

(Of. nº 305/90)

Goiânia, 29 de outubro de 1990.

JULIANO CHAVES CORREZ
Delegado do Trabalho

Superintendência Regional no Maranhão

SÍNTESE DE TERMO ADITIVO

SÍNTESE DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº INSS/MA 02/89. PROCESSO nº 350.3/00721/89. **ESPÉCIE:** Locação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica no Equipamento Teleapressor Bolex-RE 355. **CONTRATANTES:** INSS/MA e a Empresa Olivetti do Brasil S/A. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO:** Enquadrada na modalidade de Convite, conforme o inciso II, artigo 21, alínea "a" e inciso IV, subitem 14.3 das Disposições Gerais da CAH/87. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Projeto/Atividade/Elemento/Subelemento 2001 9010 311.9. **EMPENHO DA DESPESA:** Nota do Empenho nº 126, de 241090, no valor de Cr\$

4.859,36, correspondente ao mês de outubro de 1990. VALOR DO TERMO ADITIVO Cr\$ 58.312,32. DATA DA ASSINATURA: 24/10/90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/90 a 17/10/91. FORO LEGAL: Justiça Federal em São Luís-MA. NOME E CAR GO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSS o Sr. Lauber Santos Pereira DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS e pela Empresa o Sr. Florivaldo Laurentino Silva, Gerente.

(Of. nº 305/90)

Superintendência Regional em Pernambuco

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/90

A Divisão de Suprimentos torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar neste órgão, situado à Av. Dantas Barreto 315, Santo Antonio - Recife-PE - 199 andar - no Auditório, às 9:00hs. do dia 26.11.90 - será iniciada a Concorrência acima referenciada, que trata da Contratação dos Serviços de Vigilância Desarmada nos imóveis de propriedade do INSS bem como os locados na Capital e no Interior. O Edital e maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Alienações, endereço acima, 5º andar, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

(Of. nº 303/90)

(DIAS: 01, 05 e 06-11-90)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ESCADA

CONVITE Nº 01/90

A COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO, designada pela PT/IAPAS/GPEC Nº 287/90, comunica aos interessados, que esse Instituto, estará recebendo até às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, propostas de preços para Alienação de Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados à Rua Engenheiro Alves de Souza, 55, no Setor de Serviços Gerais, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos. NOTA: Informamos que o aviso de Licitação que foi publicado no DOU de 29/10/90, fica prorrogado automaticamente para a data acima mencionada.

(Of. nº 305/90)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Coordenador/Diretor Regional de Suprimentos e Serviços Gerais do INSS leva ao conhecimento dos interessados que, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/90 fica prorrogada para o dia 07.12.90, no mesmo horário e local, em cumprimento ao que determina o Decreto-Lei nº 2.300/86.

(Of. nº 305/90)

(DIAS: 06, 07 e 08-11-90)

Superintendência Regional em Sergipe

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SERGIPE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO

Nº 20/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Carira/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, José Augusto Dutra, pela Prefeitura Municipal de Carira e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e Rivaldo Carmelo.

Nº 09/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, Iolando Evangelista dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e Rivaldo Carmelo.

Nº 12/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, Cruzes Silva Matos, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e Helenita Maria Lima de Medeiros.

Nº 07/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Ilha das Flores/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos Trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, Evaldo Calixto, pela Prefeitura Municipal de Ilha das Flores e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e José Gilmar Pereira.

Nº 01/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Japaratuba/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos Trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, Gerard Locheire Jules Olivier, pela Prefeitura Municipal de Japaratuba e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e Adilson Carlos Leite.

Nº 08/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, José Carlos Ribeiro de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Campo Brito e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e Marta Regina Alves Moraes.

Nº 25/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social aos Trabalhadores do citado Município. VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data da publicação. ASSINATURAS: Nivaldo Elias Barboza, pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe, Antonio Carlos Leite Franco, pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras e as testemunhas: Giedre Gomes da Silva Santos e Helenita Maria Lima de Medeiros.

(Of. nº 305/90)

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 176/90

OBJETO: Fornecimento de Formulários Contínuos Diversos, conforme especificado nos Anexos I e II que constituem parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fica adiada a abertura da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 14/11/90, no mesmo horário e endereço, sendo mantidas todas as cláusulas do Edital.

(Of. s/nº)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 126/90

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva para configuração de Computador marca PROCEDA com impressora e terminal de vídeo.

A Comissão Especial de Licitações - CEL comunica que, com base no art. 39 do Decreto-Lei 2300/86, foi anulada a Tomada de Preços em epígrafe.

(Of. s/nº, de 05/11/90)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 151/90

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.

As empresas ENGEAT - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e DIPOLO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA foram inabilitadas pelo descumprimento do disposto no subitem 2.4.1. do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas.

Todas as propostas das empresas habilitadas foram classificadas e de acordo com o critério de julgamento, sagrou-se vencedora a empresa RMS ENGENHARIA LTDA pelo valor de Cr\$ 4.350,10 (Quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos), nele estando incluídos h/h e BDI.

(Of. s/nº)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Energia

Petrobrás Comércio Internacional S/A

(*)

ISO DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, leiloeiro público, com escritório à Rua De Senabargador Leite Albuquerque, 832 - Sala 202 - Fortaleza - CE, telefone (085) 224-2620, comunica aos interessados que devidamente autorizado pelo Sr. Liquidante da Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS, em Liquidação, venderá em leilão no dia 16.11.90, às 10:00 horas, na Rua, Professor Henrique Firmeza, 201 - Mucuripe - Fortaleza - CE, materiais tais como: veículo Volkswagen/83 - Chassis 9NWXZ11EDP085, direito de uso da linha telefônica comercial prefixo 234, aparelho de ar condicionado, balança filizola, máquina de escrever e móveis para escritório.

(Nº 2A1545 - 18/10/90 - Cr\$ 1.756,00)

(Nº 1B2379 - 24/10/90 - Cr\$ 2.634,00)

(DIAS: 26/10 e 06/11/90)

(*) - N. da DIPO: Publicado nesta data por ter sido omitido no DO de 01/11/90.

Companhia Petroquímica do Sul

EXTRATOS DE CONTRATOS

Número do Contrato: Carta-Contrato RS-515/90

Contratado: Ciclomoto Maraschin Ltda

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva de ciclomotores PROSTANA de Dispendios Globais; Dispendios Correntes, Serviços de terceiros, não vinculados diretamente à Produção

Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação do Sistema Petrobrás: Capítulo IV

Valor do Contrato: Cr\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)

Data: Assinado em 10 de Outubro de 1990.

Prazo: De 01 de Novembro de 1990 a 30 de Abril de 1991.

Número do Contrato: Carta-Contrato RS 517/90
 Contratado: Intech Instrumentação Industrial Ltda
 Objeto: Execução de Serviços de Inspeção e assessoria Técnica em Instrumentação para a Área de Empreendimentos
 Programa de Despendios Globais: Despendios Correntes, Serviços de Terceiros, não Vinculados Diretamente à Produção
 Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação do Sistema Petróleas: Capítulo IV
 Valor do Contrato: Cr\$ 907.500,00 (Novecentos e sete mil e quinhentos cruzeiros)
 Data: Assinado em 16 de Outubro de 1990
 Prazo: De 16 de Outubro de 1990 a 15 de Janeiro de 1991

Número do Contrato: Contrato RS-348/90
 Contratado: Intech Instrumentação Industrial Ltda
 Objeto: Execução dos Serviços de Configuração e Carregamento de dados do SDC
 Programa de Despendios Globais: Despendios Correntes, Serviços de terceiros, não Vinculados Diretamente à Produção
 Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação do Sistema Petróleas: Capítulo VII
 Valor do Contrato: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)
 Data: Assinado em 16 de Outubro de 1990
 Prazo: De 01 de Outubro de 1990 a 31 de Março de 1991

Número do Contrato: Contrato RS-349/90
 Contratado: Exata Manutenção Industrial Ltda
 Objeto: Execução de Serviços de instalação e manutenção de equipamentos de telefonia, fax, processamento e rádio comunicação, bem como atendimento de mesa de PBX
 Programa de Despendios Globais: Despendios Correntes, Serviços de terceiros, não Vinculados Diretamente à Produção
 Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação do Sistema Petróleas: Capítulo IV
 Valor do Contrato: Cr\$ 49.300.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros)
 Data: Assinado em 19 de Outubro de 1990
 Prazo: De 4 de Outubro de 1990 a 3 de Outubro de 1991

Número do Contrato: Contrato RS-350/90
 Contratado: Exata Manutenção Industrial Ltda
 Objeto: Execução de Serviços de Manutenção Mecânica
 Programa de Despendios Globais: Despendios Correntes, Serviços de terceiros, Vinculados Diretamente à Produção
 Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação do Sistema Petróleas: Capítulo IV
 Valor do Contrato: Cr\$ 33.264.716,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, e setecentos e dezesseis cruzeiros)
 Data: Assinado em 19 de Outubro de 1990
 Prazo: De 22 de Outubro de 1990 a 21 de Outubro de 1991

(Nº 56.113 - 05/11/90 - Cr\$ 9.658,00)

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

COMUNICADO
 ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS ESCRITÓRIOS DE
 BRASILIA E DO RIO DE JANEIRO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF comunica o fechamento de seus escritórios de Brasília e do Rio de Janeiro e solicita as pessoas físicas ou jurídicas que procuravam realizar contatos através da SEDE, localizada na seguinte endereço:
 RUA DR. ELPIEGIO JORGE DE SOUZA, 133 - BONJÍ
 CEP: 50.761 - RECIFE/PE
 TELEFONE: (081) 251.1011 - 251.0011
 TELEX: 81-1041 - 1350

A DIRETORIA

(OF. Nº 49/90)

(DIAS: 06 e 07-11-90)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADA: ETEL- ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. INSTRUMENTO: PG-154/88-00. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo PG-154/88-00. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de mais 137 (cento e trinta e sete) dias consecutivos, restituição do prazo a partir de 01.08.90, suspensão do prazo a partir de 19.01.90 por interesse da Administração e aumento de valor do contrato de Consultoria, para execução de serviços de supervisão e controle das obras de melhoramentos e restaurações na BR-277/PR, trecho Guarapuava-Entr. PR-473, subtrecho km 352,0 - km 405,0. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusulas IV e V e Decreto-Lei nº 2300/86, art. 47, inc. I, § 1º item 3 e art. 50. CRÉDITO POR CANCELAMENTO À DESPESA: Verba 4.590.41.0400.1205.083.1100 do Orçamento do DNER/1990 e outras que foram consignadas na vigência do contrato. VALOR DA DESPESA: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). DEPENSA DA DESPESA: NE nº 900020-959, de 29.07.90. VALOR DO CONTRATO: Passa a ser de Cr\$ 5.068.433,08 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e oito centavos), sendo Cr\$ 20.042,04 (vinte mil e quarenta e dois cruzeiros e dois centavos) a preços iniciais e Cr\$ 5.048.391,04 (cinco milhões, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e quatro centavos) no no previsto para reajustamento, face acréscimo autorizado de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). PRAZO: O contrato que foi suspenso a partir de 19.01.90, foi reiniciado a partir de 01.08.90 e prorrogado por mais 137 (cento e trinta e sete) dias consecutivos, passa a se vencer em 13.09.91. PROCESSO Nº: 20100-005.153/88-7. DATA DA ASSINATURA: 28/08/90.
 (Nº 4002A2992 - 05-11-90 - Cr\$ 439,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADA: T.V. TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA. INSTRUMENTO: PG-164/86-00. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo PG-164/86-00 ao contrato de empreitada PG-164/86-00, para execução de serviços de melhoramentos e restaurações, na rodovia BR-163/MS. RESUMO DO OBJETO: Restituição de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula V, e Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, parágrafo 1º, item 3 e art. 50. PRAZO: Paralisado em 08.01.90, reiniciado em 03.09.90, com término em 05.12.90. PROCESSO Nº: 10.553/86-3. DATA DA ASSINATURA: 15/10/90.
 (Nº 4002A2993 - 05-11-90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSÓRCIO VIÁRIA CONSTRUÇÃO NOROCCIDENTAL LTDA. INSTRUMENTO: PG-175/89-00. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo PG-175/89-00. RESUMO DO OBJETO: Reincício e prorrogação de prazo e aumento

do valor do contrato de empreitada nº PG-175/89-00 para execução dos serviços de melhoramentos e restauração dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-376/MS, no Estado do Mato Grosso do Sul. Trecho Entr. BR-163-DIV. MS/PR, subtrecho km 0,0 - km 54,0, km 54,0. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusulas IV, V e VI, Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, § 1º item 3, art. 50 e art. 55, inciso I, letra "b". CRÉDITO POR CANCELAMENTO À DESPESA: Verba 4590.51.0400.1205.083.1159 e 4590.41.0400.1205.083.1100 do Orçamento do DNER/1990 e outras que foram consignadas na vigência do contrato. DEPENSA DA DESPESA: NE-900023.914 de 31.08.90 no valor de Cr\$ 15.322.000,00 (quinze milhões, trezentos e vinte dois mil cruzeiros); NE 900023.922 de 31.08.90 no valor de Cr\$ 10.697.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil cruzeiros) ambas emitidas pelo Sv. Cor/DF. VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser de Cr\$ 26.658.053,68 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cinqüenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos) sendo Cr\$ 675.744,60 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) a preços iniciais, face o acréscimo de Cr\$ 36.690,92 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa cruzeiros e novecentos e dois centavos) e a inclusão da parcela de reajustamento de Cr\$ 25.982.309,08 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove cruzeiros e oito centavos). PRAZO: a) Restituição do prazo de execução dos serviços que se vencia em 12.04.91, foi suspenso em 21.02.90, e, reiniciado em 03.09.90, passando a se vencer em 23.10.91. b) Prorrogação - o prazo de execução dos serviços que se vence em 23.10.91, foi prorrogado por mais 103 (cento e três) dias consecutivos, passando a se vencer em 03.02.92. PROCESSO Nº 20100-010.958/88-00. DATA DA ASSINATURA: 05/10/1990.
 (Nº 4002A2991 - 05-11-90 - Cr\$ 439,00)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADO: Greide Engenharia Ltda; INSTRUMENTO: PD/05/03/89-00-C. Cons. ESPÉCIE: PD/05/03/89-02; Segundo Termo Aditivo (alterações) de Re-Ratificação: RESUMO DO OBJETO: Alterações das Cláusulas Primeira (objeto) e Terceira (preço) do Contrato FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, I, letra "b", do Dec. Lei 2.300/86, na Cláusula Primeira, Parágrafo Único do contrato e nas Normas e Procedimentos Administrativos - sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia vigentes no DNER e nos motivos constantes de Fls. 214/214v e 215 do processo Administrativo nº 201.00.005.406389-1; DATA DA ASSINATURA: 29/10/90.
 (Nº 2A2985 - 05/11/90 - Cr\$ 439,00)

7º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETO: Execução de serviços de vigilância, segurança e controle de circulação de pessoas e bens nos imóveis do 7º DNR.

DATA/HORA: 20 de novembro, às 10 horas

LOCAL: Sala de reunião do 7º DNR, sito à Rodovia Presidente Dutra-km.165-Centro Rodoviário-Vigário Geral/RS

EDITAL: Completo e demais informações poderão ser obtidos junto à Seção de Atividades Auxiliares, no endereço acima citado. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1990. Leir Fernandes Campos Lima, Presidente Comissão.

(OF. 280/90)

(DIAS: 5, 6 e 7/11/90)

AVISO DE TRANSFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, através do 7º Distrito Rodoviário Federal, toma público, para conhecimento dos quantos possam interessar que, por conveniência administrativa o Edital de Tomada de Preços nº 03/90 para Execução de Serviços de Limpeza e Conservação, dotação inclusive de caixas d'água e cisterna dos imóveis da Sede do DNER e 8,78 marcada para 17 de outubro de 1990, fica transferida para o dia 25 de outubro de 1990, às 10 horas, no mesmo local inicialmente determinado.
 Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1990

PAULO DE SOUZA
 Presidente da Comissão

(OF. Nº 265/90)

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADO: Labo Eletrônica
 REFERÊNCIA: Contrato nº 99.80971.1.0 - Aditivo 2º (reapetuação preço - reajustamento Portaria nº 422, de 24.07.90)

OBJETO: Serviço de Manutenção
 DATA DE ASSINATURA: 01.10.90
 VALOR: Cr\$ 18.151,39 mensais

CONTRATADO: Labo Eletrônica
 REFERÊNCIA: Contrato nº 99.1086.1.0 - Aditivo 2º (reapetuação preço e reajustamento Portaria nº 422, de 24.07.90)

OBJETO: Locação de Equipamento
 DATA DE ASSINATURA: 01.10.90
 VALOR: Cr\$ 166.253,31 mensais

CONTRATADO: Labo Eletrônica
 REFERÊNCIA: Contrato nº 99.10806.2.0 - Aditivo 2º (reapetuação preço e reajustamento Portaria nº 422, de 24.07.90)

OBJETO: Serviço de Software
 DATA DE ASSINATURA: 01.10.90
 VALOR: Cr\$ 45.467,55 - Taxa única

CONTRATADO: Labo Eletrônica
 REFERÊNCIA: Contrato nº 99.10806.3.0 - Aditivo 2º (reapetuação preço e reajustamento Portaria 422, de 24.07.90)

OBJETO: Serviço de Software
 DATA DE ASSINATURA: 01.10.90
 VALOR: Cr\$ 41.420,79 mensais

CONTRATADO: Labo Eletrônica
 REFERÊNCIA: Contrato nº 99.11443.1.0 - Aditivo 2º (reapetuação preço e reajustamento Portaria 422, de 24.07.90)

OBJETO: Manutenção de Equipamento
 DATA DE ASSINATURA: 01.08.90
 VALOR: Cr\$ 70.431,70 mensais

CONTRATADO: Labo Eletrônica
 REFERÊNCIA: Contrato nº 99.11443.2.0 - Aditivo 2º (reapetuação preço e reajustamento Portaria 422, de 24.07.90)

DATA DE ASSINATURA: 01.08.90
 VALOR: Cr\$ 23.189,21 mensais
 OBJETO: Manutenção de Equipamento

(Nº 56.112 - 05/11/90 - Cr\$ 5.268,00)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/90

OBJETO: Venda de três (3) EMPURRADORES, quatro (4) BALSAS e um (1) PONTO, todos passíveis de recuperação para uma perfeita navegabilidade.

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados, no Deptº Financeiro, sito no 1º andar do edifício-sede da ENASA, na Av. Presidente Vargas nº 41, Belém-Pará, das 08:00h às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas (segunda a sexta-feira), mediante pagamento de qui nhentos cruzeiros a unidade.

LEILÃO: Dia 21.11.90, às 10:00 horas, no Estaleiro da ENASA, Rodovia Artur Bernardes s/nº (Val-de-Côas), em Belém-Pará, onde, desde já, as embarcações podem ser verificadas em horário comercial de segunda a sexta-feira.

JOÃO FURTADO LEITÃO

Presidente da Comissão de Leilão

(Nº 02A3091 - 05-11-90 - Cr\$ 2.195,00)

Secretaria Nacional de Comunicações

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através de sua Gerência de Administração DR/MS, realizou contratos de prestação de serviços com diversas empresas, a saber: 1. CONTRATO-0466/90-BANDEIRA TPL LTDA-LE-73/284. 2. CONTRATO-0467/90-TRANSPORTE CENTRO NORTE LTDA-LE-73/297. 3. CONTRATO-0468/90-LOCARCOSTA LTDA-LE-73/244. 4. CONTRATO-0469/90-LOCARCOSTA LTDA - LE-73/245. 5. CONTRATO-0470/90-LOCARCOSTA LTDA-LE-73/246. 6. CONTRATO-0471/90-ITA EMPRESA TRANSP., LTDA-LE-73/068. 7. CONTRATO-0472/90-ITA EMPRESA TRANSPORTES-LE-73/197. 8. CONTRATO-0473/90-ITA EMPRESA TRANSP. LTDA-LE-73/300. 9. CONTRATO-0474/90-ITA EMPRESA TRANSPORTES-LE-73/301. 10. CONTRATO-0475/90-GRADIE-CON. TRANSP. E REP. LTDA-LE-73/145. 11. CONTRATO-0476/90-ESLIM TRANSPORTES LTDA-LE-73/247. 12. CONTRATO-0477/90-ON TRANSPORTES LTDA - LE-73/242. 13. CONTRATO-0478/90-HENGEF LTDA-LE-73/166. 14. CONTRATO-0479/90- HENGEF LTDA-LE-73/193. 15. CONTRATO-0480/90-HENGEF LTDA-LE-73/227. 16. CONTRATO-0481/90- HENGEF LTDA-LE-73/235. 17. CONTRATO-0482/90-HENGEF LTDA-LE-73/250. 18. CONTRATO-0483/90- HENGEF LTDA-LE-73/251. 19. CONTRATO-0484/90-HENGEF LTDA-LE-73/296. 20. CONTRATO-0485/90- HENGEF LTDA-LE-73/298. 21. CONTRATO-0486/90-TRANSP. MENDONÇA LTDA-LE-73/243. 22. CONTRATO-0487/90-TRANSP. MENDONÇA LTDA-LE-73/252. 23. CONTRATO-0436/90-FRANCLINO N. MENDES-LCE-M/507. 24. CONTRATO-0481/90-ITA EMP. TRANSPORTES LTDA-LTR/MG-021. 25. CONTRATO-0492/90-ITEVALDO M. DA SILVA-LCE-M-556.

(Of. nº 1.537/90)

Diretoria Regional de Pernambuco

AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através da Diretoria Regional de Pernambuco, avisa aos interessados que realizará no Edif. Sede/DR/PE, sito à Av. Guararapes, 250 Sala 316 - 3º andar - Recife/PE, no dia 07/12/90, às 10:00 horas, a concorrência nº 040/90, objetivando a contratação de serviços de transporte de carga postal para as Linhas: LE's-65/020, 033, 056, 067, 068, 069, 073, 083, 084, 085 e LC's-501, 502, 503, 505, 507, 601, 605, 607 e 609. O capital social mínimo registrado e integralizado exigido para participação na licitação será de Cr\$ 299.045,00 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e cinco cruzeiros) multiplicado pelo número de linhas objeto da proposta. Cópia do Edital ao preço de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por folha reproduzida, e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço acima, fone: (081) 224-3540.

(Of. nº 1.538/90)

(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Recife-PE, 06 de novembro de 1990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 25/90

OBJETO: Aquisição de papel auto copiativo de 53, 55 e 57 g/m².

ABERTURA: 06.12.90 às 9:00 horas.

VALOR DO EDITAL: Cr\$307,50

EDITAL: Poderá ser retirado na SOFL/GERAD das DR's RJ, SP ou BSB, nos seguintes endereços: RJ - Av. Pres. Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; SP - R. Mergenthaler, 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP e BSB - SEN Conj. 03, Bloco A - 4º andar - Brasília/DF.

(Of. nº 1.545/90)

(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL, comunica aos interessados que realizará no dia 20.11.90, às 14:00 horas, Tomada de Preços para fornecimento Bilhetes-Refeição e Bilhetes Cesta Básica, para seus empregados lotados no Estado de Santa Catarina, conforme publicado no Diário Oficial daquele Estado em 05.11.90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Praça Pereira Oliveira, 18 Cidade de Florianópolis/SC.

(Of. nº 448/90)

DISTRITO DE OPERAÇÕES FLORIANÓPOLIS

AVISO DE ESCLARECIMENTO

REF: CONCORRÊNCIA Nº CO-001/90

1-OBJETO: Fornecimento de bilhetes-refeição e bilhetes cesta-básica, para atender aos empregados da EMBRATEL-Região Centro-Oeste.

2-A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, comunica que em conformidade com o item 7.2 e sub-item 7.2.1 do Edital em referência, encontra-se a disposição dos interessados no endereço abaixo, esclarecimentos a consulta formulada pela firma Bocatto - Serviços de Alimentação S/C Ltda.

3-ENDEREÇO: SCS QD. 05 BL. "E" Sala 206 - Brasília-DF.

Superintendência da Região Centro-Oeste

(Of. nº 48/90)

Telecomunicações de Brasília S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/90-320.0(E) para aquisição de VALES-REFEÇÃO, aberturas de propostas dia 05/12/90 às 15:00 horas. Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA Área de Serviços Públicos Conj. "B"-SAP, Brasília-DF, no horário de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, fone: (061) 105-2249 ou 105-2618, com LUIZ ANTONIO CAVALCANTI BORGES. A Licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

(Of. S/Nº)

(Dias 05, 06 e 07/11/90)

COMISSÃO ESPECIAL DA LICITAÇÃO

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/OPC

CONCORRÊNCIA Nº DO-005-073/90

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, fará licitação por CONCORRÊNCIA para contratação de serviços de limpeza, higienização, conservação de prédios, pátios de estacionamento e jardins e lavagem de viaturas, nas áreas dos Distritos de Operações Leste Fluminense (OIN-3), Serrano-Fluminense (OIN-6) e Sul-Fluminense (OIN-7).

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Presidente Vargas, 2.560 - 10º andar - sala 1014 das 08:30 às 16:30 horas.

A documentação e propostas, deverão ser entregues no dia 10/12/90 às 10:00 horas à Comissão de Licitação no endereço acima.

LEGISLAÇÃO: Regulamento TELEBRÁS publicado no DOU de 05/10/88, atualizado pelo DOU de 22/09/89 e 24/04/90.

(Of. Nº 212/90)

(Dias 05, 06 e 07/11/90)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/OPC

CONCORRÊNCIA Nº DO-006-074/90

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, fará licitação por CONCORRÊNCIA, para contratação de serviços de locação de Modems tipo DIGITAL - Velocidade de Atendimento 1200, 2400, 4800 e 9600; Tipo ANALÓGICO V22 BIS - Velocidade de Atendimento 1200 a 2400, Tipo ANALÓGICO V27 - Velocidade de Atendimento 4800 e Tipo ANALÓGICO V28 - Velocidade de Atendimento 9600, com opção de compra, para implantação de serviço de LPD's Especializadas - TELEDATA, para atender a área de concessão da TELERJ.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Presidente Vargas, 2560 - 10º andar - sala 1014 das 08:30 às 16:30 horas.

A documentação e propostas, deverão ser entregues no dia 11/12/90 às 10:00 horas à Comissão de Licitação, no endereço acima.

LEGISLAÇÃO: Regulamento TELEBRÁS publicado no D.O.U. de 05/10/88, atualizado pelo D.O.U. de 22/09/89, Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1990

(Of. Nº 212/90)

(Dias 05, 06 e 07/11/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A, comunica que fará licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, para aquisição do seguinte material: Capacitor Eletrolítico, Circuito Integrado e Transistor, dia 22/11/90 às 14:00h.

Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Dois de Maio, 437/9 - Bloco "A" - 3º andar - sala 306 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ.

(Of. nº 215/90)

Telecomunicações do Paraná S/A

AVISOS DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA 170/90-ADH - Fornecimento de diversos materiais (testador circuito dados, medidor taxa erro, instr.teste/medição multicanal, multímetros, megômetros, termohigroímetros, ponte RLC, medidor resistência, medidor PH, wattímetro RF, gerador nível, osciloscópio c/ampa, frequencímetro, indicador sequência fase, parafusos, vacuômetro c/sensor, ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07.12.90, às 10h, vacuômetro c/sensor, ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07.12.90, às 10h, obtendo o Edital e demais informações Travesseira Teixeira de Freitas, nº 276 Aº andar telefones (041) 234 2473 e 223 8427.

(Of. Nº 144/90)

(Dias 05, 06 e 07/11/90)

Companhia Telefônica da Borda do Campo

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 7420/001/90

CONTRATADA: Contec Comércio e Montagens Ltda.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de ar condicionado do Centro de Processamento de Dados.

VALOR BÁSICO: Cr\$ 14.785,00

VIGÊNCIA: De 26/09/90 a 26/11/90

CONTRATO Nº 8200/037-02/90

CONTRATADA: Continental Esedê Empreendimentos S/A.

OBJETO: Instalação de subdutos em Mogi das Cruzes e Suzano.

VALOR BÁSICO: Cr\$ 1.438.450,00

VIGÊNCIA : De 25/10/90 a 23/05/91

CONTRATO Nº 8200/012-00/90

CONTRATADA: Construtuma - Engª Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Construção de canalização subterrânea em Mogi das Cruzes.

VALOR BÁSICO: Cr\$ 23.857.367,59

VIGÊNCIA: De 22/10/90 a 22/04/91

CONTRATO Nº 8200/013-00/90

CONTRATADA: Real - Telecomunicações S/C LTDA.

OBJETO: Instalação de rede de cabos telefônicos aéreos e subterrâneos em Mogi das Cruzes.

VALOR BÁSICO: Cr\$ 9.354.316,50

VIGÊNCIA: De 22/10/90 a 22/07/91

(Of. nº 19.368/90)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9100/015/90

A Companhia Telefônica da Borda do Campo avisa que foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 07/11/90 no Caderno de Indicadores, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preços nº 9100/015/90, referente a fornecimento, transporte e distribuição de certa composta de gêneros alimentícios e produtos de higiene/limpeza, cujo Caderno de Encargos encontra-se à disposição dos interessados à Av. Portugal, 397 - 1º andar - sala 102 - Centro - Santo André - SP, horário comercial.

(Of. nº 19.369/90)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do Convênio nº 271/GH/90, D.O.U. de 05.11.90, seção I, onde se lê: VALOR Cr\$2.240.000,00, leia-se Cr\$... 11.215.000,00.

(Of. nº 208/90)

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de fabricação e fornecimento de tickets do Programa Nacional de leite para crianças carentes, celebrado entre a extinta Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária e a Casa da Moeda do Brasil, D.O.U. de 19.09.90, Seção I, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo, leia-se Segundo Termo Aditivo.

(Of. nº 208/90)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual do Espírito Santo

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 08.20.0.004.90, entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Betha Imóveis Ltda, Vitória/RS. Objeto: Contrato de Locação do Centro Regional de Vitória Modalidade de Licitação: Doc. Lei 2.300-Art.23 Inciso IV de 21.11.86 Valor: Cr\$ 70.480,94 - Crédito - Elemento de Despesa 3490-34 Empenho: 803/90

Vigência: 01.07.90 a 30.06.91

Assinam pela LBA: Mirtos Neiva Pinto Buaziz pela Empresa: Anthero Bragato

(Of. nº 74/90)

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

Escritório da Unidade Federal em Goiás

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 098/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DANOLÂNDIA/GO representada pelo Sr. RUI G. RÔNIMO DA SILVA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 091/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/GO representada pelo Sr. PAULO RIDQ MAR FLEURY FERNANDES.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 110/08/90, firmado em 01/05/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/GO representada pelo Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 092/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRÍSTALINA/GO representada pelo Sr. ORLANDO SILVA NAZZOZENO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 079/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO representada pelo Sr. ANTONIO CAMILO DE ANDRADE.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05/90 a 31.12.90.

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 096/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/GO representada pelo Sr. VALTER PEREIRA MELO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90.

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 3º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 012/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF/GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO representada pelo Sr. ANTONIO SANCHES.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90.

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 3º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 019/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO representada pelo Sr. WILSON GERALDO SUGAI.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 4º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 018/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS/GO representada pelo Sr. IRONDES JOSÉ DE MORAIS.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 3º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 016/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS/GO representada pelo Sr. JOÃO BATISTA VALIM.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 081/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS/GO representada pelo Sr. JOÃO DE BRITO FILHO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 100/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA/GO representada pelo Sr. AFRÂNIO FERREIRA FILHO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 082/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO/GO representada pelo Sr. WALTER PEREIRA PESSOA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 1º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 086/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ/GO representada pelo Sr. MARCIAC LACERDA VENTURA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 085/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/GO representada pelo Sr. HELIO ANTONIO DE SOUZA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPÉCIE - 3º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 014/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-GO, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE/GO representada pelo Sr. GERALDO DOS REIS DE OLIVEIRA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

FONTE - 153000000

FONTE - 153000000

FONTE - 153000000

FONTE - 153000000

FONTE - 153000000

FRONTE - 1530000000

ONTE' = 153000000

DATE - 1530000000

do de Concessão de
re a ECRIA, con

FONTE - 153000000

na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CAMARGO representada pelo Sr. DIVINO PEREIRA LEMES.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 39 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 004/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA-60 representada pelo Sr. JAI ME DE SOUSA TERENCIO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 10 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 089/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE/60 representada pelo Sr. HAILTON GOMES DA PENHA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 29 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 087/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO representada pelo Sr. SEBASTIÃO LEMES VIANA.

OBJETO - alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 30 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 005/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL/GO representada pelo Sr. PAULO ALFONSO CARDOSO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 30 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 006/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO representada pelo Sr. ANA-POLINO SILVEIRO DE FARIA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 10 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 115/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS HORADORES DE CACHOEIRA DOURADA representada pela Sra. MARIVONE SILVA MARTINS.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 30 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio nº 001/08/90, firmado entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e o JUIZADO DE MENORES DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO representado pelo Sr. GILBERTO MARQUES FILHO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 40 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio nº 067/08/90, firmado entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE GOIÁS representada pelo Sr. FERDINAND EUGENE PERSYV.

OBJETO - alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 30 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 033/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS/GO representada pelo Sr. ANÉSIO LOURENÇO DE TOLEDO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 30 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 031/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/GO representada pelo Sr. JAIR FERREIRA BESSA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 30 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 029/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA/GO representada pelo Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 12 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 095/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS/GO representada pelo Sr. FOLDO ERNESTO DE PESENDI.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 40 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 028/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/GO representada pelos Srs. JOSÉ NOVATO DOS SANTOS.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 20 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio nº 109/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS/GO representada pelo Sr. MIGUEL BATISTA DE SI QUEIRA.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 20 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio nº 105/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS/GO representada pela Sra. SÔNIA CÉLIA SANTILLO.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

ESPECIE - 20 Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio nº 063/08/90, firmado em 01/11/90 entre a FCBA, representada pela Sra. Chefe do ESUF-60, MARIA OSSERIA COSTA RIBEIRO, conforme delegação de competência contida na PRESI/PT/085/90 e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS/GO representada pelo Sr. HALIN ANTONIO GIRAD.

OBJETO - Alteração do prazo de vigência.

VIGÊNCIA - 01.08.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001

FONTE - 153000000

(OF. nº 75/90)

Escritório da Unidade Federal em Minas Gerais

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECIE - Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 030/11/90, firmado em 12.10.90, entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, representada por seu Prefeito JOSEDIR DE SOUZA PINTO.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00381 de 12.10.90 - CR\$ 1.230.000,00

VIGÊNCIA - 12.10.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.801.048.323.880.001 FONTE - 153

ESPECIE - Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 031/11/90, firmado em 15.10.90 entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR IN TEGRAL PAULO ENGLERT, representada por seu Presidente GUY JORGE RUFFIER.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00387 de 15.10.90 - CR\$ 150.000,00

VIGÊNCIA - 15.10.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 FONTE - 153

ESPECIE - Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 033/11/90, firmado em 18.10.90, entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, representada por seu Prefeito EDSON GONÇALVES SOARES.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 1.371.145,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e um mil, cen to e quarenta e cinco cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00394 de 18.10.90 - CR\$ 1.371.145,00

VIGÊNCIA - 18.10.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 FONTE - 153

ESPECIE - Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 034/11/90, firmado em 19.10.90, entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, re presentada por seu Prefeito LEONARDO DINIZ DIAS.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 846.855,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquent e cinco cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00395 de 19.10.90 - CR\$ 846.855,00

VIGÊNCIA - 19.10.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 FONTE - 153

ESPECIE - Termo de Concessão de Subvencão Social e Auxílio nº 035/11/90, firmado em 23.10.90, entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO CIAL, representada por sua Presidente HELOISA MARIA PENIDO DE AZEREDO.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.
VALOR - CR\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00397 de 23.10.90 - CR\$ 981.000,00

VIGÊNCIA - 23.10.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - Termo de Convênio nº 029/11/90 firmado em 04.10.90, entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL CASA DANDARA, representada por sua Presidente DIVA MOREIRA.

OBJETO - Repassar recursos para Capacitação de Pessoal.

VALOR - CR\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00363 de 04.10.90 - CR\$ 110.000,00

VIGÊNCIA - 04.10.90 a 30.11.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - Termo de Convênio nº 032/11/90 firmado em 15.10.90, entre o CBIA representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a PROVIDÊNCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, representado por seu Presidente DOM JOÃO RESENDE COSTA.

OBJETO - Repassar recursos para Capacitação de Pessoal.

VALOR - CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00386 de 15.10.90 - CR\$ 400.000,00

VIGÊNCIA - 15.10.90 a 30.11.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio nº 001/11/90, firmado em 07.05.90 entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR, representada por seu Presidente FLÁVIO MARCUS RIBEIRO DE CAMPOS.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.
VALOR - CR\$ 21.904.200,00 (Vinte e um Milhões, novecentos e quatro mil e duzentos cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00365 de 09.10.90 - CR\$ 21.904.200,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio nº 002/11/90, firmado em 07.05.90 entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR, representada por seu Presidente FLÁVIO MARCUS RIBEIRO DE CAMPOS.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.
VALOR - CR\$ 6.546.800,00 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00366 de 09.10.90 - CR\$ 4.198.800,00

NE Nº 00367 de 09.10.90 - CR\$ 2.348.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio nº 015/11/90, firmado em 22.05.90 entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS e FUNDEF - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, representadas por sua Reitora VANESSA GUIMARÃES PINTO e sua Diretora Executiva ODETE VIEIRA GONÇALVES DE SOUZA, respectivamente.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 896.000,00 (Oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros)

EMPENHO - NE Nº 00378 de 10.10.90 - CR\$ 426.000,00

NE Nº 00379 de 10.10.90 - CR\$ 470.000,00

VIGÊNCIA - 22.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 013/11/90, firmado em 15/05/11/90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, representada por seu Prefeito LUIZ DOLFO PENA PEREIRA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00380 de 10.10.90 - CR\$ 310.000,00

VIGÊNCIA - 15.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 016/11/90, firmado em 30.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e o MOVIMENTO DE LUTA PRO-CRÊCHES representado por sua 2ª Coordenadora DI VA SOUZA DOS SANTOS.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00376 de 10.10.90 - CR\$ 360.000,00

VIGÊNCIA - 30.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 003/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e o LAR DA CRIANÇA ADEODARO DOS REIS HEIRELLES, representado por sua Diretora CELINA DO AMARAL COSTA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00368 de 10.10.90 - CR\$ 100.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 004/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DA CIDADE DE GUANHÃES, representado por sua Presidente HELOISA COELHO GUIMARÃES.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros)

EMPENHO - NE Nº 00369 de 10.10.90 - CR\$ 130.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 005/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado por sua Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a PROVIDÊNCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, representado por seu Presidente DOM JOÃO RESENDE COSTA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00370 de 10.10.90 - CR\$ 400.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 006/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e o CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO, representado por seu Presidente SEBASTIÃO ROCHA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00371 de 10.10.90 - CR\$ 670.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 007/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a FUNDAÇÃO 18 DE MARÇO, representada pelo seu Presidente TÚLIO VIEIRA DA COSTA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00372 de 10.10.90 - CR\$ 100.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 008/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL CASA DANDARA, representada pela sua Presidente DIVA MOREIRA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00374 de 10.10.90 - CR\$ 150.000,00

NE Nº 00373 de 10.10.90 - CR\$ 100.000,00

VIGÊNCIA - 09.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 009/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e a FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO representada por seu Presidente DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00375 de 10.10.90 - CR\$ 200.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 011/11/90, firmado em 07.05.90, entre o CBIA, representado pela Chefe do ESUF/MG, MARIA LUZIA LAMOUNIER e o GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS representado por seu Presidente THAIS GAEZLER JEOLAS.

OBJETO - Repassar recursos para atendimento a crianças e adolescentes.

VALOR - CR\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil cruzeiros).

EMPENHO - NE Nº 00377 de 10.10.90 - CR\$ 133.000,00

VIGÊNCIA - 07.05.90 a 31.12.90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15.081.048.323.880.001 **FONTE** - 153

(Of. Nº 227/90)

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

A CBIA - Fundação Centro Beneficente para a Infância e Adolescência, comunica que foram transferidas as datas de abertura, conforme abaixo, das Tomadas de Preços anteriormente anunciadas para o dia 15.11.90.

037/90 - Processo 70/10007486/90 - Objeto: Material de Esporte - Data e Horário : 13.11.90 às 10 horas.
049/90 - Processo 28210007487/90 - Objeto: Material de Escritório - Data e Horário 13.11.90 às 14:00 horas

MÁRIO ROBERTO RODRIGUES LÉLLO
Presidente da Comissão

(Of. nº 549/90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República em Alagoas

RETIFICAÇÃO

No 00 da União nº 198 de 16.10.90, Seção I, página 19758, ONDE SE LÊEM: Secretaria de Administração do Ministério Público Federal, LEIAN-SE: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

(Of. nº 286/90)

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJT torna público em cumprimento ao disposto no art. 75 do DL 2.300/86, que a Comissão de Licitação propôs a adjudicação do Convite Nº 10/90, em favor das seguintes Firms: a) DMS - Brasília Ltda, para o item 01, no valor de R\$ 94.080,00; b) Digitron Eletrônica Ltda, para os itens 02 e 07, no valor de R\$ 10.000,00 e c) Minasmaq Comércio, Representação e Serviços Ltda, para os itens 03, 04, 05, 06, 08 e 10, no valor de R\$ 63.000,00.

(Of. nº 914/90)

JASMONE CLAUDIO BRAGA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1ª Inspectoria-Geral de Controle Externo

EDITAL Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

TCU 004.773/89-6 - Pelo presente Edital, fica citado o Sr. MAR COS ANTONIO DA SILVA para que apresente, sob pena de ser julgado à revelia, alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, sobre o débito de R\$ 847.103,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e três cruzeiros), correspondente a recebimento fraudulento de benefícios no Posto de Benefícios do INPS na Área Rural em Curitiba/PR, ou recobro aos cofres do INSS a importância devida, acrescida de correção monetária e juros de mora, contados na forma abaixo discriminada e de acordo com a legislação em vigor:

IMPORTÂNCIA
R\$ 66.243,00
R\$ 780.860,00

ACRÉSCIMOS LEGAIS A PARTIR DE
01-01-84
01-01-85

JUAREZ RODRIGUES
Inspector-Geral

(Of. nº 99/90)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

1ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/90

OBJETO: Aquisição de material de expediente, acondicionamento e embalagem e material gráfico e de processamento de dados.
DATA E HORA DE ABERTURA: 21 de novembro de 1.990, às 15:00 horas.
LOCAL: Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - SBS - Quadra 02 - Edifício Aurora - 2º subsolo - Brasília-DF.

Maiores informações e cópias do Edital estarão à disposição dos interessados, no horário de 13 às 18 horas, na Comissão de Licitação, no endereço supramencionado.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1.990.

MARCO ANTONIO FRANÇA
Presidente da Comissão

(Of. nº 198/90)

Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região

EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO torna público aos interessados que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados na SEGUNDA PROVA, realizada no dia 16 de setembro de 1990, e cujo resultado foi proclamado em Sessão Pública no dia 24 de outubro de 1990, ficando habilitados a prestar a TERCEIRA PROVA os seguintes candidatos.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA
CLAUDIA ELENA RAPOSO	0395	8,00
EVANDRO RANOS LOURENÇO	0085	7,33
MARLY MACEDONTO	0085	6,66
ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS	0698	6,33
MARIA LUISA S. COSTA SOTER DA SILVEIRA	0286	6,33
ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE	1034	6,33
JOSE ANTONIO LISBOA NEIVA	0104	6,00
MARLY GUIMARÃES GAVIÃO	0266	6,00
SANDRA LIA SIMON	0700	6,00
CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL	0693	6,00
CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA	0196	5,66
CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE	0705	5,66
HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS	0006	5,66
LUCI CARDOSO SARAIWA	0746	5,66
OSCAR ZANDEVALLI JUNIOR	0220	5,66
ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO	1266	5,66
ALVERMAR LUIZ LOPES BARANHA	0001	5,33
ANTONIO CARLOS RODRIGUES FILHO	1583	5,33
ARMANDO SILVA PINTO	0208	5,33
CALBA JOSE DOS SANTOS	0359	5,33
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	0202	5,33
KARIN BOEHLER	0685	5,33
LEVI SCATOLIN	1318	5,33
MARIA RACHEL DE ALMEIDA SILVEIRA	0818	5,33
MORICIA SILVA VIEIRA DE CASTRO	0222	5,33
AIDA GLANZ	0022	5,33
ALEXANDRE T. DE FREITAS BASTOS CUNHA	0365	5,00
ANTONIO CARLOS GOMES DE MATTOS	1352	5,00
CARLOS OMAR GOULART VILLELA	3385	5,00
CARLOS ROMEU ANDREAZZI	1237	5,00
FLAVIO WILSON DA SILVA BARBOSA	0495	5,00
GUAYANTRA MORAES SARMENTO	1199	5,00
JOSE LUIZ FERNANDES	0530	5,00
MARIA AMELIA BRACKS DUARTE	1472	5,00
ROSILDA LACERDA ROCHA	0138	5,00
SILVIA REGINA BARROS DA CUNHA	0494	5,00
	0595	5,00

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1990

JOAQUIM IGNÁCIO DE ANDRADE MOREIRA
Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência

(Of. nº 24/90)

3ª Região

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMODATO: TRT 3ª Região e Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Ar mando. Objeto: Cessão do imóvel a Rua Olaria, 283, destinado a instalação da JCI de Bom Despacho. Vigência: de 15 de outubro de 1990 a 15 de outubro de 1995. Assinado: Ari Rocha e Nicanor Eustáquio Pinto Ar mando, em 15 de outubro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e DIPREV - Clínica de Diagnóstico e Prevenção Odontológica. Objeto: prestação de serviços odontológicos, aos juizes e servidores. Vigência: 16 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Centro de Diagnóstico Odontológico. Objeto: prestação de serviços odontológicos aos juizes e servidores. Vigência: 16 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. Assinado: Ari Rocha e Luiz Savio Silva Araújo, em 16 de outubro/1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Hospital Sta. Rosália. Objeto: prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da JCI de Teófilo Otoni. Vigência: 21 de setembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Hemoclinica Ltda. Sociedade Civil. Objeto: prestação de serviços médicos aos juizes e servidores. Vigência: 05 de setembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e SEIJ - Hospital São Domingos. Objeto: prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da Uberlândia. Vigência: 21 de setembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e EMPREMED - Assistência Médica Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos aos juizes e servidores da JCI de Sete Lagoas. Vigência: de 29 de agosto de 1990 a 31 de dezembro de 1990. Assinado: Ari Rocha e Joaquim Machado Neto, em 29 de agosto de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Hospital do Coração do Lavras Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da JCI de Lavras. Vigência: de 20 de dezembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. Assinado: Ari Rocha e Teresa Anote Fernandes Colani, em 20 de setembro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Hospital Deraldo Guimarães. **Objeto:** prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da JCI de Almenara. **Vigência:** 18 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. **Assinado:** Ari Rocha e João Amorim, em 18 de outubro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e SERMED - Serviços Médicos Uberlândia S/C Ltda. **Objeto:** prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da JCI de Uberlândia. **Vigência:** de 18 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. **Assinado:** Ari Rocha e Décio Carmos Santos, em 18 de outubro de 1990.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A. **Objeto:** prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da JCI de Patos de Minas. **Vigência:** de 18 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. **Assinado:** Ari Rocha e Martius Adelfo Gomes, em 18 de outubro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Micro House Ltda. **Objeto:** Manutenção em equipamentos de Informática. **Vigência:** 28 de setembro de 1990 a 25 de setembro de 1991. **Assinado:** Ari Rocha e Eduardo Meira Carvalho.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e RCM Informática Ltda. **Objeto:** prestação de serviços de suporte e manutenção ao software Zim. **Vigência:** de 26 de julho de 1990 a 26 de julho de 1991. **Assinado:** Ari Rocha e Pedro Paulo Chassot, em 26 de julho de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda. **Objeto:** prestação de serviços médicos ao juiz e servidores da JCI de João Monlevade. **Vigência:** de 17 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. **Assinado:** Ari Rocha e José N. Fagundes, em 17 de outubro de 1990.

CONTRATO DE SERVIÇO: TRT 3ª Região e Santa Casa de Misericórdia de Barbacena. **Vigência:** 17 de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990. **Assinado:** Ari Rocha e Jorge Elias Teixeira Bodran.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA: TRT 3ª Região e Empresa Edisa Informática S/A. **Objeto:** compra de equipamentos para o setor de Informática. **Valor:** Cr\$2.884.297,52. **Vigência:** de 22 de agosto de 1990 a 22 de novembro de 1990. **Assinado:** em 22 de agosto de 1990.

CONTRATO DE LOCAÇÃO: TRT 3ª Região e Helber Vieira de Rezende. **Objeto:** locação de imóvel da Av. Tolosofo Cândido do Rezende, 800 para a instalação da JCI de Conselheiro Lafaiete. **Valor:** 60.000,00 mensais. **Vigência:** de 06 de setembro de 1990 a 05 de setembro de 1991, com prorrogação automática. **Assinado:** Juiz Presidente do TRT e Helber Vieira de Rezende, em 06 de setembro de 1990.

(Of. s/nº)

5ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

OBJETO - Serviços de construção do Edifício Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Feira de Santana-BA.

PROPOSTAS - Serão recebidas até às 10 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 1990, no Setor de Biblioteca do Tribunal, na Rua do Cabral, nº 161, 5º andar, Bairro de Nazaré, Salvador-BA.

O Edital e especificações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Tradução e Reprografia do Tribunal, no endereço antes citado, andar terceiro.

JOAQUIM AUGUSTO BANDEIRA JUNIOR
Diretor-Geral

(Of. nº 179/90)

10ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/90

OBJETO: Aquisição de material de expediente, papel, impressos em geral e material gráfico.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas até às 15:00 horas do dia 20 (vinte) de novembro de 1990, quando será iniciada a sessão de abertura da documentação, no 4º andar - Sala da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento do Ed. Sede do Tribunal Regional do Trabalho-10ª Região, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília-DF.

EDITAL E INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e informações serão fornecidas às firmas interessadas, no endereço acima, na sala da Comissão Permanente de Licitações, 1ª S, de segundas às sextas-feiras, das 12:00, às 18:00 horas.

Brasília, 31 de outubro de 1990.

SEBASTIÃO CARLOS TIPO PEREIRA
Presidente da CPL

(Of. nº 24/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

15ª Região

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação das Juntas de Conciliação e Julgamento radicadas em este E.Tribunal.

DIA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 1990, às 13:00 horas.

EDITAL: Afixado no Serviço de Licitações e Compras do E.TRT 15ª Região, na Rua Quirino nº 1090, 1º andar, onde serão fornecidas cópias e maiores informações.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação do edifício sede deste E.Tribunal.

DIA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 1990, às 14:00 horas.

EDITAL: Afixado no Serviço de Licitações e Compras do E.TRT 15ª Região, na Rua Quirino nº 1090, 1º andar, onde serão fornecidas cópias e maiores informações.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

OBJETO: Serviços gerais para o edifício sede deste E.Tribunal.

DIA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 1990, às 15:00 horas.

EDITAL: Afixado no Serviço de Licitações e Compras do E.TRT 15ª Região, na Rua Quirino nº 1090, 1º andar, onde serão fornecidas cópias e maiores informações.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91

OBJETO: Serviços de vigilância para o edifício sede deste E.Tribunal.

DIA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 1990, às 16:00 horas.

EDITAL: Afixado no Serviço de Licitações e Compras do E.TRT 15ª Região, na Rua Quirino nº 1090, 1º andar, onde serão fornecidas cópias e maiores informações.

Carpinas, 17 de outubro de 1990.

FERNANDO BELLO FERNANDES DE ARAUJO
Diretor do Serviço de Licitações e Compras

(Of. nº 332/90)
(DIAS: 01, 05 e 06/11/90)

Justiça Federal

Seção Judiciária do Distrito Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/90

1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - C.P.L., da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, designada pela Portaria de nº 200, de 31.08.90, do Diretor da Secretaria Administrativa, torna público que fará realizar, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCRITÓRIO; 2. A HABILITAÇÃO PRÉVIA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9:00 h do dia 20.11.90, no auditório da Justiça Federal, 10º andar do Edifício-Sede da Justiça Federal, SAS QUADRA 04 BLOCO D LOTE 07; 3. FORNECIMENTO DO EDITAL: No horário de 13 às 18 h no 5º andar do Edifício-Sede da Justiça Federal.

Brasília, 01 de novembro de 1990

ALMER CIRINO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

(Of. nº 25/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/11/90)

Ineditoriais

Associação e Casa dos Hemofílicos do Distrito Federal - AHEDIF

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

No D.O. de 25 de outubro de 1990, Seção I, folha 20395. Retificar a denominação. Onde se lê: Associação dos Hemofílicos do Distrito Federal, leia-se Associação e Casa dos Hemofílicos do Distrito Federal - AHEDIF. Presidente Dr. Cid Luis de Sousa Vale. Ratificam-se as demais condições.

(Nº 2A3014 - 05/11/90 - Cr\$ 439,00)

Associação Brasileira de Recursos Humanos - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberatório da Associação Brasileira de Recursos Humanos-DF, nos termos do Capítulo V do Estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 1990, no Auditório da 18. URJ do SERPRO, sito à Av. L-2 Norte - Quadra 601 - Módulo G, em primeira convocação às 19h e, em segunda convocação, às 19h e 30 min, com o objetivo de eleger os seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o biênio 1991/1992. Brasília, 05 de novembro de 1990.

(Nº 2A3005 - 05/11/90 - Cr\$ 1.317,00)

PAULO SERGIO BASTOS MENEZES

Federação dos Professores do Estado de São Paulo e Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os representantes legais das Federações de trabalhadores em estabelecimentos de ensino, legalmente constituídas, registradas e que representem professores e ou auxiliares de administração escolar para Assembleia Geral a ser realizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 531, Vila Caiçara - Praia Grande, São Paulo, no dia 07 (sete) de novembro de 1990, em única convocação às 15 (quinze) horas com presença de no mínimo 3 (três) entidades do segundo grau para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. avaliação do sistema confederativo de representação sindical; 2. viabilidade ou não da desvinculação das categorias pertencentes ao 1º grupo do plano da CNTEEC, daquela entidade nacional e consequente criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino; 3. estatutos; 4. eleição de diretoria; 5. formas de arrecadação e manutenção; 6. outros assuntos. São Paulo, 01 de novembro de 1990. Prof. LUIZ ANTONIO BARBAGLI, Presidente da FEPESP. Prof. WELLINGTON TEIXEIRA GOMES, Presidente da FITEE; Prof. JOSÉ ROBERTO TORRES MACHADO, Presidente FETEE-SUL.

(Nº 2A2971 - 05/11/90 - Cr\$ 1.317,00)

Kertel — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

C.G.C. 17.362.484/0001-11

[illegible][illegible][illegible]

Examinamos os Balanços Patrimoniais da KARTEL-DISTRIBUIDORA DE TI¹ JOÃO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, levantados em 30 de junho de 1990 e em 15 de março de 1990 e as correspondentes demonstrações de resultados e mutações do patrimônio líquido e das notas de aplicação e divulgação, datadas em 30 de junho de 1990 e no período de 01 de janeiro a 30 de maio de 1990. Nossa opinião foi formulada de acordo com as normas da auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários às circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente a

RES INDEPENDENTES

prestação patrimonial e financeira da KARTEL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, em 30 de junho de 1990 e em 15 de março de 1990 e o resultado, de suas operações, os métodos de valuation líquido e as exigências e aplicações de recursos a curto e a longo prazo, o período findos nessas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1990, FRANZONI AUDITORIA Independentes S/C, C/GC, 33.019.332/0001 77 CRC RJ 004, Roberto Benigno de Oliveira - Contador CRC MG 2877 S RJ.

Nº 2A2928 - 05/11/90 - Cr\$ 14.926,00)

Florin Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

C.G.C. Nº 33.161.787/0001-22
DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
Manifestação do Controle Social

Os abaixo subscretores, por intermédio do presente instrumento, I - DECLARAM: 1. Sua intenção de adquirir o controle societário da instituição a seguir especificada, cuja concretização do negócio dependendo ainda da aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes; Denominação Social: FLORIN DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Sede: Rua São João, nº 20 - 9º andar (antelo) - RJ Capital Social: R\$ 1.689.250,00 (uma mil e seiscentos e oitenta e cinco mil reais); Liquidado: R\$ 1.573.217,73 data-base: 30.09.90. 2. Que, para tanto, requerer recursos seguintes fundos: 2.1 - Controladores: Pessoas Físicas: Nome: Pedro Paulo Medeiros Coutinho. Domicílio. Av. Ministro Arnonde Alencar, n° 35, apto 201 - Rio de Janeiro - RJ. Nacionalidade: brasileira. Profissão: Comerciante. CPF: 669.472.557-01. Percentual de Participação: 50% (cinquenta por cento) Nome: Fernando Salles Teixeira de Mello. Domicílio: Rua Aureliano Lobo, nº 11, apto 101 - Botafogo - RJ. Nacionalidade: Brasileira. CPF: 144.709.709-00. Percentual de participação: 50% (cinquenta por cento). 2.2 - Administrador: Nome: Pedro Paulo Medeiros Coutinho. Cargo: Diretor Administrativo Financeiro. CPF: 669.472.557-01. Percentual de participação: 50% (cinquenta por cento). 3. Que a Instituição será administrada inicialmente pelas seguintes pessoas: Nome: PEDRO PAULO MEDEIROS COUTINHO. Experiência na área financeira: Banco Baivista S.A. - Operador de Câmbio, Sin Investimentos Soc. Corr. - Operador Senior, Denassa S.A. Corretora - Gerente Geral, Laureano Corretora - Gerente Opem, Brant Florin Corretora - Diretor Sôcio, Florin DTVM - Gerente Geral, Itaipar S.A. DTVM - Gerente Opem, Cash CCTVM - Gerente Opem. Cargo na nova instituição: Administrador financeiro. CPF: 669.472.557-01. Nome: ARBI S.A. - Soc. Corretora - Gerente Geral, LTM Cor. Camb. e Val. - Operador Senior, Itaipar S.A. DTVM - Superintendente, Fórmula DTVM - Colista. Cargo na nova Instituição: Sócio-Gerente. 4. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de liberdade reputação e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, bem como não foram de dar curso aos processos criminais, cíveis, trabalhistas, tributários, falências e recuperação de liquidação vigentes. 5. Que os objetos é presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço acima, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL, 24 de Setembro de 1990. Pedro Paulo Medeiros Coutinho, Fernando Salles Teixeira de Mello.

(Nº 2A2975 - 05/11/90 - Cr\$ 13.170,00)
(DIAS: 06, 12 e 19/11/90)

Banco do Progresso S/A

COMPANHIA ABERTA
CGC nº 22 531 842/0001-02

1ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas do Banco do Progresso S/A, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada às 15:00 horas da data 14 de Novembro de 1990, em sua sede social, na Av. Afonso Pena nº 550, em Belo Horizonte (MG), com a seguinte finalidade:

X - Homologar o aumento do capital do Banco, de R\$ 279.800.000,00 para R\$ 479.800.000,00, com a consequente reforma do "caput" do artº 5º do estatuto.

II- Outros assuntos de interesses da sociedade e de competência da assembleia.

Em virtude do disposto no art. 10 do estatuto, ficam suspensas as transferências de ações a partir da data da primeira publicação deste edital.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 1990

SANDOVAL DE MORAIS
Presidente do Conselho de Administração

EDNO ALVES PINTO
Conselheiro

REGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Conselheiro

(Nº 2A2896 - 01/11/90 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 05. 06 e 07/11/90)

Fundo Magliano de Aplicações de Curto Prazo

C.G.C. nº 58.490.292/0001-02

ADMINISTRADO PELA MAGLIANO S.A. - CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - CARTA PATENTE Nº A-67/134 - C.G.C. nº 61.723.846/0001-99

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR

Apresentamos as Demonstrações Financeiras do Fundo Magliano de Aplicações de Curto Prazo, e a respectiva composição da carteira de títulos, referentes ao período de 01/01/90 a 30/06/90. Destacamos que no referido período, o Fundo operou sem estar aberto ao público.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 1990

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30/06/90 E EM 15/03/90				DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES			
		30/06/90	15/03/90	POSIÇÃO 30/06/90 (Valores em Cr\$ mil)		Valor de custo acrescido	% sobre total das aplicações
		Cr\$ mil	NCz\$ mil			dos rendimentos auferidos	294
							100,00%
A = ATIVO				COB - ESCANDINAVIANOM			
B = PASSIVO							
BENS, VALORES E APLICAÇÕES							
Títulos e valores mobiliários a preço de mercado							
SOMA DE A		294	45				
EXIGIBILIDADE		294	1.236				
Valores a pagar		12	3				
SOMA DE B		12	129				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (A - B)							
Representado por (23.193,701398 cotas) a Cr\$ 9,659116		282	-				
Representado por (145.968,506990 cotas) a NCz\$ 0,291245		-	42				
Representado por (145.968,506990 cotas) a NCz\$ 7,582587		-	1.107				
DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS PERÍODOS DE 01/01 A 30/06/90 E DE 01/01 A 15/03/90							
		30/06/90	30/06/89			01/01 a 15/03/90	
		Cr\$ mil	NCz\$ mil			NCz\$ mil	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Saldo inicial		241	-			-	
23.193,701398 cotas a Cr\$ 8,260109		-	-			-	
5.001,000000 cotas a NCz\$ 0,100000		-	1			-	
145.942,492707 cotas a NCz\$ 2,490955		-	-			364	
Cotas emitidas		-	-			-	
140.967,506990		-	30			-	
43,416,322657		-	-			-	
Cotas resgatadas		-	-			134	
44.292,368874		-	-			-	
Variação no resgate de cotas		-	-			-	
Patrimônio líquido antes do result. do período		241	31			316	
RECEITAS							
Rendas de títulos e valores mobiliários		56	13			922	
DESPESAS							
Taxa de administração		2	1			131	
Despesas administrativas		2	4			1	
Despesas com prestação de serviços		13	-			122	
Despesas eventuais		-	-			4	
Excedente das receitas sobre as despesas		41	11			791	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		41	11			791	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO							
Resultados acumulados		41	11			791	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Total de (23.193,701398 cotas) a Cr\$ 9,659116		282	-			-	
Total de (145.968,506990 cotas) a NCz\$ 0,291245		-	42			-	
Total de (145.968,506990 cotas) a NCz\$ 7,582587		-	1.107			-	
RAYMUNDO MAGLIANO FILHO				JOÃO ORIVES PICHININ			
Diretor Presidente				Diretor			
LUÍZ ILDEFONSO SIMÕES LOPES				JOSÉ HUMBERTO ALVES DOS SANTOS			
Diretor Superintendente				Diretor			
Metriz				JOSÉ CARLOS BATTELI CORRÊA			
São Paulo - Rua Formosa, 367 - 29º andar				Diretor			
Tel. (011) 222.8211 - Telex: (11) 26110				JORGE D'ARAUJO CUNHA			
Filial				Diretor Adjunto			
São Paulo - Alameda Santos, 2223				VALDIR SERRATI GÓUEVA			
(9º andar - Conj. 62 - Tel. (011) 852.0641				Téc. Contab. CRC-SP 40.351			
(9º andar - Conj. 62 - Tel. (011) 852.0041							

Nº 2A2995 - 05/11/90 - Cr\$ 14.926,00

Serviço Social do Comércio - Sesc

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Pará; CONTRATADO: Rocha & Cia. Ltda. - Casa Cearense; ESPÉCIE: Material Esportivo; OBJETIVO: Manter diversas atividades esportivas promovidas pela Entidade; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 92/90, de 27.09.90; VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.146.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil cruzeiros); DOTAÇÃO: 4.5.90.52 - 81-021-1.504-04-75 (005 SCS AFIM) e 3.4.90.30 - 48-223-2.014-04-42 (DFesp./STM); DATA DA APROVAÇÃO: 02.10.90.

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Pará; CONTRATADO: BELAUTO - Belém Automóveis S.A.; ESPÉCIE: Compra de equipamentos; OBJETIVO: Aquisição de um veículo destinado a atender as atividades da Entidade; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 99, de 10.10.90; VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.389.255,12 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e doze centavos); DOTAÇÃO: 4.5.90.52 - 07-021-1.504-03-28. Aquisição de veículos / P/Ente; DATA DA APROVAÇÃO: 10.10.90.

(Nº 2A3117 - 05/11/90 - Cr\$ 2.634,00)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado da Paraíba; CONTRATADO: Natal Veículos Ltda.; ESPÉCIE: Equipamento; OBJETO: Veículos 250 RNM Diesel tipo caminhonete Custom Luxe/91 marca Chevrolet modelo 1991, fabricação 1990; LICITAÇÃO: Pedido 1066/90 A-direto a Concessionária da GM do Brasil S/A Natal Veículos; VALOR: Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: 4.5.90.52 - 81.021.1/504.02.009 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/90; ELEMENTO DE DESPESA: 4.590.52; DATA DA ASSINATURA: 23.10.90.

(Nº 02A3116 - 05-11-90 - Cr\$ 1.756,00)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Rio Grande do Sul - Porto Alegre/RS; CONTRATADA: Vecon - Móveis Ltda., Porto Alegre/RS; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Confecção de armários, painéis, expositores, marcos de monta-carga, porta e murais para instalações no C.A. de Caxias do Sul; LICITAÇÃO: concorrência nº 998/90 de 05.10.90; VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.050.755,00 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros); CREDITO DA DOTAÇÃO: 81 - 021 - 1504 - 02, correspondente ao crédito de Cr\$ 28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos mil cruzeiros); PRAZO: Imediato; NÚMERO E DATA: Empenho nº 10099 de 26.10.90.

(Nº 2A3118 - 05-11-90 - Cr\$ 2.195,00)

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/90-PIMES/CORSAN

- OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões e elementos acessórios destinados à ampliação dos sistemas de abastecimento de água de diversas localidades.
- LOCALIDADE: Porto Alegre/Estado do Rio Grande do Sul/República Federativa do Brasil.
- CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO: Materiais diversos conforme Pedido de Material, integrante do Edital.
- PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
- PONTE DE RECURSOS: Os recursos para pagamento dos encargos resultantes da presente concorrência internacional provém do FUNDOPIMES decorrente do contrato celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIDB.

Volume 123 ★ ★ (Paginas 391 a 823) Fevereiro de 1988

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO			
DECRETO EXECUTIVO 99.667, 05-11-90.....	21.047	TERMO ADITIVO 6, DNER, 15-10-90.....	21.092
		TERMO ADITIVO 10, DNCR, 28-08-90.....	21.092
CONGRESSO NACIONAL		MINISTERIO DA JUSTICA	
DECRETO LEGISLATIVO 40, 05-11-90.....	21.047	DECRETO SEM NUMERO, 05-01-90.....	21.048
DECRETO LEGISLATIVO 41, 05-11-90.....	21.047	DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90.....	21.048
DECRETO LEGISLATIVO 42, 05-11-90.....	21.047	DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90.....	21.050
		DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90.....	21.051
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA		MINISTERIO DA MARINHA	
DESPACHO, 05-11-90.....	21.052	PORTARIA 737, CM, 01-11-90.....	21.055
DESPACHO, 05-11-90.....	21.053	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	
ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS		AVISO 10, PGJ/CPL, 05-11-90.....	21.099
TERMO ADITIVO 1, 29-08-90.....	21.068	CONVENIO, PR/AL, 10-09-90.....	21.099
MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL		MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	
AVISO 37, FCBIA/CPL, 05-11-90.....	21.099	DESPACHO, DAI, 31-10-90.....	21.055
CONVENIO 271, CM, 05-11-90.....	21.094	DESPACHO, DAI, 31-10-90.....	21.056
CONTRATO, LBA/SECE, 05-11-90.....	21.094	MINISTERIO DA SAUDE	
TERMO, FCBIA/NG, 12-10-90.....	21.097	AVISO 2, INANPS/CCTCPB, 05-11-90.....	21.085
TERMO 29, FCBIA/NG, 04-10-90.....	21.097	AVISO 3, INANPS, 05-11-90.....	21.085
TERMO ADITIVO, SAG/CSC, 05-11-90.....	21.094	AVISO 5, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
TERMO ADITIVO 1, SAG/CSC, 01-08-90.....	21.094	AVISO 6, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
TERMO ADITIVO 3, FCBIA/NG, 07-05-90.....	21.094	AVISO 7, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
		AVISO 16, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
MINISTERIO DA AERONAUTICA		AVISO 18, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
AVISO 2, II-COMAR, 05-11-90.....	21.082	AVISO 22, FPS, 05-11-90.....	21.085
AVISO 86, BAF, 31-10-90.....	21.082	AVISO 22, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
PORTARIA 768, CM, 05-11-90.....	21.058	AVISO 25, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
PORTARIA 767, CM, 05-11-90.....	21.058	AVISO 25, INANPS/CCTCRJ, 12-10-90.....	21.085
PORTARIA 768, CM, 05-11-90.....	21.058	AVISO 27, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
PORTARIA 769, CM, 05-11-90.....	21.058	AVISO 29, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
RELACAO 82, CM, 01-11-90.....	21.058	AVISO 34, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
		AVISO 51, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA		AVISO 60, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
AVISO 90, CEPAC, 05-11-90.....	21.090	AVISO 62, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
MINISTERIO DO EXERCITO		AVISO 171, INANPS/CCTCRJ, 05-11-90.....	21.085
AVISO 1, CSNE/ERN, 18-10-90.....	21.072	AVISO 237, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
AVISO 16, CM/ARH, 05-11-90.....	21.072	CONVENIO 1, CM, 01-11-90.....	21.085
MINISTERIO DA EDUCACAO		CONTRATO 2, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
AVISO, FEB, 05-11-90.....	21.079	CONTRATO 70, CENE, 30-10-90.....	21.084
AVISO 1, SAC/CSC, 05-11-90.....	21.075	CONTRATO 115, FPS, 31-10-90.....	21.084
AVISO 1, WFA, 05-11-90.....	21.075	EDITAL 15, INANPS/CCTCRJ, 29-10-90.....	21.085
AVISO 2, EFOA, 05-11-90.....	21.075	TERMO DE CESSAO 94, INANPS/CCTCRJ, 12-10-90.....	21.085
AVISO 2, UFCE, 29-10-90.....	21.075	TERMO ADITIVO 5, SAG/CSC, 30-10-90.....	21.085
AVISO 4, ETECE, 30-10-90.....	21.075	TERMO ADITIVO 30, INANPS/CCTCRJ, 21-10-90.....	21.085
AVISO 10, WFA/DEG, 05-11-90.....	21.075	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL	
AVISO 17, SAC/CSC, 05-11-90.....	21.075	AVISO 1, INSS/SRPE, 05-11-90.....	21.091
AVISO 24, WFA, 05-11-90.....	21.075	AVISO 124, DATAPREV, 05-11-90.....	21.091
AVISO 25, UFES, 05-11-90.....	21.075	AVISO 151, DATAPREV, 05-11-90.....	21.091
AVISO 27, WFA, 05-11-90.....	21.075	AVISO 176, DATAPREV, 05-11-90.....	21.091
AVISO 39, FANREZ, 05-11-90.....	21.075	CONVENIO 20, DRT/ES, 05-11-90.....	21.091
AVISO 45, UNIRIO, 05-11-90.....	21.075	DESPACHO, DRT/ES, 11-10-90.....	21.091
CONVENIO, FEB, 05-11-90.....	21.075	EDITAL, DRT/ES, 05-11-90.....	21.091
CONVENIO 107, CM, 31-10-90.....	21.072	PORTARIA 2, DRT/ES, 05-11-90.....	21.090
CONTRATO, EDUPE, 05-11-90.....	21.072	RELACAO 67, INSS/CSC, 05-11-90.....	21.068
CONTRATO, ENI-RO, 26-03-90.....	21.072	TERMO ADITIVO 1, DRT/AR, 05-11-90.....	21.090
CONTRATO 7, UFPEL, 16-10-90.....	21.072	TERMO ADITIVO 1, INSS/SRRA, 29-10-90.....	21.090
EDITAL 160, EPR, 16-10-90.....	21.072		
PORTARIA 1.048, CM, 05-10-90.....	21.080	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	
TERMO ADITIVO 1, EDUCARA, 02-10-90.....	21.081	AVISO 5, CAD, 05-11-90.....	21.070
TERMO ADITIVO 2, CEF/CSC, 05-11-90.....	21.081	AVISO 214, NUCLEP, 05-11-90.....	21.070
TERMO ADITIVO 3, FAE, 30-10-90.....	21.080	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FEDERAL	
TERMO ADITIVO 4, FAE, 30-10-90.....	21.080	AVISO 11, CAG, 05-11-90.....	21.070
TERMO ADITIVO 33, UFAL, 05-11-90.....	21.076	PORTARIA 443, 05-11-90.....	21.054
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
ATO DECLARATORIO 12, SRF/SRFP, 30-10-90.....	21.066	RENSAGER 788, 05-11-90.....	21.052
ATO DECLARATORIO 26, SRF/CSC, 01-11-90.....	21.065	RENSAGER 789, 05-11-90.....	21.052
ATO DECLARATORIO 177, SRF/EST, 26-09-90.....	21.065	RENSAGER 790, 05-11-90.....	21.052
ATO DECLARATORIO 341, SRF/CSC, 24-10-90.....	21.065	RENSAGER 791, 05-11-90.....	21.052
ATO DECLARATORIO 352, SRF/CSC, 30-10-90.....	21.065	RENSAGER 792, 05-11-90.....	21.052
AVISO 2, CEP/AL, 05-11-90.....	21.065	RENSAGER 793, 05-11-90.....	21.052
AVISO 3, EDE, 05-11-90.....	21.067	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	
AVISO 7, SACM/DEINAP, 05-11-90.....	21.067	CONVENIO, INPE, 30-10-90.....	21.059
AVISO 8, DANEP/FE, 31-10-90.....	21.067	CONTRATO, CNPQ, 05-11-90.....	21.068
AVISO 10, CEP/PA, 28-10-90.....	21.067	TERMO ADITIVO 2, CTZ, 31-10-90.....	21.068
AVISO 28, DANEP/SP, 01-11-90.....	21.067	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
AVISO 273, DATAREP, 05-11-90.....	21.068	AVISO 2, IDANA, 05-11-90.....	21.070
AVISO 334, BR/DEIN, 05-11-90.....	21.068	PORTARIA 2.168, DANA/PRESI, 30-10-90.....	21.070
AVISO 353, BR/DEIN, 05-11-90.....	21.068	TERMO ADITIVO, IDANA, 01-11-90.....	21.070
AVISO 355, BR/DEIN, 05-11-90.....	21.068	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	
AVISO 306, BR/DEIN, 05-11-90.....	21.068	EDITAL 34, 1-IGCE, 31-10-90.....	21.099
AVISO 3.007, DANEP/DF, 05-11-90.....	21.067	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	
BALANCO, RCB, 30-09-90.....	21.066	AVISO 15, IR, 05-11-90.....	21.099
COMUNICACAO, 2.219, RCB, 01-11-90.....	21.066	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
CONTRATO, CEP/SP, 05-11-90.....	21.067	AVISO 6, SR, 05-11-90.....	21.100
CONTRATO, DANEP/PA, 28-10-90.....	21.067	AVISO 10R, 05-11-90.....	21.100
DESPACHO, RCB, 24-10-90.....	21.067	CONTRATO, 3R, 05-11-90.....	21.099
DESPACHO, PG, 31-10-90.....	21.067	EDITAL, IR, 29-10-90.....	21.099
DESPACHO, PG, 31-10-90.....	21.067	JUSTICA FEDERAL	
DESPACHO, SRF/IRF, 04-10-90.....	21.063	AVISO 42, 01-11-90.....	21.100
EDITAL 7, SRF/IRF, 28-10-90.....	21.063		
PORTARIA 60, SUPAD, 05-11-90.....	21.067		
PORTARIA 80, SGI, 31-10-90.....	21.067		
PORTARIA 99, SUSEP, 11-10-90.....	21.067		
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			
AVISO, TRIER, 05-11-90.....	21.093		
AVISO 1, ENBRATEL, 05-11-90.....	21.093		
AVISO 3, DNER, 05-11-90.....	21.092		
AVISO 4, ECT/PA, 05-11-90.....	21.092		
AVISO 15, CTSC, 05-11-90.....	21.093		
AVISO 25, ECP/DRR, 05-11-90.....	21.093		
COMUNICACAO, 05-11-90.....	21.092		
CONTRATO, DNER/DRR, 29-10-90.....	21.092		
CONTRATO, TREP/PA, 10-10-90.....	21.092		
CONTRATO 1, CTSC, 26-09-90.....	21.092		
CONTRATO 466, ECT/DRR, 05-11-90.....	21.093		
CONTRATO 515, COMESUL, 10-10-90.....	21.092		
DESPACHO, CM, 05-11-90.....	21.092		
TERMO ADITIVO 2, DNER, 05-10-90.....	21.092		

ÍNDICE POR ASSUNTO

OBRA PÚBLICA AQUISIÇÃO CONVENIOS-REC/GH NRS 107/90 E OUTROS IMPLEMENTAÇÃO ACORDO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, E OUTROS. CONVENIO 107, 31-10-90 REC GH..... 21.072	A OBRA PÚBLICA AQUISIÇÃO CONVENIOS-REC/GH NRS 107/90 E OUTROS IMPLEMENTAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, E OUTROS. CONVENIO 107, 31-10-90 REC GH..... 21.072 CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA APROVAÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE. DECRETO LEGISLATIVO 42, 05-11-90 CN..... 21.047 COOPERAÇÃO TÉCNICA GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÁ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE. DESPACHO, 31-10-90 NRE DAI..... 21.055 GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÁ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE. DESPACHO, 31-10-90 NRE DAI..... 21.056 ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO AVISO 2, 05-11-90 NEFF CEF/AL..... 21.088 AVISO 176, 05-11-90 NTPS DATAPREV..... 21.091 ADITAMENTO LICITAÇÃO AVISO 353, 05-11-90 NEFF BR/DEPM..... 21.088 ALÍQUOTA IPI REDUÇÃO ATO DECLARATORIO 177, 26-09-90 NEFF SFN/CST..... 21.065 ALTERAÇÃO CLAUSULA GREIDE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO, 29-10-90 NIES DNER/SRDF..... 21.092 SCOPUS TECNOLOGIA S/A. TERMO ADITIVO 2, 31-10-90 SECT CTX..... 21.068 DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS-MAS FORTA/OTL NRS 37 E 40/90 AVISO 37, 05-11-90 NRS FCEJA/CPF..... 21.099 ESTATUTO SOCIAL SEGURADORA ROMA S/A. PORTARIA 99, 11-10-90 NEFF SUSEP..... 21.067 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DESPACHOS-NEFF/SACEN CORREÇÃO MONETARIA. AUMENTO DE CAPITAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, E OUTROS. DESPACHO, 24-10-90 NEFF BCB..... 21.066 ANULAÇÃO CONVITE AVISO 39, 05-11-90 REC FUNREX..... 21.079 TOMADA DE PREÇO AVISO 166, 05-11-90 NTPS DATAPREV..... 21.091 APROVAÇÃO ACORDO CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE. DECRETO LEGISLATIVO 42, 05-11-90 CN..... 21.047 CALENDARIO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 90 PORTARIA 80, 31-10-90 NEFF SCI..... 21.063 CONVENÇO COMERCIO DE TRIGO DECRETO LEGISLATIVO 41, 05-11-90 CN..... 21.047 CONVENIO COMERCIAL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA. DECRETO LEGISLATIVO 40, 05-11-90 CN..... 21.047 INSTRUÇÃO NEBARIO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA 766, 05-11-90 NAER GMS..... 21.058 AQUISIÇÃO CONTRATOS-TRT/3R CESSO INOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANOR EUSTÁQUIO PINTO, E OUTROS. CONTRATO, 05-11-90 TRT 3R..... 21.099 CONVENIOS-REC/GH NRS 107/90 E OUTROS IMPLEMENTAÇÃO ACORDO OBRA PÚBLICA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, E OUTROS. CONVENIO 107, 31-10-90 REC GH..... 21.072 ASSISTÊNCIA TÉCNICA SKAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CONTRATO 70, 30-10-90 NS CENE..... 21.086 LICENCIAMENTO PROGARA CONTRATOS-REC/UNK-RIO COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, E OUTROS. CONTRATO, 26-03-90 REC UNI-RIO..... 21.077 ASSISTENTE JURÍDICO DISPONIBILIDADE DESPACHO, 05-11-90 CCR..... 21.052 AUMENTO DE CAPITAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL DESPACHOS-NEFF/SACEN CORREÇÃO MONETARIA BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, E OUTROS. DESPACHO, 24-10-90 NEFF BCB..... 21.066	AUTORIZAÇÃO NAVIO DE PESQUISA 'METEOR' ALEMANHA. PORTARIA 737, 01-11-90 RH GH..... 21.055 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPACHOS-NEFF SRP/IRP MASTRE ROUPAS LTDA, E OUTROS. DESPACHO, 04-10-90 NEFF SRP/IRP..... 21.066 REALIZAÇÃO EVENTO SIXTH GENERAL ASSEMBLY OF THE WORLD TELEPORT ASSOCIATION. ATO DECLARATORIO 341, 24-10-90 NEFF SFN/GSA..... 21.064 SERVIÇO DE TRANSPORTE MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. PORTARIA 443, 05-11-90 SAF..... 21.054 BALANÇETE PATRIMONIAL BALANÇO, 30-09-90 NEFF BCB..... 21.066 BENS MOBÍIS CESSÃO DE USO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TERMO DE CESSÃO 94, 12-10-90 NS INANPS/CCTCHG..... 21.085 CALENDARIO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 90 APROVAÇÃO PORTARIA 80, 31-10-90 NEFF SCI..... 21.063 CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS-NS INANPS/CCTCE NRS 38-48 E 52/90 RESULTADO JULGAMENTO AVISO 38, 05-11-90 NS INANPS/CCTCE..... 21.083 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL EMISSO CONVENIOS-NTFS DRYSE NRS 01/90 E OUTROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARA-SE, E OUTROS. CONVENIO 20, 05-11-90 NTPS DRT/SE..... 21.091 CESSO INOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AQUISIÇÃO CONTRATOS-TRT/3R MECANOR EUSTÁQUIO PINTO, E OUTROS. CONTRATO, 05-11-90 TRT 3R..... 21.099 CESSO DE USO BENS MOBÍIS GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TERMO DE CESSÃO 94, 12-10-90 NS INANPS/CCTCHG..... 21.085 CITAÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA. EDITAL 34, 31-10-90 TCU 1-TCCE..... 21.099 CLAUSULA ALTERAÇÃO GREIDE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO, 29-10-90 NIES DNER/SRDF..... 21.092 SCOPUS TECNOLOGIA S/A. TERMO ADITIVO 2, 31-10-90 SECT CTX..... 21.068 CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA APROVAÇÃO ACORDO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE. DECRETO LEGISLATIVO 42, 05-11-90 CN..... 21.047 COMERCIO DE TRIGO APROVAÇÃO CONVENIO DECRETO LEGISLATIVO 41, 05-11-90 CN..... 21.047 CONCORRENCIA INTERNACIONAL AVISO 2, 29-10-90 REC UFCE..... 21.076 CONCORRENCIA PÚBLICA AVISO 1, 05-11-90 NIES ENDRATEL..... 21.093 AVISO 2, 05-11-90 NS INANPS/CCTCFB..... 21.085 AVISO 4, 05-11-90 NIES ECT/DRPE..... 21.093 AVISO 6, 29-10-90 NS INANPS/CCTCRJ..... 21.085 AVISO 7, 05-11-90 NEFF SACEN/DEHAP..... 21.087 AVISO 10, 25-10-90 NEFF CEF/HA..... 21.088 AVISO 25, 05-11-90 NIES ECT/DRJ..... 21.093 AVISO 214, 05-11-90 SAE NUCLEP..... 21.070 AVISO 214, 05-11-90 SAE NUCLEP..... 21.070 AVISO 273, 05-11-90 NEFF DATANEC..... 21.088 CONCORRENCIAS PÚBLICAS-REC SAG/CSG NRS 01 E 02/90 AVISO 1, 05-11-90 REC SAG/CSG..... 21.075 CONCURSO PÚBLICO EDITAIS-REC/EPH NRS 160 A 164/90 RESULTADO JAIR S. VEL FUNK, E OUTROS. EDITAL 160, 26-10-90 REC EPH..... 21.080 RESULTADO ANTONIO JOSE BARBOSA. AVISO, 05-11-90 REC PUS..... 21.079 CLAUSULA ELENA RAPOSO, E OUTROS. EDITAL, 29-10-90 TRT UR..... 21.099 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA OSCEL ORGANIZACAO CATARINENSE DE LIMPEZA LTDA. CONTRATO 2, 19-10-90 NS INANPS/CCTCSC..... 21.085 BRASANTAS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMERCIO LTDA. CONTRATO 2, 29-10-90 NS INANPS/CCTCHG..... 21.084 CONTRATOS-REC/EDUCAR* SERVIÇO DE VIGILANCIA CIBRAS-EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 12-10-90 REC EDUCAR..... 21.080
---	---	--

- CONSTITUIÇÃO	
GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICA DE BELÉM.	
PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL, E OUTROS.	
.PORTARIA 767, 05-11-90 MARR GH3.....	21.059
GUARNIÇÃO AERONÁUTICA DE SÃO PAULO.	
QUARTO COMANDO AEREO REGIONAL, E OUTROS.	
.PORTARIA 768, 05-11-90 MARR GH3.....	21.059
GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICA DE RECIFE.	
SEGUNDO COMANDO AEREO REGIONAL, E OUTROS.	
.PORTARIA 769, 05-11-90 MARR GH3.....	21.059
- CONSTRUÇÃO CIVIL	
DESEMBARCO	
OBRA	
.PORTARIA 2, 05-11-90 NTPS DRT/ES.....	21.068
- CONSULTA	
TERMINAL ELETROÔNICO	
ESCLARECIMENTO	
RENUMERAÇÃO	
.COMUNICADO 2.219, 01-11-90 NEFF BCB.....	21.067
- CONTRATOS-NEG/EDUCAR	
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	
CONSERVAÇÃO E LIMPIDAZ	
CIDRAS-EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, E OUTROS.	
.CONTRATO, 12-10-90 NEG EDUCAR.....	21.080
- CONTRATOS-NEG/UNI-RIO	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
LICENCIAMENTO	
PROGRAMA	
COMPAR- COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, E OUTROS.	
.CONTRATO, 26-03-90 NEG UNI-RIO.....	21.077
- CONTRATOS-NEFF CEP/SP	
LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
JAIRE PEREIRA BARBOSA, E OUTROS.	
.CONTRATO, 05-11-90 NEFF CEP/SP.....	21.088
- CONTRATOS-MINFRA ECT/BRM NR 0466/90 E OUTROS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
BANDARRA TFL LTDA, E OUTROS.	
.CONTRATO 460, 05-11-90 NIES ECT/BRM.....	21.093
- CONTRATOS-MINFRA/COPEL NR 515/90 E OUTROS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
CICLOMOTO MARASCHIN LTDA, E OUTROS.	
.CONTRATO 515, 10-10-90 NIES COPEL.....	21.092
- CONTRATOS-MINFRA/CTEC NRS 7420/001/90 E OUTROS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
COMTE COMERCIO E MONTAGENS LTDA, E OUTROS.	
.CONTRATO 1, 26-09-90 NIES CTec.....	21.093
- CONTRATOS-MS/FPS NRS 116 E 117/90	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
EDUARDO DONIZ JOSÉ NAZAR.	
REMINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
.CONTRATO 116, 31-10-90 MS FPS.....	21.086
- CONTRATOS-TAT/3R	
CESSÃO	
INOVEL	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
AQUISIÇÃO	
NICANOR EUSTÁGIO PINTO, E OUTROS.	
.CONTRATO, 05-11-90 TAT 3R.....	21.099
- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
CRIAÇÃO	
POSTO	
MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG.	
.PORTARIA 2.168, 30-10-90 SENA DANA/PRESI.....	21.054
- CONVENÇÃO	
COMERCIO DE TRIGO	
APROVAÇÃO	
DECRETO LEGISLATIVO 41, 05-11-90 CN.....	21.047
- CONVENIO COMERCIAL	
APROVAÇÃO	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.	
GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA.	
DECRETO LEGISLATIVO 40, 05-11-90 CN.....	21.047
- CONVENIOS-MAS FCBIA/MS NRS 29 E 32/90	
RECURSOS FINANCEIROS	
ASSOCIAÇÃO NACIONAL CASA DANDARA.	
PROVIDENCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.	
.TERMO 29, 04-10-90 MAS FCBIA/MS.....	21.098
- CONVENIOS-NEG/FUB	
PAGAMENTO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
MARIA DO ROSÁRIO DE HOLANDA AZEVEDO, E OUTROS.	
.CONVENIO, 29-08-90 NEG FUB.....	21.077
- CONVENIOS-NEG/CH NRS 107/90 E OUTROS	
INFILTRAMENTO	
ACORDO	
OBRA PÚBLICA	
AQUISIÇÃO	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, E OUTROS.	
.CONVENIO 107, 31-10-90 NEG CH.....	21.072
- CONVENIOS-MPS PR/AL	
RETIFICAÇÃO	
.CONVENIO, 10-09-90 MPS PR/AL.....	21.099
- CONVENIOS-MS/CH NR 01/90	
TRANSFERÊNCIA	
RECURSOS FINANCEIROS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR, E OUTROS.	
.CONVENIO 1, 01-11-90 MS CH.....	21.082
- CONVENIOS-MTPS DRT/SE NRS 01/90 E OUTROS	
CARTEIRA DE TRABALHO E PROVIDENCIA SOCIAL	
ENIÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARA-SE, E OUTROS.	
.CONVENIO 20, 05-11-90 MTPS DRT/SE.....	21.091
- CONVITE	
AVISO 1, 05-11-90 NTPS INSS/SRPE.....	21.091
AVISO 51, 31-10-90 MS INANPS/CCTCSC.....	21.085
- ANULAÇÃO	
AVISO 39, 05-11-90 NEG FUNREI.....	21.079
- RESULTADO	
DMS-BRASILIA LTDA, E OUTROS.	
.AVISO 10, 05-11-90 MPD FCBIA/MS.....	21.099
- COOPERAÇÃO TÉCNICA	
ACORDO	
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.	
GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÁ-BRETÂNIA E IRLANDA DO NORTE.	
.DESPACHO, 31-10-90 NRS DAI.....	21.055
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.	
GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÁ-BRETÂNIA E IRLANDA DO NORTE.	
.DESPACHO, 31-10-90 NRS DAI.....	21.056
- COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	
.CONVENIO, 30-10-90 SECT INFE.....	21.069
- CORREÇÃO MONETÁRIA	
AUMENTO DE CAPITAL	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
DESPACHOS-NEFF/BACEN	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, E OUTROS.	
.DESPACHO, 24-10-90 NEFF BCB.....	21.068
- CRISTO	
POSTO	
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG.	
.PORTARIA 2.168, 30-10-90 SENA DANA/PRESI.....	21.054
- CUPINHENTO	
JULGAMENTO	
ALEXIA PEIXOTO LIMA, E OUTROS.	
.DESPACHO, 31-10-90 NEFF PG.....	21.059
- NELSON FERREIRA DA SILVA.	
.DESPACHO, 31-10-90 NEFF PG.....	21.063
- NILTON CONTINHO.	
.DESPACHO, 31-10-90 NEFF PG.....	21.063
- CURSO DE ODONTOLOGIA	
RECONHECIMENTO	
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS, ARTES E HUMANIDADES DE LAVRAS.	
.PORTARIA 1.048, 05-10-90 NCC CH.....	21.058
- DATA DE ADVERTURA	
TOMADA DE PREÇOS-MAS FCBIA/CPL NRS 37 E 40/90	
ALTERAÇÃO	
.AVISO 37, 05-11-90 MAS FCBIA/CPL.....	21.099
- DESEMBARCO	
OBRA	
CONSTRUÇÃO CIVIL	
.PORTARIA 2, 05-11-90 NTPS DRT/ES.....	21.068
- DESPACHOS-NEFF SRP/IRF	
AUTORIZAÇÃO	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
MASTEN ROUPAS LTDA, E OUTROS.	
.DESPACHO, 04-10-90 NEFF SRP/IRF.....	21.066
- DESPACHOS-NEFF/BACEN	
CORREÇÃO MONETÁRIA	
AUMENTO DE CAPITAL	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, E OUTROS.	
.DESPACHO, 24-10-90 NEFF BCB.....	21.068
- DESPACHOS-MINFRA/CH	
SOLICITAÇÃO	
SISTEMA DE PAGAMENTO	
TAKAS PORTUARIAS	
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, E OUTROS.	
.DESPACHO, 05-11-90 NIES CH.....	21.068
- DIREITO DE LICITAR	
PENALIDADE	
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA	
COLUNTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	
.RELATO 07, 05-11-90 NTPS INSS/CSG.....	21.060
- DIRIGENTE SINDICAL	
DISPONIBILIDADE	
.DESPACHO, 05-11-90 CCR.....	21.053
- DESPESA DE PAGAMENTO	
TAKAS PORTUARIAS	
DESPACHOS-MINFRA/CH	
SOLICITAÇÃO	
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, E OUTROS.	
.DESPACHO, 05-11-90 NIES CH.....	21.068
- DISPONIBILIDADE	
ASSISTENTE JURÍDICO	
.DESPACHO, 05-11-90 CCR.....	21.052
- DIRIGENTE SINDICAL	
RESULTADO	
CONCURSO PÚBLICO	
JAI S. DEL FUMS, E OUTROS.	
.EDITAL 160, 29-10-90 NEG EPH.....	21.080
- ENLSE	
CONVENIOS-MTPS DRT/SE NRS 01/90 E OUTROS	
CARTEIRA DE TRABALHO E PROVIDENCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARA-SE, E OUTROS.	
.CONVENIO 20, 05-11-90 MTPS DRT/SE.....	21.091
- ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 90	
APROVAÇÃO	
CALENDÁRIO	
.PORTARIA 80, 31-10-90 NEFF SEI.....	21.063
- ESCLARECIMENTO	
RENUMERAÇÃO	
CONSULTA	
TERMINAL ELETROÔNICO	
.COMUNICADO 2.219, 01-11-90 NEFF BCB.....	21.067
- ESCRITÓRIO	
FECHAMENTO	
.COMUNICADO, 05-11-90 NIES CHESF.....	21.092

- ESTATUTO SOCIAL ALTERAÇÃO SEGURADORA RONA S/A. .PORTARIA 99, 11-10-90 NEFF SESEP.....	21.067	SEBASTIÃO CARILHO BULCÃO BRINGEL. TERMO ADITIVO 1, 05-11-90 NTPS DRT/AN.....	21.090
- EVENTO AUTORIZAÇÃO REALIZAÇÃO SIXTH GENERAL ASSEMBLY OF THE WORLD TELEPORT ASSOCIATION. .ATO DECLARATORIO 341, 24-10-90 NEFF SFN/CSA.....	21.064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATOS-HI/FP CEF/SP JAINE PEREIRA BARBOSA, E OUTROS. .CONTRATO, 05-11-90 NEFF CEF/SP.....	21.088
- EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO ALEJANDRO GARCIA CALDERON. .DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.050	- MANDADO DE SEGURANÇA N DARIA OLGACINE DE MORAES MACEDO, E OUTROS. .NENSAGEN 788, 05-11-90 PR.....	21.052
- CUIDO MENDES GUARDIA. .DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.050	BRÁULIO RIBEIRO CAPE. .NENSAGEN 789, 05-11-90 PR.....	21.052
- ABEL NORBERTO LULUAGA. .DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.050	CLAUDIO PEREIRA SANTANA. .NENSAGEN 790, 05-11-90 PR.....	21.052
- CLAYTON BLADES. .DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.050	- MEDIDA PROVISÓRIA NENSAGEN 791, 05-11-90 PR.....	21.052
- AMADOR MENDES ARAGIDIA. .DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.050	NENSAGEN 792, 05-11-90 PR.....	21.052
- ANGEL CONSTANTINO GONZALES IBARROLA. .DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.050	- MESARIO DE LEGISLAÇÃO APROVAÇÃO INSTRUCO .PORTARIA 766, 05-11-90 MAER CH3.....	21.058
- FARINHA DE TRIGO COMUM E ESPECIAL PREÇO MAXIMO .PORTARIA 60, 05-11-90 NEFF SUNAB.....	21.067	- NOTIFICAÇÃO N COUNTRY CLUB DE RIO VERDE, E OUTROS. .EDITAL, 29-10-90 NTPS DRT/GO.....	21.090
- FECHAMENTO ESCRITORIO .COMUNICADO, 05-11-90 NIES CHESF.....	21.092	- MULTIDADE GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. TERMO ADITIVO, 01-11-90 SEMA IBARA.....	21.070
- FISCAL DO TESOURO NACIONAL DISPONIBILIDADE .DESPACHO, 05-11-90 CGR.....	21.052	- OBRA O CONSTRUÇÃO CIVIL DESEMBARGO .PORTARIA 2, 05-11-90 NTPS DRT/ES.....	21.068
- HABILITAÇÃO H TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSHINE TRANSPORTE DE MINERIOS S/A. .ATO DECLARATORIO 352, 30-10-90 NEFF SFN/CSA.....	21.065	- PAGAMENTO P PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-REC/FUB HARIA DO ROSARIO DE HOLANDA AZEVEDO, E OUTROS. .CONVENIO, 20-08-90 REC FUB.....	21.077
- IMÓVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AQUISIÇÃO CONTRATOS-TRT/3R CESSÃO NICANOR EUSTAQUIO PINTO, E OUTROS. .CONTRATO, 05-11-90 TRT 3R.....	21.099	TRIBUTOS FEDERAIS PRAZO .ATO DECLARATORIO 26, 01-11-90 NEFF SFN/CSA.....	21.065
- IMPLEMENTAÇÃO ACORDO OBRA PÚBLICA AQUISIÇÃO CONVENIOS-REC/CH NRS 107/90 E OUTROS UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, E OUTROS. .CONVENIO 107, 21-10-90 REC CH.....	21.072	- PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DIREITO DE LICITAR COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. .RELACÃO 67, 05-11-90 NTPS-INSS/CEG.....	21.068
- INDEFERIMENTO PERMANÊNCIA DEFINITIVA SERVIÇO ATIVO DEBORA MARTINS TRINDADE. .RELACÃO 82, 01-11-90 MAER GH.....	21.059	- PERDA DE NACIONALIDADE DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.049
- INSCRIÇÃO REGISTRO ESPECIAL JOSE RENEZ LEAL. .ATO DECLARATORIO 12, 30-10-90 NEFF SRN/3RF.....	21.066	- PERDA DE NACIONALIDADE DECRETO SEM NUMERO, 05-11-90 NJ.....	21.048
- INSTRUÇÃO RESARIO DE LEGISLAÇÃO REVOGAÇÃO .PORTARIA 766, 05-11-90 MAER CH3.....	21.058	- PERMANÊNCIA DEFINITIVA SERVIÇO ATIVO INDEFERIMENTO DEBORA MARTINS TRINDADE. .RELACÃO 82, 01-11-90 MAER GH.....	21.059
- IPT REDUÇÃO ALÍQUOTA .ATO DECLARATORIO 177, 26-09-90 NEFF SFN/CSA.....	21.065	- POSTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CRIAÇÃO MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG. .PORTARIA 2.168, 20-10-90 SEMA DAMA/PRESI.....	21.054
- JULGAMENTO CANCELAMENTO TOMADAS DE PREÇOS-NS INANPS/OUTCE NRS 38-46 E 52/90 RESULTADO .AVISO 38, 05-11-90 NS INANPS/CCTCE.....	21.083	- PRAZO PAGAMENTO TÉRMINO FEDERAL .ATO DECLARATORIO 26, 01-11-90 NEFF SFN/CSA.....	21.065
- CUMPRIMENTO ALEXIA PEIXOTO LIMA, E OUTROS. .DESPACHO, 31-10-90 NEFF PG.....	21.059	RESTITUIÇÃO TV TÉCNICA VIARIA CONSTRUÇÕES LTDA. TERMO ADITIVO 6, 15-10-90 NIES DNER.....	21.082
- NELSON FERREIRA DA SILVA. .DESPACHO, 31-10-90 NEFF PG.....	21.063	- PREÇO REVISÃO PETRIK REFEIÇÕES CONVENIO LTDA. TERMO ADITIVO 3, 30-10-90 REC FNDE.....	21.080
- MILTON COUTINHO. .DESPACHO, 31-10-90 NEFF PG.....	21.063	- PREÇO MAXIMO FARINHA DE TRIGO COMUM E ESPECIAL .PORTARIA 60, 05-11-90 NEFF SUNAB.....	21.067
- LEILÃO PÚBLICO EDITAL 7, 26-10-90 NEFF SRN/3RF.....	21.087	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATOS-HI/FP CEF/SP Nº 515/90 E OUTROS CICLOMOTO MARASCHIN LTDA, E OUTROS. .CONTRATO 515, 10-10-90 NIES CEF/SP.....	21.092
- LICENCIAMENTO PROGRAMA CONTRATOS-REC/UNI-RIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORBA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, E OUTROS. .CONTRATO, 26-03-90 REC UNI-RIO.....	21.077	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FEITO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. .CONTRATO 7, 18-10-90 REC UFPEL.....	21.076
- LICITAÇÃO ADITAMENTO .AVISO 353, 05-11-90 NEFF EB/DEPIN.....	21.088	AQUISIÇÃO CONTRATOS-TRT/3R CESSÃO IMÓVEL NICANOR EUSTAQUIO PINTO, E OUTROS. .CONTRATO, 05-11-90 TRT 3R.....	21.099
- RESULTADO LEON HEINER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. .AVISO 338, 05-11-90 NEFF EB/DEPIN.....	21.088	CONTRATOS-NEFF CEF/SP LOCAÇÃO DE IMÓVEL JAINE PEREIRA BARBOSA, E OUTROS. .CONTRATO, 05-11-90 NEFF CEF/SP.....	21.086
- LICITAÇÕES RESTRITAS-NEFF IB/DEPIN NRS 355 A 360/90 .AVISO 355, 05-11-90 NEFF EB/DEPIN.....	21.088	SANDARA TPI LTDA, E OUTROS. .CONTRATO 466, 05-11-90 NIES ECT/DRMG.....	21.093
- LOCAÇÃO DE IMÓVEL HELVECTO PORTUGAL NEVES. MARIA JOSE LOBATO PORTUGAL. .CONTRATO, 24-10-90 NEFF DAMPEP/ES.....	21.087	CONTRATOS-HI/FP/CTSC NRS 7420/001/90 E OUTROS CONTEC COMERCIO E MONTAGENS LTDA, E OUTROS. .CONTRATO 1, 26-09-90 NIES CTSC.....	21.093
- BETHA IMOVEIS LTDA. .CONTRATO, 05-11-90 HAS LBA/SEES.....	21.094	CONTRATOS-MS/FP NRS 116 E 117/90 EDUARDO DOUGLAS JOSE NAZAR. REINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. .CONTRATO 116, 31-10-90 MS-PPS.....	21.086

CONVENIOS-NEC/FUB		
PAGAMENTO		
MARIA DO ROSARIO DE NOLANDA AZEVEDO, E OUTROS.	21.077	
CONVENIO, 20-08-90 NEC FUB.		
PROGRAMA		
CONTRATOS-NEC/UNI-RIO		
ASSISTENCIA TECNICA		
EXERCICAMENTO		
COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, E OUTROS.	21.077	
CONTRATO, 26-03-90 NEC UNI-RIO.		
PROGRAMA DE SAUDE		
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA-FGESP.	21.086	
TERMO ADITIVO 5, 30-10-90 HS SUCAR/SUP.		
PROJETO DE LEI		
MENSAGEM 793, 05-11-90 PR.	21.052	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
AVISO 1, 05-11-90 MTPS INSS/SRPE.	21.091	
OLIVETTI DO BRASIL S/A.		
TERMO ADITIVO 1, 24-10-90 MTPS INSS/SRNA.	21.090	
CONSORCIO TV TECNICA VIARIA CONSTRUTORA NACIONAL LTDA.		
TERMO ADITIVO 2, 05-10-90 NIES DNER.	21.092	
TRANSEURO-TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA.		
TERMO ADITIVO 2, 08-11-90 NEC CEFCT/NG.	21.079	
ETEL-ESTUDIOS TECNICOS LTDA.		
TERMO ADITIVO 10, 28-08-90 NIES DNER.	21.092	
TELMA MATERIAIS DE TELECOMUNICACOES LTDA.		
TERMO ADITIVO 30, 21-10-90 HS INAMP/CCTCER.	21.085	
TERMO ADITIVO-ENFA NRS 01 E 03/90		
TEC BRAS-AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA.		
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.		
TERMO ADITIVO 1, 29-08-90 ENFA.	21.068	
TERMO ADITIVO-NEC/EDUCAR NR 01/90		
NCS-SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		
TERMO ADITIVO 1, 02-10-90 NEC EDUCAR.	21.081	
TERMO ADITIVO-NEC/FAE NRS 02 E 03/90		
ANTONIO EUSTAGIO NABAD.		
MARIA DE FATIMA PEREIRA DAVID.		
TERMO ADITIVO 3, 30-10-90 NEC FAE.	21.080	
REAJUSTAMENTO DE PREÇO		
TERMO ADITIVO-ENFA/TRENSURD NR 2		
LARGO ELETRONICA, E OUTROS.		
CONTRATO, 01-10-90 NIES TRENSURD.	21.092	
REALIZACAO		
EVENTO		
AUTORIZACAO		
SIXTH GENERAL ASSEMBLY OF THE WORLD TELEPORT ASSOCIATION.		
ATO DECLARATORIO 341, 24-10-90 NEFF SFM/CSA.	21.064	
RECONHECIMENTO		
CURSO DE ODONTOLOGIA		
INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS, ARTES E HUMANIDADES DE LAVRAS.		
PORTARIA 1.048, 05-10-90 HEC GH.	21.058	
RECURSOS FINANCEIROS		
CONVENIOS-NAS FCBIA/NG NRS 29 E 32/90		
ASSOCIACAO NACIONAL CASA DANDARA.		
PROVIDENCIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.		
TERMO 29, 04-10-90 NAS FCBIA/NG.	21.098	
CONVENIOS-NE/CH NR 01/90		
TRANSFERENCIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PA, E OUTROS.		
CONVENIO 1, 01-11-90 HS CH.	21.082	
TERMO ADITIVO-NAS FCBIA/NG NR 03/90		
FUNDACAO 18 DE MARÇO, E OUTROS.		
TERMO ADITIVO 3, 07-05-90 NAS FCBIA/NG.	21.092	
TERMO DE SUBVENCO SOCIAL-NAS FCBIA/NG		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, E OUTROS.		
TERMO, 12-10-90 NAS FCBIA/NG.	21.097	
REDUCCAO		
ALQUOTA		
IP1		
ATO DECLARATORIO 177, 28-09-90 NEFF SFM/CST.	21.065	
REGISTRO ESPECIAL		
INSCRICAO		
JOSE MENDES LEAL.		
ATO DECLARATORIO 12, 30-10-90 NEFF SRP/3RF.	21.066	
RENUMERACAO		
CONSULTA		
TERMINAL ELETRONICO		
ESCLARECIMENTO		
COMUNICADO 2.219, 01-11-90 NEFF BCB.	21.067	
REERATIFICACAO		
TERMO ADITIVO-NAS FCBIA/GO NRS 01 A 04/90		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO, E OUTROS.		
TERMO ADITIVO 1, 01-08-90 NAS FCBIA/GO.	21.094	
RESTITUICAO		
PRAZO		
TV TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA.		
TERMO ADITIVO 6, 15-10-90 NIES DNER.	21.092	
RESULTADO		
CONCURSO PUBLICO		
ANTONIO JOSE BARBOSA.		
AVISO, 05-11-90 NEC FUB.	21.079	
CLAUCIA ELENA RAPOSO, E OUTROS.		
EDITAL, 29-10-90 TRT 1R.	21.099	
CONCURSO PUBLICO		
EDITAIS-NEC/EPH NRS 160 A 164/90		
JAIR S. VIEL FUKS, E OUTROS.		
EDITAL 160, 26-10-90 NEC EPH.	21.080	
CONVITE		
DHS-BRASILEIA LTDA, E OUTROS.		
AVISO 10, 05-11-90 NPU PGJ/CPL.	21.099	
JULGAMENTO		
CANCELAMENTO		
TONADAS DE PREÇOS-NS INAMP/CCTCER NRS 38-48 E 52/90		
AVISO 38, 05-11-90 NS INAMP/CCTCER.	21.083	
LICITACAO		
LEON HEINER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
AVISO 338, 05-11-90 NEFF SE/OPFIR.	21.088	
TONADA DE PREÇO		
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.		
AVISO 28, 01-11-90 NEFF DAREFF/SP.	21.087	
ENGENHAT-SERVICOS DE MANUTENCO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, E OUTROS.		
AVISO 151, 03-11-90 MTPS DATAPREV.	21.091	
RETIFICACAO		
AVISO 5, 05-11-90 SAE CAD.	21.070	
CONVENIO 271, 05-11-90 NAS CH.	21.094	
TERMO ADITIVO, 05-11-90 NAS SAG/CSC.	21.094	
CONVENIOS-NPU PR/AL		
CONVENIO, 10-09-90 NPU PR/AL.	21.099	
REVISAO		
PREÇO		
APETIK REFLEXOES CONVENIO LTDA.		
TERMO ADITIVO 3, 30-10-90 NEC FNDE.	21.080	
SERVICO ATIVO		
INDEFERIMENTO		
PENALIDADE DEFINITIVA		
DEBORA MARTINS TRIUNDADE.		
RELACAO 02, 01-11-90 NAER CH.	21.059	
SERVICO DE TRANSPORTE		
TRANSPORTES STELLA HARRIS TURISMO LTDA.		
CONTRATO, 05-11-90 SECT CMFQ.	21.068	
AUTORIZACAO		
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES.		
PORTARIA 443, 05-11-90 SAF.	21.094	
SERVICO DE VIGILANCIA		
SERVICO DE VIGILANCIA LTDA.		
TERMO ADITIVO 33, 05-11-90 NEC UFAL.	21.076	
CONSERVACAO E LIMPEZA		
CONTRATOS-NEC/EDUCAR		
CIDRAS-EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, E OUTROS.		
CONTRATO, 12-10-90 NEC EDUCAR.	21.080	
SOLICITACAO		
DISPENSA DE PAGAMENTO		
TAXAS PORTUARIAS		
DESPACHOS-MINFA/CH		
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, E OUTROS.		
DESPACHO, 05-11-90 NIES CH.	21.068	
SUSPENSAO TEMPORARIA		
DIREITO DE LICITAR		
PENALIDADE		
COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.		
RELACAO 07, 05-11-90 MTPS INSS/CSC.	21.068	
TAXAS PORTUARIAS		
DESPACHOS-MINFA/CH		
SOLICITACAO		
DISPENSA DE PAGAMENTO		
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, E OUTROS.		
DESPACHO, 05-11-90 NIES CH.	21.068	
TERMINAL ELETRONICO		
ESCLARECIMENTO		
RENUMERACAO		
CONSULTA		
COMUNICADO 2.219, 01-11-90 NEFF BCB.	21.067	
TERMO ADITIVO-ENFA NRS 01 E 03/90		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
TEC BRAS-AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA.		
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.		
TERMO ADITIVO 1, 29-08-90 ENFA.	21.068	
TERMO ADITIVO-NAS FCBIA/GO NRS 01 A 04/90		
REERATIFICACAO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO, E OUTROS.		
TERMO ADITIVO 1, 01-08-90 NAS FCBIA/GO.	21.094	
TERMO ADITIVO-NAS FCBIA/NG NR 03/90		
RECURSOS FINANCEIROS		
FUNDACAO 18 DE MARÇO, E OUTROS.		
TERMO ADITIVO 3, 07-05-90 NAS FCBIA/NG.	21.098	
TERMO ADITIVO-NEC/EDUCAR NR 01/90		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
NCS-SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		
TERMO ADITIVO 1, 02-10-90 NEC EDUCAR.	21.081	
TERMO ADITIVO-NEC/FAE NRS 02 E 03/90		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
ANTONIO EUSTAGIO NABAD.		
MARIA DE FATIMA PEREIRA DAVID.		
TERMO ADITIVO 3, 30-10-90 NEC FAE.	21.080	
TERMO ADITIVO-ENFA/TRENSURD NR 2		
REAJUSTAMENTO DE PREÇO		
LARGO ELETRONICA, E OUTROS.		
CONTRATO, 01-10-90 NIES TRENSURD.	21.092	
TERMO DE SUBVENCO SOCIAL-NAS FCBIA/NG		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, E OUTROS.		
TERMO, 12-10-90 NAS FCBIA/NG.	21.097	
TONADA DE PREÇO		
AVISO, 05-11-90 NIES TELERJ.	21.093	
AVISO 1, 18-10-90 NE CNE/ERN.	21.072	
AVISO 1, 05-11-90 NEC UFPR.	21.076	
AVISO 1, 05-11-90 NIES EMERATEL.	21.093	
AVISO 2, 05-11-90 SEHA IBANA.	21.070	
AVISO 2, 05-11-90 NEC EFOA.	21.079	
AVISO 2, 05-11-90 NAER II-COMAR.	21.082	
AVISO 3, 05-11-90 NS INAMP.	21.085	
AVISO 3, 05-11-90 NEFF IDGE.	21.087	
AVISO 4, 30-10-90 NEC ETPSC.	21.075	
AVISO 5, 29-10-90 NS INAMP/CCTCER.	21.085	
AVISO 6, 05-11-90 TRT SR.	21.100	
AVISO 7, 05-11-90 NS INAMP/CCTCER.	21.085	
AVISO 8, 31-10-90 NEFF DAREFF/PE.	21.087	

.AVISO 10, 05-11-90 HEC UFAL/DEG.....	21.076	- TOMADAS DE PREÇOS-HEC/UFBA NRS 024 A 026/90	21.076
.AVISO 12, 31-10-90 TRF 10R.....	21.100	.AVISO 24, 05-11-90 HEC UFBA.....	21.076
.AVISO 15, 05-11-90 HIES CTSC.....	21.093	- TOMADAS DE PREÇOS-HEC/UFU NRS 027 E 028/90	21.076
.AVISO 15, 05-11-90 TRF 1R.....	21.099	.AVISO 27, 01-11-90 HEC UFG.....	21.077
.AVISO 16, 05-11-90 HE CHL/4RH.....	21.072	- TOMADAS DE PREÇOS-HEC/UNI-RIO NRS 045 E 046/90	21.077
.AVISO 16, 05-11-90 HS INANPS/CCTCOG.....	21.084	.AVISO 45, 05-11-90 HEC UNI-RIO.....	21.084
.AVISO 17, 05-11-90 HEC SAG/CSG.....	21.075	- TOMADAS DE PREÇOS-HS INANPS/CCTCOE NRS 29 A 41/90	21.084
.AVISO 18, 29-10-90 HS INANPS/CCTCOE.....	21.083	.AVISO 29, 01-11-90 HS INANPS/CCTCOE.....	21.083
.AVISO 25, 12-10-90 HS INANPS/CCTCSP.....	21.086	- TOMADAS DE PREÇOS-HS INANPS/CCTCOE NRS 63 A 67/90	21.083
.AVISO 25, 29-10-90 HS INANPS/CCTCOE.....	21.083	.AVISO 63, 05-11-90 HS INANPS/CCTCOE.....	21.083
.AVISO 25, 05-11-90 HEC UFES.....	21.076	- TOMADAS DE PREÇOS-HS INANPS/CCTCOE NRS 36-48 E 52/90	21.083
.AVISO 27, 01-11-90 HS INANPS/CCTCOE.....	21.084	RESULTADO	
.AVISO 42, 01-11-90 JUSTIÇA FEDERAL.....	21.100	JULGAMENTO	
.AVISO 86, 31-10-90 HAER BAN.....	21.082	CANCELAMENTO	
.AVISO 90, 05-11-90 MARA CEPAC.....	21.090	.AVISO 38, 05-11-90 HS INANPS/CCTCOE.....	21.083
.AVISO 237, 29-10-90 HS INANPS/CCTCRJ.....	21.085	- TOMADAS DE PREÇOS-HS INANPS/CCTCRJ NRS 22 E 23/90	21.085
.AVISO 905, 05-11-90 HEFF ENB.....	21.089	.AVISO 22, 05-11-90 HS INANPS/CCTCRJ.....	21.085
.AVISO 3.007, 05-11-90 HEFF DANEPF/DF.....	21.087	- TOMADAS DE PREÇOS-HS INANPS/CCTCRJ NRS 60 E 61/90	21.085
.EDITAL 15, 29-10-90 HS INANPS/CCTCRJ.....	21.085	.AVISO 60, 05-11-90 HS INANPS/CCTCRJ.....	21.085
ADIAMENTO		- TOMADAS DE PREÇOS-HS/CNCC NRS 82 E 83/90	21.083
.AVISO 2, 05-11-90 HEFF CEP/AL.....	21.088	.AVISO 82, 30-10-90 HS CNCC.....	21.083
.AVISO 176, 05-11-90 HTPS DATAPREV.....	21.091	- TOMADAS DE PREÇOS-HS/PPS NRS 022 A 025 E 072/90	21.086
ANULAÇÃO		.AVISO 22, 05-11-90 HS PPS.....	21.086
.AVISO 126, 05-11-90 HTPS DATAPREV.....	21.091	- TOMADAS DE PREÇOS-SAF/CAG NRS 11 E 15 A 17/90	21.070
RESULTADO		.AVISO 11, 05-11-90 SAF CAG.....	21.070
NERON INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.		- TRABALHO ININTERRUPTO	
.AVISO 28, 01-11-90 HEFF DANEPF/DF.....	21.087	ARACRUZ FLORESTAL S/A.	
ENSCMAT-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. E OUTROS.		.DESPACHO, 11-10-90 HTPS DRT/ES.....	21.068
.AVISO 181, 05-11-90 HTPS DATAPREV.....	21.091	- TRANSFERÊNCIA	
TRANSFERÊNCIA		RECURSOS FINANCEIROS	
.AVISO 3, 05-11-90 HIES DNCR.....	21.092	CONVENIOS-HS/CH NR 01/90	
- TOMADAS DE PREÇOS-HS INANPS/CCTCRJ NRS 171 A 189/90		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR. E OUTROS.	
.AVISO 171, 05-11-90 HS INANPS/CCTCRJ.....	21.085	.CONVENIO 1, 01-11-90 HS CH.....	21.082
- TOMADAS DE PREÇOS-HS FCBIA/CPL NRS 37 E 40/90		TOMADA DE PREÇO	
ALTERAÇÃO		.AVISO 3, 05-11-90 HIES DNCR.....	21.092
DATA DE ABERTURA		- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
.AVISO 37, 05-11-90 HS FCBIA/CPL.....	21.099	HABILITAÇÃO	
		TRANSCINE TRANSPORTE DE MINÉRIOS S/A.	
		.ATO DECLARATORIO 352, 30-10-90 HEFF SFM/CSA.....	21.065
		- TRIBUTO FEDERAL	
		PRAZO	
		PAGAMENTO	
		.ATO DECLARATORIO 26, 01-11-90 HEFF SFM/CSA.....	21.065
		- UTILIDADE PÚBLICA	
		.DECRETO EXECUTIVO 99.667, 05-11-90.....	21.047

**BIBLIOTECAS:**

Encontra-se à venda neste órgão
o livro-tombo para "REGISTRO DE OBRAS
ENTRADAS E DE BAIXAS - MODELO 1082"

Preço: Cr\$ 2.500,00

INFORMAÇÕES:

Seção de Divulgação, fones: (061) 321-5566
R. 305 ou 309 ou (061) 226-2586; 226-6812.

End.: SIG — Q. 06 — Lote 800 — Brasília — DF.

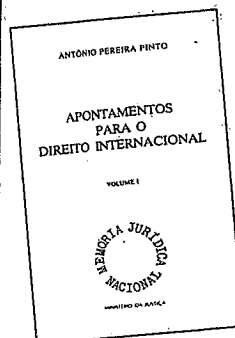
APONTAMENTOS PARA O DIREITO INTERNACIONAL

Vols.

Preço

I ao IV

Cr\$ 560,00 (cada)



Aquisições:
Imprensa Nacional

Informações:
Seção de Divulgação

fonos:
(061) 226-2586 e
226-6812 ou 321-5566
R. 305 ou 309.

*" Este ato
entra em vigor na data
de sua publicação "*

PARA QUE OS ATOS DE GOVERNO
ENTREM EM VIGOR NA DATA CERTA É PRECISO
QUE AS MATÉRIAS CHEGUEM
À IMPRENSA NACIONAL EM TEMPO HÁBIL

Horário para recebimento das matérias destinadas aos Diários Oficiais — Seções I e II

**Até as 16 horas
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contratos, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Ministérios, Fundações, Autarquias, Empresas vinculadas, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, Tribunal de Contas da União, Poder Legislativo, Poder Judiciário e instituições, partidos, associações e empresas que utilizam a Seção Ineditoriais.

• Via Central de Malas Oficiais (ECT) e Guichê de Recebimento de Matérias no Edifício-Sede da IMPRENSA NACIONAL

**Até as 17 horas
(do dia anterior):**

Leis, Medidas Provisórias, Decretos e atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

• Via Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República ou Ministério da Justiça.

IMPRENSA NACIONAL
HÁ 182 ANOS CONTANDO
A HISTÓRIA DO BRASIL

SIG — Q. 06, Lote 800 — CEP 70604 — Fone: (061) 321-5566 Brasília — Distrito Federal
Telex: (061) 1356 DIMN-BR — CGC/MF nº 00394494/0010-12
Fax: (061) 225-2046



PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRÁSILIA: Cr\$ 15,00